



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Faculdade de Ciências

Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem

MARIANA DE OLIVEIRA FARIAS

ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS:

concepções de psicólogos judiciários

BAURU

2007

MARIANA DE OLIVEIRA FARIAS

ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS:

concepções de psicólogos judiciários

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito à obtenção do título de Mestre à Universidade Estadual Paulista - Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem, sob a orientação da Profa. Dr^a Ana Cláudia Bortolozzi Maia.

BAURU

2007

**INCLUIR FICHA CATALOGRÁFICA E DA COMISSÃO
EXAMINADORA**

Bauru, _____, de _____ de 20__

*Aos meus pais, Regis e Najla
pelo apoio e amor que sempre
me dedicaram, sem os quais este
trabalho não seria possível.*

e

*à Wanessa, cujo carinho e
compreensão foram essenciais
para a conclusão desta pesquisa.*

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho contou, em primeiro lugar, com o contínuo apoio, incentivo e dedicação de minha orientadora, Ana Cláudia Bortolozzi Maia, a quem muito admiro por sua competência profissional e pela amizade construída ao longo dos anos em que nos conhecemos. Agradeço por sua paciência e perseverança em me auxiliar na escrita deste trabalho, bem como em sempre me indicar leituras relevantes para a pesquisa e minha própria vida pessoal. Tenho por ela muito apreço e carinho.

Agradeço aos meus pais pelo apoio que sempre me proporcionaram para que eu pudesse investir em meus estudos, assim como pela compreensão que apresentaram no tempo extensivo em que precisei estar ausente de suas companhias devido ao tempo dedicado a este trabalho.

Em especial, à Wanessa, que sempre demonstrou paciência e compreensão em minha ausência, quando necessitei dedicar-me à finalização da pesquisa, me acolhendo sempre com seu apoio.

A todos meus amigos, em especial aqueles que compõem o Grupo “A Gente é Feliz”, que sempre me incentivaram e me apoiaram plenamente.

Aos professores doutores que gentilmente aceitaram compor minha banca, o senhor Paulo Rennes Marçal Ribeiro e a senhora Mary Neide Damico Figueiró, pela disponibilidade que apresentaram em auxiliar-me e cujos apontamentos e sugestões foram fundamentais ao desenvolvimento da pesquisa. Também agradeço aos demais professores que me auxiliaram na reflexão sobre o tema, especialmente às professoras Anna Paula Uziel e Miriam Pillar Grossi.

À Fapesp que me concedeu bolsa de mestrado e assim possibilitou minha dedicação total à pesquisa, sem a qual seria difícil realizar este projeto com tanto afinho.

Agradeço essencialmente aos psicólogos entrevistados, tanto aqueles que contribuíram com o projeto piloto quanto aqueles cujos relatos foram analisados. Todos demonstraram grande disponibilidade e interesse em participar, facilitando o contato, além de terem sido extremamente gentis ao dispor de um tempo de seu trabalho para conceder-me as entrevistas. A participação de todos os entrevistados foi absolutamente imprescindível.

À funcionária da Biblioteca da Unesp, campus Bauru, Maith Martins de Oliveira, que pacientemente me orientou sobre as normas necessárias à formatação do trabalho. E, finalmente, aos professores da Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e

Aprendizagem / UNESP / Bauru pela contribuição na minha formação neste curso de Mestrado e também aos professores colegas da Instituição Toledo de Ensino / ITE / Bauru, que colaboraram em demasia para que eu pudesse me dedicar na redação da dissertação.

FARIAS, Mariana de Oliveira. **Adoção por Homossexuais:** concepções de psicólogos judiciários. 2007. 212f. Dissertação (Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem) – UNESP, Faculdade de Ciências, Bauru, 2007.

Resumo

A adoção de crianças por pessoas homossexuais é um tema polêmico em diversos países. Algumas questões interferem negativamente na opinião das pessoas como a crença errônea de que os homossexuais tenderiam a abusar sexualmente da criança ou que a orientação sexual dos pais determinaria a do filho. No Brasil, a avaliação favorável ou não da adoção por pessoas homossexuais, no campo da psicologia jurídica, é uma discussão ainda recente. A formação na Psicologia parece não enfatizar o tema da sexualidade e da homossexualidade e há pouca literatura que combata os mitos e equívocos sobre o desenvolvimento de filhos, quando criados por pessoas ou casais assumidamente homossexuais. Diante disso, esta pesquisa descritiva investigou a concepção de psicólogos judiciários diante de situações de adoção em que o adotante assumia uma orientação sexual homossexual. Participaram onze psicólogos judiciários atuantes em fóruns de duas cidades do interior paulista, respondendo a um roteiro de entrevista. Os relatos dos psicólogos foram gravados, transcritos na íntegra para a análise do conteúdo e foram distribuídos nos seguintes agrupamentos temáticos: procedimentos e critérios utilizados para avaliação psicológica em casos gerais e de requerentes homossexuais; concepções sobre a homossexualidade, sua determinação e sobre as pessoas homossexuais; opinião sobre a adoção por homossexuais e o

desenvolvimento de pessoas criadas por pais/mães homossexuais; depoimentos de psicólogos que já acompanharam processos de adoção por homossexuais; além de aspectos da formação acadêmica e continuada que influenciam na avaliação dos casos de adoção. Conclui-se que, em geral, os psicólogos mostraram certa imprecisão na sua atuação profissional, quando se trata de processos de adoção por homossexuais, revelando contradições, estereótipos e vieses pessoais diante desta temática que precisa ser intensamente debatida entre os profissionais psicólogos. Outras pesquisas na área da psicologia do desenvolvimento precisam ser realizadas e divulgadas de modo a colaborar com um referencial teórico que sustente melhor as decisões de psicólogos sobre o desenvolvimento de filhos por pares homossexuais.

Palavras-chave: homossexualidade, adoção, psicólogos judiciais.

FARIAS, Mariana de Oliveira. **Adoption by Homosexuals**: concepts of judicial psychologists. 2007. 212p. Dissertation. (Master's Degree in Development and Learning Psychology) – Paulista State University, Bauru, 2007.

Abstract

Children adoption by homosexuals is polemic in several countries. Some negative aspects, such as erroneous beliefs that homosexuals tend to sexually abuse children or that the parents' sexual orientation would determine the children's, influence people's opinion. In Brazil, the evaluation of adoption by homosexuals, whether favorable or not, is still a recent discussion regarding the judicial psychology field. Psychology formation doesn't seem to emphasize neither sexuality nor homosexuality, and there is little literature which fights myths and misunderstandings about children's development when raised by homosexual people or partners. Hence, this descriptive study investigated judicial psychologists' conception face the adoption situation when the adopter has clearly assumed a homosexual orientation. Eleven judicial psychologists working in courts in two paulista interior cities answered an interview. The psychologists' reports were recorded, fully transcribed for content analysis, and distributed among thematic groups: procedures and criteria for psychological evaluation in both general and homosexual cases; conceptions of homosexuality, its determination and homosexual people; opinion on adoption by homosexuals and the development of people raised by homosexual fathers and/or mothers; testimonials of psychologists who have already followed processes of adoption by homosexuals; aspects of the academic and continuous formation which influence the evaluation of adoption cases. In conclusion, psychologists, in general, show some imprecision in their professional performance concerning processes of adoption by homosexuals, revealing contradictions, stereotypes and personal bias regarding

this theme which needs to be fully debated among psychologists. Further studies on development psychology are required to provide theoretic reference that better supports the psychologists' decision about the development of homosexual partners' children.

Keywords: homosexuality, adoption, judicial psychologists.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resumo dos Mitos sobre a Homoparentalidade e seus esclarecimentos a partir da análise da literatura consultada.....	66
Quadro 2 – Resumo elaborado pela pesquisadora sobre os principais resultados e considerações encontradas no estudo “How Does the Sexual Orientation of Parents Matter?”	67
Quadro 3 – Resultados e considerações do estudo “Sexual Orientation of Adult Sons of Gay Fathers” sobre a transmissão da orientação-sexual de pais gays para seus filhos. Adaptado de Zambrano (2006).....	68
Quadro 4 – Resultados e considerações sobre a pesquisa “Enfants de parents gays ou lesbiens” acerca da orientação da prática médica com filhos(as) de pais/mães homossexuais. Adaptado de Zambrano (2006).....	69
Quadro 5 - Descrição dos participantes da pesquisa.....	87
Quadro 6 - Descrição dos temas inerentes as questões do Roteiro de Entrevista.....	88
Quadro 7 - Descrição das categorias e subcategorias de procedimentos e critérios utilizados pelos psicólogos judiciários nas avaliações psicológicas de casos de adoção.....	162
Quadro 8 – Descrição de questões opinativas sobre a homossexualidade e adoção por homossexuais.....	163
Quadro 9 – Descrição dos aspectos sobre a formação profissional dos psicólogos.....	164
Quadro 10 - Descrição das considerações que descrevem os agrupamentos das variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos gerais.....	100
Quadro 11 - Descrição das considerações que descrevem os agrupamentos das variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos de adoção por homossexuais.....	112

SUMÁRIO	PÁG.
APRESENTAÇÃO	13
I INTRODUÇÃO: REVISÃO DA LITERATURA E OBJETIVOS	19
CAPÍTULO 1. RELAÇÕES ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO: o histórico...	20
1.1 Algumas Civilizações Antigas.....	20
1.2 Grécia.....	22
1.3 Roma.....	24
1.4 Algumas Concepções Religiosas e a Homossexualidade.....	26
1.5 A Homossexualidade: do racionalismo à atualidade.....	35
CAPÍTULO 2 - CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA	43
2.1 Famílias Compostas por Pares Homossexuais.....	49
CAPÍTULO 3 – REFLEXÕES SOBRE A HOMOPARENTALIDADE	55
3.1 Desfazendo Mitos.....	55
3.2 O Desenvolvimento Psicossocial de Filhos de Pais/Mães Homossexuais.....	60
CAPÍTULO 4 – ADOÇÃO	75
4.1 Conceito de Adoção e os procedimentos legais no Brasil	75
4.2 Breve Histórico sobre a Psicologia Judiciária no Estado de São Paulo e o Papel do Psicólogo.....	78
4.3 Adoção por Homossexuais: Panorama Internacional e Brasileiro.....	83
II- MÉTODO	91
1. Participantes.....	92
2. Materiais	92
2.1 <i>Descrição da elaboração do Roteiro da Entrevista</i>	93
3. Procedimento.....	94
3.1 Procedimento de Coleta de Dados.....	94
3.1.1 Contato com os Participantes.....	94
3.1.2 Procedimentos Éticos.....	94
3.1.3 Aplicação da Entrevista.....	95
3.2 Procedimento de Análise dos Dados.....	95
III – RESULTADOS	97
1. Procedimentos utilizados pelos psicólogos na avaliação psicológica.....	98
1.1 Uso de Entrevistas.....	99
1.2 Uso de Testes.....	102
1.8 Uso de Observação.....	103
2. Critérios utilizados pelos psicólogos na avaliação psicológica no processo de adoção.....	105
2.1 Variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos gerais.....	105
a) A motivação para a adoção: por que se quer adotar?	106
b) Condições psicológicas pessoais do requerente.....	108
c) Qualidade da relação afetiva entre os membros que já existem na família e diante do novo membro que se pretende aderir à família.....	109
d) Dificuldades psicossociais identificadas no processo de adoção.....	111
2.2 Variáveis adicionais identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção homossexual.....	116
a) Vida afetiva e sexual do requerente.....	118
b) O requerente homossexual e a sociedade.....	119
c) Papéis parentais entre homossexuais.....	121

3. Concepções dos psicólogos sobre a homossexualidade e as pessoas homossexuais.....	123
3.1 Concepção da homossexualidade como uma expressão do ser humano...	123
3.2 Concepção da homossexualidade como um fenômeno que ainda não tem explicação científica sobre a sua determinação.....	124
3.3 Concepção da homossexualidade como um fenômeno que depende da influência de diferentes fatores para a sua determinação: sociais, biológicos e ou espirituais.....	125
3.4 Concepção de que a homossexualidade é definida em períodos determinados do desenvolvimento humano: a infância e a idade adulta.....	127
3.5 Concepção da homossexualidade como uma opção pessoal.....	128
3.6 Concepção de que haveria alguns atributos específicos relacionados às pessoas homossexuais.....	128
4. Opiniões dos psicólogos judiciais sobre a adoção por homossexuais.....	131
4.1 Percepção de que no caso de homossexuais é preciso investigar questões específicas relacionadas à identidade homossexual do requerente e questões sociais (preconceito, figuras parentais e motivações para a adoção).....	132
4.2 Percepção sobre dificuldades na atuação profissional: o trabalho formal e a falta de esclarecimento sobre o assunto.....	134
4.3 Percepção de que a adoção por homossexuais é uma questão polêmica no cenário judiciário e a importância do papel do psicólogo.....	139
5. Percepção sobre o desenvolvimento de crianças criadas por homossexuais.....	142
5.1 Percepção de que as possíveis dificuldades no desenvolvimento da criança independem da orientação-sexual dos pais.....	142
5.2 Percepção da relação entre a homossexualidade dos pais e a sexualidade dos filhos.....	143
a) a orientação-sexual dos pais/mães não determina nem influencia a dos filhos.....	143
b) a orientação-sexual e os papéis sexuais devem ser declarados e esclarecidos à criança.....	144
c) a orientação-sexual dos pais pode contribuir para que as crianças tenham mais maturidade e sejam mais tolerantes com a diversidade sexual e social..	146
5.3 Percepção sobre questões do preconceito que cerca o tema da adoção por homossexuais.....	147
6. Depoimentos dos psicólogos sobre a experiência da avaliação psicológica de requerentes homossexuais.....	150
6.1 Avaliação de que a experiência da adoção por homossexuais foi favorável ao adotante.....	151
6.2 Avaliação de que quando o processo de adoção é por homossexuais há interferências e cobranças sobre a postura do psicólogo.....	152
6.3 Avaliação da experiência sobre a relação entre psicólogo e requerentes homossexuais.....	153
6.4 Avaliação de que a adoção favorável por homossexuais foi possível por contingências específicas do caso, como não haver outra opção melhor para a criança ou por já haver vínculo estabelecido entre requerente e criança.....	155
7. Formação Profissional.....	158
7.1 Relatos sobre a Formação Acadêmica.....	158
7.2 Relatos sobre a Formação Continuada.....	160

7.3 Relatos sobre o referencial teórico adotado.....	162
IV DISCUSSÃO.....	167
1. Dos procedimentos e critérios relatados pelos psicólogos na avaliação psicológica.....	168
2 Das concepções sobre a homossexualidade, a adoção por homossexuais e o desenvolvimento de crianças criadas por homossexuais.....	177
3. Da formação acadêmica e continuada.....	183
4. Dos depoimentos de psicólogos que participaram do processo de adoção por pessoas homossexuais.....	185
V CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	189
IV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	193
APÊNDICES.....	202

APRESENTAÇÃO

*“Quero te apertar / Quero te morder e já /
Quero mas não posso, não, porque: /
Rubens, não dá / A gente é homem / O povo vai estranhar /
Rubens, pára de rir / Se a tua família descobre /
- Eles vão querer nos engolir”
(música Rubens de autoria de Mario Manga)*

As relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo são questões polêmicas em diversos países, inclusive no Brasil, e não é por acaso que aparece nesse trecho de música interpretada pela cantora Cássia Eller.

Meu interesse pelo tema da sexualidade humana surgiu ainda na graduação em Psicologia, na Unesp/Bauru, quando comecei a estudar com um grupo de colegas sob a supervisão de minha atual orientadora de mestrado, Ana Cláudia Maia. Aos poucos fui me apaixonando pelo tema e entendendo um pouco das angústias vividas pela sociedade em razão da repressão sexual. No início, nosso foco era pesquisar a sexualidade infantil e a dificuldade de pais e educadores em lidar com essa temática.

Após concluir minha graduação resolvi estudar para concorrer a uma vaga de psicólogo judiciário no fórum, profissão que considero muito interessante e enriquecedora, já que é voltada para os aspectos sociais da cultura. No curso em que frequentava sobre psicologia judiciária, uma profissional da área relatou que era muito difícil fazer avaliações psicológicas de pessoas homossexuais quando estas procuravam o fórum com a intenção de adotar uma criança. Segundo ela, isso se tornava difícil em decorrência da pouca literatura na área, pois os psicólogos não tinham em que se basear para realizar a avaliação. Foi assim que surgiu meu interesse pela pesquisa, que também se relacionava à repressão sexual e suas consequências sociais, do mesmo modo que a linha de pesquisa anterior. Então elaborei o projeto para ingressar no curso de mestrado da Unesp/Bauru.

A adoção por homossexuais é um tema controverso, não só porque envolve a paternidade/maternidade homossexual, mas também porque a própria adoção tem uma história de estigmatização e desvalorização. Os estudos na área ou relacionados a ela ainda são poucos e têm por objetivo, em geral, analisar o desenvolvimento de crianças criadas por pais ou mães homossexuais que na maior parte das vezes foram concebidas por inseminação artificial ou

em relacionamentos heterossexuais anteriores. Os estudos sobre a adaptação psicossocial de crianças adotadas por homossexuais ainda são raros, principalmente no Brasil.

A partir de minha experiência profissional e das leituras acadêmicas, surgiram questionamentos sobre o tema: como os psicólogos poderiam lidar com a temática de maneira preparada e bem elaborada sem um leque de pesquisa considerável para justificar sua prática?; como os psicólogos do judiciário, que realizam avaliações psicológicas com os candidatos a pais e mães, teriam clareza sobre o assunto para realizar uma avaliação adequada diante de um tema novo como esse? Além disso, baseados em que argumentos ou teorias os psicólogos judiciários avaliariam as condições de pessoas homossexuais que pretendem concorrer ao processo de adoção?

Em relação a questões sociais como o tema família e desenvolvimento infantil, me questionei: qual a concepção de família atualmente e como casais homossexuais se encontram nessa nova definição? Sendo uma família, casais homossexuais teriam condições de educar e cuidar adequadamente de crianças adotadas? Esta avaliação é influenciada pela orientação sexual homossexual declarada pelos interessados na adoção? Há necessariamente riscos e danos ao desenvolvimento infantil quando os modelos de pai e mãe envolvem uma orientação sexual que não seja heterossexual? Quais concepções podem ser desveladas no discurso de psicólogos judiciários sobre esta questão?

Tentando contribuir com esta área da ciência, tive como meta conhecer essa questão de forma empírica, a partir desta pesquisa realizada no mestrado. Então, ouvi psicólogos judiciários que trabalham em processos de adoção e os indaguei sobre seus critérios e procedimentos na avaliação psicológica, suas concepções sobre a homossexualidade e a adoção por homossexuais, além das conseqüências para as crianças/adolescentes que forem adotados nessas condições.

A introdução deste trabalho conta com quatro capítulos. O primeiro, “RELAÇÕES ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO: o histórico”, apresenta um histórico das relações entre pessoas do mesmo sexo desde a Antigüidade até os dias atuais, passando pelas concepções que existiam na Grécia e em Roma, pela visão da Religião Católica ao longo dos anos, pelo racionalismo e culminando na visão atual sobre o tema.

Partindo do princípio de que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a adoção somente pode ser realizada por uma “família substituta”, o segundo capítulo, “CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA”, descreve as concepções de família que existiram na Europa e no Brasil, refletindo sobre os valores que influenciaram essas concepções, as novas

configurações de família que estão surgindo e de que maneira a família formada por pais/mães homossexuais é compreendida hoje pela sociedade e pela Lei Brasileira.

O terceiro capítulo, “REFLEXÕES SOBRE A HOMOPARENTALIDADE”, apresenta os mitos e crenças que permeiam a adoção por homossexuais, por meio de pesquisas que avaliam o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes que foram criados por pais/mães homossexuais. São abordados temas como: se os homossexuais seriam pessoas desajustadas e se isso prejudicaria o desenvolvimento da criança; se os homossexuais tenderiam a abusar mais das crianças do que os heterossexuais; sendo criada por pais/mães homossexuais, se a criança também se tornaria homossexual; se a criança perderia a noção entre os sexos e os papéis sexuais; se as crianças teriam mais tendência a ter problemas em seu desenvolvimento do que aquelas criadas por pais/mães heterossexuais; e se as crianças sofreriam por ter de lidar com situações homofóbicas.

No quarto e último capítulo, chamado de “ADOÇÃO”, são discutidos conceitos e procedimentos legais para a adoção no Brasil, o papel do psicólogo judiciário na avaliação psicológica com os requerentes à adoção e os critérios e procedimentos utilizados, bem como a situação brasileira referente à adoção por homossexuais. Depois de apresentar o método da pesquisa, na discussão os resultados são descritos e contrapostos com a literatura existente na área.

Antes de iniciar o trabalho propriamente dito é importante ressaltar por que utilizarei alguns termos e esclarecer minha posição sobre eles.

A Escolha dos Termos Utilizados

Alguns autores divergem sobre o uso das expressões orientação sexual ou orientação afetivo-sexual. Para Reis e Ribeiro (2005), a expressão orientação sexual refere-se a um trabalho sistematizado que visa discutir e refletir questões da sexualidade humana, por isso os autores a utilizam no contexto da orientação formal acadêmica sobre sexualidade. No entanto, há autores, em diferentes textos da literatura consultada, que ainda utilizam a expressão orientação sexual para se referir à atração tanto afetiva quanto sexual de uma pessoa em relação a outra; no caso de seu próprio sexo, orientação sexual homossexual, ou no caso de sexo oposto a ela, “orientação sexual heterossexual”. Outros autores, ainda, com o objetivo de explicitar a afetividade nos relacionamentos sexuais, utilizam a expressão “orientação afetivo-sexual” para designar a atração de uma pessoa por outra que não seja exclusivamente sexual, mas também afetiva, como dissemos.

Entendemos que ambos os conceitos dizem respeito ao mesmo fenômeno, e neste trabalho optamos pelo uso da expressão orientação sexual, uma vez que foi a expressão que mais encontramos na literatura, bem como por acreditarmos que tal expressão já compreende, implicitamente, a noção de sexualidade vinculada à afetividade, ficando assim redundante utilizar orientação afetivo-sexual.

A definição de orientação sexual que utilizamos é a mesma expressa pelo Programa Nacional intitulado “Brasil sem Homofobia”, segundo o qual:

Orientação sexual é a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. A orientação sexual existe num *continuum* que varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade. Embora tenhamos a possibilidade de escolher se vamos demonstrar, ou não, os nossos sentimentos, os psicólogos não consideram que a orientação sexual seja uma opção consciente que possa ser modificada por um ato da vontade (CONSELHO, 2004, p. 29).

Algumas palavras são utilizadas para designar a orientação sexual dos indivíduos que se direcionam a parceiros de mesmo sexo, como homossexual, homoafetivo e homoerótico. Neste trabalho, utilizamos preferencialmente a palavra homossexual para designar a orientação sexual por pessoas do mesmo sexo, com base numa breve explicação histórica e conceitual, a seguir.

O termo homossexual surgiu pela primeira vez em 1869,¹ com o médico húngaro Kartebeny. Para este, a homossexualidade consistia em um impulso sexual anormal e inato, que tornava os indivíduos dependentes sexualmente, além de incapazes física e psiquicamente. Esse impulso criaria um horror ao sexo oposto (ROUDINESCO, 2003; SPENCER, 1996).

Em contrapartida, o termo heterossexual começou a ser utilizado em 1892, ano em que foi incluído no *Oxford Dictionary Supplement*. Tudo indica que os termos homossexual e heterossexual somente passaram a ser utilizados com frequência no início do século XX (KATZ, 1996; SPENCER, 1996).

A partir do século XIX nota-se uma necessidade de categorizar conceitualmente, ou seja, de instituir uma lógica classificatória da sexualidade humana, dividida em heterossexual, homossexual ou bissexual. Em relação a essa questão, Costa (1995) faz uma importante

¹ Existem controvérsias quanto ao ano de criação deste termo. Segundo Elizabeth Roudinesco (2003), o ano de criação do termo “homossexualidade” ocorreu em 1888.

consideração: por que classificar uma pessoa social e moralmente de acordo com suas preferências eróticas? Para o autor, ao utilizar a palavra “homossexualidade”, pode-se ter dois tipos de pensamentos: que ela é uma condição natural, uma categoria específica da sexualidade humana, que é comum a alguns indivíduos em qualquer período histórico-cultural, ou que ela se refere a uma “condição psicológica”, que é comum a alguns indivíduos em todas as culturas. Além disso, na opinião do autor:

o termo toma um sentido que desqualifica moralmente o homoerotismo, como sendo um desvio, uma anormalidade, uma doença, um vício, uma perversão. E tem este sentido porque foi criado e inventado (no século XIX, através de uma concepção médico-sexológica) para ser usado com este sentido. Cada vez que dizemos que ‘alguém é homossexual’, definimos a identidade da pessoa, etiquetada por sua preferência erótica. Não temos o hábito de nos referir à maioria dos indivíduos dizendo ‘fulano é heterossexual’, mas sim professor, industrial... (COSTA, 1995, p. 115).

Dessa maneira, Costa (1995) explicita que o melhor termo a ser utilizado seria homoerotismo, criado por F. Karsh-Haack, em 1911, e utilizado no mesmo ano pelo psicanalista Sandor Ferenczi em um trabalho sobre esse tema. A criação desse termo teve a intenção de criticar o saber psicanalítico da época, que definia a homossexualidade como atração pelo mesmo sexo. Assim, o autor defende o uso do termo homoerótico com o fim de evitar que o leitor defina qualquer prática sexual entre indivíduos do mesmo sexo como homossexualidade.

Costa prefere:

a noção de homoerotismo à de ‘homossexualismo’ [...] (devido) à maior clareza que proporciona o uso do termo e não dos termos convencionais de ‘homossexualismo’ e ‘homossexualidade’. Homoerotismo é uma noção mais flexível e que descreve melhor a pluralidade das práticas ou desejos dos homens *same-sex oriented* (COSTA, 1992, p. 21).

De acordo com Costa (1992), seria um erro considerar que todos aqueles que têm uma inclinação homoerótica tenham, necessariamente, características estruturais comuns. E segue:

Penso que a noção de homoerotismo tem a vantagem de tentar afastar-se tanto quanto possível desse engano. Primeiro, porque exclui toda e qualquer alusão a doença, desvio, anormalidade, perversão, etc., que acabaram por fazer parte do sentido da palavra ‘homossexual’. Segundo, porque nega a idéia de que existe algo como ‘uma substância homossexual’ orgânica ou psíquica comum a todos os

homens com tendências homoeróticas. Terceiro, enfim, porque o termo não possui a forma substantiva que indica identidade, como no caso do “homossexualismo” de onde derivou o substantivo ‘homossexual’ (COSTA, 1992, p. 21 e 22).

Segundo Dias (2006), essa utilização de novos termos para designar as relações entre pessoas do mesmo sexo tem por objetivo eliminar a conotação preconceituosa existente. Por isso o uso de termos como “homoerotismo, homoafetividade e homoessência” (DIAS, 2006, p. 21).

Embora seja sabido que a palavra homossexual teve sua origem numa época em que a sociedade patologizou e condenou as relações entre pessoas do mesmo sexo, atualmente este é o termo mais conhecido para designar tais relações. As considerações de Costa (1992) e Dias (2006) são muito pertinentes, no entanto, em nosso entendimento, a substituição dos termos homossexualidade e homossexual por homoerotismo e inclinações homoeróticas ou homoafetividade ou homoessência não deixam de categorizar os indivíduos e, assim, não deixam de classificar e criar expectativas positivas ou negativas a respeito dessas pessoas.

Desse modo, ainda que reconheçamos a intenção dos referidos autores em preferir o uso de termos novos como homoerotismo ou homoafetividade, adotaremos neste trabalho o termo homossexual para designar as relações entre duas mulheres ou dois homens, por entender que esse ainda é o termo mais usado na literatura.

I. INTRODUÇÃO: O QUE NOS DIZ A LITERATURA

CAPÍTULO 1 – RELAÇÕES ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO: O HISTÓRICO

A maneira como as civilizações se relacionaram com a sexualidade variou muito ao longo do tempo de acordo com a cultura e o momento histórico em que cada sociedade viveu (RIBEIRO, 2002; 2005).

Mais especificamente, sabemos que a relação entre pessoas do mesmo sexo já passou por diversas transformações e foi percebida pelas sociedades de diferentes maneiras, tendo sofrido influência da repressão sexual² presente em cada cultura. Segundo França-Ribeiro (1995, p. 3), “Os estudos antropológicos mostram, claramente, não haver universalidade quanto às formas e aos sentidos da sexualidade e da repressão nas diversas sociedades”.

Acreditamos que para compreender melhor o modo como a homossexualidade é entendida hoje em nossa cultura é importante conhecermos alguns fatos históricos.

1.1 Algumas Civilizações Antigas

Tem-se conhecimento de que antes da lei mosaica³ poucas culturas haviam demonstrado preocupação moral no que diz respeito às relações entre pessoas de mesmo sexo. A preocupação era referente às posições exercidas socialmente e na relação, e não ao sexo dos parceiros. As relações sexuais entre homens parecem ter sido aceitas, no entanto, aquele que assumisse a posição passiva na relação era tido como menos homem e, assim, seria menos respeitado (NAPHY, 2006).

Da mesma forma, concordam Catonné (1994) e Spencer (1996) de que nas Antigas Civilizações, o fator significativo nas relações sexuais não era se uma pessoa o fazia com alguém do mesmo sexo ou do sexo oposto, mas sim que atos sexuais e qual posição (ativa/passiva) ela tinha nesta relação, o que estava relacionado ao seu status social. Entre os babilônios, por exemplo, ocorria a prostituição homossexual masculina na qual aqueles que desempenhavam tal profissão assumiam sempre uma postura passiva.

² Segundo Chauí (1984, p. 9), define-se repressão sexual como um “conjunto de interdições, permissões, normas, valores e regras estabelecidos histórica e culturalmente para controlar o exercício da sexualidade”. Segundo a autora, é por meio da repressão que se diz o que é considerado certo ou errado socialmente em relação aos comportamentos sexuais em uma determinada cultura. A repressão sexual faz com que elementos que eram exteriores ao indivíduo, as regras, sejam internalizados por meio de processos sociais, como a educação, por exemplo, e transformadas em culpa e vergonha quando são transgredidas. Deste modo, cada vez menos as pessoas entendem a repressão como algo vindo do exterior, mas como um fenômeno interior. Sabe-se que o fenômeno da repressão sexual sempre existiu, em todas as culturas, porém, o conceito em si, ou seja, os estudos sobre o que ela é, suas origens, formas e sentidos, somente aparecem no século XIX. Para mais detalhes ler: Chauí (1984).

Podemos ter uma idéia de como a conexão entre passividade/atividade e status social era compreendida quando analisamos o fato de que se um homem tivesse relação sexual com outro homem de status igual ou superior ao seu isto lhe traria sorte, no entanto, se a relação ocorresse com um escravo, atrairia azar. Do mesmo modo, aquele que assumisse a postura passiva era inferiorizado. Assim, não se pode dizer que na Babilônia as relações homossexuais tenham sido reprovadas, desde que fossem respeitadas as posturas passivas/ativas (SPENCER, 1996).

Funari, Feitosa e Silva (2003) concordam com Spencer (1996) ao dizer que a relação sexual entre dois homens no Egito Antigo (2º milênio a.C.) era extremamente condenada e mal-vista.

Na China, na época da dinastia Zhou (1122-256 a.C.), o casamento era visto como uma ligação entre duas famílias para garantir-lhes riqueza e status, assim, o amor romântico era permitido fora dele. Não havia nada que condenasse um homem que quisesse vivenciar uma relação homossexual fora do casamento (SPENCER, 1996).

Naphy (2006) concorda:

Os homens sentiam-se atraídos sexualmente por ambos os sexos e o afecto romântico podia também envolver tanto dois homens como um homem e uma mulher [...] No entanto, estas relações masculinas não excluía as relações com mulheres. Por norma, os homens casavam-se e tinham filhos [...] o casamento era esperado e habitual, mas quase sempre desligado de sentimento, do amor, do afecto. [...] os casamentos eram uniões sócio-econômicas e políticas entre famílias (NAPHY, 2006, p. 33).

Nessa época, na China, as relações entre pessoas do mesmo sexo caracterizavam-se por um dos parceiros ser de uma camada social baixa, assumindo a postura passiva, e o outro, de uma camada social superior, assumindo a postura ativa na relação. Nas regiões do Próximo Oriente, a relação sexual entre pessoas do mesmo sexo era conhecida e tolerada (NAPHY, 2006).

Segundo Spencer (1996), não há relatos nessas civilizações acerca de relações entre duas mulheres. Neste sentido, para Dias (2006), isso ocorre devido à desvalorização da mulher nas culturas antigas e nas mais recentes, assim, se justificaria o fato de haver menos estudos sobre as relações sexuais entre mulheres, mas não o fato de a homossexualidade feminina não ter existido.

³ Lei Mosaica refere-se a um conjunto de leis que Deus declarou aos judeus por meio de Moisés, iniciando pelos Dez Mandamentos (Naphy, 2006).

Funari, Feitosa e Silva (2003) concordam com Dias (2006) ao afirmar que dos textos referentes ao Egito Antigo (2º milênio a.C.) há pouquíssimos relatos sobre relações sexuais entre duas mulheres, visto que estas não constituíam um tema sobre o qual se tinha interesse em discursar.

1.2 Grécia

Na Grécia ocorriam tanto atos sexuais entre dois homens quanto entre um homem e uma mulher. No caso da relação entre dois homens, esta tinha características próprias. Não se poderia dizer que os gregos tinham relações homossexuais, já que o conceito de homossexualidade é atual e o tipo de relação que incluía o sexo entre dois homens na Grécia antiga era chamada de pederastia e consistia em um ritual realizado por um homem mais velho que, por meio de sua experiência, visava iniciar um rapaz jovem na sociedade de maneira que ele se tornasse um cidadão, desenvolvendo mais habilidade para atuar na guerra e no meio político. O homem mais velho podia ter relações sexuais com o jovem, sendo que este assumia uma postura passiva e aquele, uma postura ativa na relação como um todo. Ao se tornar um homem sexualmente ativo, ainda que fosse por meio de uma postura passiva, o jovem era considerado inserido na sociedade. A relação terminava quando começavam a surgir os primeiros indícios de que o jovem estava se tornando adulto, por meio do surgimento de pêlos nas pernas e no queixo (BRANDÃO, 2002; CATONNÉ, 1994; CHAUI, 1984; DIAS, 2006; FIGUEREDO, 2005; SPENCER, 1996). A esse tipo de relação dava-se o nome de pederastia.

A pederastia era um tipo de relação aceita e de grande importância para a sociedade grega, como diz Catonné (1994):

A pederastia é, portanto, uma relação normal e certamente não “contra a natureza”. Ela é valorizada por razões ao mesmo tempo afetivas e sociais. Aos olhos dos gregos, nada é mais belo que o efebo e nada é mais nobre que o sentimento que se dedica a uma pessoa tão bela. Mas, ao mesmo tempo, a relação entre o amante e o amado possui uma função civil altamente integrativa. Ela permite inserir o rapaz de nascimento livre em seu status de cidadão e ensinar-lhe como assumir suas responsabilidades na cidade. É por esta razão que se reconhece uma inegável superioridade nesta forma de amor (CATONNÉ, 1994, p. 36).

Entre as mulheres, esse tipo de relação também ocorria, mas havia diferenças significativas em relação à pederastia masculina. Uma delas é que a relação afetivo-sexual

entre duas mulheres não tinha o objetivo de integração à vida social, mas de iniciação a uma vida sentimental e erótica. Outra se relaciona ao período de ocorrência da pederastia masculina e das relações afetivo-sexuais entre as mulheres. Enquanto a primeira existiu por volta do século V, a segunda é datada dos séculos VII e VI a.C. No momento histórico em que existiu a pederastia masculina, a mulher era considerada apenas um instrumento para reprodução de cidadãos e o amor entre mulheres era mal visto, já que se acreditava que elas estariam assumindo um papel reservado ao masculino. Do mesmo modo que os gregos não aceitavam o amor entre mulheres, procediam de maneira similar em relação ao amor entre homens adultos. Para os homens, semelhante às demais civilizações citadas, o importante na relação com outra pessoa era a postura ativa que ele assumia, não importando o sexo do outro. Por isso, as relações entre um homem adulto e um jovem ou entre um homem livre e um escravo eram aceitas. No entanto, aquele que assumisse a postura passiva era desvalorizado. O significado da relação de um homem com sua esposa e o de um homem com um jovem eram diferentes (CATONNÉ, 1994).

O trecho apresentado ilustra essas relações comentadas:

Para o homem, o desejo sexual, desde que seja ativo, pode voltar-se tanto para o sexo oposto quanto para seu próprio sexo. A separação entre o aspecto privado e o público é nítido. Como pessoa privada, o homem grego tem uma relação sexual com sua mulher, suas concubinas... Mas, na qualidade de homem público, ele gosta dos rapazes. Esta relação pederasta é valorizada, pois constitui um processo integrador à cidade, pela aprendizagem de um papel social e político, ele próprio valorizado. Nenhuma contradição é sentida entre a vida da casa e a do espaço aberto da ágora. Em particular, as esposas não concorrem com os rapazes, os *paides*. Estes e aqueles pertencem a dois campos heterogêneos [...] Neste 'clube de homens' que constitui a cidade grega, as funções são bem delimitadas. À heterossexualidade cabe a formação do indivíduo físico. A homofilia encarrega-se do indivíduo social e cultural. O adulto jovem e ativo, após seu casamento, pode buscar o prazer com as mulheres ou com os rapazes, ou ainda com ambos. É uma questão de escolha, guiada por um gosto pessoal (CATONNÉ, 1994, p. 38).

Golin e Weiler (2002) concordam ao dizer que na Grécia antiga a homofilia esteve bastante presente na vida de homens casados. Relações entre mulheres casadas também parecem ter ocorrido, mas os indícios são poucos.

Segundo Catonné (1994), a orientação sexual entendida hoje se refere a uma natureza humana homossexual ou heterossexual, compreensão esta que não havia na Grécia Antiga. Considerava-se que os indivíduos tinham apetite sexual e que este era satisfeito indistintamente por meio dos dois sexos, homem ou mulher, ou seja, independia de identidade ou diferença de sexos. Para o autor, o termo mais adequado a ser utilizado para a relação entre

duas pessoas do mesmo sexo, nesta época, deveria ser “homofilia”, que significa: “Atração por indivíduos de seu próprio sexo. Termo mais etimológico e preferido a “homossexualidade” por certas correntes homossexuais” (CATONNÉ, 1994, p. 113).

Percebe-se, dessa maneira, que para o masculino a bissexualidade e a homofilia, além de terem funções sociais importantes, eram bem aceitas na Grécia. Os conceitos valorizados eram diferentes da época atual. Enquanto hoje se exalta a normatização da sexualidade utilizando conceitos e valores relativos à heterossexualidade, na Grécia Antiga o importante era a postura de atividade que o homem assumia perante a sociedade, sem levar em consideração o sexo de seu(ua) parceiro(a) (CATONNÉ, 1994; CHAUI, 1984; RIBEIRO, 2005).

A bissexualidade era vista sem depreciações ou interdições na esfera social, sendo que a heterossexualidade era vista, inclusive, como uma preferência inferior e destinada à procriação. Já a homofilia era tida como uma necessidade natural, que se limitava a um ambiente culto, não havendo a concepção de doença, vício ou degradação moral que ocorrerá depois, por influência das concepções cristã e científica (BRANDÃO, 2002; DIAS, 2006).

1.3 Roma

A bissexualidade também existiu em Roma, mas com algumas diferenças em relação à Grécia. A exaltação da virilidade contra a passividade é exacerbada e o indivíduo que assume a posição de passivo na relação sexual deveria ser obrigatoriamente um escravo, já que passividade sexual estava associada à passividade social, como explicita Catonné (1994, p. 40): “Obtém-se prazer quando se é livre; dá-se quando se serve”. Todo ato em que o indivíduo adotasse uma postura passiva era considerado repugnante. Por esse motivo, a felação⁴ foi muito mais condenada que a homofilia, visto que somente um dos parceiros se comportava de maneira a dar prazer ao outro (CATONNÉ, 1994).

Segundo Dias (2006), em Roma a passividade era considerada repugnante pelo fato de ser socialmente associada à impotência política, implicando fraqueza de caráter. A autora esclarece:

Como quem desempenhava o papel passivo eram rapazes, mulheres e escravos – todos excluídos da estrutura do poder – clara a relação entre masculinidade – poder político e passividade – feminilidade – carência de poder (DIAS, 2006, p. 27).

⁴ “Felação (*Fellatio*) é o sexo oral feito no genital masculino” (WIKIPÉDIA, 2007c).

Segundo Spencer (1996), em Roma, antes do século II a.C., também havia, por parte dos homens adultos, o costume de fazer de amantes os escravos ou os homens jovens livres, sujeitando-os a uma posição passiva e garantindo a postura de autoridade dos primeiros (a sedução e o amor por meninos nascidos livres foram proibidos por lei em 226 a.C., mas ainda assim o costume persistiu). Embora os homens adotassem essa prática, eles não aceitavam o lesbianismo, visto que tal atitude confrontaria a visão de masculinidade e poder do romano.

Podemos verificar que a pederastia era aceita sob determinadas regras nas sociedades citadas, embora muitos acreditem que o fato de ter havido a aceitação de relações entre pessoas do mesmo sexo implicava ausência da repressão em relação a essa temática. Mas, como já relatado, somente eram aceitas as relações que envolvessem homens livres com escravos ou homens livres com jovens, a relação entre dois homens livres adultos não era bem vista pelas sociedades grega e romana (CATONNÉ, 1994; CHAÚÍ, 1984; RIBEIRO, 2005).

Chauí (1984) explica melhor esse fenômeno:

Na Grécia e em Roma, a homofilia (o termo homossexualismo é recente) masculina era tolerada e, em certos casos, estimulada, havendo muitos que julgavam o amor verdadeiro ser possível apenas entre pessoas do mesmo sexo, o casamento implicando outros sentimentos (respeito, amizade, dever, responsabilidade social) que não o amor [...] O pederasta e o homofílico (*homo* = o mesmo; *filia* = amizade) não eram monstros, nem doentes nem criminosos (como viriam a ser tratados depois), mas nem por isso deixavam de existir códigos, normas, regras e valores regulamentando a homofilia e, portanto, formas de repressão [...] (CHAÚÍ, 1984, p. 22 e 23).

A partir do século II a.C., há uma mudança em relação à maneira como a sexualidade é vista em Roma. A idéia do homem dominador vai sendo amenizada com as idéias gregas e o amor por meninos passa a ser não só praticado, mas aceito socialmente e até exaltado na literatura. Entretanto, para os romanos dessa época, persiste a valorização do homem que assumia a postura ativa (SPENCER, 1996).

Algumas leis e penalidades foram criadas em Roma para tentar conter as relações homossexuais. Em 342, os imperadores Constantino e Constâncio estabeleceram a pena de morte, na fogueira, para aqueles que tivessem postura homossexual passiva, embora haja relatos de que o próprio Constâncio tinha relações homossexuais com reféns bárbaros. Nessa época não há conhecimento de nenhum caso que tenha sido penalizado. No ano de 390 foi instituída uma nova penalidade, os prostitutas que se relacionavam com homens deveriam ser queimados, como declarou Teodósio, e mais uma vez não foi constatada nenhuma morte. A

lei foi alterada em 438, de modo que incluísse também os homossexuais que tivessem postura ativa, no entanto, nessa época a prostituição homossexual ainda era tolerada e parecia ser uma fonte de recursos para o Estado. Somente em 533, por intermédio de Justiniano e da influência do Cristianismo sobre o Paganismo⁵, a homossexualidade foi colocada sob as regras das leis divinas e os atos homossexuais deveriam ter punições severas. No entanto, essa lei não teve o efeito desejado, assim, outras leis foram criadas em 559. Acredita-se que essas legislações se prestavam a um objetivo político e não religioso, visto que sob essa acusação seria possível prender e afastar muitas pessoas consideradas inconvenientes (SPENCER, 1996).

É importante refletir sobre a condenação da homossexualidade nessa época levando em consideração que a expectativa de vida era de apenas 25 anos, e para que a população romana se mantivesse era necessário que cada mulher tivesse, em média, cinco filhos. Além da baixa expectativa de vida, catástrofes naturais e guerras eram também ameaças contundentes à dizimação da população. Levando em consideração esses fatos, pode-se entender por que Justiniano criou duas leis contra a homossexualidade, uma antes e outra depois de 542, quando houve uma epidemia de peste bubônica que chegava a matar cerca de 500 pessoas por dia (SPENCER, 1996).

1.4 Algumas Concepções Religiosas e a Homossexualidade

Pode-se pensar que todas as religiões sempre foram contra a relação sexual entre pessoas do mesmo sexo, mas nem sempre isso ocorreu. Como já dissemos, antes da existência da lei mosaica, essa questão não era uma preocupação fundamental em muitas sociedades. Segundo conta a mitologia, muitos deuses e deusas das religiões politeístas tinham relações sexuais com ambos os sexos (NAPHY, 2006).

Naphy percebe o fato da seguinte forma:

de uma perspectiva religiosa, o elemento mais notável é o número de religiões não monoteístas que tinham deuses e deusas que praticavam actos homossexuais (de várias maneiras) na mitologia dos cultos. Na maioria das religiões anteriores ao aparecimento do monoteísmo no Médio Oriente, os modelos (deuses/deusas)

⁵ Segundo Wikipédia (2007), o termo paganismo se refere às formas de religiosidades que buscam o contato com o Divino por meio da natureza. Uma das características do Paganismo é a ausência da idéia de dualismo (mal/bem; céu/inferno, etc) e por isso há também a ausência da concepção de pecado.

Talvez por este motivo, somente por influência do Cristianismo tenha ocorrido fortalecimento da idéia de que a homossexualidade era condenada pelas leis divinas e por isso deveria ser punida pelos homens.

idolatrados, imitados e adorados apresentavam uma imagem de ambivalência sexual – na prática, a bissexualidade era a norma teológica (NAPHY, 2006, p. 20).

No caso da Índia, principalmente no hinduísmo, os deuses tinham relações com pessoas de ambos os sexos, e ao longo de suas existências mudavam de sexo (NAPHY, 2006).

Em muitas religiões antigas o ato sexual fazia parte do culto religioso; assim, prostitutas(os) tinham relações sexuais com os homens que eram devotos. Isso ocorria, por exemplo, nos templos da Fenícia, Mesopotâmia, Egito, Índia, dentre outras regiões (NAPHY, 2006).

Nas localidades do Próximo Oriente⁶ e do Mediterrâneo ocorriam relações sexuais entre sacerdotes e sacerdotisas como parte de rituais de adoração aos deuses (SILVA JUNIOR, 2006a). Foram encontrados textos na região do Próximo Oriente, datados de antes da era Cristã, em que havia registros de pedidos de benção para uniões entre pessoas do mesmo sexo, o que mostra que para as religiões dessa época e desses locais não havia problemas com a temática. É importante dizer que as relações entre pessoas do mesmo sexo às quais nos referimos não eram veladas, mas, sim, toleradas e talvez até respeitadas e apreciadas pela sociedade (NAPHY, 2006).

Enquanto nas religiões da Antigüidade o que importava era a posição que cada pessoa assumia na relação (ativa ou passiva) e não sua identidade ou sexo, no Judaísmo deu-se muita importância ao ato sexual que visava à procriação. Os representantes da religião judaica começaram a se sentir ameaçados pela força dos adeptos aos cultos pagãos que faziam uso de aspectos da sexualidade, como a homossexualidade e o travestismo, em suas celebrações. Além disso, os judeus necessitavam se expandir para ganhar força, visto que constituíam um grupo pequeno e cercado por outros pertencentes a diferentes religiões e, portanto, hostis a eles. Por isso a religião judaica enfatizou tanto a prática sexual exclusivamente para a procriação e reprovou fortemente o incesto e a homossexualidade masculina (NAPHY, 2006).

Segundo Dias (2006), a Bíblia enfatiza a preservação da etnia utilizando a história de Adão e Eva, considerando como fator essencial da vida a família, o homem e a mulher.

Naphy (2006, p. 38,39) explica que:

⁶ O Próximo Oriente abrange a região da Ásia que se localiza perto do mar Mediterrâneo e a oeste do rio Eufrates, incluindo países como Síria, Líbano, Palestina e Iraque (WIKIPEDIA, 2007d).

Se a lei bíblica estivesse realmente preocupada com a homossexualidade então o silêncio total sobre o lesbianismo pareceria inexplicável. Contudo, no contexto de uma visão do mundo em que o sexo significava apenas procriação e penetração, a ausência do lesbianismo faz sentido. [...] O judaísmo não estava a censurar a homossexualidade em si, mas apenas assegurar que a penetração fosse procriadora.

A Igreja Católica somente começou a imprimir sua moralidade sexual como doutrina e a ter domínio universal a partir do século IV. Alguns aspectos de sua doutrina começaram a se tornar lei a partir do século VI, como comentado anteriormente (CATONNÉ, 1994).

Antes, porém, é importante lembrar que, embora haja no Catolicismo a concepção de sexo como pecado, se pode constatar na Bíblia a presença de alguns trechos que valorizam a sexualidade humana, citando-a de maneira positiva, ainda que seja dentro do casamento. Como exemplo, temos o Cântico dos Cânticos de Salomão:

Louvores do esposo

Como és bela e graciosa
 ó meu amor, ó minhas delícias!
 Teu porte assemelha-se ao da palmeira,
 de que teus dois seios são cachos,
 ‘Vou subir à palmeira, disse eu comigo mesmo,
 e colherei os seus frutos’.
 sejam-me os teus seios
 como cachos da vinha.
 E o perfume de tua boca como o odor das maçãs;
 teus beijos são como vinho delicioso
 que corre para o bem-amado,
 umedecendo-lhe os lábios na hora do sono (BÍBLIA, 1996, p.833).

Apesar desse trecho da Bíblia que apresenta certa valorização à sexualidade, os preceitos morais do Cristianismo basearam-se em outras mensagens bíblicas, principalmente nas concepções de São Paulo e, já na Idade Média, nos escritos de Santos Padres, como Santo Agostinho e São Tomaz de Aquino. A filosofia platônica dos séculos IV a I a.C. também teve grande influência nos preceitos da Igreja Católica no sentido de valorizar a restrição dos prazeres ao casamento, com o objetivo de aprimorar a habilidade de ter domínio sobre si mesmo, que era necessário para aqueles que quisessem ter autoridade sobre sua esposa ou cidade. O mesmo tipo de comportamento, o controle sobre os prazeres, é seguido pelo

estoicismo,⁷ sendo que nesse sistema filosófico considera-se a procriação uma das razões do existir da sexualidade. No entanto, nessas duas correntes de pensamento não existe a obrigação dos atos de procriação, mas somente a proposta. Foi o Cristianismo que estipulou a obrigatoriedade do sexo realizado somente no âmbito do casamento, considerando a fidelidade um dever absoluto para aqueles que buscam a salvação e associando a idéia de pecado ao sexo (FIGUEIRÓ, 1996).

Figueiró (1996, p. 23) explica que:

Além da orientação para a procriação, a moral sexual cristã recebeu do estoicismo o ascetismo e a rigorosidade. Da filosofia platônica, recebeu a visão dualista do homem – alma/corpo – onde o corpo é visto como inimigo da alma. Embora sejam filosóficas as raízes da tradição judaico-cristã, são os precursores do Cristianismo que implantaram a idéia de sexo como pecado.

Para Jurkewicz (2003), o pensamento filosófico de São Tomaz de Aquino, na Idade Média, considera a homossexualidade como um pecado contra a natureza, assim como a masturbação e a relação sexual com animais. Os pecados contra a natureza seriam uma ofensa a Deus e por isso seriam considerados mais graves que os pecados praticados contra o próximo como o adultério. Brandão (2002) concorda e nos diz que, para São Tomaz, o pecado da sodomia constava entre os considerados muito graves e por essa razão incorria na condenação dos que o praticavam.

Foi pela doutrina do Cristianismo que a reprovação da bissexualidade torna-se explícita e social. São Paulo classifica a homofilia como um relacionamento contra a natureza. A partir de então, somente a heterossexualidade passa a estar de acordo com a natureza. Durante a Idade Média, por influência do Cristianismo, os indivíduos passaram a encarar a sexualidade humana de uma perspectiva extremamente negativa, exaltando a importância da espiritualidade e desaprovando os prazeres corporais. Mudam os valores sociais e, assim, as práticas aceitas ou reprovadas (CATONNÉ, 1994; LINS, 1997; FRANÇA-RIBEIRO, 1995).

Nas palavras de Catonné (1994, p. 43):

O paganismo opunha atividade e passividade; o Cristianismo introduz um outro par de opostos, feito de uma homofilia interdita e de uma heterossexualidade autorizada como única. Mas a nova religião faz ainda mais: ela codifica rigorosamente a prática heterossexual; acima de tudo, ela identifica o próprio sexo ao mal.

Segundo Vainfas (1997), no início da Idade Média ainda havia certa tolerância em relação às práticas sexuais homofílicas em toda a Europa, até mesmo por parte da Igreja que,

⁷ Sistema filosófico fundado por um pensador grego (Zenão de Cício), na qual se aconselha a indiferença e a rejeição de atos que comprometam o físico ou a moral do ser. Apresenta rigidez de princípios morais (MICHAELIS, 200?).

embora condenasse a prática da sodomia,⁸ não estipulava penas severas para as pessoas que praticassem esses atos. Somente após o saber erudito ter dedicado mais atenção à sexualidade, nos séculos XI e XII, e a rigidez dos castigos contra a sodomia ter aumentado que houve mudanças no modo como a população percebia a homofilia, desenvolvendo, então, olhares de reprovação ante as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo.

Mais um fator relevante para a mudança de visão das práticas sodomitas foi a Peste Negra que ocorreu entre 1348 e 1350 e matou um terço das pessoas que viviam entre a Índia e a Islândia. Isso provocou desequilíbrio econômico, decadência da agricultura, ansiedade social, luta frenética pelo lucro, gastos sem controle e inquietação religiosa e social. As pessoas ficaram aflitas para saber como recuperar os níveis anteriores à peste. Foi desse modo que os legisladores, após 1350, mudaram seu modo de ver a sodomia, considerando-a uma ameaça à re-população. Isso repercutiu nas penas severas que foram impostas aos praticantes de atos sexuais considerados desviantes. Aqueles que fossem acusados de sodomia poderiam ser queimados vivos (SPENCER, 1996).

Ainda que a sodomia tenha sido censurada pelos preceitos cristãos, alguns autores como Vainfas (1997) questionam se o termo “sodomia” referia-se à orientação sexual ou a uma determinada conduta do indivíduo. No Antigo Testamento, por exemplo, o apóstolo Paulo considerava sodomitas também aqueles que praticavam a fornicação. A noção do que era a sodomia foi sendo definida com o tempo. Para o autor, houve três grandes significados para o termo.

Um dos significados associados era o da animalidade, ou seja, sodomitas eram aqueles que não resistiam aos prazeres da carne e deixavam de lado os costumes sexuais que eram considerados humanos. O segundo significado estava ligado aos “desvios da genitalidade” (VAINFAS, 1997, p. 66), ou seja, às práticas que não visavam à procriação e, portanto, não correspondiam à penetração do pênis na vagina, os principais exemplos são a relação sexual anal e o sexo oral. Qualquer praticante desses atos, fosse homem ou mulher, fosse uma relação entre pessoas do mesmo sexo ou diferente, fosse casado ou solteiro, todos seriam enquadrados no pecado da sodomia. Já o terceiro significado do termo relacionava a

⁸ As definições da Igreja para o termo “sodomia” são variadas. Segundo algumas definições da Religião Católica, a sodomia se referia à cópula anal, independente dos sexos dos parceiros, assim como à homofilia sexual. No entanto, segundo Vainfas (1997), a mais influente definição do termo seria a de São Tomaz de Aquino, na qual a sodomia diz respeito exclusivamente às relações sexuais entre dois homens ou duas mulheres, sendo o sexo anal entre homens a manifestação maior do pecado da sodomia, também chamado neste caso de “sodomia perfeita”. Os praticantes da sodomia eram chamados de sodomitas ou “nefandos”. Para maiores detalhes ler: Vainfas (1997).

sodomias especificamente à relação sexual anal e, portanto, às relações entre homens também.

Para discorrer sobre como a religião católica influenciou a vida sexual do povo brasileiro é necessário tratar da Santa Inquisição.⁹ Ela foi instituída no século XIII, no sul da França, e se caracterizava como um tribunal religioso que tinha por objetivo buscar e interrogar aqueles que haviam abandonado a crença na religião católica, além de julgar e condenar os comportamentos considerados heresias, especialmente o catarismo,¹⁰ no caso da França. Esse tribunal foi instituído em outros países, como na Espanha, em 1478, sob a autoridade dos reis; em Portugal, em 1536, sendo instaurada por D. João III; e na Itália, em 1542, para impedir a disseminação do protestantismo¹¹ e de saberes e manifestações culturais que eram contra os dogmas da Igreja (VAINFAS, 1983).

Apesar de todo o controle que a Igreja tentou exercer, a Idade Média havia sido marcada por demasiado desregramento moral e as regras instituídas pelo Cristianismo eram desobedecidas na sociedade e, particularmente, nos cleros. Devido a esses acontecimentos, inicia-se na Europa, no século XVI, tendo como líder Martinho Lutero, o movimento da Reforma que tinha o objetivo de reformular a doutrina católica e disciplinar o clero. Dentre as mudanças, Lutero propunha a recusa da idéia da autoridade espiritual do clérigo e da indefectibilidade do papa, o fim do celibato do clero e a valorização do casamento. A partir da Reforma surgiram diversas seitas protestantes, tendo a Igreja, nos séculos XVI e XVII, reagido com a Contra-Reforma. Ambas difundiram uma moral muito rígida e castradora em que o sexo se limitava à procriação, o que era conveniente numa sociedade capitalista, onde é preciso coibir o sexo para que a libido seja orientada especialmente para o trabalho (FIGUEIRÓ, 1996).

O desregramento moral que houve na Idade Média, na Europa, também se refletiu no

⁹ Nas palavras de Vainfas (1997, p. 199): “A Inquisição, convém sempre frisar, era um Tribunal de Fé, encarregado por princípio de averiguar e descobrir os desvios da alma, escolhas conscientes de caminhos opostos aos dogmas oficiais”.

¹⁰ Os cátaros, também chamados de albigenses, afirmavam que a Igreja se corrompera desde os tempos de Constantino e rejeitavam todos os sacramentos. O catarismo considerava o poder papal uma espécie de paganismo sob uma máscara de Cristianismo e, por isso, defendiam a volta à igreja simples do Novo Testamento. [...] certamente buscavam viver como viviam os cristãos no tempo em que o Novo Testamento foi escrito. O exército da Cruzada Albigense (muitos deles vagabundos, aventureiros e mercenários), criado pelo Papa Inocêncio III, foi incentivado pela Igreja a ver os cátaros como discípulos de Satanás que incentivavam o suicídio e proibiam o casamento e a procriação. Mas todos concordam que os cátaros jamais juravam e condenavam a usura, conforme ensino de Jesus e dos apóstolos. Em 1208 foi estipulada uma lei imposta também pela Inquisição que declarava o catarismo como herege e em 1209 foi feita a Cruzada Albigense, um exército sedento de sangue mandado para aniquilar os cátaros (WIKIPÉDIA, 2007a).

¹¹ O Protestantismo foi uma religião que nasceu no século XVI como resposta revolucionária ao Movimento de Reforma da Igreja Católica que visava reformular os costumes católicos, em particular a falta de regras morais no clérigo (FIGUEIRÓ, 1996).

Brasil. Somente quando a Inquisição chegou ao Brasil, entre os séculos XVI e XVII, a doutrina da Igreja começou a ser imposta ao povo que aqui vivia (FIGUEIRÓ, 1996).

A Inquisição atuou especialmente no nordeste do País por meio da diocese baiana. Os bispos da colônia tinham poderes inquisitoriais limitados e sua atuação dependia de decisões das autoridades católicas lusitanas. Eram realizadas visitas inquisitoriais lusitanas na colônia e os motivos de tais visitas eram, segundo Vainfas (1997, p. 233): “Perseguições rapaces contra os cristãos-novos, ânimo de expandir o Catolicismo, investigação da fé, eis objetivos que norteariam tanto a visitação ao Brasil quanto a atuação inquisitorial portuguesa no conjunto até meados do século XVIII”.

Nos Estados da Bahia e de Pernambuco, dentre os atos contra a moral registrados durante a Inquisição, constatou-se que mais de 50% da população pobre foi acusada da prática da sodomia, principalmente com pessoas poderosas da colônia. Isso porque os mais pobres tinham que se submeter aos desejos sexuais daqueles que os dominavam. A prática da sodomia foi dentre os crimes morais o mais delatado e o mais confessado nas visitas realizadas na colônia no século XVI (VAINFAS, 1997).

Entre os séculos XVI e XVIII, tanto o poder judiciário quanto o eclesiástico e inquisitorial controlavam e coíbiam os atos considerados desvios morais, tornando-os crime (FIGUEIRÓ, 1996).

A introdução da doutrina cristã

no pensamento popular (que perdura até os dias de hoje) se deu, segundo Parker (1991), pela vinculação entre conduta sexual e conceito de pecado. [...] É preciso atentar para um elemento assaz responsável pela inculcação das normas religiosas: o sentimento de culpa, que evidentemente é inerente à noção de pecado. Manipulando esses dois elementos, a Igreja levou e ainda tem levado as pessoas a um pobre desenvolvimento moral, impedindo-os de serem ‘sujeitos de sua moral’, uma vez que passam a agir de forma determinada, não por convicção própria – consciência interna – mas pela internalização de normas exteriores (FIGUEIRÓ, 1996, p. 28 e 29).

Com a repressão sexual a Igreja instituiu punições severas a quem desrespeitasse suas regras, e até hoje as proibições propostas por ela são mantidas e vivenciadas por muitas pessoas de maneira dolorosa (DIAS, 2006; LINS, 1997; FRANÇA-RIBEIRO, 1995).

O Catolicismo não censura somente a homossexualidade, até os dias de hoje, mas também afirma que o sexo só deve ser praticado para fins de reprodução e dentro do casamento, qualquer prática fora dessa relação é considerada antinatural. É dessa visão que surge a abominação à homossexualidade, principalmente masculina, na qual há, nessa

concepção, perda de sêmen (DIAS, 2006).

Dias (2006) explica que:

A concepção bíblica busca a preservação do grupo étnico baseada no Gênesis e na história de Adão e Eva, de que a essência da vida é o homem, a mulher e sua família. A suposta crença de que a Bíblia condena a homossexualidade serve de justificativa para o ódio e a crueldade contra *gays* e lésbicas (DIAS, 2006, p. 27).

O Catolicismo influenciou muito a vivência da sexualidade do povo brasileiro pelo fato de ter sido introduzido no País mais energicamente que outras religiões, a partir do período colonial, em todos os níveis sociais. Desde então, ele é considerado a religião oficial do Brasil, tendo como seu aliado o Estado (FIGUEIRÓ, 1996).

Podemos perceber que atualmente as regras da Igreja Católica ainda condenam a prática homossexual. Em 1992 o Papa João Paulo II promulgou um compêndio sobre a doutrina da Igreja Católica chamado “Catecismo da Igreja Católica”. Nele, a prática da homossexualidade é considerada pecado grave contra a castidade¹² (CATECISMO, 2005).

Segundo Brandão (2002), em 1986, o Vaticano discursou sobre a homossexualidade, considerando não um pecado, mas um ato inerentemente mal no contexto moral. Strong (2006), nos conta que, recentemente, em fevereiro de 2006, o Vaticano pronunciou-se apresentando uma postura totalmente contra a união entre pessoas do mesmo sexo e a adoção por estas, sob a alegação de que seria um dano grandioso para as crianças/adolescentes a convivência com pessoas homossexuais. O objetivo do Vaticano foi o de frear a tendência de legalização tanto do casamento gay quanto da adoção por pares homossexuais em diversos países. O Papa Bento XVI classificou as leis que oficializam o casamento homossexual como um erro grave.

Embora saibamos que as regras da Igreja consideram os comportamentos homossexuais como inaceitáveis e que, como nos diz Jurkewicz (2003), dentre os fiéis católicos ainda haja muito preconceito em relação à homossexualidade, parece que alguns católicos e até mesmo alguns representantes do catolicismo apresentam tolerância para com os fiéis que não seguem rigidamente as regras de sua religião, considerando dentre estes as pessoas homossexuais. Lima (2006, p. 4) nos explica melhor esta situação:

¹² Segundo definição do Catecismo da Igreja Católica, “A castidade é a integração positiva da sexualidade na pessoa. A sexualidade torna-se verdadeiramente humana quando é bem integrada na relação pessoa a pessoa. A castidade é uma virtude moral, um dom de Deus, uma graça, um fruto do Espírito” (CATECISMO, 2005).

Em diversas comunidades e ambientes católicos, é crescente a tolerância de padres e religiosos para com fiéis que não seguem à risca a moral sexual oficial da Igreja. Esta tolerância inclui os fiéis homossexuais que possuem companheiros. Há no catolicismo uma forte tendência de adaptação à sociedade contemporânea, sobretudo no nível das bases. Esta tendência às vezes entra em conflito com a hierarquia e com segmentos conservadores da própria Igreja.

Segundo Gregersen (1983) e Figueiró (1996), um número cada vez maior de católicos ignora as leis rígidas da Igreja por considerarem que ela não tem o direito de interferir tão diretamente em suas vidas particulares e considerarem ultrapassadas e inflexíveis as normas da Igreja relativas à sexualidade.

Devemos tratar não só do catolicismo, mas também da maneira como o Protestantismo, que chegou mais tardiamente no Brasil, depois de 1850, influenciou a vida sexual dos brasileiros, considerando-se que hoje o número de seguidores é grande (FIGUEIRÓ, 1996).

Apesar de serem três as ramificações dessa religião, abordaremos somente o Protestantismo Tradicional¹³ (também conhecido como Protestantismo Histórico ou de Missão), porque:

foi esse o tipo introduzido primeiramente no Brasil e porque, diferentemente dos dois outros grupos, tem de forma geral uma fundamentação mais teológica e relativamente mais intelectualizada.

Segundo Figueiró (1996), houve pouca influência da Igreja Protestante durante a colonização do Brasil, sua expansão somente começou a ser vista a partir da Constituição de 1824, já que esta outorgou o direito de poder político igualitário entre as religiões cristãs. Foi nas camadas mais populares que a Religião Protestante se disseminou, já que a burguesia tinha mais interesse pela Religião Católica, visto que esta lhes assegurava o poder econômico e político por meio de sua moral patriarcal e capitalista.

Segundo a autora, os indivíduos que assumissem o protestantismo como religião deveriam adotar um novo modelo de vida que se caracterizava pelo puritanismo¹⁴ (deveriam seguir disciplinas rígidas e ter dedicação excessiva ao trabalho). O estímulo ao trabalho seria a principal forma de repressão sexual exercida por essa religião, já que a energia sexual deixava

¹³ Dentro da ramificação do Protestantismo Tradicional encontram-se as Igrejas Metodista, Batista, Congregacional, Presbiteriana e Episcopal (FIGUEIRÓ, 1996).

¹⁴ “O puritanismo refere-se à imposição aos indivíduos de uma disciplina moral acentuadamente rígida, acompanhada do combate à bebida, ao fumo, à dança e às manifestações de alegria ‘profana’” (FIGUEIRÓ, 1996, p. 48).

de ser canalizada para o sexo.

Compreendemos, assim, como algumas religiões encararam a relação entre pessoas do mesmo sexo ao longo da história da humanidade. Veremos agora como a ciência considerou tal tema desde o Racionalismo.

1.5 A Homossexualidade: do Racionalismo à Atualidade

Temos o conhecimento de que até 1700 a relação entre pessoas do mesmo sexo era compreendida como um pecado contra Deus, ou seja, uma falha moral. Em seguida, a partir do século XVIII ela passou a ser considerada como um crime social, um pecado contra a natureza, que o Estado tinha de combater. Com a influência do Racionalismo, que surgiu entre os séculos XVII e XVIII, as explicações religiosas para os fenômenos da vida foram perdendo lugar para a ciência. A medicina passou a ter importante papel na família, orientando os comportamentos, inclusive os relativos à sexualidade. Nesse sentido, segundo Ribeiro (2002, p. 13): “Esta reformulação de atitudes frente ao comportamento moral e físico dos indivíduos e a inserção da família como coadjuvadora na execução de propostas médicas normatizadoras irão perdurar até a metade do século XX”.

O Romantismo¹⁵ também influenciou a repressão sexual nesse período, o amor passou a ser exaltado de forma dissociada da sexualidade, esta passou a ser menosprezada e inferiorizada (RIBEIRO, 2002; SPENCER, 1996).

Na era Vitoriana, movimento que surgiu na Inglaterra no século XIX¹⁶ como resposta ao liberalismo advindo com o Iluminismo, a repressão sexual chega a seu máximo. Valoriza-se o sexo exclusivo à procriação, a virgindade da mulher e o ideal de maternidade pura, ou seja, uma mulher que não manifesta seus desejos sexuais (FRANÇA-RIBEIRO, 1995; RIBEIRO, 2002; SPENCER, 1996).

¹⁵ “O Romantismo foi um movimento artístico e filosófico surgido nas últimas décadas do século XVIII na Europa que perdurou por grande parte do século XIX. Caracterizou-se como uma visão de mundo contrária ao racionalismo que marcou o período neoclássico e buscou um nacionalismo que viria a consolidar os estados nacionais na Europa. Inicialmente apenas uma atitude, um estado de espírito, o Romantismo toma mais tarde a forma de um movimento e o espírito romântico passa a designar toda uma visão de mundo centrada no indivíduo. Os autores românticos voltaram-se cada vez mais para si mesmos, retratando o drama humano, amores trágicos, ideais utópicos e desejos de escapismo. Se o século XVIII foi marcado pela objetividade, pelo Iluminismo e pela razão, o início do século XIX seria marcado pelo lirismo, pela subjetividade, pela emoção e pelo eu” (WIKIPEDIA, 2007b).

¹⁶ Segundo Morais (2004), o período vitoriano compreende os anos entre 1837 e 1901, ou seja, o reinado da rainha Vitória, cujo nome herdou.

Segundo Gregersen (1983), nessa época, havia a crença pseudocientífica de que a perda do sêmen e a ejaculação, mesmo que ocorressem dentro do casamento, enfraquecia o homem e, por isso, deveria ser extremamente evitada.

Segundo França-Ribeiro (1995):

A nudez passou a causar vergonha, o ato sexual passou a ser associado à coisa proveniente da natureza inferior do homem, algo indecente e impulsivo, encarando-se a sexualidade com algo ameaçador [...] A sexualidade na Era Vitoriana estava repleta de culpa (FRANÇA-RIBEIRO, 1995, p. 38).

É nesse contexto, a partir do século XIX com o Vitorianismo, que se consolidam as diferenças entre o que era a sexualidade dita normal – exclusiva para procriação – ou perversa – outras formas de prazer sexual que não visassem à procriação. A sexualidade “perversa” é associada a fatores patológicos e estabelece-se a idéia de que a heterossexualidade seria o modelo de normalidade, enquanto a homossexualidade, o de perversidade, indo de encontro ao ideal existente de preservação da família e estímulo à procriação (FIGUEIRÓ, 1996).

Embora o Vitorianismo tenha exaltado a mulher assexuada, desenvolve-se concomitantemente um contexto em que a prostituição invade as cidades (estima-se que no auge desse movimento havia até 40.000 prostitutas em Londres). Nessa situação de divergência entre o que era ideal e o que ocorria na realidade surge a sexologia científica e os estudos de Freud (GREGERSEN, 1983). Nesse sentido, como assinala o autor Gregersen (1983, p. 27), “talvez a peculiar afetação e repressão sexual associada à era Vitoriana tenham ajudado a escalar um pensamento sério sobre o assunto: a discrepância entre o ideal e o real era muito grande para passar despercebida”.

A homossexualidade começou a ser vista como uma inadequação médica e psicológica, então a sociedade começa a pesquisar mais o tema da sexualidade no âmbito da medicina. As pesquisas na área da sexualidade humana, em vez de desfazerem certas crenças errôneas, acabaram por reafirmar a repressão sexual por meio de normas e teorias. A homossexualidade passou, então, a ser considerada uma anomalia hereditária que deveria ser tratada e curada (FRANÇA-RIBEIRO, 1995; GUIMARÃES, 2007; SPENCER, 1996).

Mais recentemente, uma crítica feita à teoria de que a homossexualidade seria genética e hereditária baseou-se no fato de que os pais de homossexuais raramente são homo ou bissexuais. Todavia, ainda assim, houve tentativas de esterilização de indivíduos homossexuais, já que eles eram considerados pervertidos sexuais e poderiam transmitir seus genes responsáveis pela homossexualidade aos seus descendentes. O médico H. C. Sharp foi o

primeiro a realizar um programa de tratamento em 1899, com o objetivo de acabar com a procriação das classes mais baixas e dos desajustados sociais, como os insanos, epiléticos, imbecis, idiotas, pervertidos sexuais (dentre eles os homossexuais), bêbados, prostitutas, vagabundos, criminosos e crianças de orfanatos (SPENCER, 1996).

A teoria da homossexualidade “degenerada” ocasionou ações punitivas e novas formas de controle social. Essa teoria era necessária socialmente para atribuir as patologias sociais a uma classe restrita de degenerados. No entanto, deve-se perguntar por que essa teoria da homossexualidade foi tão amplamente aceita. Alguns estudiosos mostram que, quando a segurança de uma ordem estabelecida é ameaçada, as explicações científicas que menosprezam aqueles que a ameaçam são consideradas essenciais para dominá-los (SPENCER, 1996).

Complementando esse ponto de vista, Reich (1988) afirma que a inibição moral da sexualidade desde a infância torna o indivíduo um ser medroso e tímido e, como a sexualidade é impulso vital, qualquer outro impulso vital ficaria associado ao medo. Ocorreria, portanto, uma paralisação também das forças de rebelião do homem, de seu pensamento e senso crítico. A função da moralidade seria, então, a de submeter o indivíduo a uma ordem autoritária, de modo que este a aceitasse, apesar do sofrimento causado por sua submissão. O indivíduo se tornaria submisso em diversas áreas de sua vida e deixaria de ser um perigo à ordem político-social vigente.

Na opinião de Spencer (1996), talvez essa tenha sido a razão de as teorias médicas serem amplamente aceitas pelas classes instruídas que detinham o poder e pela Religião Católica, que afirmava que a homossexualidade era uma anomalia da natureza, uma doença.

Nesse cenário, portanto, a relação entre pessoas do mesmo sexo era entendida da seguinte maneira:

uma inversão sexual, isto é, uma anomalia psíquica, mental ou de natureza constitutiva e, em quaisquer circunstâncias, como a expressão de um distúrbio da identidade ou da personalidade, podendo ir até a psicose e freqüentemente levando ao suicídio (ROUDINESCO, 2003, p. 184).

Apesar dessa teoria preconceituosa sobre a homossexualidade, apoiada pelos que detinham o poder político e social, ainda no século XIX algumas pessoas rejeitaram não só tal teoria, mas também o estereótipo do homossexual afeminado e a pederastia. Walt Whitman, J. A. Symonds, Edward Carpenter e Havelock Ellis foram os pioneiros em defender a relação homossexual como viril, saudável, igualitária e, possivelmente, tão duradoura e aceitável

quanto qualquer relacionamento heterossexual. Esses autores enfatizaram a divulgação de informações e o esclarecimento adequado das autoridades, o que muito contribuiu para mudanças no pensamento da sociedade. Para Ellis, Symonds e Carpenter, as diferenças na sexualidade humana eram determinadas por predisposições biológicas e era a sociedade que inibia o verdadeiro potencial humano (SPENCER, 1996).

Segundo Cunha (1981), H. Ellis foi um importante estudioso da medicina na área da sexualidade e se tornou conhecido por sua obra intitulada “*Estudos da Psicologia do Sexo*”, publicada em seis volumes, entre 1896 e 1910, trazendo à sociedade dados antropológicos e conhecimentos científicos adiantados para a época. Levando em consideração seus estudos e os dados que obteve em sua clínica, Ellis chegou a diversas conclusões sobre a sexualidade humana, dentre elas, a de que “a homossexualidade e a heterossexualidade não são absolutas, mas são manifestadas em vários graus” (p. 24). Ellis também percebeu o grande sofrimento humano, conseqüência da ignorância sexual, por isso, decidiu trabalhar a favor da reforma sexual, como nos conta Cunha (1981, p. 24):

Ele solicitou ampla educação sexual para ambos os sexos. Era a favor do casamento experimental, isto é: relações pré-maritais antes dos terríveis papéis oficiais de casamento e direitos iguais para homens e mulheres, além de maior liberdade na área do divórcio e a abolição de leis contra a contracepção.

No início do século XX, Sigmund Freud desenvolveu uma teoria que apresentou avanços para o conceito da sexualidade, mas também deixou pensamentos obscuros relacionados à homossexualidade. A psicanálise rejeitou a idéia de que a masturbação fosse errada ou de que sua prática pudesse “gerar” homossexualidade e também acabou com o imaginário de inocência da infância, afirmando que a criança também tem como componente de sua personalidade a sexualidade. Apesar desses progressos, em razão das mensagens e dos conceitos obscuros apresentados por Freud sobre a homossexualidade (“fixação anal”, “perversão”, “inveja do pênis”, etc.), somados ao preconceito social da época, reforçaram-se os aspectos patológicos, isso fez parecer que ele, em sua obra, compreendesse a homossexualidade como uma doença. (SPENCER, 1996; ROUDINESCO, 2003).

No entanto, é importante frisar que essa não era a visão de Freud e que ele não considerava a homossexualidade uma categoria das práticas sexuais perversas (como a zoofilia, a coprofilia, etc.). Apesar dessa obscuridade, pode-se perceber a real opinião de Freud em “Carta a uma Mãe Americana”, na qual uma mãe fala sobre seu filho homossexual. Nessa carta ele afirma que a homossexualidade não é uma determinação biológica, mas uma

variação desenvolvimentista, presente na história psíquica de cada um e que seria um erro considerar a homossexualidade como doença ou crime (SPENCER, 1996; ROUDINESCO, 2003).

Muitos autores, como, por exemplo, Roudinesco (2003), entendem que a postura de Freud não patologizou a homossexualidade, porém, segundo Dias (2006), a maior parte de seus seguidores hoje trata a questão de forma preconceituosa e moralista.

Por mais que tenham ocorrido avanços nos estudos científicos sobre a homossexualidade, segundo Brandão (2002) e Costa (2006), na década de 1960, a Inglaterra ainda considerava essa questão como um crime.

O Movimento de Liberação Gay que ocorreu entre o final da década de 1960 e o início da de 1970 auxiliou no processo de reconhecimento da orientação sexual homossexual e foi o primeiro movimento em que a orientação sexual foi o eixo para uma organização política. Seu início ocorreu depois da noite do dia 28 de junho de 1969, em que houve uma batida policial no *Stonewall Inn*, um bar gay situado em Nova York. O que chamou a atenção foi a reação dos clientes e o fato de a polícia ter sido atingida por latas e garrafas ao mesmo tempo em que eram cantadas músicas típicas do movimento homossexual; essa rebelião durou uma semana. Um mês após esse fato foi fundada a Frente da Liberação Gay e o dia de início do confronto, 28 de junho, ficou instituído como o Dia do Orgulho Gay (DIAS, 2006; GREGERSEN, 1983).

A partir de 1970, com os trabalhos de vários historiadores como Michel Foucault e John Boswell e com o ideal social que pregava a liberação sexual, iniciou-se-se uma mudança no modo como a homossexualidade era vista, começou a ser considerada um elemento da sexualidade humana e não mais uma doença (HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995; KAPLAN, SADOCK, GREBB, 1997; ROUDINESCO, 2003). Em 1973, a homossexualidade foi eliminada como categoria diagnóstica pela Associação de Psiquiatria Americana (APA) e retirada do *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM),¹⁷ tendo como alicerce o fato de a desordem psicológica ser mais um reflexo dos contextos políticos e sociais do que da homossexualidade em si. Em 1975, a Associação Americana de Psicologia fez o mesmo que a Psiquiatria e recomendou que todos os profissionais que atuassem na área de

¹⁷ Há controvérsias quanto ao ano em que a homossexualidade deixou de ser enquadrada como doença pela APA, alguns autores citam o ano de 1973 e outros, o ano de 1974. Segundo Kaplan, Sadock e Grebb, autores do “Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica”, o ano corresponde a 1973. Para Elizabeth Roudinesco, em sua obra “A Família em Desordem”, e para Edgar Gregersen, em seu livro “Práticas Sexuais: a história da sexualidade humana”, o ano seria 1974.

saúde mental deixassem de lado seus preconceitos contra a homossexualidade e realizassem pesquisas com as famílias homoparentais (DIAS, 2006; HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995; KAPLAN, SADOCK, GREBB, 1997; ROUDINESCO, 2003).

Apesar destas mudanças, somente em 1990 a Organização Mundial da Saúde (OMS) considerou que a homossexualidade não deveria ser considerada doença e mais, que os profissionais da Psicologia não deveriam ter como prática a busca por sua “cura” (WIKIPEDIA, 2007).

O termo “homossexualismo” foi substituído por “homossexualidade”, já que o sufixo “ismo” é utilizado para caracterizar doenças e o sufixo “dade”, para designar modo de ser (DIAS, 2006; GUIMARÃES, 2007). Dias (2006, p. 31) conclui que “a busca da despatologização da homossexualidade visa defini-la como simples variante natural da expressão sexual humana, um comportamento que determina uma maneira de viver diferente”.

Em 1999 o Conselho Federal de Psicologia põe em vigência a Resolução n° 001/99, afirmando que a homossexualidade não deve ser considerada doença ou perversão e que: “os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas” (CFP 1999).

Hoje, percebe-se que as mudanças históricas, como a exclusão da homossexualidade da categoria diagnóstica de doença, a conscientização de órgãos da saúde no combate ao preconceito e a fundação de grupos militantes, modificaram em partes o modo como algumas pessoas vêem o fenômeno da homossexualidade, tolerando-o um pouco mais, mesmo que ainda o preconceito seja preponderante em nossa sociedade. Outras mudanças também foram importantes no sentido de apontar alterações significativas quanto a essa questão. Atualmente parece haver maior distância entre o Estado e a Igreja, o que possibilita menor controle social. Surgiram outras formas de união reconhecidas socialmente que não só o casamento oficializado pelo Estado. A sociedade começou a valorizar mais a liberdade de escolha das relações entre as pessoas e a orientação sexual passou a ser vista como uma opção e não como um elemento ilícito passível de culpa (DIAS, 2006).

Atualmente as pessoas também se permitem romper com algumas barreiras impostas pela religião e isso pode ser observado no caso, por exemplo, da prática por parte de alguns seguidores, de atos sexuais que visam não só a procriação, mas também o prazer, mesmo antes do sacramento do matrimônio.

No entanto, isso não significa que não haja controle em relação à sexualidade e, principalmente, preconceito em relação à homossexualidade; significa dizer que algumas regras não estão sendo respeitadas nem seguidas por parte dos católicos.

Devido às concepções religiosas e científicas presentes na história recente, hoje a homossexualidade ainda carrega um forte estereótipo: a pessoa homossexual seria desajustada, imoral e não se poderia confiar muito em seu juízo moral (FIGUEIRÊDO, 2005; HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995; PINHEIRO, 2004).

O estigma social que a pessoa homossexual carrega é o fator prejudicial e não sua orientação sexual em si. Algumas pessoas homossexuais, na tentativa de evitar o preconceito, escondem a manifestação de seus desejos e são direcionados a uma vida solitária, em que outros fatores, que não a sexualidade, são priorizados como forma de buscar a realização pessoal e reprimir os desejos homossexuais. Na visão de Dias (2006), essa troca de fatores gratificantes serviria como um meio de amenizar emoções como ansiedade e agressividade, advindas da repressão dos desejos. Porém, acreditamos que a repressão e a não aceitação dos próprios desejos e do modo de ser podem afetar muito a vida psíquica do indivíduo, ainda que ocorra a troca por outros tipos de prazeres e gratificações.

Dias (2006) discursa sobre a condição homossexual e o preconceito:

o certo é que se trata de uma tendência que não decorre de uma escolha livre. A angústia que surge quando o sujeito se descobre homossexual não vem, necessariamente, da descoberta em si, mas da consciência de que ele sofrerá rejeição. Se tivessem opção, muitos homossexuais prefeririam não o ser – o que é uma prova de que não existe opção. [...] nada justifica o desrespeito às expressões minoritárias da sexualidade, revelando-se de todo desarrazoada a total indiferença diante da diferença (DIAS, 2006, p. 41).

Para essa autora, a homossexualidade não é uma opção, assim como também não o é a heterossexualidade. A escolha reside no fato de contar para outras pessoas, e é nesse sentido que se pode dizer que o indivíduo “escolhe” ser gay, ao passar pelo ritual de contar às pessoas e se mostrar verdadeiramente, afrontando os valores sexuais hegemônicos. O indivíduo opta entre ser ou não socialmente reconhecido como homossexual, mas não opta por desejar ou não homossexualmente.

Muitos estudos hoje visam descobrir qual a causa da homossexualidade, mas a questão que deveríamos pensar é: que diferença faz saber a causa, se a homossexualidade não é uma doença, mas uma orientação sexual ou, podemos dizer, um modo de ser?

Acreditamos que o essencial seria saber como lidar com a diversidade entre as pessoas, de maneira que fosse garantido para todos, independentemente da orientação sexual, a possibilidade de usufruírem uma vida digna com direitos e deveres na sociedade.

CAPÍTULO 2 – CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA

A maior problemática referente à inquietude gerada não só pelo reconhecimento das relações homossexuais, mas também pelo tema da adoção por homossexuais, advém da falta de consenso sobre a definição de família, visto que, no Brasil, a adoção só pode ser realizada a partir da existência de uma *família substituta*, ou seja, que substitua em seus direitos e deveres a família natural¹⁸ (BRASIL, 1990; UZIEL, 2002).

Ao longo da história da humanidade houve várias normas que foram instituídas de acordo com o interesse do poder dominante e que há bastante tempo se opõem à vivência livre da sexualidade e da composição familiar. Tanto a dependência entre os sexos, ou seja, a dependência do feminino em relação ao masculino, quanto a influência da religião e as conveniências econômicas foram fatores essenciais para garantir a execução e perpetuação do poder nas relações humanas, especialmente na intimidade das relações afetivas e sexuais (SILVA JUNIOR, 2006a).

Desse modo, para entender melhor a complexidade da questão da adoção, quando se trata de requerentes assumidamente de orientação sexual homossexual, seria importante analisar as diferentes concepções históricas e as variadas funções atribuídas ao que entendemos por família.

A concepção de família já passou por diversos significados e funções ao longo da história, como o casamento que deveria garantir passagem da riqueza e de bens de duas famílias a seus descendentes e a família baseada no amor romântico. Podemos perceber isso analisando alguns fatos históricos.

Segundo Ariès (1981), na Europa, no século X, a família era formada essencialmente pelos cônjuges, assim, a união e os laços entre estes eram de fácil dissolução. O Estado assegurava a liberdade ao homem para que escolhesse com quem gostaria de viver, na companhia de seus amigos ou de seus parentes. Nessa época, ainda não havia a fusão entre os bens dos cônjuges. Marido e mulher administravam seus próprios patrimônios hereditários e nenhum dos dois podia interferir na propriedade do outro. Com a dissolução do Estado, foram se desenvolvendo as famílias constituídas pela linhagem de descendentes e foi instalada a indivisibilidade do patrimônio, a fim de garantir a segurança deste.

¹⁸ Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (2002), em seu artigo 25, “Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes” (BRASIL, 2002, p. 40)

De acordo com o autor, a união dos descendentes da linhagem visava suprir a necessidade de proteção do patrimônio que já não era garantida pelo Estado. No entanto, com as mudanças na economia, o aumento da autoridade do Principado e a segurança proporcionada pelo seu poder no século XIII, houve redução dos laços de linhagem e renunciou-se à indivisibilidade do patrimônio. A família conjugal voltou a existir, porém seus laços se tornaram mais fortalecidos. Foi mantida a autoridade do pai, que lhe havia sido conferida nos séculos XI e XII com o objetivo de assegurar a integridade dos bens.

O fortalecimento entre os laços conjugais também foi influenciado pela institucionalização do matrimônio pela Igreja Católica, no século XI, quando se começa a valorizar o papel da maternidade e da “boa esposa”. Isso ocorreu com o objetivo de controlar as pulsões femininas, já que nessa época as mulheres eram consideradas misteriosas, pois não se entendia, por exemplo, como elas geravam um bebê ou curavam pessoas utilizando plantas (VENTORIM, 2005). Segundo Ventorim (2005), “no casamento a mulher estaria restrita a um só parceiro, que tinha a função de dominá-la, de educá-la e de fazer com que tivesse uma vida pura e casta”.

No século XIV, segundo França-Ribeiro (1995), com o fortalecimento do poder político e social burguês, verifica-se o nascimento da família nuclear. Por volta do final do século XV, intensifica-se a degradação da imagem da mulher e a indivisibilidade dos bens é substituída pelo direito da primogenitura. Nesse momento começa-se a valorizar a autoridade paterna e a relação pai-filhos. De acordo com Ariès (1981), a mulher casada passa a ser considerada incapaz, e tudo o que faz precisa ter autorização do marido ou da justiça. Como nos lembra Silva Júnior (2006a), a moral em relação à sexualidade, mais especificamente o repúdio às relações homossexuais, constrói-se historicamente, principalmente após o estabelecimento do matrimônio como sacramento.

Percebemos que na Europa o sentimento de família como conhecemos hoje não existia até o final da Idade Média, surgindo nos séculos XV e XVI. Nessa época, os laços de sangue formavam dois grupos: a família (similar à família conjugal atual) e a linhagem, que correspondia “a todos os descendentes de um mesmo ancestral” (ARIÈS, 1981, p. 211). Entre a parte nobre da sociedade, o fortalecimento de um desses grupos provocava o enfraquecimento do outro. O autor explicita bem essa relação e sugere que a família conjugal moderna teria surgido do enfraquecimento da linhagem.

A família, ou *mesnie*, embora não se estendesse a toda a linhagem, compreendia, entre os membros que residiam juntos, vários elementos, e às vezes, vários casais que viviam numa propriedade que eles se haviam recusado a dividir, segundo um tipo de posse chamado *frereche* ou *fraternitas*. A *frereche* agrupava em torno dos pais os filhos que não tinham bens próprios, os sobrinhos ou os primos solteiros. Essa tendência à indivisão da família, que aliás não durava além de duas gerações, deu origem às teorias tradicionalistas do século XIX sobre a grande família patriarcal. A família conjugal moderna seria, portanto, a conseqüência de uma evolução que, no final da Idade Média, teria enfraquecido a linhagem e as tendências à indivisão (ÁRIES, 1981, p. 211).

Em relação à família camponesa, os dados históricos sugerem que esta tenha se organizado de maneira diferente após o enfraquecimento do Estado na Europa. A proteção do senhor substituiu a do Estado e era a comunidade aldeã que servia de amparo e de organização superior à família. “A comunidade aldeã teria sido para os camponeses o que a linhagem foi para os nobres” (ARIÈS, 1981, p. 212).

O sentimento existente na linhagem não era o mesmo que havia em relação à família. O sentimento de família dizia respeito à administração e intimidade da casa, o que não ocorria na linhagem, visto que esta não se reunia em um espaço comum (ARIÈS, 1981).

Segundo Mello (2005), o que chamamos hoje de “sentimento de família” desenvolveu-se na Europa, entre os séculos XV e XVIII. O casamento e a família não visavam mais à garantia do patrimônio ou dos laços de linhagem, tinha por objetivo assegurar a socialização das crianças de maneira afetuosa, tendo como prioridade a privacidade da relação do casal e dos filhos, em vez dos laços de amizade com outros. O foco da família sofre uma alteração, aos pais cabe não só a reprodução biológica, mas especialmente a educação e os cuidados com os filhos, transmitindo valores, costumes e tradições sociais.

No caso da burguesia européia, a familiar nuclear, constituída como a conhecemos hoje (pai, mãe e filhos), consolidou-se aproximadamente em 1750. Esse modelo valorizado de família é produto de um ideal burguês que surgiu com a Revolução Industrial, com a função de assegurar o desenvolvimento das relações sociais e comerciais, além da renovação das habilidades técnicas necessárias à nova economia (COLIN et al, 1999; SOARES, 2002).

No cerne do dispositivo burguês, a família define-se como o local da ordem, como o detentor de um poderoso modelo normativo em que toda e qualquer divergência é considerada como um perigoso desvio social. É neste cadinho que se forjam os valores necessários à realização individual, fruto de virtudes morais que foram sendo inculcadas [...] os filhos, em vez de representarem um empobrecimento a cada geração, constituem uma sólida rede de relações sociais e comerciais, bem como um modo de aquisição e de renovação das competências técnicas. Entre os vários ramos da família, uma correspondência activa facilita as transacções industriais (COLIN, 1999, p. 18).

Na opinião de Mello (2005), esse novo tipo de configuração familiar, a família nuclear, não se deve a uma ordem econômica, mas à “valorização social da ideologia da livre escolha amorosa” (MELLO, 2005, p. 26). Nesse momento histórico, as pessoas já não tinham a necessidade de se unir a grandes grupos (família extensa) para garantir seu sustento material e bem-estar psíquico.

Com relação ao Brasil, nos séculos XVI e XVII já se podiam constatar na colônia algumas características dos padrões familiares mais comuns. Nas famílias de elite, os papéis sociais eram bem definidos: ao homem cabia o poder de decisão e a obrigação de prover esposa e filhos; à esposa cabia o cuidado com a casa e o apoio moral aos membros da família. A família brasileira era caracterizada por ser extensa e pela autoridade patriarcal. Porém, esse tipo de configuração familiar não predominou por muito tempo. Em 1836, na cidade de São Paulo, 35,4% das casas eram habitadas por famílias nucleares, compostas de um a quatro integrantes, e apenas 26% eram formadas por famílias “extensas” (SAMARA, 2002).

Samara (2002) conta que as mudanças ocorrem também em relação à divisão dos papéis sexuais familiares. Na colônia, a partir de 1690, com a descoberta das minas de ouro, os costumes fixados pela rigidez de papéis entre os sexos começam a mudar. Pessoas de diversas raças foram atraídas para o sul da colônia em busca de enriquecimento e novas experiências. Houve também migração dos escravos do Nordeste, onde se concentrava a economia da agricultura, para o Sul, para trabalharem nas minas. As mulheres saíram do âmbito estritamente doméstico, e as que eram solteiras passaram a ser a autoridade em suas famílias. Em capitâneas que se localizavam perto das minas de ouro, como a Capitania de São Paulo, a urbanização estava em crescimento e as lavouras de cana não eram tão grandes como as do Nordeste. Com poucos escravos, nas famílias mais pobres os próprios membros cuidavam da terra. Na vida urbana, com o surgimento de pequenos negócios voltados para o abastecimento da população e com a migração de homens para as minas e a falta de escravos, algumas mulheres passaram a trabalhar. Os padrões impostos pela colonização ficaram, assim, difíceis de serem sustentados pelos poderes constituídos (SAMARA, 2002). Como ressalta essa autora, “tudo isso, sem dúvida, vai alterar o quadro da organização familiar e das relações de gênero”.

Por volta do século XIX, as mulheres começam a absorver uma parte dos empregos que aparecem com o surgimento da economia industrial, além dos trabalhos domiciliares ou temporários. Apesar das mulheres terem ingressado no mercado de trabalho, inclusive aquelas

que eram casadas, isso não significa que elas tenham adquirido autonomia em relação ao poder masculino. Legalmente, o Código Civil de 1916 reafirmou a supremacia masculina ao estabelecer limites de acesso da mulher ao mercado de trabalho e à aquisição de propriedades. As mulheres casadas, segundo a lei, eram incapacitadas e somente poderiam assumir a autoridade na família na ausência do esposo. A partir do século XX, as mulheres brasileiras começam a ingressar em faculdades e a se profissionalizarem, ainda que sejam poucas. Mas durante esse século a participação da mulher no trabalho formal vai aumentando (SAMARA, 2002).

Nesse sentido, nas sociedades ocidentais, especialmente entre as décadas de 1960 e 70, o modelo de família, segundo Unicef (2004, p. 16), se caracterizava pelo casamento monogâmico, “apoiado num casal estável, articulado em torno de papéis sexuais repartidos rigorosamente entre os cônjuges”. A crença era de que a família tinha uma formação definitiva, ou seja, um modelo único aceitável, consequência da industrialização, sendo assim, seria um modelo universal quando as nações comessem a se modernizar. Na década de 1990, com a diminuição dos casamentos e o aumento de outras formas de união, passou-se a valorizar os laços familiares por meio dos quais a família exercia os papéis de proteção e de desenvolvimento psíquico e afetivo das pessoas que dela faziam parte (UNICEF, 2004).

Atualmente, pode-se definir família a partir de diversos aspectos. No sentido popular e nos dicionários, a palavra *família* significa o conjunto de pessoas que têm algum parentesco e que geralmente vivem na mesma residência, principalmente o pai, a mãe e os filhos, chamada de família nuclear. Esse padrão familiar é considerado socialmente como normal. Nessa concepção, família também pode ser “pessoas de mesmo sangue, ascendência, linhagem, estirpe ou admitidos por adoção” (PRADO, 1981, p. 07).

De acordo com Unicef (2004), entende-se família como uma instituição que visa à reprodução física e social de seus membros a partir de relações afetivo-sexuais entre membros por consangüinidade e alianças (casamento, compadres e agregados, etc.). Segundo IBGE¹⁹ (200?), família consiste no “Conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, todos residentes na mesma casa”.

Percebemos que se pode entender família a partir de várias concepções, no entanto, sabemos também que tais concepções estão sempre sendo modificadas. Assim, pode-se dizer que a família é uma instituição em constante mutação, que passa por influências socioculturais e econômicas, variando sua dinâmica e estrutura.

Segundo Peres (2006), o Brasil, nos últimos 50 anos, tem se deparado, além da família nuclear, com a formação de novas configurações familiares, como, por exemplo:

- a) família em que os cônjuges não são casados, mas mantêm uma relação estável, sejam estes heterossexuais ou homossexuais;
- b) família monoparental, em que só há a presença de um dos cônjuges;
- c) família reconstituída ou recasada, em que um ou ambos os cônjuges tiveram um casamento anterior.

Nesse sentido, pode-se dizer que, além de a concepção de família variar conforme a sociedade e a época em que se vive, mudam também sua composição e seu modelo idealizado. Ao mesmo tempo, diversos tipos de família podem existir numa mesma época e sociedade e cada família pode modificar sua estrutura durante sua trajetória. Ou seja, a família reflete os pensamentos e valores de uma sociedade ou de um grupo social em determinada época, por isso ela é variável e não pode ser considerada um fenômeno natural e estagnado (PRADO, 1981).

A autora esclarece:

a família não é um simples fenômeno natural. Ela é uma instituição social variando através da História e apresentando até formas e finalidades diversas numa mesma época e lugar, conforme o grupo social que esteja sendo observado [...] apresenta aspectos positivos, enquanto núcleo afetivo, de apoio e solidariedade. Mas apresenta ao lado destes, aspectos negativos, como a imposição normativa através de leis, usos e costumes [...] (PRADO, 1981, p. 12).

Segundo Serapioni (2005), os principais fatores que contribuíram para o surgimento de novas formas familiares foram: as mudanças na lei referentes às relações conjugais e de filiação; o enfraquecimento da rigidez dos papéis sexuais que estavam ligados à esfera do público para o masculino e do privado para o feminino; o aumento da independência econômica e cultural dos indivíduos; a diversificação dos estilos de vida; e a igualdade de direitos entre homens e mulheres, culminando na diminuição de casamentos insatisfatórios.

Para Mello (2005), as representações sociais das famílias vêm se modificando em razão do aumento do número de divórcios e da monoparentalidade, da independência da sexualidade em relação ao casamento e à reprodução, da possibilidade de duas pessoas se relacionarem afetiva e sexualmente sem habitarem a mesma residência, da existência de

¹⁹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

relações que aceitam a multiplicidade de parceiros afetivo-sexuais simultaneamente e das mudanças dos papéis de gênero.

Ao verificar as transformações sociais que estavam ocorrendo e direcionando os modelos e relações nas famílias, citadas anteriormente, o Direito Brasileiro tentou se adaptar, reconhecendo novas configurações de família, como a monoparental e a união estável.²⁰ Ainda assim, embora a Constituição de 1988 tenha se manifestado a favor de algumas novas concepções de família, considerando-as como tal, não citou em qualquer momento suas considerações sobre os casais homossexuais no que diz respeito à entidade familiar. Portanto, pode-se pensar que esse silêncio implicaria uma omissão do poder constituinte que optou por afastar as relações homossexuais do espaço familiar (DIAS, 2004; PERES, 2006).

Por mais que essas transformações tenham ocorrido na concepção de família, o modelo idealizado ainda é a família nuclear heterossexual. Porém, é necessário acompanhar as mudanças em torno dessa temática, evitando, assim, naturalizá-la e estigmatizar outras configurações (UNICEF, 2004).

2.1 Famílias Compostas por Pares Homossexuais

Até pouco tempo seria impossível pensar na inserção da família constituída por pares homossexuais no Direito de Família. Isso porque durante muito tempo e até hoje eles são alvo de discriminação e rejeição social (DIAS, 2004).

No Ocidente, foi a partir da década de 1990 que os homossexuais iniciaram a intervenção no campo político e questionaram a verdade absoluta de que a família e o casamento diriam respeito estritamente às relações afetivo-sexuais entre homens e mulheres. Levando em consideração que legalmente a família composta por pais/mães homossexuais²¹ não é reconhecida, analisaremos a mesma a partir das funções familiares que correspondem às expectativas sociais.

Peres (2006) destaca algumas funções da família apontadas por diversos estudos:

²⁰ A Constituição de 1988 reconheceu legalmente novas configurações de família: a monoparental e a união estável. De acordo com a lei, a família monoparental é caracterizada pela presença de apenas um dos pais e seu(s) descendente(s). Já a união estável caracteriza-se pela união entre homem e mulher, que seja contínua e prolongada, de conhecimento público e que tenha como fim formar uma família (PERES, 2006).

²¹ É necessário ressaltar que alguns autores, em vez de utilizarem a expressão “família composta por pais/mães homossexuais”, utilizam “família homossexual”. Pensamos que conceitualmente esta última expressão seria equivocada, visto que somente os pais ou as mães presentes na família têm a orientação sexual voltada para o mesmo sexo, mas não se sabe a orientação sexual dos filhos e, assim, não se poderia rotular a família como um todo. Por tal motivo, ao longo do trabalho utilizaremos a primeira expressão explicitada.

a) procriar, canalizar e disciplinar a sexualidade, de modo a assegurar a perpetuação da espécie; b) adquirir recursos necessários, a fim de responder às exigências naturais de seus membros, provendo-lhes o máximo de bem-estar físico e psíquico; c) desenvolver a personalidade da criança [...] iniciando-a nos papéis sociais, nas instituições e nos costumes da sociedade, proporcionando uma primeira forma de socialização; d) transmitir a cultura [...] os valores simbólicos, e a memória fundadora, assim como os costumes, ritos e tradições do grupo [...] (PERES, 2006, p. 29).

Prado (1981) também considera que a família tem funções importantes, afirmando que esta é uma instituição cujo papel é fundamental no desenvolvimento da sociabilidade, da afetividade e do bem-estar das pessoas, principalmente no período da infância e da adolescência. Uziel (2002, p. 8) compartilha dessa mesma idéia, afirmando que: “tradicionalmente a família tem como função proporcionar um primeiro contato com as regras sociais, inculcar hábitos, produzir e reproduzir padrões culturais para os indivíduos, enfim, ser um agente socializador”.

Segundo Peres (2006), tendo em vista as funções de família, dentre as possíveis configurações já comentadas, deve-se questionar por que não considerar o casal homossexual como família, visto que ele pode estar apto, como qualquer outro casal, a exercer tais funções, exceto pela obrigação da procriação realizada de forma natural, ou seja, sem a utilização de métodos artificiais.

Ainda assim, é importante considerar que, segundo Maldonado (2001) e Peres (2006), a partir do modelo de família que vivemos atualmente, no qual prevalece a busca constante de satisfação e prazer entre as pessoas que se relacionam, aliado ao desenvolvimento da ciência por meio das técnicas de contracepção, a procriação deixou de ser uma imposição social às relações familiares como um todo, devendo ocorrer de acordo com a escolha livre dos parceiros. Por outro lado, se a impossibilidade de reprodução biológica entre os parceiros fosse o único empecilho para não reconhecer as famílias homossexuais, diríamos que as pessoas que são inférteis também não poderiam constituir uma família.

Para Prado (1981, p. 22), a família composta por pais/mães homossexuais pode ser reconhecida e assim descrita:

A família homossexual, quando duas pessoas do mesmo sexo vivem juntas, com crianças adotivas ou resultantes de uniões anteriores. Ou ainda, no caso de duas mulheres, com filhos por inseminação artificial. Isto vem se tornando possível em países onde tal opção de vida deixou de ser obstáculo legal à convivência com crianças, como nos Estados Unidos.

O reconhecimento das famílias alternativas, principalmente aquelas constituídas por pares homossexuais, tem estreita ligação com as mudanças nos papéis de gênero que têm ocorrido nos últimos 50 anos. Tais mudanças foram influenciadas pela revolução feminista, pela aprovação da Lei do Divórcio em 1977 e pela entrada da mulher no mercado de trabalho, havendo expansão das funções e redistribuição dos papéis de homem/mulher e pai/mãe. Desse modo, não só as tarefas de sustento e de cuidados domésticos foram reavaliadas, mas também a relação dos pais com a educação e o cuidado com os filhos (PERES, 2006; PRADO, 1981).

Mello (2005) explicita bem a questão dos papéis de gênero e sua relação com o reconhecimento da família composta por pais/mães homossexuais:

As lutas pelo reconhecimento social e jurídico da dimensão familiar das uniões homossexuais estão constitutivamente associadas à afirmação/negação do mito da complementaridade dos sexos e dos gêneros, uma vez que a competência moral e social para desempenhar as funções atribuídas à instituição familiar, especialmente do que diz respeito à parentalidade, tem sido restrita ao casal homem-mulher (MELLO, 2005, p. 17).

Além das mudanças nos papéis de gênero, percebe-se que vários fatores têm sido importantes para o entendimento de que as uniões homossexuais estão se caracterizando como uma nova forma de entidade familiar: a autonomia da sexualidade em relação à reprodução e à conjugalidade; a reflexão acerca da dimensão natural de família, sexo e gênero; e a expansão nas formas de se entender os direitos humanos e de cidadania, de maneira que abarquem os direitos referentes à sexualidade e à reprodução (MELLO, 2005).

No entanto, nota-se que, embora estejam ocorrendo essas modificações, muitas vezes, para essas famílias, quando se fala em filhos, sejam eles adotivos ou naturais, essa questão torna-se muito difícil de obter aprovação da sociedade (PERES, 2006).

A problemática levantada pela sociedade de que os homossexuais não teriam condições para criar seus filhos tem estreita ligação com o reconhecimento legal e social da conjugalidade homossexual, como afirma Mello (2005):

O não-reconhecimento social e jurídico das relações amorosas estáveis entre gays e entre lésbicas como família é a principal interdição que atinge os homossexuais no contexto da realidade brasileira, especialmente no tocante à socialização de crianças. Essa interdição está alicerçada na defesa irrestrita da conjugalidade e da parentalidade como possibilidades limitadas ao universo da norma heterocêntrica (MELLO, 2005, p. 17).

Segundo Uziel (2006), a interpretação da lei dá margem para questionamentos sobre o fato de as relações homossexuais se enquadrarem ou não na concepção de família. Essa dúvida ocasiona posturas diferentes por parte de juízes e promotores. Enquanto alguns alegam que a lei não veda a adoção por pessoas homossexuais e que a Constituição prevê a igualdade de direitos a todos, outros dizem que os homossexuais não constituiriam família, não podendo ser considerados uma família substitutiva para uma criança (UZIEL, 2006).

É importante questionar o porquê de tanta polêmica acerca da família composta por pais/mães homossexuais e o porquê de muitas pessoas não reconhecerem como legítima a família organizada nessas situações. Segundo a historiadora e psicanalista Elizabeth Roudinesco (2003), o que incomoda aos conservadores não seria o fato de os casais homossexuais estarem questionando os valores e o modelo tradicional de família, mas sim o fato de estes casais demonstrarem a vontade de se incluírem neles, ou seja, de serem considerados iguais, e detentores do mesmo respeito e direitos.

Poderíamos dizer que o fator que mais contribui para a não aceitação das famílias compostas por pais/mães homossexuais é o preconceito. Mello (2005), ao se referir ao temor da sociedade diante do reconhecimento da família composta por pais/mães homossexuais, diz que se esta fosse legitimada social e juridicamente, haveria grande desestruturação do modelo idealizado de família e a crise na família seria intensificada. Isso abalaria a concepção de família natural e sagrada, defendida pelos mais conservadores que são contra, inclusive, as mudanças que ocorrem dentro das uniões heterossexuais quando estas redefinem valores, hábitos e comportamentos que eram considerados universais e imutáveis.

Dias (2004) lembra que o preconceito se revela no cotidiano, nos diálogos informais ou nos meios de comunicação, por exemplo, sem que haja punição formal prevista em lei de âmbito federal, em relação à discriminação explícita e ao preconceito manifesto. Embora, em geral, o Poder Judiciário brasileiro tenha sido omissivo diante dessas questões, em 2001 foi reconhecido, pela primeira vez no território nacional, o relacionamento entre dois pares do mesmo sexo como entidade familiar, garantindo herança de todo patrimônio ao sobrevivente em caso de morte de um dos cônjuges. Esse fato foi significativo para inserir julgamentos sobre esses relacionamentos no contexto do Direito de Família. Até então eles eram julgados no Direito das Obrigações²² (DIAS, 2004).

²² Segundo Menezes (2005), “a obrigação é o direito do credor contra o devedor. Num conceito mais completo, a obrigação é um vínculo jurídico transitório em virtude do qual uma pessoa fica sujeita a satisfazer uma prestação econômica em proveito de outra [...] o Direito das Obrigações trata das relações entre pessoas, então em toda obrigação tem dois sujeitos, um ativo, chamado credor, e um passivo, chamado devedor”.

O temor da sociedade diante das relações afetivas e sexuais alternativas é grande, pois elas significariam ir contra os valores religiosos e morais. A tendência é de desconsiderar e negar a existência das relações homossexuais ou de marginalizá-las, compreendendo-as como anormais. Entretanto, ao negar a legitimidade social e jurídica das uniões homossexuais, elas não irão desaparecer. O não reconhecimento torna-se apenas uma forma de repressão e opressão a essas pessoas (DIAS, 2006).

Como nos leva a refletir o médico Dráuzio Varella (2003), muitas mulheres e homens podem sentir desejos homossexuais e escondê-los por muito tempo ou por toda a vida; estabelecendo uma relação heterossexual ou não estabelecendo vínculo algum. Porém, atitudes como essas não significam que o desejo homossexual dessas pessoas tenha desaparecido.

Pensemos: a sociedade teria medo de que a família composta por pais/mães homossexuais abalasse sua estrutura de tal forma que ficasse impossível governar e a nação se desestabilizaria? Mas como e em que sentido ela faria isso? Será que se a família composta por pais/mães homossexuais fosse reconhecida ela não ajudaria no desenvolvimento da sociedade, visto que “no campo das políticas sociais a família hoje é vista de distintas formas: beneficiária, parceira e mini-prestadora de serviços de proteção e inclusão” (UNICEF, 2004, p. 18)?

Acreditamos que os casais homossexuais podem desenvolver as mesmas habilidades e estabelecer as mesmas funções que um casal heterossexual em seu cotidiano. Sendo assim, Dias (2006) considera que a inclusão dessas famílias, consideradas minorias, na esfera social e jurídica do País pode ajudar no crescimento social, econômico e cultural nacional. A autora explicita que:

Estudos comprovam que as sociedades que alcançaram o mais alto nível sócio-econômico-cultural são aquelas que promoveram a integração de suas minorias. E não só a integração, mas também – e isso é o mais importante – favoreceram o desenvolvimento da identidade desses grupos (DIAS, 2006, p. 45).

Zambrano (2006) corrobora a opinião de Dias ao constatar que a Associação Americana de Antropologia, entidade que reúne o maior número de antropólogos do mundo, confirma por meio de documento oficial que os estudos realizados durante mais de um século relatam que não há nada que indique que uma sociedade só pode garantir seu sucesso caso se constitua apenas por casamentos heterossexuais. Os estudos confirmaram o contrário, que a

variedade de famílias, incluindo a constituída por pais/mães homossexuais, contribui para o crescimento e o desenvolvimento das sociedades.

Além de os dados indicarem que a inclusão das diversas formas de família seria benéfica para o desenvolvimento da nação, também o seria para as pessoas que as constituem. Para Mello (2006), apesar dessa marginalização, todos os casais, sejam eles hetero ou homossexuais, podem compartilhar esforços afetivos e financeiros e construir modos de vida que venham a fortalecer a satisfação afetivo-sexual, a segurança pessoal e material, elaborando projetos de vida individuais e coletivos. Se ambos os casais, tanto hetero quanto homossexuais, podem contribuir para o bem-estar de sua família, tudo indica que tanto um quanto o outro poderiam assumir com eficiência a criação e o cuidado de seus filhos.

Nesse sentido, Silva Júnior (2006a, p. 34 e 35) complementa:

Enfocando-se a família como realidade ou dado psíquico, percebe-se a verdade socioafetiva mais relevante do que a biológica, porque é o amor e a afeição recíproca que marcam o liame de respeito entre seus membros. Assim, na edificação subjetivo-familiar, onde cada pessoa ocupa uma função (a de pai, mãe ou filho, por exemplo), não é preponderante o vínculo biológico ou a orientação sexual dos integrantes, mas o afeto que os prepara para enfrentar os desafios da existência.

Levando em conta o preconceito presente acerca das relações homossexuais e, logo, da criação e educação de crianças por parte de homossexuais, analisaremos, no próximo capítulo, as crenças sociais sobre o assunto e o que as pesquisas científicas têm a dizer.

CAPÍTULO 3. REFLEXÕES SOBRE A HOMOPARENTALIDADE

3.1 Desfazendo Mitos

Segundo Roudinesco (2003, p. 182), “o termo ‘homoparentalidade’ [*homoparentalité*] foi criado na França em 1996²³ pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicos (APGL)”. A autora afirma que o termo não é muito utilizado nos países cuja língua materna é o inglês “e sobretudo nos Estados Unidos – onde se prefere falar de *lesbian and gay families* ou de *lesbian and gay parenthood*” (ROUDINSECO, 2003, p. 182). Além disso, ela também critica o uso do termo “homoparentalidade”, visto que ele privilegia a sexualidade paterna.

O conceito de homoparentalidade diz respeito à capacidade de pessoas com orientação sexual homossexual exercerem a parentalidade.²⁴

Nesse sentido, Uziel (2002) levanta uma questão pertinente: faria sentido associar os termos “parentalidade” e “homossexualidade”? E segue discutindo o assunto:

Homossexualidade refere-se ao exercício da sexualidade. Funções parentais não exigem o exercício da sexualidade. Seria o mesmo que usar esse critério para julgar a competência profissional de alguém, sua capacidade para gerenciar conflitos, seu gosto por comida, gênero de filme. São esferas distintas da vida, que se cruzam por uma contingência. A reprodução, muito atrelada à sexualidade, pode ser um dos fatores que dão sentido à proximidade dessas duas esferas, bem como a conjugalidade, a afetividade. São aspectos comuns, como poderíamos encontrar se buscássemos qualquer outra relação (UZIEL, 2002, p. 58).

Embora haja certa incoerência ao se falar de homoparentalidade no sentido de associar à sexualidade a função parental, usa-se essa expressão uma vez que o tema da maternidade ou paternidade exercida por pessoas do mesmo sexo ainda gera muita dúvida, temores e polêmica. A pessoa com orientação sexual homossexual, ainda hoje, parece enfrentar forte estereótipo de pessoa desajustada, como foi discutido no primeiro capítulo. A sociedade em geral apresenta muita dificuldade em aceitar que uma pessoa homossexual cuide de uma criança. O preconceito e a falta de informação talvez interfiram nessas posições contrárias (FIGUERÊDO, 2005).

²³ O ano de criação do termo varia conforme o autor. Segundo Zambrano (2006), ele foi criado em 1997.

²⁴ Usaremos o termo “parentalidade” para designar tanto o exercício da paternidade quanto da maternidade com o objetivo de facilitar a leitura, ainda que na Língua Portuguesa exista esta diferenciação relacionada ao gênero. Não encontramos no dicionário o termo “parentalidade”, no entanto, este é bastante usado por autores que discursam sobre o assunto.

As maiores preocupações da sociedade em relação ao fato de um casal homossexual²⁵ criar uma criança é o medo de que este abuse sexualmente da criança, que a orientação sexual desta seja influenciada pelo comportamento homossexual de seus pais ou que elas correm maiores riscos de terem problemas no desenvolvimento psicossocial. A primeira dúvida tem estreita ligação com o modelo patologizador religioso e médico do século XIX e XX, já comentado. No entanto, é necessário ressaltar que não há registros de que a orientação sexual do adulto influencie na incidência de abusos sexuais. As pesquisas mostram que não há relação entre a homossexualidade e os abusos sexuais com crianças (EPSTEIN, 2005; HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995; STACEY, BIBLARZ, 2001; WEBER, 2004).

Em relação à segunda dúvida, os estudiosos apontam que a orientação sexual da criança independe da orientação sexual dos pais, o importante para seu desenvolvimento global saudável são os valores que lhe são passados sobre ambos os sexos. Se a orientação sexual dos pais influenciasse diretamente a dos filhos, nenhum homossexual poderia ter sido concebido e educado dentro de um modelo heterossexual de família (FIGUERÊDO, 2005; HAMAD, 2002; HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995; PERES, 2006).

Hamad (2002) explicita que a orientação sexual dos filhos não pode ser determinada pelo simples fato de o pai/mãe ser homossexual, levando em consideração que muitos filhos demoram para descobrir a homossexualidade de seus pais/mães e nem por isso se tornaram homossexuais também.

Angelo Pereira, em seu livro *“Retrato em Branco e Preto: manual prático para pais solteiros”* (PEREIRA, 2002), relata sua experiência pessoal como homossexual assumido, que teve a guarda provisória de um menino de dezesseis meses e, posteriormente, a sua adoção concedida, no Rio de Janeiro. Esse autor partilha da concepção de que a orientação sexual dos pais não influencia a dos filhos e, mais, que as crianças somente percebem o fato de que seus pais têm relações sexuais tardiamente. Também relata que a criança sabe diferenciar os gêneros, ao contrário do que temem algumas pessoas:

Pais emocionalmente estáveis não fazem sexo na frente dos filhos. Acho que um beijinho ainda rola, mas sexo não. Aliás, acho que só bem mais tarde as crianças percebem que seus pais fazem sexo. Então, pelo menos para ele (seu filho), eu não

²⁵ No Brasil, legalmente, um casal homossexual não pode adotar uma criança, somente um dos parceiros o faz. No entanto, geralmente quando uma pessoa homossexual tem uma relação afetivo-sexual com outra pessoa do mesmo sexo e solicita a adoção, esta relação também é avaliada. Nesses casos, costuma-se analisar que papéis que cada parceiro assumiria na vida da criança, a fim de verificar se esta convivência seria saudável para o adotado. Assim, como ambos os parceiros costumam ser avaliados e exercem papéis parentais, chamaremos, quando convier, de “adoção por casais homossexuais”, mesmo que legalmente isso não seja possível.

tenho sexo, ou melhor, eu não faço sexo, já que são duas coisas distintas. Ele sabe que papai é homem, que a Cléa (sua empregada doméstica) é mulher, que ele é menino, mas duvido que saiba o que é que as pessoas fazem na privacidade de seus quartos [...] Da mesma forma, estou convencido de que a minha Sexualidade nada tem a ver com a dele. Até onde sei, meu pai não foi homossexual, nem tive outros modelos quando era criança. [...] Pais não influenciam na orientação sexual de seus filhos. Acredito que talvez possam influir no comportamento sexual, mas não na orientação (PEREIRA, 2002, p. 62).

No que diz respeito ao desenvolvimento psicossocial de crianças que vivem em lares cujos pais/mães são homossexuais, os estudos em Psicologia mostram que não há diferenças entre o desenvolvimento apresentado por essas crianças e por aquelas que convivem com pais/mães heterossexuais (STACEY, BIBLARZ, 2001).

Uziel (2002) constata que há receio social de que crianças criadas por duas pessoas de mesmo sexo teriam como modelo de gênero apenas um, o masculino ou o feminino. Assim, o medo seria de que a criança perderia a noção de que há diferenças entre os sexos, pois estaria acostumada com a presença somente de dois pais ou duas mães. No entanto, ela explicita que a diferença entre os sexos continuará existindo no mundo e que a criança não ficará limitada, unicamente, à convivência com a família. Sua identidade será construída nas diversas relações que ela estabelecerá com o mundo que a cerca, e este será constituído tanto por homens quanto por mulheres.

Relacionado a esse medo, há o mito cujo foco são aos papéis de gênero, no qual há a crença de que em todo relacionamento homossexual deve sempre haver um parceiro que exerce a postura ativa (entendido pela sociedade como um papel masculino) e outro, a passiva (considerado pela sociedade como um papel feminino). Sabe-se, porém, que os papéis de gênero não são categorias universais e naturais, como os mais conservadores costumam defender, mas são construídos culturalmente e podem mudar ao longo da história, de acordo com cada sociedade (AZEVEDO, SILVA, 2006; CHAÚÍ, 1984; MELLO, 2005; FRANÇA-RIBEIRO, 1995).

A sociedade está acostumada a pensar nos papéis de gênero tradicionais, o que parece dificultar a compreensão de que a identidade de gênero feminina é preservada entre lésbicas e, ainda, que duas mulheres poderiam constituir um casal e ainda assumirem a parentalidade com sucesso. O mesmo raciocínio seria feito em relação aos gays, porém, devido ao fato de a sociedade, em geral, delegar ao papel feminino a noção “natural” da maternidade, acredita-se que haja uma crença mais comum, a de que parceiras lésbicas (por se tratarem de mulheres) teriam mais sucesso que os gays no exercício da parentalidade. Contraditoriamente, quando se

avaliam parceiros gays no exercício da parentalidade, observa-se que, em geral, são atribuídas a eles características também consideradas femininas pela sociedade, como a afetividade e a sensibilidade (AZEVEDO, SILVA, 2006).

Parece que os papéis de gênero geram bastante confusão quando relacionados à capacidade de assumir o cuidar de uma criança e podem influenciar as decisões dos profissionais do Judiciário. Na pesquisa realizada por Uziel (2002), em que foram analisados 8 processos de pedido de adoção por homossexuais, foi verificado que no caso em que o casal homossexual era feminino²⁶ não houve oposição do Ministério Público, diferentemente de alguns casos em que o requerente era homossexual do sexo masculino e explicitava a existência de um companheiro. Um dos argumentos contra os requerentes gays era o fato de a lei não prever esse tipo de família. A concepção sobre os gêneros pode ter influenciado as diferentes posturas adotadas pelo Ministério Público, visto que ainda hoje prevalece a idéia de que as mulheres seriam dotadas naturalmente de características mais afetivas e cuidadosas que os homens.

Os autores Auerbach e Silverstein (1999) realizaram um estudo com grupos de pais, dentre os quais havia um grupo de pais gays, a fim de investigar questões sobre a paternidade, que descreveremos para esclarecer a questão de gênero e maternidade/paternidade. Nesse estudo, o objetivo foi investigar como pais gays estavam se desenvolvendo na tarefa de reestruturar o papel tradicional da paternidade. Cada grupo deveria responder uma série de perguntas que levava os sujeitos a relatarem suas experiências sobre a paternidade. As perguntas eram as seguintes: “(1) Quando você começou a pensar sobre ser pai? (2) Você teve modelos de papéis parentais e como estes influenciaram seu papel de pai? (3) Como você chegou à decisão e iniciou o processo de trazer uma criança para a sua vida? (4) Como é ser pai? (5) Como isto mudou sua vida, seus relacionamentos e sua percepção de si mesmo? (6) O que você fala para seu filho sobre a família dele e quais são algumas de suas preocupações sobre criar uma criança em um lar homossexual?”.²⁷ As perguntas foram gravadas em fitas de vídeo e depois transcritas. Cinco grupos de pais gays foram entrevistados, sendo que cada um era composto por quatro ou cinco homens. No total, foram entrevistados 23 homens, todos caucasianos e pertencentes a um nível social médio ou alto. A idade média era de 39 anos e a

²⁶ Dos 8 processos, 7 eram de requerentes homens e apenas 1 era de mulher.

²⁷ Tradução livre do trecho: “(1) When did you first think about becoming a father? (2) Did you have any role models for parenting and how did they affect your parenting? (3) How did you arrive at the decision and go through the process of bringing a child into your life? (4) What is being a father like? (5) How did it change your

renda média anual era de U\$ 102.000. Nas famílias havia 27 crianças, sendo que 19 eram meninos e 8 eram meninas, com idade média de 4 anos. Os métodos mais comuns de trazer a criança para a família foram: a) o da adoção, totalizando 18 casos; b) auxílio de uma mãe substituta para dar à luz a uma criança, totalizando 7 casos (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

Os autores Auerbach e Silverstein (1999) selecionaram os trechos das entrevistas que poderiam responder à pergunta inicial “como os pais gays estão desenvolvendo a tarefa de reestruturar o papel tradicional da paternidade?”.²⁸ Com base nas análises dos dados e em outras pesquisas realizadas pelos próprios autores, eles desenvolveram um modelo para relatar a transformação social dos papéis paternais tradicionais para os papéis paternais reestruturados. Utilizaram quatro construtos teóricos para relatar e caracterizar essa transformação: “variedade do papel de gênero, auxiliando a ideologia, suporte social e gratificação pessoal”.²⁹

O construto “variedade de papel de gênero” diz respeito à motivação de mudar um papel social tradicional e, em geral, trata dos conflitos pessoais relativos aos papéis de gênero referentes tanto às demandas contraditórias que são exigidas pelo papel quanto às demandas do papel em desacordo com as necessidades humanas. Em sua maioria, os participantes relataram conflitos relativos entre seus papéis de gênero, as demandas contraditórias de seu papel paterno e as necessidades humanas básicas. Para esses pais, o maior conflito se deu entre seus sonhos de exercerem a paternidade, a rigidez do papel de gênero heterossexista e a suposição de que um homem, com orientação sexual homossexual, não fosse capaz de cuidar de uma criança (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

O segundo construto nomeado “auxiliando a ideologia” se referia ao questionamento dos papéis impostos tradicionalmente e à construção de um conjunto de crenças de como o mundo social poderia ser reorganizado. Os participantes demonstraram esse construto teórico ao negociar os papéis parentais com seus parceiros, o que foi apresentado de duas maneiras. Na primeira, os parceiros substituíram o papel genérico de pai pelos papéis tradicionais e estereotipados de pai e mãe. Assim, cada um assumia um papel. Na segunda, as tarefas da

life, your relationships, and your sense of yourself? (6) What do you tell your children about their family, and what are some of your concerns raising a child in a gay household?” (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

²⁸ Tradução livre do trecho: “How did the gay fathers go about restructuring the traditional fathering role” (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

²⁹ Tradução livre dos termos: “gender role strain, facilitating ideology, social supports, and personal gratification” (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

casa eram distribuídas na família, de acordo com as preferências pessoais e não com o que era esperado socialmente de acordo com o gênero (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

O terceiro construto teórico, “suporte social”, se refere ao suporte não só de grupos pequenos, mas também de estruturas institucionais. Esse suporte abre possibilidades para que o indivíduo lide melhor com a ansiedade associada à mudança e que pratique seu novo papel. Pôde-se constatar dois aspectos por meio desse construto: na ausência dos suportes sociais tradicionais, esses homens criaram sua própria rede de suporte social; buscaram criar um ambiente em que a criança se sentisse segura em relação aos pais, à orientação sexual deles e sua família (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

O último construto, chamado “gratificação pessoal”, descreve as recompensas da mudança do antigo papel social tradicional para o novo papel. No caso dos homens entrevistados isso apareceu nos relatos que falavam sobre a mudança positiva no modo de ver a si mesmo e suas relações. Esse estudo mostrou que é possível desafiar os papéis tradicionalmente impostos e construir novas relações (AUERBACH, SILVERSTEIN, 1999).

Ainda que haja muito preconceito em relação à homoparentalidade, de acordo com Hamad (2002, p.35), “um casal homossexual é tão dotado de sentimentos paternos e maternos quanto um casal heterossexual”.

Para o autor, funções paterna e materna não são sinônimos de pai e de mãe biológicos, estas podem ser vivenciadas por outras pessoas que representam um papel significativo na vida da criança. A função parental pode se transformar numa função única que um homem ou uma mulher poderia ocupar da mesma forma. No entanto, por nunca ter se deparado com nenhum caso em sua clínica, o autor afirma não poder avaliar os efeitos futuros da adoção por homossexuais.

O início das pesquisas sobre a homoparentalidade data de 1975 e a maioria delas está na área da Psicologia. Essas pesquisas tiveram por objetivo comparar o desenvolvimento de crianças criadas por pais/mães homossexuais com as que eram criadas por pais/mães heterossexuais (ZAMBRANO, 2006). Verificaremos os resultados de algumas delas.

3.2 O Desenvolvimento Psicossocial de Filhos de Pais/Mães Homossexuais

A sociedade apresenta muitas dúvidas em relação ao desenvolvimento psíquico de filhos de pais homossexuais, mas são poucas as pessoas que têm acesso a pesquisas na área, não podendo, assim, basear sua opinião na realidade.

Existem alguns mitos sobre o desenvolvimento de crianças, com os quais não concordamos. Um deles por exemplo nos é apresentado por Gartrell et. al. (1999) quando nos diz que alguns estudiosos tradicionais da psicanálise salientam a importância de um pai e de uma mãe estarem presentes na vida da criança para que haja uma boa resolução do Édipo, pois do contrário, no caso de lares de mães lésbicas, em que haveria a ausência de um pai, ocorreria desenvolvimento atípico do gênero da criança.

No entanto, segundo Zambrano (2006), os conceitos da Psicanálise deveriam ser interpretados como funções e não como o sexo biológico das pessoas. Considera-se, socialmente, que aquela pessoa que impões as regras à criança e se ocupa dos fatores objetivos estaria associada ao masculino, enquanto aquela que cuida da criança e dos cuidados da casa estaria mais ligada ao sexo feminino. Sabemos que é importante que a criança tenha acesso às duas funções (masculina e feminina), mas estas não precisam estar associadas ao sexo biológico das pessoas que a cercam.

Podemos perceber este fato verificando os resultados das pesquisas, que têm demonstrado que os filhos de pais ou mães homossexuais não apresentam comprometimento e problemas em seu desenvolvimento psicossocial quando comparados com filhos de pais e mães heterossexuais. O ambiente familiar sustentado pelas famílias homo e heterossexuais para o bom desenvolvimento psicossocial das crianças parece ser o mesmo (GARTRELL et. al., 1999; GARTRELL et. al., 2005; GOLOMBOK, 2003; HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995; PATTERSON, 2005; STACEY, BIBLARZ, 2001; ZAMBRANO, 2006).

Corroborando a opinião dos autores, a desembargadora do Rio Grande do Sul, Maria Berenice Dias, importante figura na área jurídica a defender a homoparentalidade, afirma que:

As evidências trazidas pelas pesquisas não permitem vislumbrar a possibilidade de ocorrência de distúrbios ou desvios de conduta pelo fato de alguém ter dois pais ou duas mães. Não foram constatados quaisquer efeitos danosos ao normal desenvolvimento ou à estabilidade emocional decorrentes do convívio de crianças com pais do mesmo sexo. Também não há registro de dano sequer potencial ou risco ao sadio estabelecimento dos vínculos afetivos. Igualmente nada comprova que a falta do modelo heterossexual acarreta perda de referenciais a tornar confusa a identidade de gênero. Diante de tais resultados, não há como prevalecer o mito de que a homossexualidade dos genitores gere patologias nos filhos (DIAS, 200?).

Em sua maioria, as pesquisas realizadas sobre a homoparentalidade visam investigar:

[...] capacidade parental relacionada à sua orientação sexual. Os relativos às crianças são: a) a saúde psíquica; b) a estabilidade emocional; c) a capacidade de adaptação ao meio; d) o relacionamento interpessoal; e) o enfrentamento do estigma; f) o

desenvolvimento da identidade de gênero; g) a capacidade de diferenciação sexual; h) a orientação sexual (ZAMBRANO, 2006, p. 20).

Em relação aos pais homossexuais, Armesto (2002) fez uma revisão da literatura e as pesquisas sugerem que a habilidade parental homossexual está relacionada à capacidade do indivíduo de encontrar um equilíbrio entre aceitar sua identidade homossexual e lidar com o estresse advindo das relações em uma sociedade preconceituosa e heterossexista. Os estudos indicam que, em relação às habilidades parentais e ao esforço em favorecer o desenvolvimento saudável de seus filhos(as), os pais homossexuais não diferem dos pais heterossexuais. Os pais homossexuais, quando não assumem sua identidade sexual e fingem relações heterossexuais, mostram-se mais distantes emocionalmente de seus filhos. A maior parte das pesquisas com pais gays tem sido limitada a estudos com pais que tiveram seus filhos em relações heterossexuais. Nesses casos, é muito difícil integrar a identidade de pai com a de ser homossexual. Segundo o autor, nenhuma pesquisa teve como foco a paternidade homossexual com crianças adotivas, que é uma situação muito diferente daquelas em que os pais tiveram seus filhos em uma relação heterossexual. Para ser pai adotivo, é necessário ter recursos psicológicos, emocionais e financeiros consideráveis. O processo de adoção pode facilitar a construção da identidade parental em homens gays, já que requer que eles façam um exame de consciência sobre seu desejo de ser pai e suas habilidades. Os pais adotivos podem ter uma rede de apoio mais fortalecida que os pais homossexuais que tiveram seus filhos numa relação heterossexual.

As pesquisas têm apontado que para um bom desenvolvimento psicossocial de filhos de pais e mães homossexuais é importante que estes estejam preparados para admitir suas relações familiares e conjugais para as outras pessoas, quando isso se demonstrar necessário, caso contrário, as crianças podem pensar que há algo de errado com seus pais/mães e, desse modo, algo de errado com eles também. Os pais e mães homossexuais deveriam auxiliar seus filhos no sentido de que estes não se sintam envergonhados acerca da sexualidade, e ensinar-lhes que tanto a sexualidade quanto o gênero podem ter características diversas (EPSTEIN, 2005; GARTRELL et. al., 1999; HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995).

Mas é importante levar em consideração o quanto a criança ou o adolescente se sente à vontade para contar aos outros sobre a orientação sexual de seus pais. Segundo Garner (2005), crianças já crescidas, filhos de pais/mães homossexuais, dizem que estes muitas vezes desconsideram as conseqüências das pressões de transitar em um mundo em que a maior parte das pessoas é homofóbica. Em muitos momentos há a preocupação de como as pessoas irão

reagir se souberem da orientação sexual de seus pais. As crianças se questionam sobre o que os outros irão falar quando seus pais/mães aparecerem na escola para assistir a um jogo ou para alguma reunião com a professora. Pensam se deveriam dizer que a parceira do(a) mãe/pai é seu amigo(a) ou seu irmão(ã). Se as crianças não estiverem preparadas para lidar com essas questões elas podem ficar confusas sobre o que dirão e preocupadas em falar a resposta “errada”.

Abigail Garner, em seu livro *Families like mine: children of gay parents tell it like it is* (GARNER, 2005), relata que seus pais se separaram quando ela tinha cinco anos, momento em que seu pai assumiu a homossexualidade. Diante disso, ela conta que foi bastante seletiva em relação a quem iria contar sobre a orientação sexual de seu pai. Afirma também que atualmente os pais/mães homossexuais estão tomando mais cuidado em expor seus filhos e evitar que eles se sintam amedrontados devido a sua orientação sexual. Segundo essa autora, há algumas formas de auxiliar a criança a se sentir mais segura diante desse fato, como ter contato com outras famílias compostas por pais/mães homossexuais e buscar escolas em que haja aceitação e respeito diante da diversidade familiar ou em que a presença de pais/mães homossexuais seja comum. Ela inclusive sugere que os filhos(as) de pais/mães homossexuais apresentariam mais medo da homofobia conforme vão crescendo e entendendo a relação entre os insultos e brincadeiras negativas cujo alvo são homossexuais e a orientação sexual de seus pais.

Além disso, Garner (2005) responde a algumas questões sobre o desenvolvimento de filhos de pais/mães homossexuais relatando sua própria experiência de conviver com um pai gay:

Será que ter pais/mães LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais) faz diferença em como as crianças serão? Sim, e serem criados em famílias em que se cultiva uma mente aberta e a aceitação é algo maravilhoso. Será que ser diferente dificulta o desenvolvimento dentro dessas famílias? Algumas vezes, mas isso ocorre porque muitas pessoas em nossa sociedade ainda não estão preparadas para acolher as infinitas possibilidades da vida. Conservadores hostis aos homossexuais sentem-se mais seguros em suas limitadas definições de como as pessoas “deveriam” ser. Filhos(as) de pais/mães LGBT, no entanto, estão progredindo neste mundo de possibilidades. Não há razão para se preocupar; é um lugar emocionante de se estar [Tradução nossa] (GARNER, 2005, p. 228).³⁰

³⁰ “Does having LGBT parent make a difference in how kids turn out? Yes, and being raised in families that nurture open-mindedness and acceptance is a wonderful thing. Does being different make it difficult to grow up in these families? Sometimes, but that’s because so many people in our society are not yet prepared to entertain life’s endless possibilities. Homo-hostile social conservatives feel more secure in their narrow definition of how people ‘ought’ to be. Children of LGBT parents, however, are thriving in this world of possibilities. No need to worry; it’s an exciting place to be” (GARNER, 2005, p. 228).

Levando em consideração o desenvolvimento sadio das crianças, ao pensar em adoção, é necessário que pai(s)/mãe(s) homossexuais se preparem para duas questões delicadas e importantes: como e quando contar para a criança sobre a adoção; e como e quando contar para a criança sobre a orientação sexual do(s) pai(s)/mãe(s). É importante que isso ocorra conforme a criança sinta necessidade de elaborar questões acerca desses assuntos, levando em conta sua capacidade de entendimento, empregando linguagem apropriada para sua idade e tendo o cuidado de não dar ênfase exagerada nem negligenciar essas temáticas (HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995).

No caso específico de famílias lésbicas, segundo Gartrell et. al. (1999), as crianças se desenvolvem de maneira mais sadia caso suas mães tenham identidades lésbicas bem consolidadas, habilidades parentais adequadas e, ainda, o apoio de outras amigas. A aceitação da homossexualidade de suas mães, por parte da criança, dependeria do quanto ela estaria inserida na comunidade lésbica. No entanto, algumas mães, em vez de se relacionarem com outras amigas lésbicas, desenvolvem forte laço de apoio mútuo com mães heterossexuais (GARTRELL et. al., 1999).

Zambrano (2006) constatou, por meio de uma revisão de literatura, que as pesquisas indicam não haver diferenças significativas entre pais e mães heterossexuais ou homossexuais no que diz respeito à atenção que dedicam aos filhos, ao tempo que passam junto com a criança ou à qualidade do vínculo entre eles. No caso das lésbicas, os cuidados com a criança parecem ser divididos mais igualitariamente que nos casais heterossexuais. As lésbicas apresentam mais recursos psíquicos e se envolvem mais na criação dos filhos que os homens heterossexuais. As mães lésbicas parecem se envolver mais com seus filhos do que as mães heterossexuais, mas em termos de atitudes maternais parecem não diferir.

Em relação aos homens, de acordo com as pesquisas revisadas, a autora destaca que os pais gays apresentam mais habilidade para resolver os problemas dos filhos e dão mais importância ao papel de pai. Os pais gays seriam mais rigorosos e se preocupam mais com a socialização da criança.

Para esclarecer melhor as pesquisas, destacaremos a descrição de alguns estudos que investigaram essa temática:

a) Estudo Nacional sobre Famílias Lésbicas: Relato de Mães e Crianças³¹

³¹ GARTRELL, N. et al. The National Lesbian Family Study: 2. Interviews with mothers of toddlers. (2005)
GARTRELL, et al. The National Lesbian Study: 4. interviews with the 10-year-old children (2005).

Foi realizado um estudo longitudinal nos Estados Unidos com famílias lésbicas que conceberam seus filhos por inseminação artificial. O estudo foi dividido em quatro partes. Na primeira, o objetivo era entrevistar as mães a respeito de suas expectativas em relação à inseminação e à gravidez, além de coletar informações sobre a moradia e as relações familiares e sociais nas quais a criança seria inserida. Foi constatado que a maior parte das mães assumia sua homossexualidade em praticamente todos os âmbitos de sua vida e assim também pretendiam se comportar com seus filhos. A maior parte das mães relatou que suas famílias teriam contato com as crianças, ainda que tivessem medo em relação à homoparentalidade. Com a intenção de aprimorar suas habilidades quanto ao cuidar e criar seus filhos, as mães formaram grupos de apoio e para discussão de problemas e possíveis soluções. Percebeu-se que o interesse das mães de ter filhos era muito grande (GARTRELL et. al., 2005).

Na segunda parte da pesquisa, quando as crianças já tinham dois anos de idade, 156 mães foram entrevistadas. Constatou-se que as crianças estavam sendo criadas por mães comprometidas que se esforçavam em lhes dar o apoio necessário. Nos lares em que a família era composta por duas mães, notou-se que as responsabilidades em relação à criança eram repartidas igualmente entre ambas. Sessenta e nove por cento das participantes relataram que o nascimento do(a) filho(a) fortaleceu a relação com sua família de origem, especialmente com seus pais. Em 55% dos casos relatou-se aumento no contato com os pais e 77% das mães disseram que os avós demonstravam alegria em relação ao neto. Somente 29% dos avós assumiam abertamente para outras pessoas a composição familiar de seu neto. Entre os avós, houve rejeição da filha e do neto por apenas 3%, devido à homofobia. Grande parte das crianças obteve aceitação de seus avós. Pensando em fortalecer seus filhos em relação à homofobia, 87% das mães acreditavam que a exposição à diversidade era o melhor modo para atingir esse objetivo, assim, planejavam inseri-los em programas educacionais dos quais participassem crianças e professores de diferentes níveis socioculturais, gênero e raça (GARTRELL et. al., 1999; GARTRELL et. al., 2005).

A terceira parte da pesquisa foi realizada quando as crianças tinham com cinco anos de idade. Verificou-se que as crianças estavam saudáveis, bem adaptadas e desfrutavam de boas relações com seus pares. As famílias compostas por duas mães relataram que a criança desfrutava de laços afetivos iguais com ambas as mães. As mães também disseram que os vizinhos tinham boa relação com elas e que a comunidade lésbica constituía parte importante na vida da criança. Com a intenção de preparar as crianças para momentos em que se

deparassem com comportamentos homofóbicos de outras pessoas, as mães ensinaram-lhes sobre a importância da diversidade e ensaiaram respostas adequadas para comportamentos homofóbicos (GARTRELL et. al., 2005).

A quarta e última parte da pesquisa ocorreu quando as crianças já tinham 10 anos de idade e consistiu em entrevistas com as próprias crianças e as mães, além da aplicação de alguns instrumentos. Fizeram parte do estudo 85 crianças e 84 famílias de mães lésbicas. O objetivo era comparar o desenvolvimento psicossocial dessas crianças com outras que viviam em lares cujos modelos parentais eram heterossexuais, além de investigar situações vivenciadas de homofobia. Verificou-se que a taxa de crianças abusadas física ou sexualmente foi inferior às taxas nacionais (nenhuma criança havia sido abusada fisicamente e três meninas haviam sido abusadas sexualmente por pessoas que não faziam parte da família). No desenvolvimento psicossocial, as crianças apresentaram resultados semelhantes àsqueas criadas em lares heterossexuais. As crianças criadas por mães lésbicas apresentaram estados de bem-estar emocional melhores que as demais crianças. Em relação à homofobia, mais de 50% das crianças assumiam completamente a relação de suas mães e quase 50% já tinham passado por situações de homofobia. Para alguns filhos(as) de mães lésbicas parece ser mais fácil dizer que não têm um pai do que dizer que têm duas mães. As crianças que relataram situações homofóbicas apresentavam maior angústia emocional do que aquelas que não haviam passado por essas situações. A maior parte das mães se preocupava com essa questão e tentavam ensinar a seus filhos(as) como enfrentar a homofobia. Verificou-se que as crianças ficavam tristes quando seus colegas tinham comportamentos discriminatórios. As crianças desse estudo mostraram profundo entendimento sobre diversidade e tolerância. As mães procuraram escolas que buscam contribuir para o fortalecimento da identidade homossexual, mas ainda é difícil encontrar instituições de ensino que estejam livres de julgamentos, ainda que a maioria das crianças estudasse em instituições com características multiculturais, com crianças de outras mães lésbicas. Em resumo, a pesquisa mostrou que as crianças que convivem com mães lésbicas são resilientes e estão progredindo em seu desenvolvimento, mas vivenciam situações de homofobia. A pesquisa deve continuar quando os(as) filhos(as) tiverem 17 anos de idade (GARTRELL et. al., 2005).

b) Estudo Comunitário sobre Crianças Criadas por Mães Lésbicas³²

³² GOLOMBOK, S. et al. Children with Lesbian Parents: a community studie (2003).

Outro estudo realizado na Inglaterra teve por objetivo avaliar a qualidade das relações entre as mães lésbicas e seus filhos e o desenvolvimento sócio-emocional e de gênero dessas crianças. Participaram da pesquisa 39 famílias lésbicas, das quais 20 eram compostas por apenas uma mãe e 19, por duas mães. Todas as mães se identificaram como lésbicas e, em algum momento, depois do nascimento do filho, haviam tido alguma relação homossexual. A média de idade das crianças quando suas mães iniciaram uma relação homossexual foi de 4,1 anos. O grupo das 39 famílias de mães lésbicas foi comparado com um grupo de 74 famílias heterossexuais formado por casais e 60 famílias de mães heterossexuais cujos filhos conviviam somente com elas desde os 18 meses de idade ou anteriormente. De acordo com os resultados, o desenvolvimento psicossocial das crianças criadas em lares lésbicos não revelou diferenças em relação às crianças criadas em lares heterossexuais. A pesquisa constatou que, em relação aos problemas psiquiátricos, não houve diferenças entre as crianças criadas em lares lésbicos e as criadas em lares heterossexuais. Em relação ao desenvolvimento do gênero, não houve diferenças na apresentação dos comportamentos típicos tanto entre as crianças criadas em lares lésbicos ou heterossexuais quanto entre meninos e meninas (GOLOMBOK, 2003).

c) Experiências de Pais Gays e Mães Lésbicas em Relação aos Cuidados de Saúde de Seus Filhos³³

Relatamos a seguir uma pesquisa que investiga mães e pais com orientação sexual homossexual, que a explicitaram, e sua relação com o atendimento de seus filhos na área da saúde. Tal pesquisa nos ajuda a entender como as relações positivas ou negativas podem ocorrer na área médica e nos desperta o interesse de saber como isso pode influenciar o desenvolvimento da criança, ainda que esse não seja o foco direto de tal estudo.

Mikhailovich, Martin e Lawton (2001) realizaram uma pesquisa na Austrália cujo objetivo era investigar as experiências de pais/mães homossexuais que buscavam cuidar da saúde de seus filhos por meio do sistema de saúde do país. Previamente foram coletadas

³³ MIKHAILOVICH, K.; MARTIN, S.; LAWTON, S. Lesbian and Gay Parents: their experiences of children's health care in Australia (2001).

informações demográficas sobre famílias de gays³⁴ e lésbicas, além de informações qualitativas dos pais sobre experiências positivas ou negativas que tiveram em relação aos cuidados com a saúde da criança. Essas experiências deveriam estar relacionadas à orientação sexual ou à configuração de suas famílias. Os participantes responderam a um questionário com 10 questões sobre informações demográficas, 2 sobre a satisfação relativa ao cuidado e 7 questões abertas relacionadas a sua orientação sexual e aos cuidados médicos das crianças.

As 92 pessoas que responderam apresentavam alto nível educacional, com média de idade de 38 anos. Sessenta e quatro por cento eram de casais lésbicos. Doze por cento se identificaram como outra variedade ou uma constituição familiar mais complexa, incluindo casais de lésbicas que compartilhavam o papel de mães/pais com casais de gays ou doadores. Verificou-se que 46% dos primogênitos foram concebidos por inseminação artificial, e 44% foram concebidos no contexto de uma relação heterossexual anterior. O estudo abarcou um total de 167 filhos entre a idade de seis semanas e 36 anos, com 64% destes com 12 anos ou menos.

Essa pesquisa revelou que todas as famílias mantinham cuidado médico regular com seus filhos, por exemplo, com clínico geral, pediatra, homeopata ou outras especialidades médicas. Oitenta e nove por cento dos pais/mães homossexuais disseram estar satisfeitos ou muito satisfeitos com os serviços médicos em geral. Além disso, 49% dos entrevistados relatavam ter medo de assumir sua orientação sexual aos profissionais que cuidavam da saúde de seus filhos. Os pais/mães homossexuais acreditavam que, caso declarassem sua orientação sexual, o tratamento dado a seus filhos ou a responsabilidade depositada neles como pais e mães poderia mudar.

Os relatos mostraram certa preocupação com possíveis atitudes homofóbicas, incluindo a habilidade de serem pais/mães. No entanto, 76,7% dos pais/mães tinham assumido sua orientação sexual para os profissionais. Alguns fatores contribuíram para que isso ocorresse: a crença de que isso seria bom para o bem-estar da criança, pois mantendo uma relação de honestidade a criança não pensaria que poderia haver algo de errado com a sexualidade dos pais e seria mais fácil lidar com o estigma, caso ele surgisse em algum momento; e a preocupação em incluir o parceiro(a) na relação com o médico da criança, de modo que ambos pudessem auxiliar nos cuidados necessários.

³⁴ Neste trabalho, ao utilizarmos a palavra “gay” estaremos nos referindo à homossexualidade masculina, ainda que saibamos que esta não seria a tradução literal do termo. Mas optou-se por fazer assim a fim de facilitar a escrita, já que se utiliza a palavra “lésbica” para se referir à homossexualidade feminina.

Os pais e mães homossexuais que assumiram sua orientação sexual e que descreveram sua boa relação com os profissionais da saúde relataram ter sido importante a maneira como estes trataram seus filhos e eles mesmos como pais/mães homossexuais, ajudando a confirmar a estrutura e identidade de sua família. Segundo os relatos, esses profissionais apresentaram respeito, atenção, apoio e profissionalismo. Os demais pais/mães que não assumiram sua orientação sexual para o médico regular de seus filhos (23%) disseram não achar que isso seria importante para o bem-estar da criança e que tal comportamento poderia evitar atitudes homofóbicas e discriminação.

Vinte e sete por cento dos pais e mães que relataram experiências negativas relacionaram o assumir de sua orientação sexual a situações que envolveram discriminação, reprovação e atitudes homofóbicas por parte dos profissionais da saúde. Essas experiências incluíam perguntas invasivas sobre a família de origem da criança, a configuração atual de sua família, falta de reconhecimento em relação aos pais e mães não-biológicas e assuntos do universo heterossexual.

Em relação às sugestões, as famílias homossexuais opinaram que a melhoria no sistema de saúde pediátrica incluiria: reconhecer e apoiar a diversidade existente de configurações familiares, não valorizar excessivamente os pais/mães biológicos, conhecer mais sobre as famílias homossexuais e mudar a linguagem e a documentação médica para que estas não presumam que haja somente relações heterossexuais e famílias nucleares como as únicas legitimadas.

Em relação aos cuidados médicos, no estudo longitudinal com mães lésbicas e seus filhos, realizado nos Estados Unidos (descrito acima no Estudo 1), 23% das mães relataram ter sofrido alguma atitude homofóbica durante a gravidez, mais especificamente em relação à recusa de reconhecer a parceira como mãe da criança também. Oito por cento relataram dificuldades em encontrar serviços de saúde adequados, que aceitassem sua homossexualidade (Gartrell et. al., 1999).

d) Opinião de Professores sobre Seus Alunos Criados por Mães Lésbicas³⁵

Outro tema que muitas vezes preocupa a sociedade em relação à questão da homoparentalidade é o relacionamento dos pais e mães lésbicas, e de seus filhos, com o

³⁵ BLISS, G. K.; HARRIS, M. B. Teachers' Views of Students with Gay or Lesbian Parents (1999).

sistema educacional. Seguindo esta linha de pensamento, Bliss e Harris (1999) realizaram uma pesquisa. Os participantes eram professores de diferentes escolas no Novo México, com média de idade de 42 anos, e lecionavam, em média, há 14 anos. Quarenta e três por cento lecionavam na escola secundária, 35%, na escola primária e 18%, na escola intermediária, ou seja, entre a primária e o colegial. Oitenta e três professoras e 24 professores responderam um questionário que abordava quatro assuntos relacionados à visão que tinham sobre alunos cujos pais/mães fossem homossexuais: o conhecimento geral que os professores tinham sobre homossexualidade; suas atitudes em relação a gays e lésbicas; suas interações com pais/mães homossexuais, incluindo as práticas e políticas adotadas na escola; suas crenças sobre problemas que podem ser vivenciados por alunos que tenham pais/mães homossexuais. O estudo concluiu que a maioria dos professores conhecia pessoas homossexuais, mas tinham um saber limitado na área da homossexualidade. A maioria também relatou ter atitudes tolerantes para com pais/mães homossexuais. Eles acreditavam que os alunos que eram filhos de gays e lésbicas teriam mais problemas nas relações sociais, mas, ainda assim, seriam mais maduros, tolerantes e seguros de si mesmos que os demais estudantes (BLISS, HARRIS, 1999).

Para facilitar o entendimento deste capítulo elaboramos o Quadro 1, que apresenta um resumo dos mitos existentes na nossa sociedade sobre a homoparentalidade e os contrapõem aos dados apresentados pela literatura.

MITOS	ESCLARECIMENTOS: DADOS DA LITERATURA
1) <i>“Os homossexuais são pessoas desajustadas ou sofrem de distúrbios e por isso não poderiam criar uma criança”.</i>	Desde a década de 1970 a homossexualidade deixou de ser considerada doença ou distúrbio, passando a ser considerada um modo de ser. Além disso, outras pessoas que não são homossexuais podem apresentar distúrbios sem que eles tenham relação com a orientação sexual;
2) <i>“Os homossexuais tendem a abusar sexualmente das crianças”.</i>	Não há nenhum indício de que pessoas com orientação sexual homossexual abusem mais de crianças que pessoas com orientação sexual heterossexual.
3) <i>“Se a criança for criada por homossexuais, ela também será homossexual”.</i>	Não há relação direta entre a orientação sexual dos pais, seja esta homossexual, bissexual ou heterossexual, e a que os filhos terão na vida adulta;
4) <i>“A criança perderá a noção de diferença entre os sexos por ser criada por dois pais ou duas mães”.</i>	A criança poderá construir a noção de diferença entre os sexos por meio de suas relações sociais em geral; os modelos de feminino e masculino não se restringem apenas às figuras físicas de pai e de mãe.
5) <i>“É prejudicial para o desenvolvimento da criança o contato exclusivo com apenas um tipo de papel sexual: paterno ou materno”.</i>	Como já foi dito, os exemplos de papéis sexuais extrapolam os modelos de pai e mãe; além disso, os papéis sexuais maternos ou paternos independem de sexo biológico e podem ser assumidos tanto por homens quanto por mulheres, na sociedade em geral.
6) <i>“As crianças vão ter problemas em seu desenvolvimento”</i>	Não há diferenças significativas no desenvolvimento físico e psicossocial entre filhos criados por pessoas gays e lésbicas e filhos criados por pessoas heterossexuais. Além disso, possíveis diferenças podem até ser identificadas, mas não são atribuídas às características da orientação sexual dos cuidadores e, sim, às condições diversas como: orgânicas, econômicas, educacionais, sociais, etc.
7) <i>“As crianças criadas por casais homossexuais irão sofrer mais por terem que lidar sempre com a questão do preconceito social”</i>	O sofrimento diante da discriminação social em relação a algum tipo de preconceito não se restringe à orientação sexual, mas a diversos outros fatores igualmente estigmatizantes, como raça, etnia, deficiências, pobreza, etc.

Quadro 1 – Resumo dos Mitos sobre a Homoparentalidade e seus esclarecimentos a partir da análise da literatura consultada. Quadro elaborado pela pesquisadora e pela orientadora.

Além do Quadro 1, apresentaremos, a seguir, outros quadros que organizam as idéias de autores consultados na revisão bibliográfica sobre a temática, indicando os principais resultados e as considerações obtidas por eles.

REFERÊNCIA: STACEY, Judith; BIBLARZ, Timoth J. How Does the Sexual 2001. Orientation of parents matter? ³⁶ In: American Sociological Review, vol. 66 (pp. 159-183) Disponível em www.france.qrd.org/assocs/apgl		
Tema	Resultados	Considerações
<i>Preferência de Gênero e Comportamentos da Criança</i>	<ul style="list-style-type: none"> Os comportamentos dos filhos(as) de mães lésbicas são influenciados pela orientação sexual destas. Tanto meninos quanto meninas apresentam comportamentos relativos ao gênero menos estereotipados socialmente (vestimenta, brincadeiras, etc.). As meninas tendem a ter ocupações profissionais menos tradicionais como ser médica, advogada, astronauta, etc. Já os meninos tendem a ser menos agressivos que os que convivem em um modelo de família heterossexual, mas correspondem mais às expectativas sociais que as meninas. 	As pesquisas sobre este tema ainda não apresentam respostas conclusivas. Mais estudos são necessários investigando outras questões e não somente a saúde psíquica dos filhos de pais/mães homossexuais.
<i>Preferência Sexual da Criança</i>	<ul style="list-style-type: none"> Os filhos de mães homossexuais relataram maior possibilidade de terem relações com alguém do mesmo sexo do que os filhos de mães heterossexuais. As jovens criadas por mães lésbicas demonstraram maior abertura para vivenciar sua sexualidade e foram consideradas menos castas que as jovens criadas por casais heterossexuais. 	A existência de maior liberdade para se falar sobre sexualidade e vivenciar diferentes padrões de gênero podem refletir na incidência de maior número de jovens que relatam a possibilidade ter relações homossexuais ser filhos de mães lésbicas. Além disso, os aspectos biológicos e sociais podem influenciar nesta taxa maior, no entanto, as pesquisas não são conclusivas.
<i>SaúdePsíquica da Criança</i>	<ul style="list-style-type: none"> Não existem diferenças entre filhos de mães homossexuais ou heterossexuais em relação ao ajustamento social e psíquico, como a maior incidência de transtornos de ansiedade, depressivos e de auto-estima. Os filhos de mães lésbicas apresentam mais habilidades para lidar com adversidade e situações de homofobia. 	A ausência de diferenças relativas à saúde psíquica pode estar relacionada às habilidades de pais/mães homossexuais em ensinarem seus filhos a lidarem com situações homofóbicas.
<i>Comportamento dos pais/mães em relação aos comportamentos de gênero e ao desenvolvimento sexual da criança</i>	<ul style="list-style-type: none"> As mães lésbicas se preocupam menos que as mães heterossexuais com o fato de seus filhos seguirem ou não os modelos sociais de gênero. As parceiras das mães lésbicas apresentaram mais habilidades parentais (como maior abertura para conversar sobre a sexualidade da criança) e envolvimento com as crianças do que os padrastos das crianças cujas mães eram heterossexuais. 	O maior desenvolvimento das habilidades das mães lésbicas parece estar relacionado mais ao gênero do que à orientação sexual, já que socialmente é esperado que as mulheres se envolvam mais com os filhos do que os homens. As pesquisas nesta área ainda precisam ser mais aprofundadas.

Quadro 2 – Resumo elaborado pela pesquisadora sobre os principais resultados e considerações encontradas no estudo “How Does the Sexual Orientation of Parents Matter?”.

³⁶ Tradução livre do título: "A orientação sexual dos pais importa?". O estudo é constituído da revisão de 21 estudos na área de Psicologia que foram realizados entre 1981 e 1998.

<p>BAILEY, Michael; BOBROW, David; WOLFE, Marilyn; MIKACH, Sarah. Sexual Orientation of adult sons of gay fathers. Developmental Psychology, vol. 31 N° 1, 1995. (pgs. 124-129) [Tradução livre do título: “Orientação sexual de filho de pais gays”].</p>		
<p>Resumo: A pesquisa foi realizada com pais que se declararam homossexuais, totalizando 82, e com os filhos destes por meio de questionários, dos quais cerca da metade respondeu. A investigação da percepção dos pais sobre a orientação sexual dos filhos (homossexual, bissexual ou heterossexual) foi feita por meio de pergunta direta, levando em conta o grau de certeza que estes apresentavam a esse respeito. Aos filhos foi feita uma pergunta sobre a orientação sexual, seguindo a distinção proposta por Kinsey para diferir entre fantasia e comportamento. Para a categorização dos dados referentes aos filhos foi usada a tabela (0-6) de Kinsey.</p>		
Tema	Resultados	Considerações
<p><i>Possibilidade de Transmissão da Homossexualidade</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Entre os pais, 89% se definem como homossexuais e 11% como bissexuais; • A maior discordância dos pais refere-se a se o filho(a) é homossexual ou bissexual; • Entre os filhos, 91% deles se definem como heterossexuais e apenas 9% não se definem como tal; • Não há relação entre maior tempo de convivência com o pai e a orientação homossexual do filho. 	<p>Há aspectos metodológicos que merecem ser considerados: a) a forma de recrutamento dos participantes pode ter sensibilizado aqueles pais que têm filhos gays; b) não houve grupo controle heterossexual. Diante disso, não se pode concluir que crianças de pais gays também se tornarão gays, apenas que a maioria dos filhos de gays é heterossexual.</p> <p>Os resultados vão ao encontro das teorias de transmissão genética da homossexualidade e de encontro com a idéia da transmissão por convivência.</p>

Quadro 3 – Resultados e considerações do estudo “Sexual Orientation of Adult Sons of Gay Fathers” sobre a transmissão da orientação sexual de pais gays para seus filhos. Adaptado de Zambrano (2006)

<p align="center">Enfants de parents gays ou lesbiens. In: Pediatrics in Review. Vol. 15, n° 9, 1994.* Disponível em www.france.qr.org/assoc/apgl Acesso em 29/10/2004. [Tradução livre do título do artigo: “Crianças de pais gays e mães lésbicas”]</p>		
<p>Resumo: Esta pesquisa enfoca os resultados de estudos que analisaram a orientação da prática pediátrica em relação aos(as) filhos(as) de casais homossexuais.</p>		
Tema	Resultados	Considerações
<i>Heterossexismo</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O estudo mostrou que na prática médica persiste a noção heterossexista na qual as relações heterossexuais seriam as consideradas normais e boas e as relações homossexuais, desaprovadas. 2. As revisões de estudos mostraram que as crianças filhas de pais/mães homossexuais não sofrem prejuízos psicológicos e sociais em seu desenvolvimento devido exclusivamente a este fator. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. É importante que os profissionais da saúde levem em conta que podem existir outros tipos de relação além da heterossexual e que, assim, as crianças podem ter pais/mães que não têm esta orientação sexual. 2. Caso estes profissionais não saibam como lidar com a diversidade sexual de seus pacientes, o ideal é que os encaminhem para outro profissional mais preparado sobre este tema.
<i>Desenvolvimento infantil</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para o desenvolvimento da criança, independente da orientação sexual dos pais, o melhor é que ela seja criada por mais de uma pessoa. 2. Os filhos de lésbicas têm vantagem em relação aos filhos de casais heterossexuais, visto que estas se dedicam mais tempo a seus filhos que os pais heterossexuais. 3. Os pais gays têm mais capacidade de resolver problemas da criança, dedicam mais tempo brincando com os filhos e estimulam mais sua autonomia que pais heterossexuais. 4. Entre as famílias compostas por pais/mães homossexuais, podem ocorrer diferenças sobre as declarações que fazem em relação à sua homossexualidade. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os profissionais da área médica devem ter contato com pesquisas na área da medicina e da psicologia sobre o desenvolvimento de filhos de pais/mães homossexuais a fim de pautar o exercício da profissão nos resultados científicos e não em crenças e preconceitos. 2. Não devem pressionar os pacientes para que eles declarem a orientação sexual dos pais/mães. 3. Problemas que possam surgir no desenvolvimento da criança decorrente da separação dos pais/mães não estão relacionados à homossexualidade.
<i>Guarda de Crianças</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nos EUA, as leis sobre homparentalidade são diferentes de acordo com o Estado. Alguns têm posições favoráveis enquanto outros são totalmente contra. 2. Ainda que em alguns Estados sejam concedidas guardas a pais/mães homossexuais, a homossexualidade ainda é um fator considerado desfavorável. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os pediatras têm como papel profissional divulgar os direitos à parentalidade de gays e lésbicas, além de indicar auxílio jurídico. 2. Devem também orientar os pais/mães a guardarem todos os documentos que comprovem a vinculação com a criança, já que em alguns Estados é possível o reconhecimento da adoção do filho do parceiro.
<i>Relações Sociais</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A estigmatização social referente às famílias compostas por pais/mães lésbicas pode trazer prejuízos no contato externo 2. Mas as famílias desenvolvem meios de enfrentar a estigmatização, como o segredo em relação à orientação sexual dos pais, o que os próprios filhos ajudam a fazer. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em situações conflitantes, como no ambiente escolar, o pediatra pode intervir como mediador. 2. Os pediatras devem incentivar as famílias a procurarem redes de apoio e grupos para compartilharem suas experiências, o que ajuda as crianças a se sentirem mais confortáveis no que diz respeito à diversidade sexual.
<i>Sexualidade</i>	Os dados indicam, que não há relação entre a orientação sexual dos pais/mães e a dos filhos.	1. Os pediatras devem estar preparados para responder aos questionamentos das crianças sobre sexualidade, inclusive sobre a orientação sexual de seus pais, de maneira natural, sem julgamentos morais e de acordo com a possibilidade de entendimento da criança.
<i>Problemas na Adolescência</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conflitos com pais e rebeldia na adolescência ocorrem tanto com os pais heterossexuais como com pais/mães homossexuais. 2. A orientação sexual dos pais pode aparecer como um ponto de tensão nessa fase e os pais/mães podem se sentir rejeitados pelos filhos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. O pediatra pode ser útil na mediação dos conflitos, auxiliando na compreensão de ambas as partes, além de indicar a participação em grupos de pais/mães homossexuais. 2. Em relação ao adolescente, o pediatra deve ser aberto para lidar com suas preferências sexuais.
<i>Homofobia</i>	Muitos filhos de pais/mães homossexuais podem se sentir rejeitados em grupos sociais e isso pode gerar baixa auto-estima e auto-confiança.	Os pediatras devem se manter informados sobre redes de apoio para famílias compostas por pais/mães homossexuais e indicar quando houver necessidade.

Quadro 4 – Resultados e considerações sobre a pesquisa “Enfants de parents gays ou lesbiens” acerca da orientação da prática médica com filhos(as) de pais/mães homossexuais. Adaptado de Zambrano (2006).

CAPÍTULO 4 – ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS

4.1 Conceito de Adoção e os Procedimentos Legais no Brasil

Segundo Levinzon (2004), a palavra adotar vem do latim “*adoptare*” e significa cuidar, considerar, escolher. A autora define adoção como uma maneira de oferecer a uma criança, que, por alguma razão, não pode ser criada pelos pais biológicos, a oportunidade de ter uma família. A adoção também representaria a oportunidade de ter filhos para pais que não podem por motivos biológicos ou que optam por cuidar de crianças com quem não apresentam ligação genética. Silva Júnior (2006a, p. 86) define a adoção como “o vínculo legal que cria, à semelhança da filiação consanguínea, um parentesco, pelo valor de afeto”.

A adoção é um dos institutos do Direito que existem há mais tempo, visto que sua prática, ou seja, o acolhimento de crianças e/ou adolescentes como se fizessem parte da família biológica, é constatada em quase todas as sociedades, desde as mais antigas até as atuais. Na sociedade pré-romana, por exemplo, já havia um Código que estabelecia normas para a adoção, o Código de Hamurabi, que instituiu alguns artigos sobre o assunto. Esse Código, formulado por volta de 1780 a.C., foi estabelecido pelo sexto rei sumério “Khammuriabi” e regia normas sobre a vida e as propriedades por meio de leis específicas. Nesse código, os seguintes preceitos falam sobre a adoção:

[...] 185. Se um homem adotar uma criança e der seu nome a ela como filho, criando-o, este filho crescido não poderá ser reclamado por outrem. 186. Se um homem adotar uma criança e esta criança ferir seu pai ou mãe adotivos, então esta criança adotada deverá ser devolvida à casa de seu pai. [...] 190. Se um homem não sustentar a criança que adotou como filho e criá-lo com outras crianças, então o filho adotivo pode retornar à casa de seu pai. 191. Se um homem, que tenha adotado e criado um filho, fundado um lar e tido filhos, desejar desistir de seu filho adotivo, este filho não deve simplesmente desistir de seus direitos. Seu pai adotivo deve dar-lhe parte da legítima, e só então o filho adotivo poderá partir, se quiser. Ele não deve dar, porém, campo, jardim ou casa a este filho. [...] 194. Se alguém der seu filho para uma ama (babá) e a criança morrer nas mãos desta ama, mas a ama, com o desconhecimento do pai e da mãe, cuidar de outra criança, então eles devem acusá-la de estar cuidando de uma outra criança sem o conhecimento do pai e da mãe. O castigo desta mulher será ter os seus seios cortados [...] (CÓDIGO, 2005).

No Brasil, desde 1988, com a Constituição Federal, extinguiu-se a distinção que havia entre filiação legítima e filiação adotiva, garantindo a todos os filhos os mesmos direitos e o mesmo tratamento legal. Conjuntamente com a Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Civil legitimam a filiação adotiva ao anular o registro de

origem da criança, criando um novo registro de nascimento com os nomes dos pais adotivos, integrando, assim, legalmente a criança à nova família. Apesar dessa integração legal, isso não significa que a criança já esteja profundamente socializada e integrada afetivamente com a família. Na adoção, como não há um elo de ligação sanguíneo, a ligação é construída por meio das relações de afetividade vivenciadas na família (PINHEIRO, 2004).

O tema da adoção sempre despertou polêmica e discussões, especialmente sobre o bem-estar da criança. Vários mitos perpassam este tema, principalmente quando diz respeito à adoção por homossexuais, que ainda é um tema controverso. Nesses casos, além dos mitos acerca da adoção, são somadas visões estereotipadas, preconceituosas e patologizadoras sobre a homossexualidade. Talvez esses mitos se mantenham pela falta de proximidade da sociedade com esse tipo de realidade, por isso, verifica-se a necessidade de conhecê-la e estudá-la.

A adoção muitas vezes é desvalorizada em relação à filiação biológica, já que se acredita que a hereditariedade seja a responsável pelo elo entre pais e filhos. Porém, o vínculo e o sentimento de filiação advindos da adoção têm significado simbólico. Estes se constroem no cotidiano, com o convívio familiar, por meio de experiências compartilhadas, culminando na elaboração de valores e projetos (MALDONADO, 2001; PERES, 2006).

Como o laço sanguíneo entre pais e filhos é muito valorizado e a adoção não o abarca, ela ainda gera muito preconceito social e, muitas vezes, as pessoas têm medo de assumir a adoção tanto para o filho quanto para a sociedade (MALDONADO, 2001).

Algumas pessoas acreditam que os filhos adotados sofram mais que os filhos biológicos e tenham mais problemas psicológicos. No entanto, pesquisas mostram que o número de filhos adotivos e de filhos biológicos que passam por tratamento devido a problemas psicológicos não apresenta diferenças significativas (PERES, 2006).

Há muita expectativa favorável e desfavorável em torno da adoção, o que sugere que dificuldades não possam ser encontradas nas relações familiares em que há filiação biológica, o que é um equívoco porque estas relações também devem ser construídas e desenvolvidas entre os membros que compõem uma família. Segundo Maldonado (2001), mesmo tendo um filho biológico, é necessário “adotá-lo” no sentido de que ele será diferente do que foi idealizado e é necessário aceitar seu modo de ser particular. O mesmo ocorre com o filho biológico em relação aos pais, aquele deve “adotar” estes, ou seja, aceitar os pais que tem, os quais, em algum momento, serão diferentes do que se idealizou.

A sociedade leiga tem idéias sobre os procedimentos jurídicos da adoção de que há muita burocracia para adotar uma criança e, por isso, haveria tanta criança sem família e tantas famílias querendo adotar. Segundo Pinheiro (2004), atualmente, em São Paulo, há 200.000 crianças que não possuem família e 6.100 famílias que querem adotar. No entanto, pesquisas mostram que a maior parte dos candidatos a adotante apresenta o desejo de adotar crianças brancas e que tenham idade entre 0 e 2 anos. No entanto, a maior parte das crianças que busca uma família adotiva é de cor negra ou mulata, e como a maioria não é adotada quando pequena, essas crianças acabam crescendo em Casas de Abrigo. Para crianças de mais de 10 anos, a proporção é de 66 crianças para cada candidato a adotante.

Maldonado (2001) acredita que, devido à extensa burocracia existente no processo de adoção, há no Brasil um grande número de adoções ilegais, como, por exemplo, a chamada “adoção à brasileira”, na qual a família recebe o bebê e o registra como filho, sem passar pelos trâmites legais. Vale ressaltar que esse tipo de ação constitui crime de falsidade ideológica. Para a autora, as famílias que querem adotar, na maior parte das vezes, acabam recorrendo a tais meios no intuito de evitar serem “tão rigorosamente examinadas, controladas e fiscalizadas para que se determine se estão aptas ou não a receber a criança” (p. 21).

No Brasil, o processo de adoção ocorre em várias etapas. Os interessados em adotar devem, em primeiro lugar, apresentar um requerimento com a solicitação de inscrição no cadastro do banco de adoção juntamente com os documentos exigidos e a indicação das características da criança que querem adotar. Esse requerimento é autuado pelo cartório e recebe numeração em ordem cronológica crescente, conforme a respectiva apresentação dos candidatos. Posteriormente, os autos são encaminhados ao Setor Técnico do Fórum³⁷ para serem realizadas as avaliações psicológica e social. A próxima etapa é o encaminhamento dos autos com os relatórios das avaliações dos psicólogos e assistentes sociais à Curadoria da Infância e da Juventude.³⁸ Nesta etapa, o Promotor Público deve se manifestar antes da decisão judicial para a inclusão do cadastro de adoção. Em caso de deferimento pelo juiz, os candidatos passam a fazer parte do cadastro e esperam ser chamados pelos profissionais da Vara da Infância para conhecerem crianças com as características que relataram durante o processo de avaliação. Dependendo do parecer do juiz, os candidatos podem passar por nova

³⁷ O Setor Técnico do Fórum é composto por psicólogos e assistentes sociais que auxiliam o juiz em sua decisão por meio de relatórios específicos da área, de acordo com cada situação.

³⁸ De acordo com Pinheiro (2004), os adotados podem ter qualquer idade. A diferença é que a adoção de crianças e adolescentes é regida pelo ECA, enquanto a adoção de maiores de 18 anos é regida pelo Código Civil. A única restrição é a que o adotante deve possuir 16 anos a mais que o adotado.

avaliação no prazo de seis meses ou ter a inscrição indeferida (PAIVA, 2004; PINHEIRO, 2004).

No processo de adoção, conforme se verifica no § 2º do artigo 45 do, caso o adotando tenha mais de 12 anos de idade, é necessário que ele seja ouvido pelo juiz para saber se ele consente ou não com a adoção. Em relação às crianças menores de 12 anos de idade, de acordo com os artigos 28 e 168 do ECA, aquelas que tiverem condições de expressar sua opinião deverão ser ouvidas pelo juiz antes que este tome sua decisão (BRASIL, 2002; PINHEIRO, 2004).

No ECA, os requisitos descritos para o adotante são os seguintes: a) ter mais de 18 anos de idade;³⁹ b) ser pelo menos 16 anos mais velho que o adotado; c) adotar conjuntamente quando forem casados, viverem em união estável ou concubinato ou forem separados judicialmente, desde que o período de convivência com a criança tenha se iniciado antes da separação e desde que acordem sobre as visitas e a guarda. Além disso, a adoção pelo adotante deve significar vantagens legítimas para o adotado, proporcionando ambiente familiar em que este possa se desenvolver psíquica e fisicamente de maneira saudável; os motivos da adoção devem ser legítimos, ou seja, a motivação do adotante deve ser de vivenciar a paternidade/maternidade. Esse requisito é avaliado e as informações chegam até o juiz, essencialmente, por meio dos pareceres psicológicos e sociais (BRASIL, 2002; PERES, 2006; PINHEIRO, 2004; PINTO, 2001; UZIEL, 2006).

Esses seriam os requisitos legais que o candidato a adotante deveria preencher para conseguir se inscrever no banco de cadastro de adoção, no qual, no caso de serem aprovados, esperariam uma criança para adotar. Mas antes dessa aprovação o(s) candidato(s) deve(m) passar por uma avaliação social e outra psicológica com os próprios profissionais do Fórum, assistentes sociais e psicólogos, respectivamente.

Neste trabalho analisaremos o papel do psicólogo judiciário nos casos de adoção.

4.2 Breve Histórico sobre a Psicologia Judiciária no Estado de São Paulo e o Papel do Psicólogo

³⁹ O ECA permitia a adoção por maiores de 21 anos, porém, com o Código Civil de 2002 e a alteração da maioridade, concedeu o direito à adoção a maiores de 18 anos, desde que tenha adquirido “a capacidade absoluta para gerir os atos da vida civil” (PINHEIRO, 2004, p. 85).

O psicólogo judiciário foi inserido no Poder Judiciário em São Paulo por meio da Vara da Infância e Juventude. Esse trabalho ocorreu, primeiramente, de modo voluntário, em 1979, quando alguns psicólogos atuavam na FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor), preparando as crianças e/ou adolescentes para voltarem a conviver com suas famílias. Esse serviço era chamado de Colocação Familiar e consistia em oferecer apoio psicológico, com o objetivo de reintegrar a criança a sua família de origem, mantendo-a no lar como prevenção à medida de internação. Além do Serviço de Colocação Familiar, o psicólogo judiciário realizava encaminhamentos aos recursos da comunidade, quando necessário. Nessa época, a atuação do psicólogo no Poder Judiciário era caracterizada por uma perspectiva clínica. Em 1980, os psicólogos voluntários passaram a trabalhar nas agências de Colocação Familiar, responsáveis por esse serviço. Em 1981, alguns desses psicólogos foram contratados pelo Tribunal de Justiça, atuando em todas as regionais da capital de São Paulo, tendo como atribuições: auxiliar o juiz por meio do estudo de caso, realizar avaliação psicológica, propor intervenções, realizar orientações pertinentes à sua área de atuação e apresentar relatórios em audiências (FÁVERO, MELÃO, JORGE, 2005).

O primeiro concurso público para o cargo de psicólogo judiciário na capital ocorreu em 1985, sendo 65 cargos efetivos e 16 de chefia. Em 1990, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), houve um segundo concurso para psicólogos judiciários na capital. A primeira prova seletiva para que esses profissionais começassem a trabalhar nas 56 circunscrições judiciárias, no interior do Estado, ocorreu em 1991. De 1990 a 2000 ainda ocorreram alguns processos seletivos tanto para a capital quanto para o interior, separadamente (FÁVERO, MELÃO, JORGE, 2005).

Apesar da alta demanda e da solicitação de mais profissionais, o número total de psicólogos judiciários no Estado de São Paulo, que na década 1990 chegou a 350, em 2004 havia caído para 314, sobretudo devido às aposentadorias sem a reposição de profissionais (FÁVERO, MELÃO, JORGE, 2005).

Nesse mesmo ano, em comunicado publicado pelo Diário Oficial de Justiça, o Departamento de Recursos Humanos divulgou as atribuições do psicólogo judiciário, das quais citamos algumas:

Proceder à avaliação de crianças, adolescentes e adultos, elaborando o estudo psicológico, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária [...]. [Realizar] entrevistas psicológicas, individuais e grupais, de casal e família, além de devolutivas; aplicar técnicas psicométricas e projetivas [...] para compreender e analisar a problemática apresentada elaborando um prognóstico; propor

procedimentos a serem aplicados; [...] proceder a encaminhamento para psicodiagnóstico, terapia e atendimento especializado [...]; realizar acompanhamento de casos objetivando a clareza para definição da medida [...]; aplicar técnicas de orientação, aconselhamento individual, casal e de família; executar o cadastramento de casais interessados em adoção, de crianças adotáveis, crianças e adolescentes acolhidos, de recursos e programas comunitários psicossociais e de áreas afins (educação, saúde, cultura, lazer), além de treinamento de famílias apoio, visando a reinserção à família biológica ou substituta [...] (FÁVERO, MELÃO, JORGE, 2005, p. 235).

Dentre as funções dos psicólogos judiciários, destaca-se a emissão de parecer psicológico no processo de adoção. O parecer psicológico é importante no processo judicial da adoção para que o juiz possa ter acesso a informações relevantes que extrapolam seu conhecimento técnico. No entanto, é preciso ter claro que ele não precisa concordar com a avaliação psicológica, e sua decisão pode, inclusive, ser contrária (PAIVA, 2004).

De maneira geral, nos casos de adoção, os procedimentos realizados pelos psicólogos incluem: entrevista com os candidatos a pais adotivos, entrevista com crianças e/ou adolescentes sobre a possibilidade de serem colocados em lares substitutos, acompanhamento dos pais biológicos que pensam em entregar o filho(a) para adoção ou que estão em vias de perder o poder familiar, aproximação gradual entre os inscritos para serem adotantes e os possíveis adotados, assessoria à família adotiva no período de convivência e acompanhamento das famílias adotivas que estão com dificuldades (PAIVA, 2004).

Quanto à utilização dos procedimentos na avaliação dos técnicos do judiciário, Fávero, Melão e Jorge (2005, p. 120 e 121), afirmam que:

A entrevista é o instrumento técnico mais utilizado pelos profissionais do Serviço Social e de Psicologia para operar na realidade de trabalho do Judiciário Paulista. [...] Na Psicologia, as mais comumente usadas são as individuais, de casal e de famílias, com predomínio das individuais; as menos utilizadas são as com colaterais e com grupos ampliados [...] (FÁVERO, MELÃO e JORGE, 2005, p. 120 e 121)

Dois estudos realizados no Brasil por Campos e Costa (2004) e Costa e Campos (2003) abordam o trabalho do psicólogo judiciário: um deles discute quais os pontos relevantes que deveriam ser avaliados pela equipe técnica do fórum (psicólogos e assistentes sociais) em relação às famílias que quisessem adotar uma criança ou adolescente e o outro discute se fatores subjetivos poderiam interferir no processo de avaliação da equipe técnica do fórum (psicólogos e assistentes sociais).

Essas pesquisas foram realizadas não só com a equipe técnica das Varas da Infância e Juventude, mas também com famílias que participaram de todo o procedimento de avaliação

com a intenção de adotar uma criança. Na pesquisa “*A avaliação psicossocial no contexto da adoção: vivências das famílias adotantes*”, Costa e Campos (2003) entrevistaram duas famílias e, segundo os relatos destas, cinco dimensões da família adotante devem ser levadas em consideração na avaliação psicossocial: a motivação para a adoção; a condição sócio-econômica; a existência do amor e do vínculo com a criança adotada; a importância de dar prioridade para casais sem filho; e a presença de perfis compatíveis entre crianças e famílias adotantes. Em relação aos aspectos da dinâmica familiar, foram citadas como relevantes e que devem ser levadas em consideração: a estabilidade conjugal, visando à proteção da criança ao evitar novas situações de abandono ou de indefinição em caso de separação; e a aceitação da criança pela família nuclear e sua extensão. Na opinião das famílias entrevistadas, o estudo psicossocial é confiável e há habilidade e competência da equipe para realizá-lo. Disseram que uma boa avaliação pode esclarecer melhor a família sobre os aspectos envolvidos na adoção e aumenta as chances de esta ser bem-sucedida. Segundo as autoras, a equipe técnica do estudo psicossocial é uma peça importante na inserção de crianças em famílias substitutas; e os psicólogos e assistentes sociais podem ter posturas de mudanças, reflexões ou de arbitrariedade no contexto judiciário, principalmente no Brasil, país em que a desigualdade e a falta de cidadania são muito presentes.

O segundo estudo de Campos e Costa (2004), intitulado “*A subjetividade presente no estudo psicossocial da adoção*”, analisou as variáveis subjetivas presentes nos estudos psicossociais do processo de adoção que são elaborados pela equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais) de uma Vara da Infância e da Juventude, visando conhecer quais critérios eram selecionados pela equipe para construção de seus pareceres. As autoras verificaram por meio do discurso da equipe que o estudo psicossocial da adoção gera temor, desconforto e ansiedade tanto dos profissionais quanto das famílias adotantes. Também foi verificado pelos próprios psicólogos e assistentes sociais do fórum que durante o processo pode haver casos de abusos de poder e, além disso, que preconceitos, valores e vieses culturais podem interferir em suas análises.

Uziel (2002), em sua tese de doutorado, entrevistou psicólogos judiciários, assistentes sociais judiciários, promotores e juízes da Vara da Infância e Juventude da cidade do Rio de Janeiro e também analisou processos de adoção por pessoas homossexuais. A autora verificou que há diferenças nos assuntos abordados durante as entrevistas de avaliação dos psicólogos judiciários, dependendo se a orientação sexual homossexual do adotante é assumida ou não. Nos casos gerais de adoção procura-se observar:

a história familiar da pessoa ou do casal, o surgimento do projeto de adoção – e a compatibilidade, se é um casal –, a existência ou não de tentativas de reprodução natural ou assistida e os desdobramentos dos resultados, o lugar simbólico destinado à criança, o significado do projeto de adoção e sua motivação, a capacidade de estabelecimento de vínculos, a rede social na qual a pessoa está inserida e pretende inserir a criança (UZIEL, 2002, p. 210).

Nos processos gerais de adoção, a Psicologia não averigua a vida sexual do(s) requerente(s), este tema somente aparece quando há uma homossexualidade assumida. Os psicólogos judiciários, ao relatarem critérios de inabilitação do candidato, citaram as pessoas que demonstram explicitamente falta de preocupação com as necessidades de uma criança e pensam somente em seu desejo; as pessoas que não conseguem cuidar de suas coisas; aquelas que não conseguem elaborar algum tipo de perda (luto ou resolução de alguma dificuldade em suas vidas) e deseja a adoção para lidar com essa dor (UZIEL, 2002).

Pereira (2002), autor que já comentamos outrora, nos conta um pouco sobre como foi a avaliação psicológica pela qual passou para adotar uma criança, no Rio de Janeiro:

No primeiro encontro a psicóloga me perguntou, entre outras coisas, os motivos que haviam me levado a desejar adotar uma criança, já que não sou casado. É claro que eu não soube responder a essa, nem a uma série de outras indagações. Quando via meu desespero pulava discretamente para a próxima pergunta. [...] Elas [psicóloga e assistente social] perguntaram também se minha família sabia da minha intenção e o que eles achavam disso; que mudanças eu deveria fazer em minha vida para me tornar pai adotivo; se a questão social me preocupava; como eu reagiria se viesse a ter um relacionamento afetivo com uma *pessoa*; se eu possuía bens em meu nome; interesses; *hobbies*; onde ele [a criança] ia dormir; o que ia dar para ele comer; e outras questões ainda mais triviais... (PEREIRA, 2002, p. 15).

Para Hamad (2002), de acordo com sua experiência, fora do Brasil, com candidatos que passaram pelo processo de seleção e pelas avaliações de psiquiatras e psicólogos, pode-se dizer que os critérios de aceitação ou não da candidatura a pais adotivos não são muito precisos e tendem a variar conforme a pessoa que os avalia.

Pude constatar, recebendo postulantes cuja candidatura tinha sido recusada, que o sim e o não muitas vezes só tinham a ver com a lógica da pessoa que o emitira; poder-se-ia, com a consciência tranqüila, pender para um lado ou para o outro (HAMAD, 2002, p. 27).

Maldonado (2001) critica o excesso de exame e de julgamento acerca dos candidatos a pais adotivos. Em vez disso, as equipes de profissionais (psicólogos e assistentes sociais) deveriam buscar o consenso entre os interesses da família em ter um filho e os interesses da criança em ter uma família.

[...] isso significaria conhecer melhor as pessoas em questão, esclarecer sobre as dificuldades mais comumente encontradas, organizar reuniões de grupos de pessoas que desejam adotar, para que se converse sobre os sentimentos, apreensões e expectativas comuns a todos que estão em processo de gestar uma maternidade e uma paternidade de adoção (MALDONADO, 2001, p. 21).

Diante dessa possibilidade de flexibilização ou de arbitrariedade da equipe psicossocial no contexto judiciário, pode-se falar da possibilidade de que ocorram avaliações favoráveis ou não em relação a pessoas de orientação sexual homossexual que querem adotar uma criança, levando em consideração mais um item: a orientação sexual do requerente. Ou seja, além dos quesitos avaliados diariamente pela equipe técnica nos processos de adoção, talvez haja mais um elemento diferente nesses casos que poderia interferir no julgamento e na avaliação: a homossexualidade explícita do adotante.

4.3 Adoção por Homossexuais: Panorama Internacional e Brasileiro

Os países apresentam legislações diferentes sobre a possibilidade ou não de adoção por pares homossexuais, bem como sobre o reconhecimento civil dessa união.

Para Brandão (2002), nesse aspecto, os países encontram-se divididos em três grupos: os liberais, os conservadores e os intermediários.

Dentre os conservadores estão os países islâmicos, nos quais é instituída a pena de morte para qualquer ato considerado homossexual. No grupo dos países intermediários encontram-se aqueles que debatem sobre o tema no Poder Legislativo e há alguma tendência de aceitar legalmente determinados aspectos referentes às parcerias homossexuais. Dentre eles estão o Brasil, Espanha, Finlândia, Alemanha, Nova Zelândia, entre outros, além de alguns Estados norte-americanos (como, por exemplo, Nova York e Nova Jersey). Dentre os liberais encontram-se os países do norte da Europa, como a Holanda, a Noruega e a Suécia, que são os que mais se destacam (BRANDÃO, 2002). Para Brandão (2002) e Silva Júnior (2006a), considera-se a legislação da Holanda a mais avançada nesse aspecto; nesse país, desde 1998 o casamento entre homossexuais é legalizado, assim como a adoção de crianças e adolescentes. Porém, antes da Holanda, em 1993, a Noruega já havia legalizado as ditas uniões, e as pessoas homossexuais poderiam, desde aquela época, compartilhar a parentalidade legal⁴⁰ dos filhos

⁴⁰ A parentalidade legal refere-se à responsabilidade pelos cuidados materiais afetivos e sociais do filho até que este tenha atingido a maioridade (BRASIL, 2002).

de seus parceiros, mas não no âmbito da adoção, pois esta ainda é proibida em tais condições (BRANDÃO, 2002).

Também a Suécia aprovou essa parceria registrada em 1994, e a lei começou a vigorar em 1995. O disposto na parceria registrada é o mesmo que para os casamentos em relação aos impedimentos e aos direitos patrimoniais. No entanto, no que diz respeito à adoção, parceiros homossexuais não poderiam realizar a adoção, conjuntamente ou individualmente (BRANDÃO, 2002). A Bélgica também reconheceu o casamento entre pessoas do mesmo sexo, mas vetou a adoção conjunta por homossexuais (SILVA JÚNIOR, 2006a). Já na França, o Pacto Civil de Solidariedade está em vigência desde 1999, garantindo os deveres e direitos entre pessoas cujas relações não foram legalizadas pelo casamento, sejam hetero ou homossexuais (SILVA JÚNIOR, 2006a).

Nos Estados Unidos, as leis diferem de acordo com o Estado, visto que cada um tem autonomia sobre sua legislação referente a essa temática. O primeiro a reconhecer juridicamente a união civil entre pessoas do mesmo sexo foi o Estado de Vermont. Desde 2001 é utilizada a mesma legislação para uniões civis (casamento) homo ou heterossexuais, sendo que os parceiros são chamados de “cônjuges”. Já no Estado de Massachusetts, em 2003, a Suprema Corte proibiu o Estado de negar “os benefícios, as proteções e as mesmas obrigações conferidas, pelo casamento civil, aos homossexuais que desejem se casar” (SILVA JÚNIOR, 2006a, p. 68). Na Califórnia, em 2003, a Suprema Corte reconheceu a adoção realizada por duas pessoas homossexuais, abrindo a possibilidade da adoção conjunta por pares homossexuais. Dentre os Estados americanos, a Califórnia foi o 12º a possibilitar o reconhecimento legal desse tipo de adoção (SILVA JÚNIOR, 2006a).

No Brasil, não há uma lei específica que trate desses casos. Citamos, nos itens 4.1 e 4.2, todos os procedimentos gerais que são realizados nos casos de adoção quando o candidato é inscrito no banco de cadastro. Em relação à adoção por uma pessoa com orientação sexual homossexual, o tema ainda é polêmico. No entanto, de acordo com a legislação, não há nenhum impedimento para que uma pessoa homossexual adote uma criança, considerando-se exclusivamente sua orientação sexual. De acordo com a lei 8069/90 – ECA (BRASIL, 2002) – em seu artigo nº 42, a adoção pode ser realizada tanto por um homem quanto por uma mulher, de maneira conjunta ou não, estando ausente a necessidade de enlace matrimonial. Como lembra Pinheiro (2004, p. 68), “podem adotar, ainda, os solteiros, os separados judicialmente, os divorciados, os viúvos e os concubinos ou conviventes...”.

De acordo com o artigo 19 do ECA, a adoção não deve ser concedida a pessoas que exerçam atividade criminosa ou façam uso de entorpecente, pois não estariam aptas a oferecer um ambiente propício ao desenvolvimento saudável de uma criança. De acordo com o artigo 29, a adoção também é vetada à pessoa que não possa oferecer uma convivência e um ambiente familiar apropriado (PINHEIRO, 2004). Já o artigo 43 da referida lei estipula que “A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivo legítimos” (BRASIL, 2002).

Segundo Peres (2006) e Uziel (2006), considerando o disposto nos artigos 19, 29 e 43 do ECA, citados anteriormente, não se poderia dizer que a relação familiar com pais/mães homossexuais corresponda às situações que trazem prejuízos para a criança. Em nosso entendimento, o artigo 29 pode gerar leituras distintas e dar margem para interpretações pessoais, já que nessa lei não há definição específica sobre o que seria um ambiente familiar adequado.

O Projeto de Lei 1.151/95, de autoria da ex-deputada Marta Suplicy, foi muito influenciado pelas discussões ocorridas na França quando se aprovou o Pacto Civil de Solidariedade. Na época, o Projeto visava proporcionar o desenvolvimento de uma sociedade mais livre e menos preconceituosa, legalizando as uniões homossexuais e instituindo, assim, a Parceria Civil Registrada entre pessoas do mesmo sexo (UZIEL, 2002).

Uziel relata as justificativas da ex-deputada para a aprovação de seu Projeto de Lei:

A autora (do Projeto de Lei) argumenta que relacionamentos baseados em compromissos mútuos e amizades duradouras são parte da vida, e é preciso permitir sua maior expressão, tornando a vida das pessoas mais fácil, já que apoio e segurança são fundamentais. Reforça essa necessidade com apelo à impossibilidade de escolha em relação à orientação sexual. Assim, evitar-se-ia o isolamento e as conseqüências que gera o não reconhecimento. O reconhecimento legal da união soluciona problemas legais e financeiros e proporciona maior aceitação pela sociedade, embora não se confunda com casamento, restrito aos heterossexuais, nem crie entidade familiar (UZIEL, 2002, p. 65).

Para Uziel (2002, p. 66), o relatório de Roberto Jefferson sobre o Projeto de Lei 1.151/95 mudou o objetivo primeiro deste, que passou a ser o de “solucionar problemas práticos, legais e financeiros e não a equiparação com o casamento. Por esse motivo, veda-se o estabelecimento de filiação, seja através da adoção ou da reprodução assistida, que pareceria mais com casamento, estendendo-o à entidade familiar”.

Na opinião de Silva Júnior (2006a), esse projeto de lei asseguraria aos pares os direitos à sucessão, aos benefícios da previdência, aos planos de saúde e seguros, à

dependência com objetivo de diminuir tributos, à renda comum para fins de aquisição de imóveis, à nacionalidade (no caso de estrangeiros que venham a se casar com brasileiros). O autor também argumenta que o projeto não prevê status de casamento à Parceria Civil Registrada entre pessoas de mesmo sexo e veda a adoção, tutela ou guarda em conjunto (ainda que a criança seja filho de um dos parceiros), além da alteração de nome ou estado civil, sendo considerado um contrato, com o objetivo de facilitar a aprovação do Projeto no Congresso. O autor lamenta que, ainda assim, a votação do Projeto em plenário é constantemente adiada, principalmente pela pressão dos políticos religiosos.

Excetuando-se esse Projeto de Lei, não há qualquer referência na lei brasileira que fale sobre a orientação sexual do adotante, no entanto, há representantes do Judiciário a favor e contra a adoção por homossexuais. Quando há opiniões favoráveis, no caso dos juristas, estes se pautam na inexistência de proibitivo legal. Já os que apresentam opinião desfavorável, a justificativa pauta-se numa “questão moral”, pois alegam que a adoção seria inadequada por acarretar conseqüências danosas para o desenvolvimento psicossocial do adotando (PINTO, 2001).

De acordo com Weber (2004), no Brasil ainda há poucos estudos sistematizados sobre adoção, e os estudos internacionais ainda não são suficientemente consistentes em relação à adaptação dos filhos adotados. Ainda mais quando se trata de pais com orientação sexual homossexual.

Na visão de Cláudio Pérsio Carvalho Leite (apud BRANDÃO, 2002), a presença do homem e da mulher nas figuras de pai e mãe é essencial em todas as fases do desenvolvimento da criança e, desse modo, nos casais homossexuais sempre estaria faltando um elemento, ou o homem ou a mulher. Isso provocaria na criança falta de capacidade de reconhecer as diferenças entre os sexos, além de que ela não iria presenciar em seus pais/mães aspectos eróticos e amorosos em relação ao sexo oposto. Essas questões incorreriam em uma debilidade na identificação sexual e na possibilidade da construção de um ego fragilizado ou cindido. Além disso, a criança teria muita dificuldade de ser inserida no meio social devido ao preconceito. O autor finaliza dizendo que a adoção por homossexuais parecer ser uma questão ideológica em que não há embasamento científico.

As concepções de Weber e de Cláudio Pérsio Leite contrariam os estudos sobre homoparentalidade apresentados por pesquisadores, principalmente estrangeiros, cujos estudos (como relatamos no Capítulo 3) constata não haver diferenças no desenvolvimento de crianças/adolescentes adotadas por pessoas com orientação sexual hetero ou homossexual.

Diante do exposto, fica evidente que o tema é bastante polêmico, causando opiniões diversas na sociedade.

Para Peres (2006), a adoção por homossexuais, no Brasil, só pode ocorrer por um dos parceiros, já que o casal homossexual ainda não é reconhecido como família e visto que, segundo o ECA, para ser adotada, a criança precisa de uma família substituta.⁴¹ Foi o reconhecimento legal da família monoparental que abriu possibilidades para a adoção fora de um modelo matrimonial tradicional, como era previsto no antigo Código de Menores que foi substituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Em relação aos filhos adotivos, a sociedade questiona se os casais homossexuais, devido a sua orientação sexual, teriam condições adequadas para criar uma criança ou se seria melhor deixá-las aos cuidados de entidades governamentais e não-governamentais.

Nesse cenário, é importante conhecer a opinião dos próprios homossexuais acerca da adoção. Uma pesquisa, realizada no Brasil na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, ouviu 65 homossexuais: 36 homens e 29 mulheres (Costa, 200?). Dentre os entrevistados, 80% diziam possuir um parceiro fixo, contradizendo a crença popular de que os homossexuais teriam relações promíscuas. Oitenta e sete por cento foram contra o fato de um pedido de adoção ser indeferido com base apenas na orientação sexual do requerente, sendo que as mulheres foram mais a favor (96,5%) que os homens (80,5%). No entanto, quando o enfoque foi o homossexual solteiro, quase todos os entrevistados (96,92%) concordaram com a concessão da adoção (100% dos homens e 93,1% das mulheres) (COSTA, 200?).

Ainda no estudo relatado por Costa (200?), no que diz respeito à concessão da adoção ao par homossexual, 93,85% dos entrevistados foram a favor, 3,08% contra e 3,08% não tiveram opinião formada. Neste item, 89,6% das mulheres foram favoráveis, 6,9% foram contra e 3,4% não opinaram. Em relação aos homens, 97,2% foram favoráveis e 2,8% não opinaram. Quando a pergunta referia-se ao conhecimento de um homossexual que tenha passado pela experiência de ter alguma criança sob seus cuidados, 26,1% dos entrevistados disseram conhecer alguém. Segundo a autora, apesar de o índice ter sido abaixo da média geral, ainda assim, foi maior do que o esperado. Dos entrevistados que conheciam essa situação, 94,1% disseram acreditar que tal experiência não havia prejudicado a criança (100% do sexo feminino e 87,5% do sexo masculino tinham essa opinião). Com relação à influência da orientação sexual homossexual na orientação sexual da criança, 93,8% acreditam que não

⁴¹ Art 28. “A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei” (BRASIL, 2002, p. 40).

haja essa influência, sendo que destes, 100% era do sexo feminino e 88,9% eram do sexo masculino. Entre os homens restantes, 2,8% acreditam que a orientação sexual da criança possa ser influenciada e 8,3% não opinaram. É interessante perceber o desejo explícito de pessoas homossexuais pela adoção, pois, entre os entrevistados, 66,1% disseram que adotariam uma criança, sendo que 79,3% destes eram mulheres e 55,5%, homens, a despeito de possíveis preconceitos e dificuldades sociais.

Em relação ao desenvolvimento saudável da criança, Levinzon (2004, p. 12) discute a necessidade que uma criança tem de crescer em um lar que lhe dê afeto e segurança, ainda que não faça menção à orientação sexual dos pais/mães:

A adoção provê à criança um lar permanente e uma base social segura que vai ao encontro de suas necessidades básicas. Se ela não pode ser criada por seus pais biológicos, ser adotada e criada como uma pessoa que tem uma família lhe dá condições para que possa crescer com segurança e equilíbrio. Vários estudos, como o de Spitz (1979), demonstram que, por melhores que sejam as instituições, não podem oferecer ao ser humano as condições que ele necessita para se desenvolver de modo adequado no plano afetivo. Os bons cuidados físicos não são suficientes para proporcionar o crescimento emocional normal. As crianças necessitam de pais, de afeto, de uma família, enfim de cuidados mais individualizados.

Embora a autora citada não faça menção à orientação sexual dos pais/mães ao comentar a necessidade de cuidados e afeto que uma criança demanda para seu desenvolvimento sadio, lembremos o questionamento de Uziel (2002), e compartilhamos da idéia de que não há relação entre a orientação sexual e a capacidade de exercer o papel parental, visto que constituem duas esferas diferentes da vida humana, sendo que uma não é decorrente da outra.

Poucas pesquisas foram realizadas com crianças adotadas por homossexuais, visto que não se sabe o número de homossexuais que já adotou, visto que muitas vezes eles não assumem sua orientação sexual na justiça. Nos casos em que houve a adoção legal por um homossexual, a criança pode não se sentir à vontade para falar sobre a questão ou a ela nunca foi perguntado sobre a questão ou estudado o assunto. Segundo Hochman, Prowler, Huston (1995), a maior parte das pesquisas realizadas analisa crianças que vivem em família lésbicas e que foram concebidas por inseminação artificial, ou crianças que foram concebidas em uma relação heterossexual e que agora vivem em uma família composta por pais/mães homossexuais. Como esses estudos não englobam todas as variáveis envolvidas na adoção por homossexuais, fica difícil para os profissionais do judiciário tomarem decisões diante da falta de informações sobre o tema que reflita de fato situações reais de adoção por homossexuais.

No entanto, Hochman, Prowler, Huston (1995), ao se referirem ao trabalho do serviço social sobre a avaliação da inserção de crianças em famílias substitutas, citam algumas indagações que esse setor deve fazer ao se deparar com um candidato a adotante homossexual, com o objetivo de buscar o bem-estar da criança:

Esta pessoa ou este casal é afetiva, cuidadosa e sensível com outras pessoas? Eles têm as qualidades necessárias para serem pais/mães de uma criança? Quais são suas potencialidades e fraquezas individuais? Eles têm a capacidade de criar uma criança que não nasceu deles? [*Tradução Nossa*] (HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995).

Isso revela que diferentes interpretações da lei podem ocorrer nos casos de adoção pelos dois parceiros homossexuais. Citamos como exemplo três casos.

O primeiro caso ocorreu no interior do Estado de São Paulo, na cidade de Catanduva. Em 2004, o juiz Júlio César Spolador Domingos e o representante do Ministério Público se pronunciaram a favor da inscrição na fila de espera da adoção de um casal de dois homens que já viviam juntos por mais de 10 anos. A inscrição na fila de espera para adoção não assegura o deferimento da adoção, mas foi inédito o fato de os dois cônjuges terem se inscrito como pais, conjuntamente. Depois de passar por avaliações com psicólogos e assistentes sociais, em 2005, o casal concretizou a adoção de uma menina. Tanto o juiz quanto o promotor se fundamentaram, dentre outros argumentos, na resolução 001/99 do Conselho Federal de Psicologia, que visa definir a postura ética do psicólogo diante da questão da orientação sexual, salientando que a homossexualidade não pode ser considerada um desvio comportamental ou doença (CFP, 1999; SILVA JUNIOR, 2006b; HERCOS, 2005).

O segundo caso, de acordo com Silva Júnior (2006b), ocorreu no Rio Grande do Sul, na cidade de Bagé. O juiz Marcos Danilo Edon Franco foi a favor da adoção de duas crianças por duas mulheres que já viviam juntas por mais de 8 anos; uma delas, que já tinha recebido o deferimento da adoção das duas crianças, demonstrou o desejo de que sua companheira, que já compartilhava do ambiente familiar com as crianças, tivesse a maternidade legitimada. O Ministério Público foi contra a adoção pela companheira, alegando que a adoção por um casal em união estável só poderia ocorrer se esta fosse constituída por um homem e uma mulher. Ainda assim, o juiz deferiu o pedido, reconhecendo a união estável do casal (por meio da comprovação de convivência durável, contínua e tendo por objetivo a formação de uma família), tendo, desse modo, o direito a adotarem conjuntamente.

O terceiro caso ocorreu no Rio de Janeiro, no presente ano. Um casal de duas mulheres que já conviviam juntas há 2 anos e desejavam adotar, mas somente uma delas havia se cadastrado legalmente para adoção, ainda que tenha sempre relatado a existência de sua companheira. O juiz e o promotor da comarca haviam negado todos os pedidos de guarda provisória de uma criança que se encontrava em um abrigo, com a saúde bastante comprometida (pneumonia, subnutrição, feridas na pele). Somente com a ajuda de amigos e com o apoio da Defensoria Pública as duas mulheres conseguiram a inclusão do nome da companheira no processo da adoção. Ambas obtiveram a guarda provisória da criança (HERDY, 2006).

Apesar de todas as controvérsias que abarcam o tema da conjugalidade e parentalidade homossexual, parece que a sociedade está incorporando e legitimando aos poucos novas concepções de família, dentre elas a família de pais/mães homossexuais. Nas palavras de Mello (2005):

Se a afirmação da conjugalidade homossexual como entidade familiar que rompe os limites da norma heterocêntrica já parece um fato entre os próprios homossexuais, este entendimento também tem se mostrado cada vez mais frequente entre outros segmentos sociais e mesmo na esfera do Estado, especialmente em função de recentes decisões do Poder Judiciário, as quais sinalizam o reconhecimento jurisprudencial da dimensão familiar da conjugalidade homossexual e da garantia do direito à parentalidade a lésbicas e gays.²⁹ O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por exemplo, já prevê a concessão de benefício às pessoas do mesmo sexo que mantenham relação afetivo-sexual estável, com base no disposto na Instrução Normativa nº 25, de 07.06.00, que é decorrente de ação civil pública (MELLO, 2005).

Diante da polêmica que o tema desperta na sociedade, da diversidade de opiniões tanto leigas quanto científicas e da escassez de pesquisas na área, pretende-se com este estudo contribuir para o entendimento e o esclarecimento do papel do psicólogo judiciário diante desses casos. Esta pesquisa, portanto, teve por objetivo investigar a concepção de psicólogos judiciais diante de situações de adoção em que o adotante assumia uma orientação sexual homossexual.

Trata-se de uma pesquisa descritiva, que busca conhecer e interpretar a realidade sem interferir com o uso de delineamento de levantamento (BARROS, LEHFELD, 1988; CAMPOS, 2000), e almeja-se com esta investigação contribuir nesta atual e relevante temática.

II MÉTODO

1. PARTICIPANTES

Participaram desta pesquisa onze psicólogos judiciários, de ambos os sexos, que atuavam em duas cidades do interior paulista. Destes onze participantes oito atuavam no Fórum em uma das cidades, que chamaremos de *Cidade A* e, os outros três, na *Cidade B*⁴². O fórum da *Cidade A* contava com 10 psicólogos judiciários, mas somente 8 quiseram participar da pesquisa. O fórum da *Cidade B* contava com 4 psicólogos judiciários, mas somente foi possível fazer as entrevistas com 3 devido à incompatibilidade de horário entre a pesquisadora e uma das psicólogas. No total quatorze psicólogos foram estimados a participarem da pesquisa, mas o total final de participantes foi o de onze psicólogos. O Quadro 5 descreve as características dos participantes.

Participantes	Sexo	Idade	Religião	Cidade
PJ 1	Feminino	46 a	Evangélica praticante	A
PJ 2	Masculino	37 a	Católico praticante	A
PJ3	Feminino	40 a	Católica praticante	A
PJ4	Feminino	45 a	Católica Praticante, mas relata a leitura de livros sobre a Doutrina Espírita	A
PJ5	Feminino	57 a	Católica - praticante	A
PJ6	Feminino	55 a	Católica – não praticante	A
PJ 7	Feminino	41 a	Espírita – não praticante	A
PJ 8	Feminino	46 a	Espírita - praticante	A
PJ 9	Feminino	48 a	Não tem	B
PJ 10	Masculino	43 a	Católico – não praticante	B
PJ 11	Feminino	47 a	Não tem religião (considera-se espiritualista, tendo uma crença particular e independente de religiões).	B

Quadro 5 - Descrição dos participantes da pesquisa.

2. MATERIAIS

O instrumento utilizado para a coleta de dados foi um roteiro de entrevista com diferentes questões elaboradas pela pesquisadora. A seguir, apresentaremos uma descrição da elaboração do instrumento de coleta, realizada à luz da leitura de autores em metodologia científica (BARROS & LEHFELD, 2000; COZBY, 2003; SELLTIZ, 1987; MANSINI, 1990/1991). Uma cópia deste roteiro, na íntegra, encontra-se no Apêndice 1.

2.1 Descrição da elaboração do Roteiro da Entrevista

O roteiro de questões da entrevista foi elaborado pela própria pesquisadora, após a leitura da literatura na área. Diferentes questões foram pensadas visando atender aos objetivos específicos, isto é, favorecer o relato dos psicólogos em relação às questões investigadas.

Para avaliação e aperfeiçoamento da versão inicial do instrumento de coleta, foi realizada a aplicação do roteiro de questões da entrevista em situação piloto (COZBY, 2003; SELLTIZ, 1987). Este roteiro foi aplicado em duas situações diferentes para dois psicólogos judiciários com função similar a dos participantes, porém lotados em cidades diferentes e que não participariam da pesquisa. Optamos por aplicar a entrevista em situação piloto em dois participantes. Isso ocorreu, em primeiro lugar, porque o número de psicólogos judiciários no estado é escasso e poderíamos diminuir a amostra. Além disso, considerando que as modificações necessárias ao aperfeiçoamento do roteiro foram poucas, concluímos ser satisfatória a aplicação em apenas duas vezes. A aplicação da entrevista em situação piloto também contribuiu para o treino da pesquisadora na situação de entrevista e de transcrição da mesma.

Os psicólogos relataram que as questões da entrevista estavam claras e não apresentaram dificuldades ao respondê-las. A duração da entrevista foi adequada e as questões pertinentes, pois os relatos dos psicólogos indicaram respostas que atenderiam os objetivos propostos na sua elaboração. Apenas uma modificação foi feita no roteiro de entrevista, sendo acrescentada a questão direcionada à formação acadêmica do entrevistado. A versão final do roteiro de questões da entrevista continha dez questões, agrupadas em temas, como explicitado no Quadro 6.

Tema	Questões
Critérios e procedimentos adotados para candidatos a adotantes, em casos gerais	1
Critérios e procedimentos adotados para candidatos a adotantes homossexuais	2, 3
Concepção de homossexualidade	2, 3, 4, 5 e 8
Opinião sobre a adoção por homossexuais	3
Opinião acerca do desenvolvimento de crianças adotadas por pessoas heterossexuais ou homossexuais	3,4,5
Formação Profissional: Embasamento ou referencial teórica	6, 7, 9 e 10

Quadro 6 - Descrição dos temas inerentes as questões do Roteiro de Entrevista.

⁴² Optamos por não mencionar os nomes das cidades de atuação dos participantes a fim de garantir seu

3.PROCEDIMENTO

3.1 Procedimento de Coleta de Dados

O procedimento de coleta de dados foi escolhido atendendo o delineamento da pesquisa, qual seja, o de apenas descrever as concepções dos psicólogos sobre a adoção por homossexuais. Este delineamento é chamado de *Levantamento* e visa apenas identificar quais variáveis constituem uma determinada realidade e não estabelecer relações causais entre elas (BARROS, LEHFELD, 1988; CAMPOS, 2000)

3.1.1 Contato com os participantes

Após a elaboração do instrumento de coleta, a pesquisadora fez contato com os participantes estimados a participarem da pesquisa. Estabeleceu contato telefônico com um dos psicólogos do fórum da cidade A e marcou um horário para se apresentar e apresentar os objetivos da pesquisa. No dia e horário agendados, a pesquisadora conversou com três psicólogos, marcou dia e horário para entrevistá-los e anotou os nomes dos demais que estavam ausentes para entrar em contato posteriormente. Os demais psicólogos foram procurados individualmente, por meio de contato telefônico, foi-lhes explicitado brevemente sobre no que consistia a pesquisa e, caso aceitassem participar, foi agendado data e horário.

Neste convite informal, foi explicado aos psicólogos que o objetivo geral do estudo seria “*analisar o trabalho dos psicólogos judiciário a respeito da adoção*”. A opção desta explicação ampla ocorreu para que os participantes não enviassem os dados em seu relato, pois como a adoção por homossexuais não é um tema muito recorrente, os psicólogos poderiam tanto ficar apreensivos sobre o que dizer, quanto recorrer a leitura e a informações sobre o tema, o que poderia afetar a originalidade e espontaneidade do relato.

3.1.2 Procedimentos éticos

Alguns procedimentos éticos em pesquisa com seres humanos devem ser respeitados na elaboração e realização de uma pesquisa científica (COZBY, 2003; SELLTIZ, 1987;

VIEIRA, HOSSNE, 1998). Portanto, descrevemos, a seguir, os procedimentos adotados atendendo a essa preocupação.

Antes de iniciar a entrevista a pesquisadora explicitou novamente aos participantes que a participação dos mesmos seria feita respondendo a entrevista e apresentou-lhes o Termo de Consentimento (Modelo em cópia no Apêndice 2), no qual continha os objetivos mais especificados do trabalho.

Também solicitou aos mesmos o consentimento de participação voluntária, garantindo a eles o aceite em permitir a gravação do relato, o compromisso do anonimato e a utilização dos dados para pesquisa. Caso concordassem, os participantes assinavam um Termo de Consentimento Informado. Todos os psicólogos que agendaram as entrevistas concordaram em gravá-la, em participar do estudo e assinaram o Termo de Consentimento Informado que estão em posse da pesquisadora.

3.1.3 Aplicação da entrevista

A coleta de dados foi realizada em uma sala reservada, com privacidade e sem ruídos, nas próprias dependências dos fóruns das cidades em que os psicólogos estavam lotados, na data e horário agendado previamente com cada participante. Cada entrevista foi realizada com os participantes individualmente.

Para realizar as entrevistas, a pesquisadora utilizou um roteiro de entrevista com questões abertas, para que pudesse aprofundar as respostas dos participantes, quando necessário. As entrevistas duraram entre 25 e 45 minutos. Todo o relato verbal foi gravado em áudio e a transcrição, na íntegra, foi realizada pela própria pesquisadora.

Não houve nenhuma resistência por parte dos participantes durante o decorrer das entrevistas. Também ninguém optou por desistir da participação – uma opção possível esclarecida na solicitação do consentimento - ao término da entrevista.

3.2 Procedimento de Análise dos Dados

O tratamento dos dados foi realizado a partir da análise qualitativa (BARROS, LEHFELD, 1988), isto é, os relatos dos psicólogos entrevistados foram analisados por meio da análise de conteúdo, tal como descreve Bardin (1977).

Neste sentido, após a realização da transcrição das entrevistas, a análise consistiu em:

a) a leitura corrida para levantamento de temas gerais. Vale lembrar que, considerando que o roteiro de questões da entrevista foi previamente elaborado, em função de objetivos específicos, os temas gerais seriam minimamente esperados;

b) a elaboração de agrupamentos temáticos: categorias de respostas mutuamente excludentes;

c) a realização da análise dos agrupamentos em função da literatura consultada;

d) a análise e discussão dos dados procurando responder ao objetivo do estudo, qual seja, investigar as concepções gerais reveladas no discurso dos psicólogos.

III RESULTADOS

Apresentamos a seguir, uma descrição dos resultados, exibindo a análise qualitativa do conteúdo das onze entrevistas realizadas. Para facilitar a leitura, abreviamos em Letras maiúsculas e número arábico a designação para Psicólogo Judiciário (Ex.:PJ1) Para a elaboração das categorias temáticas utilizamos agrupamentos preliminares das entrevistas. Os relatos dos psicólogos, transcritos, na íntegra, foram agrupados em diferentes temas, apresentados como categorias. Essas categorias temáticas encontram-se destacadas, em negrito, em itens e as subcategorias encontram-se descritas ao longo de cada item. Os quadros 7, 8 e 9, que se encontram ao final dos resultados facilita a visualização das categorias e subcategorias que serão percorridas na análise dos resultados.

1) PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PELOS PSICÓLOGOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO PROCESSO DE ADOÇÃO

Os psicólogos entrevistados citaram como procedimentos utilizados nas avaliações psicológicas o uso de entrevistas abertas e semi-dirigidas, além de testes, principalmente com os filhos do requerente à adoção, ainda que seu uso tenha sido mais comum antes do CRP invalidar alguns deles. Também foi relatado o uso de observação dos candidatos à adoção enquanto estes aguardavam para conversar com o psicólogo (a) e durante a própria entrevista.

Antes, porém, consideramos interessante citar as definições acadêmicas para os instrumentos citados pelos entrevistados: a entrevista aberta, entrevista semi-dirigida e a observação. Neste sentido, segundo os autores Valdete Boni e Sílvia Jurema Quaresma em seu texto “Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais”, a entrevista aberta visa principalmente a explorar um tema, a partir do relato de alguém que tem grande liberdade de discorrer sobre ele. A entrevista semi-dirigida, por outro lado, combina questões abertas e fechadas, direcionando mais precisamente o conteúdo do relato sobre o tema também a ser explorado. Podemos compreender melhor a técnica da entrevista semi-dirigida nas palavras de Boni e Quaresma (2005).

A técnica de entrevistas abertas atende principalmente finalidades exploratórias, é bastante utilizada para o detalhamento de questões e formulação mais precisas dos conceitos relacionados. Em relação a sua estruturação o entrevistador introduz o tema e o entrevistado tem liberdade para discorrer sobre o tema sugerido [...]. A interferência do entrevistador deve ser a mínima possível, este deve assumir uma postura de ouvinte e apenas em caso de extrema necessidade, ou para evitar o término precoce da entrevista, pode interromper a fala do informante. [...] As

entrevistas semi-dirigidas, também chamadas de semi-estruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas [...] deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso o informante tenha fugido ao tema ou tenha dificuldades com ele (BONI, QUARESMA, 2005).

Já a observação consiste em um método no qual se deve apenas descrever as variáveis observadas sem, no entanto, haver a interferência do observado no sentido de interpretá-los ou julgá-los, ou seja:

A observação é um método científico de pesquisa e estudo. Ela consiste em perceber, ver e não interpretar. Ou seja, a observação é relatada como foi visualizada, sem que as idéias interpretativas dos observadores seja tomada. Só pode se hipotetizar a situação apresentada após uma descrição minuciosa do ambiente, e dos objetos de estudo. Um dos critérios da observação científica é a capacidade do observador de não interferir no ambiente, sendo completamente excuso dos processos observados. Há exceções, quando a observação pode ser dirigida, como nas observações experimentais em laboratório ou observação de cobaias em condicionamento (WIKIPEDIA, 2007f)

Uma vez tendo explicitado as definições das técnicas utilizadas pelos psicólogos, discorreremos sobre os relatos a respeito do uso dessas técnicas durante a avaliação psicológica de requerentes à adoção.

1.1 Uso de Entrevistas

Todos os psicólogos ao relatarem sobre os procedimentos utilizados na sua atuação em relação aos processos de adoção citam a utilização de entrevistas. Alguns afirmam que as entrevistas são realizadas com o requerente da adoção, com o casal (em conjunto e separadamente), com os filhos biológicos e com outras pessoas que morem na residência ou que exerçam influência importante na família. Os psicólogos relatam que essas entrevistas podem variar tanto em sua duração quanto em relação ao número de encontros necessários para a sua conclusão.

Os relatos exemplificam:

“a partir do momento que ela fez a inscrição, que ela entregou toda a documentação, aí sim que a gente entra com as entrevistas, com as avaliações.[...] Entrevista. Eu particularmente não uso nenhuma outra forma [...] Às vezes as entrevistas conjuntas são mais do que uma, vai variar muito assim, de acordo com a situação que se apresenta ali, os conteúdos que o casal traz. [...]Tem situações que a entrevista com

ela dura tão pouco e ele a gente vai chamando, chamando, chamando... ou vice-versa, né?!”(PJ1)

“faz com a pessoa sozinha, qual é o contexto familiar no qual essa pessoa está envolvida, né [...] No meu trabalho, eu tenho como prática chamar, inicialmente, um dos requerentes, né, no caso o marido ou quem tiver disponibilidade pra entrevista... ahhh, num segundo momento, num outro dia, a requerente, a mulher, né... [...] num terceiro momento, se esse casal tem filhos biológicos, eu chamo os filhos biológicos, em momentos separados.[...]. Se é o casal, o casal com filhos biológicos, ou uma pessoa que more na residência que seja bastante significativa dentro desse meio, então, essas pessoas são chamadas pra avaliação, né.”(PJ2)

“Bom, eu... eu utilizo... eh... a entrevista, né?! [...] Quantas forem necessárias. [...] por exemplo, se ela é uma pessoa, vamos supor... uma pessoa solteira que reside com uma mãe ou residem... reside com alguma pessoa que vai fazer parte [...] Do convívio dessa criança que ela pretende adotar, então eu chamo não só a pessoa, mas a pessoa... as pessoas com quem ela convive.” (PJ5)

“Se ela vem duas vezes por semana você vai fazer em média oito a dezesseis entrevistas, né, antes de cadastrar [...] Às vezes você faz uma entrevista individual, faz conjunta...” (PJ9)

Em relação aos familiares, são entrevistados também aqueles que são contrários à adoção, como relata PJ5:

“Se no momento da entrevista aparecer algum, algum problema por parte de algum eh... seria dos avós, né?! Se a criança que pretende ser adotada, algum problema que você percebe... algum... a pessoa não quer contar que vai adotar pra aquela pessoa da família, existe algum... se a pessoa pode ter algum... algum problema de rejeição, né?! [...] Por parte de algum familiar, né?! [...] Também é chamado esse familiar, né?! Eu procuro chamar então pra tá entrevistando.” (PJ5)

No caso do requerente assumir uma orientação sexual homossexual, os procedimentos utilizados, citados pelos psicólogos, parecem ser os mesmos, como dizem PJ1, PJ3 e PJ6:

“Os procedimentos com certeza os mesmos, né?! Assim, uma entrevista conjunta, né?! [...] A mesma coisa, assim, família, tudo mais, né?!” (PJ1).

“Não, acho que basicamente é o mesmo, né, como eu falei pra você...” (PJ3).

“Não [...] Não, de jeito nenhum...” (*referindo-se ao uso de procedimentos específicos e ou diferentes no caso da adoção por homossexuais*) (PJ6).

Além disso, os psicólogos relatam a entrevista como um procedimento geral, sem descreverem algum tipo de roteiro padronizado ou previamente elaborado, embora ao comentarem a entrevista que realizam, muitos indicam alguns critérios de análise, que descreveremos a seguir.

No entanto, alguns psicólogos citam também o uso de entrevistas semi-dirigidas (PJ9 e PJ11), conforme vemos pelos relatos:

“Entrevistas abertas, depois semi-dirigidas.” (PJ9)

“Os procedimentos utilizados... eh... na verdade é...é entrevista semi-dirigida [...] eu acho que... a gente acredita que o melhor instrumento ainda é, né, o contato, né...na transferência e contra-transferência.” (PJ11)

Segundo os psicólogos, os objetivos das entrevistas são o de avaliar aspectos psicológicos e sociais do requerente tais como vida social, estrutura familiar e trabalho, além de avaliar a concepção de adoção e a motivação para adotar que a família apresenta, possibilitando assim que o psicólogo desfaça mitos, esclareça sobre a adoção e avalie quem está apto para adotar. Uma devolutiva da avaliação realizada também faz parte dos objetivos das entrevistas.

Exemplos de relatos:

“Porque você vai fazer um levantamento histórico familiar... saber da [...] história de vida dessa pessoa [...] Se ela foi cadastrada, normalmente por algum motivo, tá. Os motivos são muito... variados.[...] a gente vai usar, né, são entrevistas semi-dirigidas, enfocando o problema ...que a trouxe, a motivação que a trouxe [...] Já veio uma mulher aqui, por exemplo, com seios cheio de leite dizendo “ Olha, preciso adotar hoje, tá. Preciso adotar hoje mesmo, né’ sem considerar os trâmites ‘porque eu posso amamentar’. E aí, até pra, vamos dizer, a gente orienta a ir até o banco de leite, doar o leite pra outra criança, que essa criança a ser adotada não vai ser essa que ela imagina, hoje. E que ela precisa ainda elaborar essa perda, né, antes de colocar uma...uma criança na família [...]E mesmo todos os questionamentos que eu fiz [...] ‘você não tem experiência, você tá sozinha, cê vai precisar da sua família, sua família mora em outro estado’, né?!” (PJ9)

“Em geral assim, a vida social, né?! Igreja, se freqüente Igreja, não, religião... a vida social,que tipos de passeios, horas de lazer, o trabalho, o hobby, né?!”(PJ1)

“Porque até então, pode se... os candidatos procuram o serviço de adoção... existe muitas...ahhh, dificuldades de entendimento, muitas vezes do que é a adoção, existem alguns mitos aí que permeiam aqueles valores, embora a gente chame o processo de ‘avaliação’, ele é, ele reúne, né, ele exige, vamos dizer assim, um momento de esclarecimento, um momento de preparo dessas pessoas, né?! [...]Por isso que eu acho que ele precisa ser... eh... ter várias etapas, né, pra, realmente criar esse momento facilitador pra que esses candidatos, né, obtenham o máximo de informações possíveis, que algumas dúvidas, alguns mitos, eles possa, ser derrubados inclusive, né.. [...]Nessa adoção... porque existe toda uma ideo... idealização em relação à adoção, em relação à criança e tem uma série de fatores que acabam, ahhh... atravessando realmente o processo, né?![...]Num momento específico eu vou tá chamando esse candidatos pra dá uma devolutiva de todo o processo, tá?!” “É o momento em que nós vamos fechar aí a devolutiva, se, né... reuni condições pra aprovação do cadastro e fechar a visão do perfil da criança desejada, né, é nesse momento.” (PJ2)

“E os critérios que utilizo assim, pra tá vendo se é apta ou não pra adoção, eu procuro analisar assim muito... são muitos pontos, né... que... que eu procuro analisar.” (PJ5)

“A gente vai ver qual é a motivação dele, se não é uma motivação egoísta”. (PJ10)

No caso do(s) requerente(s) ser considerado inapto para adoção, um dos objetivos da entrevista devolutiva⁴³ é o de encaminhá-lo(s) a uma terapia de maneira a ajudá-lo a se reestruturar diante da problemática apresentada. Segundo PJ7 e PJ11:

“[...] e eu costumo dar o retorno, a devolução do meu parecer. [...] Tá?! Em cima de tudo aquilo, né [...] Normalmente o negativo a gente também faz essa devolução, já aconteceu de dar negativo, mas assim “ó, no momento você tá com esses problemas assim, assim, assim, a gente encaminha pra terapia [...] e sugere uma nova avaliação dali seis meses, um ano, até dois anos.” (PJ7)

“ Se ela não está bem, não está equilibrada [...] mas eu sempre sugiro que faça um trabalho psicológico, né?!. Pra... ehh...reequilibrar, pra elaborar essas questões, né da... da infertilidade...” (PJ11)

É importante destacar que os psicólogos relatam que sua intenção ao encaminhar o(s) requerente(s) a um tratamento psicológico não é somente que esse(a) candidato(a) possa resolver a sua problemática, mas também possibilitar que ele(a) seja re-avaliado no Poder Judiciário no sentido de ser, futuramente, inscrito no banco de cadastro de adoção. Essa nos parece ser uma postura bastante comprometida e ética por parte dos profissionais.

1.2 Uso de Testes

O uso de teste citado pelos entrevistados também não se refere a algo específico, nem de maneira recorrente nas avaliações psicológicas. No caso em que ele foi citado, direcionava-se apenas às crianças, quando elas eram presentes na família do requerente, isto é, aplicado nos filhos do requerente. O relato sugere também, que o objetivo do teste seria o de avaliar a aceitação da criança de ter um irmão adotivo.

⁴³ A entrevista devolutiva se refere ao momento em que o psicólogo transmite à pessoa atendida o resultado do trabalho realizado, orientando-a e fazendo os encaminhamentos necessários. Isso pode ocorrer tanto durante o atendimento (por exemplo, no decorrer de um processo psicoterapêutico) ou na sua finalização (por exemplo, após a realização de uma avaliação psicológica). Através da entrevista devolutiva, é possível transmitir à pessoa atendida as contribuições da ciência psicológica ao seu caso específico. É importante ressaltar que a realização dessa entrevista constitui um dever do psicólogo e um direito da pessoa atendida, assegurado pela regulamentação profissional através do Código de Ética Profissional (Princípio Fundamental V, art. 1º, “g” e “h” e art. 13º), do art. 6º da Resolução CFP 001/02 e da Resolução CFP 12/00” (CRP, 2006).

Exemplo de relato:

“Quanto aos filhos do casal, né, quando há crianças, ahh... o desenho da família, né, muitas vezes eu utilizo, né, mas só quando envolve criança, realmente ou um desenho projetivo, figura humana, alguma coisa assim, mas com o casal não.”(PJ2)

Poucos psicólogos declararam o uso de testes. Um psicólogo relatou que os utilizam com pouca frequência (PJ11) e outros que os utilizavam antes que o Conselho Regional de Psicologia (CRP) invalidasse alguns deles, como dizem PJ7 e PJ10:

“assim, não ficava contente só com a anamnese eu até aplicava o Warteg, que hoje não pode. [...] Não aplicamos... não tenho aplicado teste nenhum.” (PJ7).

“...né e, também, nós estávamos com aplicação de teste. Com essa reavaliação dos testes nós resolvemos deixar de lado, né...porque nós estávamos utilizando alguns que...a princípio estavam sendo ainda questionados.” (PJ10)

“ Ehhh... raramente a gente utiliza teste...Mesmo porque, até pouco tempo estavam todos sobre validação, né?!” (PJ11)

1.2 Uso de Observação

Outra técnica citada por um dos profissionais entrevistados foi a observação. Segundo este psicólogo, nos pareceu que esta observação seria informal e não um procedimento sistematizado de análise. Para ele, a observação do requerente teria o objetivo de avaliar a dinâmica do casal, ou mesmo o modo como o requerente se comporta durante a espera para ser atendido. PJ4 diz que:

“Muitas vezes a observação [...] até na sala de espera, né?! A gente vê a dinâmica... porque muita coisa a gente consegue [...] perceber. Então ou quando o casal ou a pessoa ou o pretendente tá esperando.” (PJ4).

Percebe-se que foi unânime entre os psicólogos judiciários o relato sobre a utilização de entrevista como procedimento na avaliação psicologia dos requerentes à adoção, sejam eles homo ou heterossexuais. E, no caso das entrevistas, os objetivos declarados para o seu uso foram, basicamente, avaliar a motivação do requerente para a adoção, o modo como os familiares lidam com a idéia, os aspectos sociais e psicológicos do requerente, além de no final do processo, possibilitar o oferecimento de uma devolutiva sobre a avaliação psicológica realizada, o que nos pareceu bastante ético e importante.

Foram poucos os psicólogos que citaram a utilização de testes, sendo que mesmo estes que assumiram sua utilização, o faziam com mais frequência antes do CRP colocar em questionamento a validade de alguns deles. Enfim, parece que o uso de testes, embora tenha sido citado, não foi o procedimento mais usual e importante nos processos de avaliação psicológica. Da mesma forma, a observação. Apenas um dos entrevistados citou a utilização da observação do candidato como forma de avaliação embora, como já dissemos, nos pareceu mais uma observação informal que uma técnica sistemática e organizada para a avaliação.

2) CRITÉRIOS UTILIZADOS PELOS PSICÓLOGOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO PROCESSO DE ADOÇÃO

2.1 Variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos gerais

Em relação aos critérios que utilizam na avaliação psicológica, um dos psicólogos afirma que não há critérios específicos: “Ai... não, não tem. Não sei se infelizmente ou se Graças a Deus, não tem esse critério” (PJ1). Porém, ao continuar o relato, é possível perceber que este mesmo psicólogo descreve variáveis que ele elege como adequadas e observa na entrevista com o requerente e ou familiares.

Neste sentido, há a citação de vários critérios ou variáveis que os psicólogos procuram identificar, as quais agrupamos pela natureza das variáveis: a) as justificativas da adoção, b) condições psicológicas do requerente, c) qualidade da relação afetiva entre os membros da família e diante do novo membro; c) dificuldades psicossociais identificadas no processo de adoção. Apresentamos, a seguir, em Tabela a descrição geral deste agrupamento e, em seguida, explicitaremos cada um deles:

Variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos gerais	
Agrupamento das variáveis	Considerações que descrevem o agrupamento
A motivação para a adoção: Por que se quer adotar?	<ul style="list-style-type: none"> • justificativas do requerente ou do casal em adotar uma criança, tomando o cuidado de analisar se a adoção viria encobrir um luto mal resolvido de não poder gerar filhos biológicos; no caso de ser um casal, avaliar se a motivação parte de ambos ou apenas de uma das partes;
Condições pessoais emocionais do requerente	<ul style="list-style-type: none"> • demonstrar boa saúde mental e adequada estruturação da personalidade, considerando o grau de lucidez e a inexistência de transtornos psiquiátricos ou da personalidade. • mostrar-se adequado durante a entrevista psicológica: apresentar sinceridade, não demonstrar “problemas pessoais”. Não deve ter algum distúrbio aparente ou passado, por exemplo, um histórico de ter abusado sexualmente crianças ou adolescentes; ter a sexualidade bem resolvida;
Qualidade da relação afetiva entre os membros que já existem na família e diante do novo membro que se pretende aderir à família	<ul style="list-style-type: none"> • opinião dos filhos biológicos e de outros familiares ou pessoas importantes na relação da família; • a existência de vínculos afetivos na vida familiar e social; • no caso de ser casal, a qualidade a relação e o vínculo do casal;
Dificuldades psicossociais identificadas no processo de adoção	<ul style="list-style-type: none"> • existência de recursos emocionais e sociais para lidar com dificuldades e preconceitos que possam surgir no cotidiano; • a idade do requerente considerando que a diferença entre a idade do requerente e a do adotante ser uma questão importante • apresentação de expectativas reais sobre a criança adotada, além de ser flexível para realizar mudanças em sua vida, decorrentes da adoção; • Condições favoráveis para a educação saudável da criança adotada: não esconder a adoção para criança, além da disponibilidade e afetividade que pretende dispor no modo como pretende criar e cuidar da criança;

Quadro 10 - Descrição das considerações que descrevem os agrupamentos das variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos gerais.

a) A motivação para a adoção: por que se quer adotar?

Em geral, parece que os psicólogos compreendem a importância de identificar se a adoção prevê as necessidades da criança ou somente as do casal, isto é, seria uma opção para acolher uma criança com o sentimento de pai/mãe ou se apenas tem o sentido de recepção, ou seja, seria uma opção para ajudar a si próprio, ao casal ou à família. As motivações, baseadas em promessas ou como forma de caridade, são consideradas como critérios negativos na avaliação dos candidatos. Os profissionais consideram importante também, no caso de casais, identificar se a motivação para ser pai/mãe parte de ambos ou de apenas um deles. Os relatos exemplificam:

“A gente vai investigando, vai vendo a questão da motivação, porque que eles estão aqui.[...] Inicialmente, acho que uma característica assim básica que norteia, né, a questão do... da adoção é o desejo, o desejo por um filho. [...] Agora, é uma coisa assim, bastante discutida, problematizada nos trabalhos de adoção, é o desejo. Não é o desejo genuíno, né, desprendido de qualquer valor [...] precisa haver realmente um desejo pela criança [...]o compartilhamento desse desejo por parte do casal [...] Se você detecta que não há, né, esse desejo compartilhado, por parte do casal, já é um fator de esclarecimento [...] Não é um critério de exclusão, vamos dizer assim, mas até de identificar, né, essa incongruências, esclarecer o casal, como o próprio casal lida com isso.” (PJ2)

“[...]a gente procura primeiro [...] deixar claro que quando as pessoas vêm pra adoção é que elas queiram ser pai e mãe. Aí não tem essa visão de que ‘tem muita criança no orfanato, tem muita criança na rua!’ [...] E questão também de... de dó. Aí não tem...pode levar... tem critério que ela... aquela motivação pra ser pai, pra ser mãe, né?!” (PJ10)

“Às vezes você encontra assim [...] casais ou mesmo uma pessoa sozinha... que vêm em busca da adoção...[...] naquele papel de pai e mãe às vezes suprir uma afetividade que não está tendo na vida a dois ou, se é uma pessoa sozinha, que não está com a sua afetividade ou com a sua sexualidade bem resolvida, né, nessa vida que a pessoa tá tendo sozinha e que vêm com muita ansiedade, né, em busca dessa adoção, muitas vezes como uma forma de esconder a solidão que a pessoa vive, né?! [...] O fato de ela não tá tendo pessoas com que ela se vincular afetivamente, né?! [...] Então, eu acho isso assim uma coisa séria, né?! [...] Porque a pessoa tem que saber separar o papel de pai e de mãe, né?! [...] Os papéis afetivos que ela tem na vida, né?! [...] Então, é uma coisa que eu procuro observar bastante, né, essa questão dos... dos... da parte afetiva da pessoa.”(PJ5)

“ Ehhh ...ahmm... frustrações e uma série de coisas... perda de um filho, então eles querem uma... uma criança adotiva pra substituir essa criança. [...] Sem fazer o luto, sem elaborar.” (PJ6)

“ [...] não vai devolver, porque o filho biológico vai devolver pra quem? O filho adotivo tem que tratar da mesma maneira.” (PJ7)

Parece que a motivação é um dos fatores mais relevantes na avaliação psicológica, pois, é inclusive, a partir deste esclarecimento que se pretende evitar que requerentes acreditem ter o direito de “devolver” a criança/adolescente ao Poder Judiciário. Essa preocupação advém do fato de que há, algumas vezes, situações em que alguns adotantes, ao se depararem com dificuldades relacionadas à maternidade ou paternidade, desejam desistir da adoção e optam por “devolver” a criança/adolescente ao poder judiciário, o que é uma situação extremamente complicada. Por isso a necessidade de se avaliar bem a vontade de exercer plenamente a maternidade ou paternidade por parte do candidato a adotante, antes da efetivação da adoção.

b) Condições psicológicas pessoais do requerente

Os relatos mostram que faz parte dos critérios da avaliação psicológica do requerente a saúde mental e o que chamam de “personalidade amadurecida”. Assim como as “condições emocionais” para lidar com as dificuldades do cotidiano, acreditamos que o critério de “personalidade amadurecida” e outras questões relacionadas e esse critério sejam difíceis de serem avaliados em apenas um ou dois meses e, mais do que isso, envolvem definições conceituais ambíguas.

“Maturidade [...] cada um ter...[...] uma personalidade amadurecida, equilibrada...estável, com condições de adaptação [...] quais as expectativas, planejamento, planos pro futuro [...] É bem assim, né, você vê uma pessoa que tá com postura , mais amadurecida frente à vida,né?!” (PJ6)

“São pessoas minimamente adequadas, no sentido assim, que ela tenha uma história de vida, que ela tenha uma situação de vida mais clara que sirva pra ela... tem clareza da situação de vida... que ela não tenha nenhum... é lógico critério... um dos critérios é saúde mental, mas que é saúde mental, né? A gente fala de modo geral, o psicólogo privilegia saúde mental, né?! [...] A gente vai buscar a história de vida da pessoa, assim, vamos dizer assim, o grau de... de...lucidez, vamos dizer, assim. Quanto ela tem clareza, esclarecimento sobre o seu próprio processo de desenvolvimento. [...] Pode ser uma pessoa que tenha tido várias mudanças de vida [...] vários casamentos, vários relacionamentos? Pode, desde que ela tenha diga ‘Olha, esse primeiro eu vi... eu, eu né... eu refleti, eu acho que eu me julguei infeliz, quando me dei conta achei que não tinha...’. Então é o grau de clareza, não importa quantas tentativas ela fez...quantas bobagens ela tenha feito na vida, quantas im... né, impulsividades, relações afetivas negativas que tenha desmanchado, não importa, o que importa é o grau de clareza que ela tem do próprio... do próprio processo...de vida.” (PJ9)

Podemos deduzir que, segundo os relatos, os psicólogos consideram como saúde mental e “personalidade amadurecida” aspectos como saber descrever aspectos de sua vida que se relacionam com seu modo de ser hoje, saber o que deseja para seu futuro, além de conseguir compreender os fatos que ocorreram em sua vida e o porquê de seus comportamentos nestas situações.

Se o requerente estiver passando por um problema pessoal, este também é um critério avaliado pelos psicólogos. Mas eles não explicitam a definição sobre o que consideram ser um “problema pessoal” atual, o que pode dificultar a avaliação, deixando-a a margem da subjetividade de cada profissional. Os relatos exemplificam: “Então, os [critérios] negativos são assim, se tiver algum problema psicológico no momento, um problema pessoal...” (PJ7) e “...cê vê que tem algum problema atual...que ainda não tá resolvido...” (PJ9).

Também comentam sobre a necessidade do requerente apresentar uma sexualidade bem resolvida, o que podemos ver no relato de PJ5 : “uma sexualidade bem resolvida. [...] tem muitos

casais que às vezes têm uma vida sexual um pouco frustrante...e que depois que tem filhos, seja adotando ou seja biológico, coloca a criança pra viver, pra dormir no meio do casal, no meio da cama”. (PJ5) E, da mesma maneira nos parece difícil definir o que seria “sexualidade bem resolvida” .

Um cuidado que os profissionais tomam no momento da avaliação psicológica é investigar se o requerente não tem histórico de já ter abusado sexualmente de alguma criança e/ou adolescente visto que, em caso de já haver ocorrido, poderia indicar que a criança/adolescente que seria adotado correria risco de ser abusado. Nestes casos, o parecer é desfavorável e definitivo. PJ7 diz que: “tem desfavorável definitivo, já pegamos casos de um que a gente foi levantar e viu que tinha um processo de abuso [...] sexual com menor. [...]”

Percebemos que este é o único critério sobre o qual os psicólogos relatam que, em caso de confirmação, dariam um parecer desfavorável definitivo. Os demais critérios podem ser considerados negativos, mas os profissionais relatam que há a possibilidade do requerente ser reavaliado, o que não ocorre se o requerente tiver histórico de ter molestado sexualmente alguma criança/adolescente. Evidentemente essa decisão nos parece correta visto que os psicólogos se respaldam na lei, que considera o abuso sexual crime em nosso país e nos princípios éticos em respeito ao desenvolvimento humano favorável , preconizado em qualquer abordagem psicológica. Finalmente, é interessante também destacar que se espera do requerente que ele seja sincero em suas respostas; caso o psicólogo perceba que existe algo sendo escondido, isto passa a ser considerado um critério negativo. Como diz PJ5 “Então, ehh, se eu perceber que a pessoa, né, independente da orientação sexual dela, se ela tá me escondendo alguma coisa [...] Aí... tem alguma coisa aí que não tá legal...”

É difícil supor, no entanto, como o psicólogo consegue identificar a sinceridade total no relato do requerente, se a relação com ele não é terapêutica, processual, apenas focal e limitada.

Vale a pena notar que, este foi o único critério referente aos processos de adoção em que o profissional relata que avaliaria, “independente da orientação sexual”, ou seja, parece indicar que a pessoa homossexual teria tendência a esconder algo, principalmente sua orientação sexual, do que as pessoas heterossexuais.

c) Qualidade da relação afetiva entre os membros que já existem na família e diante do novo membro que se pretende aderir à família

Na avaliação psicológica, os profissionais levam em conta também a opinião de membros da família, como filhos e avôs ou de pessoas significativas que irão conviver com a

família, incluindo como critério positivo a aceitação e uma possível recepção benéfica por parte deles e, negativo, as opiniões contrárias à adoção. Outro fator importante na avaliação psicológica é a qualidade da vinculação do requerente(s) com seus familiares, amigos e colegas de trabalho.

Os psicólogos relatam:

“em relação aos filhos biológicos do casal, como eles estão entendendo, né, a entrada de uma criança, de uma irmão, nesse meio familiar [...] a questão assim de família se convive bem, se está recebendo apoio dos familiares na situação de adoção. [...] E... avós, né, eventuais figuras representativas na vida da criança. [...] E os pais e os familiares foram envolvidos, por que? Pra dá o aval ou não pra adoção? Não, não é isso. Perceber qual é a rede familiar na qual essa criança vai estar inserida. [...] A rede de apoio mesmo. [...] E até que ponto ela poderá realmente contar com esse familiares ou não, né?! [...] A figura do avô, a figura da tia, né?! [...] Então, às vezes a gente tem que ter apoio realmente. [...] Pra verificar se isso se dá realmente nesses, nessa estrutura familiar. [...] Quais são os recursos que aquele casal tem pro processo de adoção, né?!” (PJ2)

“É lógico que a, que a gente prefere, né, como já percebemos em algumas situações, uma resistência muito grande de outros membros da família e que são muitos próximos, ou seja, que vão estar no convívio diário, a gente até chama os outros membros da família pra entender o porque dessa resistência também, né [...]. Porque... a gente tem que considerar, voltando à questão da criança, em benefício dela, cê ser inserido num meio onde já tão te recebendo negativamente, né, já tá te recebendo com preconceitos, com uma resistência, com o desamor, enfim, daí não vai ser legal. [...] então, a gente procura também entender um pouquinho do que tá se passando, neste contexto de família, né?!” (PJ3)

“se são pessoas que têm facilidade para tá criando vínculos, [...] a questão da vida social, até pra perceber se a pessoa tem facilidade pra estabelecer vínculo [...] se são pessoas que conseguem sair do grupo familiar e vão buscar ajuda fora. [...]” (PJ1)

Os relatos indicam que o objetivo de avaliar as opiniões dos familiares e de pessoas significativas não é só verificar se a criança será acolhida e bem recebida, mas também o de analisar se o(s) requerente(s) poderia contar com apoio externo em momentos necessários. A análise da capacidade dos requerentes de se vincularem a outras pessoas pode também indicar a possibilidade do adotado ter contato com outras pessoas que não convivam na casa, permitindo que seu desenvolvimento psicossocial possa ser concebido em um meio em que haja acolhimento, afetividade e diversidade de pensamentos, concepções, o que nos parece adequado.

A qualidade da relação do casal é avaliada, quando estes forem os requerentes. Os relatos nos ajudam a melhor compreender:

“Tem uma mulher, ela acaba de ter um companheiro, ela ainda quer segurar o companheiro com uma criança? [...] pra ter a estabili...?! Não, o que interesse pra nós é que o casal, primeiro é estável...pra depois vir uma criança.” (PJ8)

“[...] um relacionamento estável, um relacionamento harmonioso... que não apareçam... patologias nenhuma nessa relação, né?” (PJ6)

Os psicólogos relatam casos de requerentes que procuram a adoção a fim de tentar resgatar o relacionamento do casal ou de garantir a presença do parceiro. Os profissionais consideram que antes de adotar o casal deve buscar a qualidade e estabilidade da relação conjugal e somente depois, pensar em ter um filho.

d) Dificuldades psicossociais identificadas no processo de adoção

É investigado de forma generalizada e ampla, o que consideram “condição psicológica” para lidar com dificuldades. Isto, no entanto, é por demais complexo, se considerarmos a estrutura de personalidade individual de cada sujeito.

“Daí, assim, se ela tem condição psicológica pra tá enfrentando essa questão da adoção [...] porque você sabe que existem muitos preconceitos em relação à adoção.” (PJ7)

“a gente avalia assim, como o casal se insere socialmente, [...] se existe.. na convivência social [...] como é partilhada (*a adoção*) dentro do meio social, se eles levam o assunto já pra colegas, né, pra família, como é visto isso, como eles reagem... porque muitas vezes eles levam a questão da adoção pra fora e a reação é negativa [...] Né, do tipo ‘Você tá arrumando problema pra sua cabeça, larga disso, você tá bem sozinho’, entendeu? [...]Então, como eles reagem a esse tipo de negativa [...]vai depender a reação do casal.” (PJ3)

Os relatos indicam a preocupação dos psicólogos em relação ao enfrentamento de dificuldades e preconceitos, no entanto nos questionamos de que maneira se poderia avaliar tal condição em apenas algumas entrevistas psicológicas? Essa questão não ficou clara.

Além disso, todos nós, lidamos cotidianamente com diferentes manifestações preconceituosas em relação às diferenças entre os membros da família; não nos parece que há um “manual” de comportamentos adequados para enfrentar situações como estas. Acreditamos que os psicólogos queiram se referir ao fato do requerente ter consciência de que ele e o adotado podem passar por algumas situações em que se percebam comportamentos sociais preconceituosos e que, na opinião dos psicólogos, o adotante deveria se comportar de modo a fazer com que o adotado se sinta acolhido nestas ocasiões.

Uma outra dificuldade encontrada, segundo os psicólogos, que merece ser investigada é a idade do requerente. Em caso das pessoas terem idade muito avançada comparada à idade do adotante, essas pessoas teriam dificuldade em acompanhar as necessidades de uma criança além de haver maior possibilidade de ocorrerem conflitos inter-

geracionais. Ou ainda, no caso das pessoas serem jovens demais e pretendem adotar um adolescente, essas pessoas correriam o risco de estabelecerem entre eles uma relação afetiva, inadequada no sentido parental, ou seja, uma relação amorosa e ou sexual.

A idade avançada do requerente como critério de análise justificou-se, em alguns relatos, pela capacidade do requerente, em termos de energia física e emocional, para acompanhar o desenvolvimento de uma criança e a maior possibilidade de surgirem de conflitos inter-geracionais quando o adotado chegasse a adolescência. Porém, para os profissionais, não haveria problemas se as pessoas com idade mais avançada quisessem adotar um adolescente.

“...três meses atrás veio aqui uma psicóloga... pedindo adoção... e que...ela devia ter uns 78 anos. [...] Sabe? E foi difícil, porque justamente na nossa situação, as pessoas ou podiam achar que entende, por ser psicóloga. Foi difícil sem dúvida, talvez pela minha idade, de atendê-la. [...] Poderia chegar mais um pouco perto da idade dela, né. [...] Chegar e falar ‘Olha fulana...eh... você não tá querendo uma adoção pensando na criança...’ Até...ãã... na época, né, nessa entrevista, comentei ‘Você aceitaria um adolescente de 15 anos, porque daí nós vamos até rever essa sua posição’ ‘Não, não quero’ ‘Bem, então, pera lá, você tá pensando só em você’. [...] ‘Não, minhas amigas, tudo morreu com cem anos’. Falei ‘Tá... ‘Não é um...um... procedimento le-legal, né...que você vai dar pra tua filha, pensando no teu lado. Por mais que você viva até os 120 anos, tomara que dure’..... eh... a criança precisa de alguém com... mais jovem, pra tá acompanhando o seu desenvolvimento. [...] Então, esses critérios são mais subjetivos realmente. Não tá na lei, mas você numa entrevista vai direcionando. (PJ8)

“Idade, idade é um critério. [...] Idade, por exemplo uma pessoa... nós temos... cadastrando de setenta anos. Você acha que alguém pode oferecer alguma coisa pra um bebê, numa seqüência... sabendo do histórico de vida de uma criança... quanto que a criança tem uma depen... longa dependência do adulto? Cê acha que tem cabimento cadastrar aos setenta? Mas nós temos cadastrando com cinquenta.. que pegam crianças maiores, por exemplo, pra dar continuidade... se tiverem, né, uma história de vida que você vê que... vale a pena você investir nessa form... nessa família, né?! Ehhh, então assim, idade interfere? É, acaba sendo se você considerar que uma criança tem um longo período de... de... que vão ser dependente né?!”(PJ9)

“Aí a gente... alguns critérios nós procuramos selecionar que é... ter mais um cuidado. Em relação à idade. Que às vezes vem um de 56 anos querendo adotar um recém-nascido. Não... a Constituição não prevê nada em relação à idade, né?! Mas, mas não pode pensar nisso, né?! Diferenças de gerações... O cara tá com 56, daqui a 15 anos vai tá com 71. Quando começam os problemas com adolescentes, né?!” (PJ10)

Ainda que na lei não haja nada que indique a idade máxima que o requerente a adoção pode ter, este é um critério relado pelos psicólogos. Existe a concepção de que uma pessoa mais idosa não teria condições de criar e educar uma criança, no entanto, ao relatar este critério, os psicólogos não citam nenhum estudo, pesquisa ou fato real para embasá-lo, parece que é mais uma concepção pessoal.

Por outro lado, quando o requerente é jovem e tem a intenção de adotar um adolescente isso também é considerado um fator que deve ser bem avaliado no sentido de investigar se ambos têm uma relação afetiva e sexual e o requerente deseja assumir a responsabilidade legal de seu companheiro por meio da adoção. Segundo PJ9,

“ Então, às vezes um jovem, querendo adotar outro jovem? [...] Então, assim por exemplo, você tem...tá falando aí de homossexuais...nós já tivemos um caso em que um rapaz queria adotar um menino com menos de... a diferença de idade era inferior a 16. Admitir, né?! Então, assim, que ambos tinham um caso, mas um queria cuidar do outro. [...] Ambos... suspeitamos que ambos tivessem um caso...que eram um casal, mas pela pessoa, pelo menino ser menor...ele queria assumir, então... a gente explorou, pra saber se havia de fato alguma possibilidade de tá ocorrendo isso...ou havia uma intenção, como eu já havia dito, na realidade, que um era realmente o caso do outro”. (PJ9)

É importante lembrar que de acordo segundo a legislação brasileira, o adotante tem que ser, obrigatoriamente, 16 anos mais velho que o adotado e pode ser que a justificativa para tal lei seja a de justamente evitar outros vínculos afetivos que não o de mãe/pai e filho.

Uma outra dificuldade que surge no processo de adoção e que merece ser investigada, segundo os psicólogos, é a capacidade ou não do requerente em assumir que a necessidade da adoção é em relação a um ser humano, que tem qualidades e imperfeições, e não sobre determinadas características específicas relacionadas às expectativas do requerente sobre uma criança ideal a quem se pretende adotar.

Os requerentes, algumas vezes apresentam expectativas muito irreais em relação à criança que irão adotar, tanto em aspectos físicos quanto comportamentais. Em relação ao físico, muitas vezes querem adotar uma criança branca, loira e de olhos claros, o que sabemos não ser a realidade da maior parte das crianças que vivem em instituições públicas no Brasil. Quanto aos aspectos comportamentais, têm expectativas ilusórias sobre o filho com se pelo fato de ser adotado, ele fosse sempre se comportar bem e ser agradecido, sem apresentar comportamentos considerados socialmente indesejáveis (birras, rebeldia, etc) como qualquer criança e adolescente apresentaria, fosse adotado ou filho biológico.

“[...] muitos que vêm aqui com a fantasia da..da..da criança maravilhosa, né?! Como se realmente você...[...] como se um filho pudesse ser uma pessoa linda [...] coisa assim extraordinária. Menininha de olhinho claro, cabelinho liso, uma gracinha, bonequinha... isso tudo dá muito medo, né?! [...] E... e a capacidade de aceitação do casal que pega muito, né?! Por isso começa a ficar muito exigente, né?! ‘Não, olha, o cabelos podem ser lisos... não pode ser crespo, tem que ser liso.. não, mas é assim, assado... não, mas não pode ter a pele, precisa tomar cuidado, eu não quero assim’. Você fica preocupada com a capacidade que eles têm de aceitação [...]. Eles vão realmente adotar uma criança ou eles tão fantasiando e a nossa criança nem sempre

vai encaixar nessa realidade. Meu único medo é esse, né?! [...] Nessa fantasia, aliás, a nossa realidade. [...] A nossa criança, né?! Meu medo é esse, né, a criança não se adequar à fantasia desse casal. [...] Então, quanto mais despidos de fantasia, quanto mais assim... e... em condições, co... com capacidade de aceitação dessa criança, de entendimento... cê vai... deixar fluir a coisa naturalmente, tentar estabelecer vínculos sem grandes expectativas, é mais fácil.” (PJ6)

“A gente coloca muito assim.. a questão de... se o filho for um problema[...] se... tem aquela coisa que acha que o filho adotivo tem que ser bonzinho, agradecido, num pode... esquece que ele é um ser humano que é uma pessoa que tem vontade [...] que tem a maneira dele de ser. [...] o importante é assim, tem que achar que a adoção é filho. Que a criança adotiva é um ser humano, que tem o direito de ser um adolescente rebelde, um adolescente que pode se envolver com droga [...] Mas o importante pra nós é assim, encarar que o filho adotivo, se for um adolescente rebelde, não vai devolver, porque o filho biológico vai devolver pra quem? O filho adotivo tem que tratar da mesma maneira.” (PJ7)

A principal preocupação dos psicólogos, neste critério, parece ser o de avaliar o quanto aquele(s) requerente(s) seria capaz de aceitar uma criança com suas características reais tanto físicas quanto de personalidade, e se despir do imaginário de uma criança perfeita ou daquela que ele idealizava. Por um lado, isso é mesmo importante a ser considerado no processo de adoção, mas por outro, quanto de nós também não idealizamos nossos filhos quando o geramos biologicamente? Nos parece que a dificuldade em aceitar o outro como “ser humano” e dotado de qualidades próprias, diferentes das nossas expectativas, não se refere apenas a requerentes à adoção, mas a todos que almejam a paternidade e maternidade e isso sim deve ser considerado, refletido e esclarecido.

Existe uma preocupação em relação a como o requerente irá se comportar com a criança, ou seja, que tipo de papel ele pretende desempenhar (papel parental, papel de avô, etc) de modo a avaliar as diferentes maneiras de criar e amar a criança que pode tanto auxiliá-la em seu desenvolvimento psicossocial, como prejudicá-la.

Segundo os psicólogos, há indícios de comportamentos que seriam considerados inadequados na educação de filhos, o que nos pareceu mais um relato pessoal de alguns casos isolados do que concepções científicas sobre comportamento adequado de criar filhos. Em alguns relatos há experiências que consideram ruins, como a falta de estabelecimento de limites ou a superproteção por parte dos adultos, por exemplo. Comparam a postura do requerente com a postura se deve ter com um filho biológico, ao qual chamam de “normal”. Além de considerarem relevante avaliar como os pais irão criar seus filhos adotivos, os psicólogos também discursam sobre a importância do requerente ter disponibilidade e afetividade para doar-se à criança que será adotada.

Os relatos exemplificam:

“...daquele ponto de vida pessoal de cada um, como que vai agir como pai, por exemplo... se aquele que foi castigado a vida inteira na infância que tudo que aprendeu com castigo... se ele é assim na vida de hoje, né?! [...] Tá, então, a questão de como lidar com o filho adotivo. [...] Ehh, não super proteger... como um filho normal.” (PJ7)

“Os papéis que essa pessoa, como essa pessoa pensa em exercer aquele papel parental na vida da criança [...] Entendeu? De que forma ela pensa e vê... porque tem pessoas que às vezes, vamos supor... eh...já aconteceu pessoas de uma... de.. de uma...de muita idade, de vir aqui em busca de adoção, quando você vai... né... na entrevista que você vai aprofundando isso, você pesquisando por esse lado, você percebe que de repente a pessoa tá mais disposta a exercer o papel parental de avó da...avó e avô na...na...vida daquela criança do que de pai e mãe, né?! [...] Eu acho isso uma coisa muito séria também. [...] Aquela pessoa vai adotar mas vai falar coisas “Ah, mas coitadinho, mas não...lógico que eu não vou, não vou fazer...”. Você percebe que vai existir uma restrição na hora da educação, na hora de impor limite pra essa criança, entendeu? [...] E que isso pode trazer problemas muito sérios também, né?! [...] Então, são vários fatores, que são pesados, que são ponderados, né?” (PJ5)

“Eu procuro tá vendo a questão da afetividade dessa pessoa. Primeiro, se ela tem uma afetividade bem resolvida.” (PJ5)

“Então eu vim trabalhando e acredito que... ‘Meu Deus, o que que precisava um casal pra adoção?’ Precisava de amor. [...] Capital tinha muito, ele precisava... mas de um amor, mesmo, porque amor hoje é uma palavra que tá mais banalizada do que um... né?![...] O que seria esse amor? O quanto de disponibilidade aquele casal tinha realmente, efetivamente pra dar? [...] Eu acho que esse é o ponto principal.” (PJ8)

Acreditamos que seja inapropriada e complexa a pretensão de avaliar o quanto de disponibilidade e afetividade o requerente pretende oferecer à criança, além da possível qualidade futura da relação parental a ser manifestada e, ainda, a qualidade pretendida em como criar seus filhos. Todas essas questões, embora relevantes, somente poderiam ser inteiramente verificadas na relação cotidiana entre adotante e adotado e não à priori. Além disso, nos dá uma idéia de manual comportamental de pais ideais. Se não há filhos ideais, também não podemos considerar essa idealização paterna e materna.

Também é preciso conhecer como o requerente e seus familiares vão lidar com o fato de ter um(a) filho(a) adotado(a), assumindo este fato a própria criança, aos familiares e a sociedade. Neste sentido, parece ser relevante aos psicólogos o fato do requerente sempre ser verdadeiro com a criança em relação à adoção, ou seja, não ter a intenção de esconder que o filho é adotado. Isso porque se o requerente mentir ele passará para a criança a idéia de que há algo de errado ou ruim com o fato de ser adotado e isso traria problemas à criança.

“Nunca esconder, disso a gente não abre mão. A partir do dia que adotou pode ter um dia, dez dias, dez anos. [...] Um dia a gente vai ter que contar. E isso é uma influência que, se você começa com uma mentira, com que você vai ensinar seu filho

depois, que ele não pode mentir? Então, se a criança que você adotou, desde recém-nascido, você só conta pra ela aos três anos, até os três anos alguma coisa errada teve. Por que que eu menti? E outra, a adoção é uma coisa boa, não tem que ter segredo. Normalmente a criança associa segredo com coisa ruim, coisa que não pode. E se você conta, e deixa a criança... dá aquela abertura pra criança, ela vê aquilo como natural, todas as dúvidas que ela tiver em relação à adoção ela vai perguntar pros pais e não perguntar na rua. [...] São diferenças que fazem a diferença.” (PJ7)

“...quando eles não querem que... se negam a...a contar pra criança, né...a ... pretendida que... né, muitos casos.” (PJ11)

Ao saber da adoção de maneira natural, ou seja, se sempre que o assunto surgir for tratado de forma séria, porém simples e verdadeira, a criança passa a ter uma concepção de aquele tema é comum e “normal” e que não carrega o estigma social que muitos acreditam. O estigma pode até existir no meio social, mas agindo naturalmente, existe a possibilidade da criança internalizar uma visão positiva sobre o tema.

2.2 Variáveis adicionais identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção homossexual.

Os psicólogos relatam não haver diferenças nos critérios avaliados nos casos gerais de adoção e nos casos em que o requerente é homossexual. Os relatos exemplificam:

“Não, acho que basicamente (*o critério*) é o mesmo, né, como eu falei pra você” (PJ3)

“Se for homossexual? (*silêncio*) Não, eu acho que não. Eu acho que é o mesmo...ehh, é o mesmo procedimento que uma pessoa que vem adotar... se for homossexual e tem um companheiro, tem uma pessoa que mora ali, eu percebo da mesma forma como quando vem um casal. Se é uma pessoa homossexual que mora sozinho, que vive sozinho...” (PJ5)

“Não teria nenhuma (*alteração nos critérios*)...ele vai passar... nós vamos bombard... a bomba é igualzinha pra ele, né... A gente vai ver qual é a motivação dele, se não é uma motivação egoísta. Se ele é responsável, vai ter a pesquisa de campo da mesma forma...pra saber como é o lugar que ele vive...” (PJ8)⁴⁴

⁴⁴ A pesquisa de campo consiste em parte do estudo social que é realizado pelo assistente social judiciário a fim de identificar condições de moradia, organização familiar, relação com os vizinhos, costumes, etc. Os psicólogos judiciários não realizam pesquisa de campo, mas têm contato com estas informações por meio dos assistentes sociais.

“Tudo vai ser estudado como é estudado em todas as famílias. Se o homossexual é sozinho, se já mora com alguém...se essa relação... quanto tempo...” (PJ9)

No entanto, após a análise geral dos relatos de todas as entrevistas, é possível perceber algumas diferenças sobre os critérios apontados pelos psicólogos judiciários, quando estes avaliam o requerente homossexual. As especificidades comentadas pelos psicólogos seriam avaliadas nestas condições, decorrem a partir de diferentes indagações, as quais agrupamos pela sua natureza:

- d) vida afetiva e sexual do requerente homossexual,
- e) o requerente homossexual e a sociedade;
- f) papéis parentais entre homossexuais.

Apresentamos, a seguir, em Tabela a descrição geral deste agrupamento e, em seguida, explicitaremos cada um deles:

Agrupamento das variáveis	Variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos de adoção por homossexuais: indagações e considerações que descrevem o agrupamento
Vida afetiva e sexual do requerente homossexual	<ul style="list-style-type: none"> • Mostra sinceridade ao falar sobre sua orientação sexual? • Leva uma vida promíscua? • Se tiver uma relação amorosa, qual a duração e estabilidade desta;
O requerente homossexual e a sociedade	<ul style="list-style-type: none"> • Como enfrentará os preconceitos advindo da sua orientação sexual e da adoção? • comportar-se de acordo com as expectativas sociais; • ser aceito no meio em que vive
Papéis parentais entre pessoas homossexuais	<ul style="list-style-type: none"> • quem irá se responsabilizar legalmente pelo adotado? • como será a divisão de papéis do par homossexual? • como irá ajudar o adotando a lidar com os preconceitos que este enfrentará? • como irão passar os valores sobre divisão social dos papéis sexuais e sobre a orientação sexual, sem induzir a criança a seguir o modelo dos pais/mães

Quadro 11 - Descrição das considerações que descrevem os agrupamentos das variáveis identificadas pelos psicólogos como adequadas ou não para favorecer o requerente à adoção em casos de adoção por homossexuais.

a) Vida afetiva e sexual do requerente

Para PJ5, um fator bastante relevante é que o requerente seja sincero ao declarar sua orientação sexual. Seria considerado um critério negativo se o requerente não abordasse sua

homossexualidade mesmo o psicólogo deixando-o à vontade para falar sobre isso. Ou seja, em primeiro lugar, é preciso que o requerente homossexual seja assumido para si mesmo e para toda a sociedade.

“[...] pra mim é muito importante nesse critério do homossexual, como é uma pessoa homossexual [...] a honestidade com que a pessoa vai abordar esse tema com você. [...] então eu procuro dar abertura pra essa pessoa tá colocando a opção sexual dela, quando vem qualquer pessoa que vem procurar sozinha ou que vem procurar e às vezes esconde que tem um companheiro ou uma companheira. [...] Então, pra mim, a questão da pessoa tá colocando a verdade é muito importante. [...] Então, às vezes você tem o homossexual que você percebe que ele esconde. [...] Ele vem, mesmo você colocando à vontade, mesmo você deixando à vontade, você percebe que tem alguma coisa que a pessoa não tá conseguindo se abrir. [...] Né?! E aí eu não acho legal.” (PJ5)

“Olha, eu acho sim que... quando a pessoa assume que é homossexual, não tem problema, agora, quando chega, né... e que a gente, no processo de avaliação [...] né, e a gente percebe que tem essa orientação e a pessoa não conta, eu acho que fica mais complicado. [...] Se ela continua negando, eu já vejo com uma certa restrição.” (PJ11)

Mais do que avaliar se o requerente homossexual assume sua homossexualidade para o psicólogo ele também deve explicitar seu histórico afetivo e sexual no sentido de que seja possível investigar se o candidato à adoção não tem uma vida promíscua. PJ6 relata que mesmo que este fator seja analisado em todos os casos gerais de adoção, dá maior ênfase no caso de pessoas homossexuais. Tem uma visão heterossexista ao dizer que se a relação for “como um casamento” não teria problema algum.

Já PJ9 não fala em promiscuidade, mas deixa subentendido visto que avalia a duração da relação, indicando que, em sua visão, as pessoas homossexuais tendem a ter relações de curta duração e sem compromisso.

Vejam os relatos:

“...não ser promíscuo, que na verdade pode ser uma característica, também pode ser de qualquer outra pessoa... [...] Mas a gente só percebe, só observa um pouquinho mais isso [...] Se há uma parceria de mais tempo, se é como um casamento [...] Se é como um casamento, não tem problema, se existe estabilidade...” (PJ6)

“Então, não pense que eles vêm aqui com um relacionamento de meses e vão adotar uma criança, porque tem que ter muitos anos. E a gente fala na cara [...] Porque você tem que ter anos [...] de relacionamento, de uma vinculação. Então, se ele convenceu ... talvez.. né, ele tem que discutir nas nossas... sabe porque? Pra nos convencer que esse relacionamento, ele é duradouro. [...]Uma criança não pode entrar em um vínculo que não seja estável. [...] Então, esse, eu acho que o ponto fundamental quando você vai ver um casal homossexual. [...] Quantos anos estão juntos, né?! [...]mas eu, eu particularmente, quando me perguntaram, daquele casal, eu falei ‘Tá há quanto tempo tavam juntos?’. Tavam há mais de dez anos. [...] Era

um vínculo muito estável [...] Então, na... eu, pra mim, é esse o ponto fundamental. [...] Então, eu acho assim, que muita coisa que interfere, eu acho que...que é essa da estabilidade. Que noutra casal você não vai se preocupar tanto no casal heterossexual [...] Eu acho que no homo...homossexualismo, a gente olha um pouco mais essa estabilidade.” (PJ8)

Em ambos os casos, nos parece conservador e ideológico o fato do pré-requisito estabilidade amorosa relacionar-se ao tempo de duração do relacionamento, especialmente numa sociedade em que é enorme o número de divórcios e enorme os “segundos casamentos” ou novas relações amorosas, sejam entre casais heterossexuais ou não.

b) O requerente homossexual e a sociedade

Uma preocupação a ser investigada em relação ao homossexual, no contexto social em que vive é como ele(a) lida com sua orientação sexual e como pretende enfrentar os preconceitos. Para os psicólogos é importante analisar se o requerente homossexual está preparado para lidar com o preconceito relacionado à homossexualidade. Os relatos mostram:

“o básico que eu acho é ver como é que a pessoa lida com a sexualidade dela. [...] Nos dois, tanto o hetero quanto o homo, mas o homo a gente sabe que ele é muito discriminado [...] Então, eu acho que basicamente o primeiro passo que... que... que, meu caso, que eu procuro avaliar: como que ele tá lidando [...] Com essa sexualidade. [...] Porque se ele não tiver bem resolvido com ele mesmo, como é que ele vai partir [...] a gente sabe que ele é muito discriminado[...] Pela sociedade, ele sofre muito porque... e muitas vezes o preconceito é dele mesmo (*risos*) [...] Então, como que ele tá lidando com isso? [...]

“...agora, sendo uma opção, uma opção madura, uma opção equilibrada...” (PJ6)

“Então, um dado a mais assim, né?! Se já, lida com o preconceito como vai lidar com um outro? [...] E outra, se ele não lidar com o preconceito que ele tem no dia-a-dia, como que ele vai lidar com o preconceito... como ele lidaria com os novos, né? ‘Seu filho é adotado’, entendeu? [...] se não consegue lidar com o preconceito...que recebe contra o homossexual...se não consegue lidar com a realidade dele...como que ele vai lidar com a adoção? [...] Então, assim, é a minha... homem ou mulher, é ...é tudo que eu te falei. Então, seu eu tiver dúvida em qualquer item desses que eu te falei...” (PJ7)

Além de enfrentar o preconceito social diante de sua homossexualidade, os profissionais consideram importante avaliar também como o requerente pode auxiliar o adotado a compreender os preconceitos que possam vir a enfrentar além de ajudá-lo a lidar com essa possível rejeição social, pois segundo PJ10, o requerente deve “*mostrar também os problemas que poderão enfrentar...com a discriminação, com a rejeição...*” (PJ10). Para o psicólogo PJ7 o preconceito que irá enfrentar é determinante: “...se ele tem condição de preparar essa criança pra lidar com o preconceito que essa criança vai enfrentar por ter pais homossexuais. Porque vai enfrentar.” (PJ7)

Uma das maneiras de avaliar se ele lida bem com sua homossexualidade diante da sociedade parece ser o de mostrar-se “adaptado” socialmente, isto é, comportar-se de acordo com as expectativas sociais. O que demonstra, também, uma noção de normalidade inerente à igualdade. É permitido ser homossexual “entre quatro paredes”, desde que na sociedade você não se mostre muito “diferente”. O que se pretende na adoção é oferecer à criança uma família, e nas palavras do psicólogo, a família “normal, usual”. Ora, nos parece extremamente preconceituosa essa concepção. Veja o relato:

“como é que ele se insere na sociedade? [...] É de modo adaptado, é assim, o que se espera da grande maioria, que eu tenho que ir pela maioria, né [...] Então como que uma criança vai ficar nesse meio? Ou é homossexual, o que ele faz entre quatro paredes ...é dele, ele tem uma inserção, uma forma de atuação na sociedade [...] praticamente igual à de todo mundo, sem problema nenhum. [...] você não pode... pessoas extremamente eh... totalmente diferente, totalmente fora do usual porque você pode causar problema. [...] Por que, se eu vou dar pra criança, se eu vou tentar dar pra criança, aquilo [...] o que é usual, o que é comum. [...] Uma pessoa normal, uma pessoa adaptada, uma pessoa adequada, com condições na vida, né?! [...] Agora, eu não posso obrigar essa criança a... a um ambiente totalmente diferente... a uma pessoa...fora, que já é meio marginalizada pela sociedade, aí não [...] Ela pode ser homossexual à vontade, pode não ser louca, desvairada...” (PJ6)

Diante desta boa maneira de ser um homossexual na sociedade, parece também necessário que ele(a) tenha aceitação social no meio em que vive, ou melhor, que as pessoas com quem convivem aceitem sua orientação sexual o que, pelo relato do psicólogo, parece ser uma conquista pessoal que depende do “esforço pessoal”: “É uma pessoa que tenha batalhado... no meio em que ela vive, essa aceitação... às vezes você encontra pessoas que são aceitas no meio delas porque elas batalharam por isso, se impuseram, né?![...]Eu acho importante isso.” (PJ6). Ou seja, independe da reflexão de uma sociedade que discrimina, julga e é preconceituosa.

c) Papéis parentais entre homossexuais

No caso da adoção entre homossexuais, o psicólogo investiga a responsabilidade legal sobre o adotado, isto é, no par homossexual, quem irá se responsabilizar legalmente pelo adotado visto que pela legislação apenas um poderia adotar. Segundo PJ3:

“Então, às vezes tem a preocupação também, né, da gente saber, quem vai tomar a maior responsabilidade pra criança, partindo do princípio da lei. [...] Por quê? Se esse casal se separa? [...] Essa criança não tá no nome dos dois. [...] No nome de um só. Então, a gente também tem essa preocupação. [...] Né, vamos dizer, qual é o que está... ou o mais apto... ou às vezes eles mesmos já se colocam como ‘não, ele ou ela é mais afetivo, mais maternal, acho que vou assumir e então por isso que eu acho que cabe mais a mim esse papel’ ou até pela questão financeira [...] Muitas

vezes, né?! Então, são todos aspectos que vão diferenciar um pouquinho do tratamento do casal, né, em certos aspectos, né?!” (PJ3)

Uma outra questão que parece importante aos psicólogos é identificar como será (ou é na relação entre o requerente e seu parceiro(a) homossexual, a divisão de papéis dos pais/mães.

PJ3 ao dizer que avalia como será feita a divisão de papéis, no caso de ser um par homossexual, procura identificar tarefas cotidianas de responsabilidade com a criança, como se entre um casal heterossexual, essas tarefas fossem determinantes e imutáveis, Nos pareceu bastante estranho supor que a organização das tarefas diárias com a criança, como levar ao médico ou à escola, remete as pessoas a determinados papéis maternos ou paternos específicos, em qualquer natureza de relacionamento.

Exemplo do relato de PJ3:

“Vamos conhecer um pouquinho que se faz esta, as divisões dos papéis [...] Não necessariamente buscando alguém que se identifique com a mãe ou com o pai, mas ali na dinâmica, como é que eles se organizariam. [...] com a criança, quem assumiria os, vamos dizer, o levar na escola o buscar, tratar de alguns assuntos específicos de, de médicos, enfim, como é que eles, eles...até pra saber se eles discutem essa questão dessa dinâmica, né?!” (PJ3)

Do mesmo modo, há a preocupação sobre os papéis sexuais e a orientação sexual que casais homossexuais poderão influenciar ao adotado. A preocupação apresentada por PJ7 e PJ10 é de como as pessoas homossexuais pretendem passar para o adotado, noções sobre os papéis sexuais e orientação sexual, ressaltando que para PJ10 é importante que fique claro para a criança quais são os papéis aceitáveis socialmente para homens e mulheres, o que reflete mais um preconceito do profissional do que um pré-requisito para uma concepção de educação saudável.

“...e como também poderia ser passado essa imagem, os valores pra criança. E como seria essa questão de mostrar os papéis que são aceitos pela sociedade, de um pai e uma mãe? [...] Mas que fique claro que hoje que o que a sociedade aceita é o pai sendo homem, a mãe sendo mulher, né?! Que fique bem clara essa situação.” (PJ10)

“[...] um casal de mulheres, adotou uma menina, ela não vai poder criar essa menina pra ser um homossexual. [...] Ela vai ter que criar essa menina de uma maneira que a opção sexual, a menina vai decidir. [...] Isso que eu falo que o cuidado é maior. [...] Então, se essas pessoas eh... não forem orientadas adequadamente, se a gente perceber isso, a gente não dá favorável. [...] Mas é lógico que pode acontecer, não tem como a gente acertar cem por cento. [...] Tá?! E isso pode acontecer em casal hetero ou homo. [...] Só que o homo, a gente enfatiza e toma um cuidado maior porque já existia essa opção. [...] Não pode.” (PJ7)

PJ10 continua dizendo que é necessário que os pais/mães mostrem à criança que o fato deles serem homossexuais decorre de uma “opção pessoal”, mas que não tente induzir o(a) filho(a) à mesma “opção”. “...desde que fique bem claro e que [...] ele ou ela não tente... que mostre a situação, a escolha dela, né, como opção sexual. E, explicar pra ela, no devido momento, pra criança ou o adolescente... as suas preferências...” (PJ10).

É necessário deixar claro que a ciência atualmente já tem claro que a orientação sexual, seja ela hetero ou homossexual, não decorre de uma escolha, como muitas pessoas acreditam, mas sim de uma condição que é determinada por diversos fatores (CARDOSO, 1996; SILVA JÚNIOR, 2006; DIAS 2006).

Parece que muitos dos critérios utilizados pelos psicólogos para avaliar os requerentes homossexuais como, identificação dos papéis sexuais, a duração do relacionamento amoroso e a existência de comportamentos promíscuos, baseiam-se em conceitos do senso comum sobre os homossexuais. Já outros critérios, como a existência de preconceito e o fato de que, apenas um requerente poderia adotar nos parece válido, pois se baseiam em fatos da realidade social e da legislação jurídica brasileira, respectivamente.

3) CONCEPÇÕES DOS PSICÓLOGOS SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE E AS PESSOAS HOMOSSEXUAIS

3.1 Concepção da homossexualidade como uma expressão do ser humano

A análise dos relatos nos permite deduzir que, dentre alguns psicólogos, há uma compreensão sobre a homossexualidade como uma condição do ser humano, uma manifestação da sexualidade das pessoas e que esta não difere da condição da heterossexualidade. Embora essa noção possa ser questionada, quando os próprios psicólogos enfatizam a ocorrência de possíveis “diferenças” - em relação ao preconceito e às dificuldades - dada pela homossexualidade, entendemos que há uma aparente idéia de não patologizar a homossexualidade no exercício da profissão, o que vai ao encontro das normas atuais sobre este tema do Conselho Federal de Psicologia, amplamente divulgadas entre os psicólogos brasileiros.

Os relatos exemplificam:

“É uma expressão da sexualidade humana, a origem dela eu não sei. Não saberia definir, é uma expressão da sexualidade humana [...] E acabam, vamos dizer, se tornando uma relação tão rígida que não se diferencia em nada do padrão heterossexual.” “Né?! Dominadora em relação ao outro sexo, né?!” “Né?! Das últimas avaliações nesta, né, eh (silêncio)...ahhh... que eu citei, aparece muito esse padrão.” “Uma rigidez muito grande que não se diferencia em nada de um padrão heterossexual clássico, vamos dizer.” “De quem controla o dinheiro, e os dois, as duas, no caso, trabalhavam e a outra que precisava... eh, uma que detinha o poder financeiro controlava o toda a finança e inclusive o dinheiro pra outra...”(PJ1)

“ tem um aspecto do desenvolvimento humano que existe, que está aí desde a Antigüidade e sempre vai existir.” “Ehhh, expresso ou não vai depender da própria cultura e dos componentes que estiverem influenciando, né, essas variáveis.”(PJ2)

“É uma expressão da sexualidade humana, a origem dela eu não sei. Não saberia definir, é uma expressão da sexualidade humana.”(PJ2)

Também encontramos, entre os relatos, psicólogos que demonstram a noção de que a homossexualidade não seja distúrbio nem doença e têm conhecimento que os órgãos internacionais de saúde já baniram a homossexualidade como uma categoria de diagnóstico: “Longe de ser qualquer disfunção, qualquer distúrbio.” (PJ4); “É um desvio? Eu acho que não mais, né?! O próprio Código Internacional de Saúde já não vê mais como uma doença.” (PJ9)

3.2 Concepção da homossexualidade como um fenômeno que ainda não tem explicação científica sobre a sua determinação

A análise dos relatos nos permite deduzir que há uma compreensão sobre a homossexualidade como uma condição cuja determinação ainda é obscura pela literatura. De fato, esses psicólogos reconhecem que não há consenso na literatura científica que direcione às determinações da homossexualidade. A diversidade de publicações sobre o assunto, inclusive, se dá em função de diferentes abordagens teóricas, diferentes áreas do conhecimento (História, Antropologia, Psicologia, Biologia, etc.) o que nos sugere ser importante para confundir ainda mais a concepção pessoal dos psicólogos e, sendo, assim, não houve relatos que citassem algum autor (ou teoria) que justificasse o fenômeno da homossexualidade. O relato de PJ2 exemplifica esta concepção:

“... a determinação da homossexualidade nem a própria ciência tem claro isso hoje, né?!” (PJ2)

Além de não haver explicações científicas definidas, há também a lembrança de que alguns comportamentos homossexuais podem ocorrer em função da situação social e histórica, isto é, da facilidade em vivenciar diferentes comportamentos sexuais sem que isso signifique necessariamente uma homossexualidade assumida. Na opinião de PJ9, atualmente os jovens têm mais liberdade que antigamente para terem experiências sexuais com pessoas de ambos os sexos. Isso não significa que os jovens sejam bissexuais, mas que existe mais plasticidade em permitir experimentar novos aspectos da sexualidade.

“Então, a homoafetividade é uma questão da... que os jovens estão lidando de uma forma muito mais tranqüila do que na nossa época. [...] Né?! Uhum... nosso mundo mesmo que gosta de tá discriminando... a afetividade, não só como uma patologia, né. Eu conheço jovens que namoraram meninos, que namoraram meninas, que voltaram a namorar meninos. Então, você vê que não é uma... uma... escolha de objeto, né?! É, é uma plasticidade do poder objetal. O objeto do desejo, o objeto de é pulsão é plástico.” (PJ9)

3.3 Concepção da homossexualidade como um fenômeno que depende da influência de diferentes fatores para a sua determinação: sociais, biológicos e ou espirituais

A análise dos relatos nos permite deduzir também que há uma compreensão sobre a homossexualidade como uma condição cuja determinação depende de diferentes fatores. A grande questão seria a determinação social, isto é, a citação de fatores sociais, incluindo nestes fatores a família, a formação de gênero e os meios de comunicação de massas direcionando a explicação para a homossexualidade na sociedade. Os relatos exemplificam:

“...a questão da mídia... nossa, a mídia eu acho que tem sido assim um fator, até falo com muita tranqüilidade, porque eu trabalho com adolescentes. O adolescente ou a adolescente chegam assim “ai, eu li na revista que o homossexualismo dos 11 aos 13 anos é natural”. “Eu acho que isso é muito sério porque de repente isso tá numa reportagem de 4, 5 linhas um achadinho num canto de uma página, quer dizer... a pessoa lê isso daí de uma forma isolada e faz disso uma rotina até de vida... então um dia tá com um menino, outro dia tá com uma menina, naquela dúvida, tal... de repente não tem um educador ou orientador, que pode ser pai, mãe, avô, padrasto, sei

lá eu, né?!” “Acho que tem muita revista, muita coisa caindo nas mãos...até próprio computador, né... de pessoas que não estão recebendo orientações, quer dizer, na verdade, elas só ficam recebendo, recebendo informações sem nenhum critério, né, sem tempo pra parar pra conversar com alguém que possa dar uma orientação melhor... eu tenho a impressão que talvez eu se tivesse que pontuar o mais assim, eu colocaria a mídia...” “Colocaria a família também.” “O que está desencadeando mesmo o homossexualismo, eu não posso acreditar por exemplo, num distúrbio hormonal, por exemplo, acho um absurdo isso, né?!” “Eu vejo mais como um fator mesmo sócio-cultural, familiar.”(PJ1)

No seguinte relato, de PJ5, podemos perceber como a questão da orientação sexual ainda não está clara para alguns psicólogos, no que diz respeito ao poder de escolha do indivíduo sobre seu objeto de desejo. Voltamos a dizer que a idéia de opção sexual não é verdadeira, ou seja, o indivíduo não “escolhe” ser homossexual ou heterossexual visto não ser possível modificar a orientação sexual.

“Como é determinado? Se é biologicamente, se é biológico, se é... ai... eu acho que não tem assim não...sabe assim, algo específico... não tem... a pessoa não nasce predestinada a ser homossexual, a pessoa também, né... eu acho assim que são fatores, que cada pessoa tem uma história, né, do seu... do porquê aquela pessoa tem aquela opção sexual. [...] Eu acho que faz parte de um contexto da... do... da história de vida [...] de cada indivíduo, né? [...] quando eu tinha clínica, eu já tive muitos pacientes homossexuais. [...] E cada, cada paciente desse, eh...eh...tinha uma história de vida diferente. [...] E que você percebia que a pessoa partiu pra aquela opção sexual, né, baseado na sua história de vida, né, na história de vida que de repente propiciou aquele tipo de relação, né... aquele tipo de relacionamento na vida dessa pessoa, né?! Que essa pessoa se realizasse mais [...] afetivamente com uma pessoa do mesmo sexo do que com uma pessoa do sexo oposto. [...] Então, eu acho que é o histórico de vida de cada ser humano.” (PJ5)

“eu acho que a... (*silêncio*) somente o desenvolvimento mesmo da...da sexualidade, e isso daí vai envolver tanto o nascimento, criação, companheiros, experiência de vida, enfim, acho que entra tudo aí, né, dessa...desse desenvolvimento sexual, né?!” (PJ3)

O psicólogo PJ9, relata que, em sua opinião, a homossexualidade seria determinada por um “lapso” no desenvolvimento da criança: “ das fases do desenvolvimento...da... da...da... desse lapso, né?!” (PJ9), embora não fosse possível identificar a que “lapso” ele se referiu, ainda que presumamos que ele se refira a princípios psicanalíticos visto que compartilha desta abordagem.

Uma questão considerada foi o fator orgânico (hormonal), direcionando a explicação para a homossexualidade inerente ao próprio sujeito, como uma questão biológica e intrínseca ao corpo físico. Os relatos indicam que a concepção que relaciona a homossexualidade exclusivamente aos fatores biológicos, considera a existência de uma “falha” durante a gestação.

“Eu já vi tanta pesquisa a respeito [...] tem uma pesquisa que eu li a esse respeito que existe uma fase no desenvolvimento do embrião de que existe uma...uma... fala assim, como se fosse cérebro de um grande computador. E uma...uma... várias coisas são marcadas, né [...] são determinadas. [...] E falha esse aspecto, como se não tivesse deixado um...chipizinho ali [...] E é isso que dá esse tipo de problema.” (PJ6)

“É a tendência... eh... inata, porque eu não acho que seja aprendida... tá?! Eu, no meu entendimento... é algo... pelo menos quem eu conheci diz que tinham... falam, né...eu tive Psicologia clínica muito tempo, atendi homossexual. Todos eles falaram assim ‘Desde o dia em que abri o olho’.Então, pra mim é inato isso. É a tendência voltada pro mesmo sexo que vem desde o nascimento da criança.” (PJ8)

Em ambos os casos, nas concepções de que a homossexualidade é determinada por fatores sociais ou por biológicos, parece que os relatos desconsideram a relação entre os fatores ou seja, a compreensão de um conjunto de fatores atuantes, mas sim fatores isolados, separados uns dos outros. E, sobretudo, de que esses fatores poderiam ser facilmente identificados. No entanto, alguns profissionais citam a inter-relação entre os fatores biológicos e os sociais na determinação da homossexualidade. Os relatos exemplificam:

“Eu percebo que [...] os fatores familiares, hormonais... têm uma influência...”(PJ2)

“Quais são os motivos? Eh... se são só físicos..ehh... psicológicos... eu acho que é um conjunto de tudo. Eu não acredito que seja inato, até que e...[...] gera o outro [...] É mais ou menos como a obesidade...tá?! [...] Eh...começa, cê tem que ter a dependência, o gene [...] E daí, desde criança ela já é gordinha, daí ela não consegue pular a cela, já começa a se senti preterida...e aquilo vai juntando no... comportamento compulsivo ali junto...então, eu acredito que é uma espécie de ligação.... é... é isso aí junto...” (PJ8)

“eu acho que.. tem muito a ver com a forma com... como... eh...ehh... como eu sou criada, o ambiente onde eu tô inserida [...] no... onde a pessoa, né, no caso, tá inserida, aquilo que foi passado pra ela [...]e, também tem alguma coisa de congênito, deve ter porque cada... as pessoas reagem diferente em situações semelhantes [...]cada pessoa reage de uma forma.” (PJ4)

Podemos notar que, apesar do relato de alguns psicólogos demonstrar uma visão não patologizante da homossexualidade, na visão de outros, a homossexualidade é definida como um “lapso no desenvolvimento” ou uma “falha” na constituição cerebral durante a gestação, demonstrando uma concepção de que a homossexualidade advém de um “defeito”, seja ele biológico ou social.

Uma outra concepção que surgiu para explicar a determinação da homossexualidade foi relacionada a fatores espirituais, encontramos no relato do psicólogo PJ4, que acha que para sua explicação deveria “partir pro espiritualismo, talvez até te daria alguma resposta.”(PJ4). Assim como nos demais relatos relativos à determinação da homossexualidade, neste caso também é

dada uma opinião pessoal que não está embasada em estudos científicos, nem em teorias psicológicas, já que não são citados estudos ou teorias de modo aprofundado.

3.4 Concepção de que a homossexualidade é definida em períodos determinados do desenvolvimento humano: a infância e a idade adulta

Alguns psicólogos evidenciam a concepção de que a homossexualidade seria definida em estágios específicos do desenvolvimento humano, sem ressaltarem, no entanto, a influência de fatores biológicos, sociais ou outros.

Para um psicólogo, existe a idéia de que a orientação sexual de uma pessoa seria definida aos dois anos de idade. Em contrapartida, em outro relato, existe a concepção de que a orientação sexual somente seria definida na idade adulta, quando a pessoa já está mais amadurecida. Exemplos:

“Então, até ehh... os dois anos, mais ou menos é que vai haver, né ... essa orientação, né ...pra um determinado sexo.” (PJ11)

“ Então, por isso que eu acho que...só se pode considerar alguém com uma orientação homossexual, uma pessoa adulta. [...] Né?! Adulta, dentro daquelas condições de que sabe realmente o que quer [...] Dizer que uma criança de 5 anos é homossexual [...] uma criança de 12 ou de até de 16 seja, né?! [...] Eu acho que essa orientação ela só vai se definir realmente com a maturidade.” (PJ3)

3.5 Concepção da homossexualidade como uma opção pessoal

Destacamos a concepção de homossexualidade que compreende este fenômeno como uma questão de mera opção ou escolha dos indivíduos por entender que assim, não se opera nem o fator social nem o biológico como determinantes. A orientação sexual homossexual seria caracterizada como uma questão de livre-arbítrio, uma escolha possível. Esta compreensão não reforça a idéia de determinação e até nos sugere um respeito à diversidade e a possibilidade de escolha, porém, também, pode gerar a noção de culpabilização dos indivíduos. E mais, esta concepção sugere que o indivíduo tem o poder de mudar sua orientação sexual, o que a literatura já mostrou não ser possível. Os relatos exemplificam esta concepção:

“Bom, hoje eu trabalho com essa definição que é uma opção de escolha de vida sexual...Onde se relacionam com o próprio sexo, né?!”(PJ1)

“Como opção. [...] Tá?! [...] Uma opção normal de... de relação, né?! [...] [qual a definição de homossexualidade?] “...preferência, uma opção sexual.” (PJ4)

“Eu penso que é uma opção sexual, mesmo... por pessoas do mesmo sexo. Uma atração que a pessoa sente por pessoas do mesmo sexo.” (PJ7)

3.6 Concepção de que haveria alguns atributos específicos relacionados às pessoas homossexuais

Em alguns relatos, os psicólogos evidenciaram a idéia de que pessoas homossexuais teriam como atributos alguns comportamentos e ou características específicas relacionadas a sua homossexualidade, o que pode revelar preconceitos, experiências pessoais com pessoas homossexuais ou estereótipos sociais.

Uma dessas especificidades relacionada à homossexualidade seria a promiscuidade. Um dos relatos justifica essa opinião dizendo que os homossexuais têm dificuldade em ter relacionamentos estáveis devido à grande discriminação que sofrem e por isso, seriam mais promíscuos. Já outro psicólogo acredita que a promiscuidade faz parte das características das pessoas homossexuais.

“porque uma das características do relacionamento homossexual, justamente por ele ser muito assim discriminado, e tudo [...] eles têm uma rotatividade muito grande” [...] Porque uma das características de vocês é trocar de parceiro!” [...] o teto de vidro da homossexualidade é a estabilidade... afetiva...” (PJ8)

“Acho que a dúvida maior que surge , na verdade...ahh... a estabilidade do relacionamento. Porque, ainda, né, ainda [...] Uma série de preconceitos e coisas... os homossexuais num... têm tendência a ter mais parceiros.” (PJ6)

Em ambos os casos, os psicólogos parecem generalizar a promiscuidade relacionada à homossexualidade sem levar em conta as diferenças individuais e o conceito de promiscuidade⁴⁵.

Da mesma forma, na visão de PJ6, “sair beijando direto” seria próprio de alguns homossexuais e isso aumentaria o preconceito. Para ele, seria melhor que os homossexuais evitassem demonstrar a afetividade em público com a intenção de diminuir comportamentos

⁴⁵ Segundo o Dicionário HOUAISS da Língua Portuguesa, promiscuidade pode ser tanto um substantivo feminino, com o significado de “**1.** característica do que é promíscuo; **2** mistura confusa, desordenada; **3** relacionamento sexual não monogâmico, com muitos parceiros diferentes Ex.: a p. é um fator de risco para a aids [...] **5** Rubrica: sociologia. relacionamento sexual não regido por leis ou regras” como um adjetivo, significando “**1.** constituído de elementos heterogêneos juntados desordenadamente; misturado, mesclado, baralhado [...] **2** misturado ou compartilhado com elementos de conduta reprovável ou suspeita [...] **3** que ocorre por acaso;

preconceituosos: “[...]a não ser o fato de sofrer alguns preconceitos, mas [...] Se você... não sai beijando por aí direto... Ninguém precisa saber, precisa?” (PJ6). Porém, o psicólogo não questiona se o fato de esconder sua afetividade poderia lhe trazer tanto sofrimento quanto a discriminação social que sofreria. Além disso, de que não é comum, em relacionamentos heterossexuais, atribuímos a manifestação pública de afeto como algo inadequado.

Também foram citadas algumas características que demonstram uma falta de esclarecimento dos psicólogos sobre conceitos como homossexualidade, travestismo e transexualidade. Um dos psicólogos entrevistados demonstrou confundir o travestismo, transexualidade e orientação homossexual tratando as três manifestações como se fosse o mesmo fenômeno. De acordo com PJ10:

“Esse caso da Cidade X eu já achei meio complicado porque parecia que ele se travestindo, estava negando a condição dele de ser homem, a figura de... de ser homem mesmo, né?! Ele poderia assumir a homossexualidade dele e vestir-se normalmente. [...] Não vamo querer...confundir (*a homossexualidade*) com também, eu acho que com o termo travesti, com essa terminologia porque aí eu já vejo uma negação da, da figura, da identidade masculina, né?! Ou feminina no caso, né?!” (PJ10)

Elizabeth Zambrano, em seu artigo “*Parentalidade ‘impensáveis’: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais*”, diferencia as características existentes não só em relação às identidades de gênero e orientação sexual dos homossexuais, travestis e transexuais como também afirma que as vivências da parentalidade exercida por essas pessoas são diferentes. Assim define “[...] as pessoas com mudança de sexo (*transexuais*) e de gênero (*travestis*)” (ZAMBRANO, 2006). E discursa sobre a parentalidade:

“Embora sejam comumente percebidas como fazendo parte do mesmo universo homossexual, travestis e transexuais apresentam especificidades na sua construção identitária e, conseqüentemente, na sua relação de parentalidade. As transexuais e algumas travestis se sentem e se consideram ‘mulheres’, mesmo tendo nascido homens biológicos. Para elas, é o sexo/gênero transformado que conta para sua classificação como ‘mulheres’. Desse modo, as travestis e transexuais se consideram ‘mulheres’ e mantêm relações sexuais com homens, percebidas por elas como heterossexuais e não homossexuais.” (ZAMBRANO, 2006).

O relato de PJ10 parece demonstrar o imaginário social em que os homossexuais são aqueles que se vestem e se comportam de acordo com os papéis sexuais opostos ao seu sexo, além da grande confusão que é permeada no cenário da sexualidade e das identidades sexuais.

fortuito, eventual, ocasional. Ex.: relações sexuais p.; 4 Regionalismo: Brasil. que tem relações sexuais com inúmeros parceiros e sem selecionar muito (diz-se de indivíduo)” (HOUAISS, 2001, p. 2.310).

4) OPINIÕES DOS PSICÓLOGOS JUDICIÁRIOS SOBRE A ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS

A análise dos relatos revela várias opiniões dos psicólogos sobre a adoção por homossexuais. O trabalho da adoção no Brasil parece claro para os psicólogos, porém, a adoção por homossexuais, ainda é um tema novo e desperta reflexões e posturas diversas na compreensão da avaliação, da interpretação sobre a possibilidade da adoção, dos cuidados paternos e maternos serem adequados e do enfrentamento ou não de possíveis problemas e dificuldades neste processo. É disto que se trata essa categoria.

Em geral, em um primeiro momento, no diálogo com os psicólogos há uma compreensão de que a adoção por homossexuais não geraria dificuldades nem diferenças em relação a outros processos de adoção. Na opinião de PJ1, o discurso da igualdade parece enfático. Segundo ele, em relação à avaliação psicológica quando há casos de adoção por homossexuais, não existem dificuldades que se relacionem especificamente com a orientação sexual do requerente:

“Então, essas questões... mas foram assim muito naturais viu?! Não senti assim muita dificuldade, acho que nem da minha parte e nem daquela... nem da parte daqueles que estavam as pessoas, né?! [...] Falando assim de homossexual mesmo, ai não, não teria assim uma dificuldade para pontuar. [...]olha, eles estão dando assim, super certo, sem nenhuma dificuldade. Eu não vejo assim, muita diferença, na verdade”(PJ1)

Entretanto, após a análise dos relatos dos psicólogos sobre a opinião que têm em relação à adoção por homossexuais, é possível constatar diferentes contradições sobre essa concepção que ficarão evidentes nos agrupamentos que iremos tratar sobre três conjuntos de percepções que eles mostraram sobre o tema: a) percepção de que no caso de homossexuais é preciso investigar questões específicas relacionadas à identificação pessoal como homossexual e questões sociais, b) percepção sobre dificuldades na atuação profissional e c) percepção de que a adoção por homossexuais é uma questão polêmica no cenário judiciário e a importância do papel do psicólogo.

4.1 Percepção de que no caso de homossexuais é preciso investigar questões

específicas relacionadas à identidade homossexual do requerente e questões sociais (preconceito, figuras parentais e motivações para a adoção).

Há uma indicação de que a adoção por homossexuais representa muitas dúvidas entre os psicólogos. Essas dúvidas referem-se aos modelos de figuras parentais que a criança teria acesso e aos recursos emocionais que a família deveria desenvolver para enfrentar possíveis situações homofóbicas, isto é, lidar com o preconceito e com a discriminação.

Na opinião de PJ2, no caso da adoção por homossexuais, é necessário rever as representações sociais sobre os papéis paternos e maternos e que esclarecimentos sobre este tema sejam divulgadas, não só nos meios acadêmicos, como também na sociedade leiga. Já para PJ8, a definição exata de quem será o “pai” e a “mãe” na relação homossexual parece uma questão importante de ser avaliada, isto é, quem entre os parceiros homossexuais irá assumir o papel considerado socialmente como paternal e quem o fará como maternal.

“Nós temos aí um modelo de cultura, de papéis maternos, paternos, extremamente idealizados, aí quando você pensa na homossexualidade é muito... são... dimensões novas da parentalidade... na nossa cultura...há uma série de dúvidas, né?! [...]. A questão da homossexualidade na adoção, ela é possível? É possível, desde que você desconstrua padrões e idealizações em torno do papel de pai e de mãe.[...]. Eu acho que quanto mais esse, esse modelo, essa... essa... a questão da parentalidade, dessas idealizações forem desconstruídas e elas circularem nos diferentes meios e não só acadêmicos, né?!” (PJ2)

“Como eles se relacionam, quem faz o papel mais paternal, mais maternal, quem vai assumir...” (PJ8)

Parece muito importante para os psicólogos avaliar se e como os homossexuais enfrentariam o preconceito e a discriminação social e que impacto isto teria no âmbito pessoal do adotante e do adotado. No caso do adotado, a visão é de que a forma como a criança irá enfrentar o preconceito dependerá do modo como os adultos que a cercam o farão.

É o que se vê nas afirmações:

“(referindo-se à atitude de uma pessoa de orientação homossexual que não tem recursos para enfrentar o preconceito). Ou eu vou ter uma postura de enfrentamento extremamente radical onde eu não vou permitir qualquer manifestação de preconceito e quando eu me deparar com ela vai ser uma forma muito...como eu vou dizer? (silêncio)...extrapolar, no...no...nos meus mecanismos, né, de enfrentamento...[...].Né?! No sentido de proteger essa criança, de poupar de um sofrimento, não sei...” (PJ2)

“...porque a tendência, há 8 anos, 10 anos atrás, a gente trabalhava com a cura do homossexual, hoje a gente trabalha com a questão dos preconceitos, que ele esteja

bem dentro dessa condição dele, né?!” “...que ele consiga vencer as barreiras do preconceito, mais pessoalmente mesmo. [...] então, existe, acho que uma série de implicações sociais, mas eu não dúvida que, se bem trabalhada, se for uma pessoa que tiver assim, se estiver bem, vai ser uma pessoa bem sucedida, não tenho dúvida.” De repente você não tem preconceito, mas também não tem força para se opor ao ambiente, tá?! [...] Então, é uma pessoa que tem recursos, que consegue se opor ao ambiente, né?! [...] “Se consegui superar o próprio preconceito em relação à homossexualidade...” (PJ1)

“Mas ela (*a criança*)... a reação dela, vai depender muito de como os adultos vão lidar. Por exemplo, na escola, então uma professora que chegue e que converse. Em casa, os familiares [...] A criança consegue conviver muito bem, né... depois que isso é tratado.” (PJ10)

Além disso, há uma ênfase ao fato do requerente homossexual se questionar sobre o papel que pretende desempenhar na vida do adotado de modo que esteja seguro sobre a decisão que está tomando. Ainda que no relato do psicólogo essa reflexão tenha sido lembrada que ocorre não somente em casos de requerentes homossexuais, mas também por mães solteiras, parece haver uma preocupação maior com a estabilidade da decisão dos primeiros.

“eu acho assim, a...a adoção é um desafio. Se você é um homossexual, eu me coloco assim, se eu fosse uma homossexual, tá?! [...] E eu quero adotar uma criança, eu quero ter um filho, eu tenho que me preparar, eu tenho que me preparar e eu acho assim, antes de buscar adoção, antes de levar essa criança pra casa, eu tenho que me preparar seja se eu vou ser mãe solteira, seja se eu for uma homossexual e vou adotar uma criança. Eu tenho que me preparar porque eu vou desempenhar um papel na vida dessa criança e eu tenho que ter maturidade pra saber o que é que eu quero. Por que que eu quero? Qual o papel que eu vou desempenhar na vida dessa criança? Sabe, pra fazer isso da melhor forma...da... da melhor forma, né?!” (PJ5)

Uma curiosidade é que, diferentemente do que ocorre em casos gerais de adoção, segundo um dos psicólogos, os requerentes homossexuais tendem a desejar a adoção por crianças mais velhas ou adolescentes, como destacou o psicólogo PJ4: “Eles partem mais pra adoção tardia, viu, de crianças já maiores. [...] É, esse é um dado, é...[...] Não é regra, mas é um dado que nos chamou a atenção.” (PJ4).

Enfim, considerando especificidades em relação à motivação, às expectativas sobre os adotantes e às ambigüidades de papéis parentais, os psicólogos sugerem que requerentes homossexuais deveriam ter muita clareza antes de adotar, uma vez que deverão lidar com o preconceito social mais enfático nessas situações.

Ainda neste agrupamento, os psicólogos comentam sobre a importância do requerente homossexual assumir-se diante do psicólogo como homossexual e como lida com a sua orientação- sexual. PJ5, por exemplo, relata deixar o requerente à vontade para se expor sobre a homossexualidade, mas nota que muitas vezes ele(a) antes de falarem sobre si mesmos

tentam analisar se a opinião do psicólogo poderia ser positiva em caso de adoção por homossexuais. PJ7, por exemplo, dá a entender que avalia a orientação sexual do requerente dentro do contexto de avaliação global da pessoa e não enfatizando a questão da homossexualidade.

“[...] Se você não vai aprovar o cadastro de adoção dela caso ela se declare homossexual.[...] Quando eu percebo que a pessoa vem adotar, não se declara de cara, né [...] Eu coloco... eu procuro deixar essa pessoa bem à vontade, né?! [...] Eu não pergunto ó...ehhh... ‘Você tem namorado (*enfatizando*)?’, eu não pergunto ‘Você tem namorado’, pra uma mulher [...] Eu pergunto assim ‘Você tem alguma pessoa com quem você se relaciona?’ [...] Vou procurando entrar nesse lado, deixando a pessoa bem à vontade pra ela pode se colocar. [...] deixando bem à vontade mesmo. ‘Essa pessoa com quem você se relaciona, com quem você disse que tem um relacionamento há muito tempo, essa pessoa é do sexo feminino ou do sexo masculino?’.” (PJ5)

“Mas assim, a gente deixa bem claro que a gente tá avaliando essa pessoa [...] não enquanto a opção sexual...que isso num... também não nos diz respeito.” (PJ7)

O psicólogo PJ8 acredita que os requerentes homossexuais que procuram o Fórum para adotar, já têm sua sexualidade “bem resolvida”, pois já passaram pelo processo de aceitação e exposição de sua homossexualidade socialmente, embora não deixem de tender a ser “agressivas” quando investigadas em sua sexualidade, agressividade esta, considerada por ele, como uma característica específica dos homossexuais.

“É uma pessoa que já passou por...por... pela etapa do medo de se assumir. Então, ele já vem mais bem resolvido aqui no fórum. [...]“Às vezes ele tem assim, [...] aquela... **agressividade dele** [...] Como ele é muito rechaçado na sociedade, fica difícil de você lidar, né?! [...] Porque a tendência deles, é sempre... porque eles já estão acostumados a agredir, rechaçar” (PJ8) (**grifo nosso**)

4.2 Percepção sobre dificuldades na atuação profissional: o trabalho formal e a falta de esclarecimento sobre o assunto.

Os psicólogos também comentam sobre a atuação profissional e o tema da adoção por homossexuais no Brasil. Segundo seus relatos existem diversas dificuldades em seu trabalho devido ao número pequeno de casos registrados que possam servir de modelo para sua atuação o que sugere a falta de princípios precisos que auxiliem na avaliação psicológica, quando se trata desta questão.

Os psicólogos apontam que, em geral, há falta de registros sobre os possíveis resultados da adoção para a criança, quando se trata da família homoparental e que o pouco acesso a esses processos e situações dificulta uma opinião bem embasada sobre o tema. PJ9 lembra que as teorias psicológicas estão defasadas e ainda não explicam o fenômeno da homossexualidade. A falta de uma teoria mais adequada aos fenômenos atuais prejudicaria a avaliação psicológica realizada por muitos psicólogos.

“Nós psicólogos vamos ter que [...] reescrever a história do desenvolvimento, né, diante de tantos acontecimentos que vem [...] questionar a própria teoria, né, quer dizer, porque na verdade a teoria tem que tá à serviço da realidade e não o contrário, né, pôr a realidade a serviço da teoria? Então, novas teorias, eu acho...né...pra explicar esses fenômenos. [...] os papéis mudaram, as funções mudaram, os lugares, né...mudaram, as pessoas tão fazendo aí experiências. [...] você precisa juntar muitos casos atuais de homossexuais pra ver se eles se encaixam numa teoria anterior ou fazer uma nova teoria. Né. Quer dizer, não é a pessoa que tem que caber na teoria, é a teoria que tem que dar conta...da-da realidade.vamos dizer assim, a-a ciência, ela tá sempre em atraso. Os fenômenos são muito rápidos... e ela tá sempre tentando mais, né?! Precisa de um monte de, de... vamos dizer, de vários dados, casos e situações pra que ela sistematize uma teoria, né?! Né?! Eu acho assim que, que.. a ciência tá atrasada em relação aos fenômenos...Os fenômenos estão ocorrendo muito rapidamente, né, e... muitas mudanças sociais. A gente fica, vamos dizer, às vezes realmente [...] cê não tem critério pra dizer ‘não’ mas cê também não tem critério pra dizer... pra defender, né, uma situação, né?!” (PJ9)

No caso do relato de PJ9, citado acima, parece haver uma certa dificuldade de compreender o fenômeno da homossexualidade como se para que isso ocorresse fosse necessário uma nova teoria. Ou seja, parece haver uma idéia patologizadora nas entrelinhas de seu discurso que pode nos dizer que a pessoa homossexual se desenvolve e se comporta de maneira diferente das demais pessoas, não podendo assim ser estudada por meio da mesma teoria psicológica pela qual são estudadas as pessoas em geral atualmente.

Apesar de afirmarem que o número de adoções por homossexuais no Brasil é pequeno, um dos psicólogos lembrou que os números estão aumentando com a divulgação da conquista de adoções por homossexuais em processos favoráveis de adoção.

Exemplos de relatos:

“É, e mesmo situações de adoção, casos de adoção assim, são poucos, não são muitos não.[...] eu acho até, que pela sociedade, existem aquelas adoções às vezes direta...até pode acontecer situações...” “Aqui pelo tribunal, são pouquíssimas.[...] Eu acho que das últimas notícias que aconteceram aí de adoção, tal, é que eles se encorajaram. Percebo assim que de um ano e meio, dois anos pra cá, tem vindo mais.” (PJ1)

“Olha, o que eu vejo em relação ao homossexual, que pra nós ainda é... são poucos os casos... estão chegando, mas ainda são uma minoria, né?!” (PJ4)

“Então, opção... opção... homoafetivo, enfim, né... afetiva... nós tivemos poucos casos, porque eu acredito que... eh...homossexuais ainda se... se... têm o constrangimento da sua condição na justiça.” (PJ9)

“... pela prática eu não tenho essa, essa... um parecer, não é?! Porque como é muito... eh... eh... o trabalho acontece em um dado momento, né?! Não é um acompanhamento, né, eu não tenho noção disso, né... ao longo do tempo” (PJ10)

Também apontam que há pouca literatura disponível sobre o tema e é pouco o conhecimento científico sistematizado na área que auxilie o trabalho do psicólogo na avaliação do requerente, neste tipo de adoção, ainda que haja a informação de que há muitos casais homossexuais com a intenção de adotar e casos relatados na literatura estrangeira, como dizem os psicólogos PJ2 e PJ10:

“Então, a questão, eu acho que é sistematizar um conhecimento... [...] Pra esse tipo de adoção. Nós não temos ainda, então nós temos dúvidas...[...] E, eh... é uma questão muito complicada, porque você tem que ter elementos pra poder trabalhar essas questões.” “É um... não há muitos relatos, principalmente na literatura, né, nacional.” “E... relatos estrangeiros, né? [...] nós precisamos construir o nosso modelo, né?!” “Na verdade, isso é muito obscuro pra nós ainda, né?!” (PJ2)

“...existe muita pouca literatura, muito pouco estudo, pesquisa sobre isso. Muito pouca literatura. [...] É muito importante porque eu tenho tido muitas notícias, né...de casais homossexuais...que estão querendo... adotar, né?!” (PJ10)

PJ3, no entanto, sugere que das poucas pesquisas que ele conheceu, seus resultados indicam que a adoção por homossexuais não traria prejuízos ao desenvolvimento psicossocial do adotado: “dentro das pesquisas que conhecem sobre o tema, dizem não ter nenhum que indique que a adoção por homossexuais seria mal (PJ3)”.

Uma dificuldade recorrente no relato dos psicólogos diante de processos de adoção por homossexuais diz respeito ao medo de cometerem atitudes preconceituosas e reproduzirem idéias preconcebidas sobre questões adversas, principalmente, a homossexualidade, de modo que elas interfiram na avaliação. Esse medo poderia aumentar a tendência a realizar avaliações psicológicas favoráveis em casos que a família poderia não estar bem preparada para receber uma criança. Esse tipo de relato nos faz questionar se os psicólogos avaliam a condição do requerente homossexual em função de concepções científicas, concepções pessoais ou para atender às demandas político-sociais.

Exemplos de relatos:

“Eu teria que tomar muito cuidado com os meus preconceitos [...] Todo mundo tem. [...] Tá?! Então, com as minhas idéias preconcebidas no momento que eu vou atuar

no caso. [...]E isso a gente não enfrenta só numa situação de homossexualismo. [...] Em tudo, a gente tem que tomar cuidado com as nossas idéias [...] preconcebidas, com os nossos conceitos. [...] Ainda que não em se tratando de uma sexual... né... de uma sexualidade homossexual. [...] Tá?! Então a gente tem que tomar cuidado[...] em relação às idéias preconcebidas.” (PJ4)

“...uma certa pressão que os profissionais acabam recebendo hoje pra não incorrer no preconceito, muitas vezes ele é forçado e obrigado a aprovar um casal que é inadequado.[...] Não é... a simples condição da homossexualidade que garante a aprovação” “Mas aí, há toda uma inibição por conta de não incorrer numa atitude preconceituosa.”(PJ2)

Outra dificuldade apontada pelos psicólogos refere-se à comunicação entre os diferentes profissionais que trabalham no Tribunal de Justiça, tanto em relação ao juiz quanto em relação ao promotor que apresentam resistência em ter uma posição favorável quando se trata de adoção por homossexuais. Por isso citam a importância de fundamentar bem o laudo psicológico nestes casos, para que os juízes compreendam de fato o parecer da psicologia. PJ4, todavia, sugere que aos poucos os juízes estão mais abertos às adoções por homossexuais, tendo posturas mais positivas diante destas situações. Porém, os psicólogos também percebem que ainda há resistência em lidar com o tema entre os juízes, os promotores e também por parte dos profissionais do serviço social e, em alguns momentos, pelos próprios profissionais da psicologia.

Como denunciam os psicólogos:

“Politicamente não é mais correto desaprovar por conta da homossexualidade em si. [...] Muitos que vão se dizer favoráveis, mas que você percebe nas atitudes e no, no comportamento, na forma como lida com estas questões, tem uma resistência muito grande.[...] Acho que a Psicologia tem uma [...] caminhada maior neste sentido.[...] O Serviço Social eu já não percebo assim.[...] uma dificuldade muito grande do serviço social, em entender toda essa discussão.”(PJ2)

“...pra gente dar um parecer, né, nessas situações, você tem que fundamentar um pouco mais. [...] Porque muitas vezes você... do seu parecer vai depender o convencimento do juiz, do promotor. [...] Então, é importante que você tenha uma fundamentação, né, que vá, vamos dizer, dar uma tranquilidade pra esse juiz e pro promotor acatarem, né, com tranquilidade o que se está falando ali...” (PJ3)

“Então, mas ainda bem que o judiciário já abriu nesse sentido. [...] E eu acho isso muito positivo. [...] Os nossos juízes já estão pensando dessa forma, que cada caso é um caso. Então, eh...porque antigamente tinha muito receio, né, de se procurar pelo judiciário. [...] E isso tá mudando. [...] Através de decisões dos próprios juízes, dos próprios magistrados. [...] Né?! Que atuam nessa área.” (PJ4)

“Embora a gente saiba que os juízes e os promotores não são muito favoráveis a essa aceitação. [...] A minha preocupação ali é como... como será visto pelo... pelo Promotor, pelo Juiz. Você pode fazer um laudo explicando, mostrando os pontos positivos em relação à... à adoção e como que isso... eh... poderá ser visto pelo Promotor, ou pelo Juiz. Aí, por mais que a gente faça alguns laudos em relação não

só à questão homossexual, tem muitas coisas que o... os nossos chefes não aceitam...e... não, não... isso poderia ser um... um lado ruim, né, da... do processo de adoção.[...]É, caso ele não concorde ele indefere...o pedido de adoção, aí não dá prosseguimento à ação. [...] a gente fica frustrado quanto ao nosso parecer, né, ao nosso laudo. Como já tivemos em várias outras situações, né?! A gente coloca um posicionamento e o juiz é contra. Bom, em alguns casos... ehhh... não aconteceu nada de ruim e teve outros que ele... mesmo vendo um prejuízo não reconsiderou...” (PJ10)

Os profissionais também relataram que a legislação que apenas permite a adoção por um dos requerentes já que o casal homossexual não é reconhecido legalmente, dificulta a avaliação psicológica nestes casos. Isso atrapalharia a avaliação psicológica, principalmente nos casos em que o casal insiste em querer adotar conjuntamente de forma legal. Os psicólogos explicam que por mais que o casal não possa adotar em conjunto, eles são avaliados como casal e não como um requerente solteiro. PJ3 comenta bastante sobre esse tema:

“A pessoa pode adotar solteiro [...] O casal, entre aspas, homossexual, ele não poderia tá adotando junto [...] Então, a adoção necessariamente tem que estar no nome de um deles. [...] Ainda que eles combinem que vão ter uma vida em comum. [...] Agora, como que isso vai ficar na adoção, a gente ainda não sabe, legalmente falando, juridicamente falando, tá?! Agora, então, agora tirando a questão do jurídico, então a gente vai tá então vendo os aspectos psicológicos então, do casal?[...] Se eles constituem um casal e vivem juntos, então nós vamos tratá-los como tal, tá?! [...] Né, essa tendência legal da adoção, né, de... da adoção ocorrer apenas, né, por um dos parceiros, né, então, talvez essa dúvida pode gerar uma certa insegurança, até porque algumas vezes a gente vai ter que dirigir a questão, formular diretamente pro juiz pra entender um pouquinho o que é que ele pensa” “E o que a lei não permite[...] então o caso ainda tá pendente nas questões jurídicas e tudo mais[...] daí vai depender do entendimento, talvez se levar ao pé da letra...[...] Não existe na constituição a composição de um casal homossexual. Na legislação não tá escrito que um casal pode ser composto por dois homens ou por duas mulheres. [...] Né?! Então, tem o entendimento que um casal é composto de um homem e uma mulher. Né?! E solteiro contempla essa prerrogativa do... da adoção poder ocorrer... pessoas casadas [...] divorciadas, solteiras. [...] Então, o entendimento, muitas vezes, é que seja... é... solteira (PJ3).

4.3 Percepção de que a adoção por homossexuais é uma questão polêmica no cenário judiciário e a importância do papel do psicólogo.

Parece evidente que há falta de esclarecimento, entendimento diverso na lei e nas avaliações psicológicas e sociais sobre a adoção por homossexuais, sendo uma questão ainda polêmica no judiciário. Essa diversidade de entendimento aparece no discurso dos psicólogos.

É comum o relato de haver poucos casos de pedidos de adoção e de adoção concedida no Brasil para homossexuais, mas como os próprios psicólogos afirmam, a questão tem mudado com o tempo. Sendo assim, encontramos, entre os relatos, um que contava sobre um juiz que deferiu a adoção ao casal homossexual por entender que eles assim se relacionavam e assim deveriam ser compreendidos juridicamente, possibilitando a adoção conjunta por pessoas homossexuais. Outro psicólogo também relatou um caso ocorrido em sua comarca em que houve aprovação da adoção por homossexuais tanto do sexo masculino quanto do sexo feminino.

“Já existem ehh, algumas brechas, né... nós tivemos um caso na, na região de (*cita o nome de uma cidade do interior paulista*), onde foi permitido o cadastro do casal homossexual, tá?! Né?! Saber... dele, né, mais do que...então, essa é uma questão. (PJ3)

“inclusive eles foram... foi deferido pelo juiz, tá?! [...] Era um ca... casal de mulheres, né?![...] Já tivemo...já ti... já tivemos casos assim de homens, né?! Mas o que eu me recordo era sozinho. [...] E uma mulher também sozinha que adotou. [...] desse casal de mulheres, ainda... eles estão aguardando, né?! [...]Porque é bem recente. [...] Mas tem um caso de uma mulher que já adotou uma criança...” (PJ4)

O psicólogo PJ7 relata dificuldades encontradas no trabalho visto que, ainda que haja o segredo de justiça, os funcionários do fórum acabam sabendo dos casos e lendo, por curiosidade e deslize ético, os laudos dos psicólogos com as informações sobre o requerente: “Tem o segredo de justiça[...] mas o processo, o laudo psicológico, é manuseado por funcionário de cartório. É diferente de um atendimento psicológico que tudo que você anota é só seu. [...] No fórum todo mundo sabe de tudo, não tem como. (PJ7).

A polêmica e a falta de entendimento sobre o tema é presente também entre os psicólogos. Há um psicólogo que associa a adoção por homossexuais a perversão, lembra patologias envolvidas com a homossexualidade, como a pedofilia, considerando a possibilidade do requerente homossexual ser um jovem e querer adotar um adolescente o que poderia sugerir que o requerente desejaria ter um relacionamento afetivo e sexual com o adotado. Para PJ10, essa preocupante questão mereceria um atendimento clínico para melhor investigação, o que fica limitado no caso do atendimento no Poder Judiciário. Em contrapartida, há outro que acredita que se o requerente homossexual desempenhará um papel saudável na vida da criança, sua aprovação à adoção seria certa. Veja como dizem PJ5 e PJ10 sobre a questão:

“Olha, a minha maior expec... o meu maior questionamento é quando o adotante ele quer adotar um adolescente. Aí sim... eh... eh... eu me preocupo [...] “Um garoto já com 14, 15 anos.... e tem coisas que o psicólogo não tem como observar

num trabalho de diagnóstico muito [...] O, o, o psicólogo na justiça, o trabalho no consultório é diferente, né, é todo um processo [...] você vai... vai emergindo, né...as questões daquela pessoa, mas ehhh... pro, pra adotar um adolescente, um homem, já é complicado, né, não é porque... homem é difícil vir sozinho. E aí [...] tá investindo muito no relacionamento? Parece algo muito de sedução. Né?! Que ali, você não sabe como vai ser lidado, como vai haver a interdição...daquela relação.” (PJ10)

“...e for uma família adequada, que essa criança vai ter, sabe assim... ehh...ehhh...um vínculo saudável, que vai ter um papel saudável na vida daquela criança, tá aprovadíssimo. [...] Tá aprovadíssimo. [...] Mas eu quero que a pessoa que vá adotar esteja preparada pra lidar com os desafios que ela vai encontrar. Assim como um casal ou uma pessoa heterossexual que venha a adotar sozinha...” (PJ5)

Diante dessa complexidade e por ser uma experiência nova no Poder Judiciário, os psicólogos ressaltam a importância do acompanhamento do profissional psicólogo tanto antes e durante a avaliação psicológica, prestando esclarecimentos e questionando sobre aspectos envolvidos na adoção, como após o deferimento da adoção, orientando questões que possam emergir no processo de adaptação da criança com o requerente homossexual e a sociedade.

“...ainda é uma questão que eu acho que ainda necessita de um acompanhamento, como é feito por nós. [...] Porque, como eu já disse, tá tudo muito no início tudo isso. [...] essa é a nossa postura, não só no caso de homossexuais, mas em qualquer caso [...] então, a gente sempre orienta [...] a tá procurando, e eles costumam procurar, até porque se eles procuram um acompanhamento, uma orientação... muitas vezes nos procura em termos de orientação a gente pode permanecer no caso, orientando por um tempo curto. [...] Curto, você entenda 6 meses, 1 ano. [...] Mais ou menos.” (PJ4)

“Já chegou gente assim ‘Olha, nós duas moramos juntas...’ um casal, né?! [...] a gente pode fazer cadastro?’ Pode. [...] .a postura das pessoas que vêm fazer um cadastro, são de que elas... elas sabem que elas vão ser avaliadas [...] Elas tão disponíveis pra... pra questionamentos. [...] Então, a pessoa já vem predisposta a ser avaliada, predisposta a conversar, a discutir,a questionar...” (PJ6)

“...mas a pessoa vem fazer o cadastro sozinha, fica difícil uma pessoa que é homossexual que vem procurar o cadastro que ela se declare de cara ou que ela já vem... já traz o companheiro junto de cara, cê entendeu? [...] Então, ehh, ehhh...eu percebo assim que essas pessoas... que existe assim, eu percebo que existe assim um... um... essa pessoa vem, ela vai sondar a pessoa que vai tá avaliando ela. [...] Existe essa sondagem por parte (*silêncio*)... do interessado, você entendeu? [...] Ela vai tá sondando, ela meio que fica assim, entendeu, pra ver... meio que querendo sondar qual é a tua, se você vai aceitar bem ou se você vai colocar uma barreira, entendeu? (PJ5).

Notamos que os psicólogos judiciários, em geral, ainda apresentam opiniões muito confusas sobre a adoção por homossexuais. Alguns têm clareza sobre a falta de pesquisas na área e sobre a falta de registros no Brasil sobre este tipo de adoção, o que contribui para que surjam questionamentos no processo de avaliação do requerente. Pudemos perceber que as opiniões dos psicólogos estão baseadas muito mais em concepções pessoais, muitas vezes

preconceituosas, do que em concepções científicas. Assim sendo, nos questionamos como uma avaliação psicológica pode ser efetiva e bem fundamentada se as concepções dos psicólogos não se baseiam na literatura. Esta é uma questão que necessita de maior atenção, a qual discutiremos mais à frente.

5) PERCEPÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS CRIADAS POR HOMOSSEXUAIS

Os psicólogos relatam dúvidas sobre questões do desenvolvimento da criança quando ela é adotada por homossexuais como, por exemplo, a influência dos papéis sexuais exercidos pelos pais/mães e o desenvolvimento psicossocial saudável da criança. As questões apresentadas pelos psicólogos sobre este tema priorizam, apesar de dúvidas, reflexões que denotam uma noção positiva e favorável em relação ao desenvolvimento das crianças criadas por famílias homoparentais.

Os relatos sobre esse tema foram agrupados nas seguintes questões: a) percepção de que as possíveis dificuldades no desenvolvimento da criança independem da orientação sexual dos pais, b) percepção da relação entre a homossexualidade dos pais e a sexualidade dos filhos e c) percepção sobre questões do preconceito que cercam o tema da adoção por homossexuais. Discorreremos a seguir sobre as questões citadas.

5.1 Percepção de que as possíveis dificuldades no desenvolvimento da criança independem da orientação sexual dos pais.

Os psicólogos relataram a possibilidade de que o desenvolvimento da criança possa ser problemático, mas que isso independe da orientação sexual do adotante, ou seja, há a crença de que eventuais complicações no desenvolvimento humano podem ocorrer em diferentes situações que não exclusivamente quando a família é homoparental. Parece que os psicólogos judiciários entrevistados compartilham da idéia de PJ2 de que o desenvolvimento saudável da criança dependerá “da funcionalidade da família do que a própria estrutura familiar.”

Os relatos exemplificam:

“Olha, eu acho que podem ocorrer desenvolvimentos diferentes, mas não assim, por causa da opção do adotante.” (PJ1)

“Olha, as diferenças existem porque cada um como pai e mãe é único. [...] Ser humano, então, não tem uma pessoa igual à outra e... e, enquanto pais, muito difícil você generalizar, não tem...” (PJ4)

“Então, eu acho que podem existir implicadores, existem claro, principalmente sociais, não dá pra gente negar a questão social, né?! Mas, na-não por ele ser homossexual, entendeu? Problemas, eu acho que podem existir em qualquer circunstâncias.”[...] não fosse homossexual, dentro de uma família... orientar uma criança, é muito difícil.”(PJ1)

“Né, cada caso é um caso como cada um, como cada pessoa. Cada heterossexual é heterossexual... também na maneira como conduzir a... o seu papel dentro família vai afetar. Todo mundo afeta todo mundo. Todas as pessoas afetam os filhos, porque você tá próximo. Né, se você é uma pessoa de... de...confiança no seu... a pessoa bem dependente, que depende afetivamente de você [...] certamente você afetar o desenvolvimento. Agora, se mais ou menos, em maior ou menor grau, mais saudável, menos saudavelmente. Depende de como isso vai ser trabalhado” (PJ9)

“Eu acho que sendo assim, uma figura positiva na vida da criança, os vínculos positivos na vida da criança... eu acho que uma pessoa assim, seja um homossexual, seja um pai solteiro, uma mãe solteira bem resolvida, às vezes, vai oferecer... tem muito mais a oferecer pra... pra... pra uma criança do que muitos pais biológicos desestruturados” (PJ5)

Para o psicólogo PJ6, os requerentes homossexuais devem se comportar conforme as expectativas da sociedade, ou seja, do modo como a maior parte das pessoas se comporta para evitar ocasionar problemas ao desenvolvimento da criança. O psicólogo apresentou também a preocupação em relação ao modo como a criança irá se identificar com as figuras parentais, de acordo com seu sexo e papel sexual. Considera que se o requerente for “tranqüilinho”, ou seja, não se afastar do padrão sexual normativo, não haverá problemas. Neste sentido, nos questionamos se o psicólogo está agindo em prol da saúde psíquica tanto do adotado quanto do adotante ou se está apenas seguindo as normas sociais vigentes ou refletindo seus próprios conceitos de normatividade e adequação social. Veja o seu depoimento:

“se ele tem uma inserção, uma forma de atuação na sociedade[...] praticamente igual à de todo mundo, sem problema nenhum. [...] Não vai criar problema para a criança. [...] Então, como é que fica uma criança? Como é que ela vai atuar nesse mundo? [...] Como é que ela vai ver as figuras de identificação? [...] se for (*risos*) tranqüilinho , sem problema...” (PJ6)

5.2 Percepção da relação entre a homossexualidade dos pais e a sexualidade dos filhos

a) a orientação sexual dos pais/mães não determina nem influencia a dos filhos

Na opinião dos psicólogos, os estudos científicos ainda não têm uma resposta sobre esta questão, mas acreditam que a orientação sexual dos pais não influencia a dos filhos visto que, se assim fosse, pessoas que tiveram pais com orientação sexual heterossexual não podiam ter uma orientação homossexual. Também relatam conhecer famílias compostas por pais/mães homossexuais cujos filhos têm orientação sexual heterossexual. Dizem que:

“Olha, se fosse assim, casal casado não teria filho homossexual, né?! [...] Eu parto dessa linha [...] Então, eu acho que dentro, desse... dessa questão, a gente já

conheceu [...] famílias homossexuais, de orientação homossexual [...] E... que criaram filhos. [...] E que estes filhos têm uma orientação hetero [...] uma orientação homossexual, será que é por conta (*dos pais homossexuais*) Isso a gente nunca vai saber, né?! Então, é uma questão ainda... tá tão carente de estudos ainda, né verdade?!” (PJ3)

Percebemos que os psicólogos apresentam uma visão coerente sobre a influência da orientação sexual dos pais/mães na dos filhos, ainda que não citem estudos ou autores específicos. Os relatos parecem estar mais embasados em sua vivência pessoal e profissional.

“Via de regra, eu acho o seguinte, não é porque é uma pessoa com uma preferência homossexual, que essa criança que ela está adotando vai ter essa preferência também. [...] Eu acho que não é por aí. [...] Isso pra mim tá claro. [...] Não é isso, tá?! [...] Mas que vai depender muito de como essa dinâmica acontecer. [...] Nós sabemos que existe empiricamente casais que... que... criam crianças. [...] Então... e... e não necessariamente essas crianças se tornaram homossexuais.” (PJ4)

“Acho que, fácil não deve ser...né, saber-se pertencente a uma família, né, que foge ao padrão, né, social, etc. Mas,eu acho que abre uma outra perspectiva pra aquela... pessoa, pra aquela criança. Mas não...isso não necessariamente vá interferir negativamente na orientação sexual dela.” (PJ10)

Vale a pena comentar que o psicólogo PJ10 afirma que se os pais são homossexuais isso não necessariamente vai determinar a orientação sexual dos filhos, mas chama essa possível interferência como “interferir negativamente”, dando a idéia de que a homossexualidade seria uma condição negativa, ruim, indesejável.

b) a orientação sexual e os papéis sexuais devem ser declarados e esclarecidos à criança

Na opinião dos psicólogos, seria importante que tanto a orientação sexual dos pais/mães quanto a adoção sejam revelados desde cedo para a criança. Isto porque, para eles, o que prejudicaria a criança, mais do que o preconceito social, seria o modo como as temáticas podem ser tratadas no âmbito da família; para eles, lidar com essas questões de modo verdadeiro e com naturalidade seria mais benéfico para o desenvolvimento emocional da criança.

“Então eu acho, que tem que ser criado [...] Com a situação real desde... lógico, que respeitando a parte de desenvolvimento da criança, a linguagem, aquilo que ela tem capacidade de entendimento, naquele momento. [...] Não adianta você bombardear com muitas informações que ela não tá nem preparada [...] Mas eu acho que se ela tiver uma cabecinha legal, sabe, se desde o início a coisa for passando de forma natural, coerente[...] Segura, tá?! [...] Acho que a coisa vai.” (PJ4)

“Porque o que... o que gera o trauma na criança não é a discriminação e o preconceito que ela vai [...] sofrer aí fora, mas a forma como isso foi lidado dentro da própria família. Porque as crianças que dentro da própria família o assunto é tratado com naturalidade, de uma forma adequada, faz parte, é como dele respirar, é como andar, entendeu? [...]. Existem filhos que vêm da barriga, existem filhos de vêm de uma outra barriga [...] se isso é visto com naturalidade pela criança, ela pode ouvir o que for aí fora, isso não vai gerar trauma pra ela [...]. Porque dentro da família ela já tem uma concepção de que aquilo é uma coisa natural, que não há nada de errado na história de vida dela. [...] Então, pro homossexual, também. A hora que chegar aí fora e falar assim ‘Ah, seu pai não é um pai, é uma mãe!’, entendeu? [...] Pra criança já ter ido pra sociedade com isso trabalhado dentro do seio da família. Isso tem que tá legal dentro da cabeça de quem tá adotando. [...] De quem é homossexual e tá se dispondo a adotar, quem é mãe solteira e tá se dispondo a adotar. [...] Tem que ser bem trabalhado na cabeça da pessoa, né? [...]– “Ah, não vou sair por aí...AHH... eu vou sair por aí dando porrada no mundo agora porque você falou que eu... que eu...que meu pai é...é...éhhh uma mãe e a mãe é um pai”. Entendeu? Não é assim que você vai lidar, você concorda? [...] Vai sair brigando com o mundo, vai sair... não é verdade?” (PJ5)

“Eu acho que assim... quem enlouquece a criança, né, é a mentira. Porque ela enxerga algo, questiona os pais...é a mesma com uma pessoa, em qualquer caso. A criança suspeita de algo, pergunta pros pais, eles negam. Então ela começa a achar que ela tá ficando louca, né?! Ela suspeita de uma coisa que ela tem quase certeza, por exemplo que ela não é filha legítima, pergunta pros pais e eles negam. Então ela começa num processo de assim desacreditar da sua própria capacidade de sentir, de perceber. Ela pode ter grandes distorções...de percepção, grandes distorções da realidade por conta de não confiar na sua própria percepção. Agora, né, aí é de acordo com os pais. Se eles levam uma vida...ehhh... de mentira ou exposta demais, né, promíscua demais...relações muito caóticas...pouco definidas...acho que tanto faz ” (PJ9)

Vale a pena comentar que os psicólogos mostram algumas idéias equivocadas difundidas pela sociedade como, por exemplo, sobre os papéis parentais quando afirmam que as pessoas podem dizer para a criança que “seu pai não é um pai, é uma mãe”, quando sabemos que a mãe é mãe, mesmo que seja lésbica e o pai é pai, mesmo que seja gay. Os psicólogos também mostram visões próprias que são equivocadas quando atribuem uma vida promíscua relacionada a homossexualidade: “exposta demais... promíscua demais, relações caóticas”, reforçando, mais uma vez, uma idéia nebulosa da homossexualidade como uma condição negativa e desfavorável socialmente. PJ6, por exemplo, diz explicitamente que uma das preocupações da adoção por homossexuais seria sujeitar a criança a um ambiente desfavorável: “é uma preocupação grande nisso [...] não sujeitar a criança a esse tipo de... de...ambiente [...] de maior promiscuidade [...] sujeitar a criança a isso... e eu acho que a maior dificuldade é essa [...] A troca de parceiro, a instabilidade...”(PJ6). Essa preocupação parece embasar-se na crença social e, pessoal, sem fundamento científico, de que os homossexuais seriam, por natureza, pessoas promíscuas.

Ainda sobre a questão do esclarecimento necessário da homossexualidade parental às crianças, para alguns psicólogos, esclarecer e transmitir de modo adequado tem muito a ver com o fato dessas pessoas lidarem bem com a sua própria sexualidade e com a questão da

homossexualidade. Pais homossexuais que se aceitam como pessoas homossexuais saudáveis e satisfeitas, poderiam favorecer o desenvolvimento da orientação sexual de seus filhos sem induzi-los a uma determinada orientação. Os relatos exemplificam:

“Depende muito de como essas questões vão ser enfrentadas no momento em que elas surgirem [...] Como acontecerem. [...] Em termos de uma situação de homossexual [...] eu acredito que se ela tiver bem resolvida com ela, com a sexualidade dela, ela vai saber [...] Como passar, como criar o seu filho. [...] Seja ele adotivo ou não. [...] Mas ela tem que tá bem resolvida com ela ou com ele. [...] Em termos da sua sexualidade [...] Se não [...] Não funciona. [...] Então, é por isso que via de regra pra mim, é fundamental que o adulto envolvido seja bem resolvido. [...] Pra mim isso é fundamental. [...] É a premissa maior. [...] Ou se ele não tá bem resolvido, que ele se resolva.” (PJ4)

“Com relação a... a... sexualidade da criança e o quanto vai influenciar, me preocupa sim. [...] Por isso que a gente se questiona muito o quanto essa pessoa conseguiu elaborar da sua homossexualidade [...] Como ela se percebe... [...] como é que ela exerce essa sexualidade, se já tá uma coisa bem tranqüila.” (PJ6)

“Pra ver se isso (*modo como irão passar os valores*) não vai fazer com que seja influenciado na criança. [...] Eu acho que sim. Eu acho que... a criança pode tentar seguir aquele modelo do... do adotante, né?! [...] Ou... se a pessoa for bem esclarecida, mostrar os dois, os dois modelos, né e o que é aceito” (PJ10)

Então, pai e mãe é... são lugares, são funções... não são pessoas, né?! Se as funções são bem delimitadas, os papéis são bem esclarecidos também, são bem delimitados, então não há porque, né?!” (PJ9)

c) a orientação sexual dos pais pode contribuir para que as crianças tenham mais maturidade e sejam mais tolerantes com a diversidade sexual e social

Na opinião do psicólogo PJ3, a convivência com pais/mães homossexuais permitirá que a criança se desenvolva com capacidade emocional mais adequada para enfrentar as questões sociais cotidianas já que terão que aprender desde cedo a lidar com as adversidades. Este psicólogo também acredita que estas crianças desenvolverão uma maior capacidade para tolerar e conviver com a diversidade social.

“Olha, eu acho que a diferença no desenvolvimento, talvez essas crianças sejam criadas até mais fortes pra enfrentar a vida (*risos*) [...] Porque se partir do...do...da realidade de que vão sofrer alguns tipos de preconceitos e vão ter que lidar com algumas adversidades, talvez sejam crianças mais fortes pra enfrentar o...o...as questões do dia-a-dia, né?! [...] E até mais tolerantes talvez, com todas as diversidades, não só de...de...orientação sexual, mas também de cor, de... deficiências, enfim, todos os tipos, né...de... de diferenças.” (PJ3)

PJ3 faz uma colocação pertinente e interessante ao avaliar que as crianças criadas por homossexuais poderão ser “mas fortes para enfrentar as questões do dia-a-dia”, contrariando as opiniões mais freqüentes, como nos mostrou a literatura nos capítulos precedentes, de que

as pessoas acreditam que nestes casos as crianças provavelmente desenvolveriam instabilidade emocional e baixa auto-estima. Deste modo, PJ3 mostra uma visão positiva sobre o desenvolvimento de crianças criadas por homossexuais. É importante lembrar que este psicólogo acompanhou a adaptação de uma criança adotada por uma mulher homossexual, a qual discutiremos no item número 6) dos resultados. Ou seja, PJ3 pode ter se baseado não só em opiniões próprias ou da literatura, mas em sua prática para falar sobre o assunto.

5.3 Percepção sobre questões do preconceito que cerca o tema da adoção por homossexuais

A questão do preconceito foi recorrente nos relatos dos psicólogos. Há uma concepção evidente de que tanto a criança quanto o requerente e ou o(a) seu(a) parceiro(a), poderão se deparar nas relações sociais cotidianas com o preconceito e que isso demandaria a eles condições emocionais necessárias para enfrentar estas situações. Dizem que o preconceito relativo à adoção seria acrescido do preconceito contra os homossexuais.

Neste sentido, segundo os psicólogos, quando há a intenção de adotar e criar crianças, quando se trata de uma família homoparental ou de pessoa homossexual, algumas questões parecem ser pré-requisitos para a adequação dos pais homossexuais: apoiar a criança a lidar com as situações homofóbicas e antes, reconhecerem (e não negarem) o preconceito existente na sociedade.

Os relatos exemplificam:

“E como que vai realmente[...] auxiliar a criança a... lidar com essas atitudes preconceituosas? [...]E aí [...] eu ficava imaginando, como é que é pra esse indivíduo, lidar em outros momentos das relações sociais em que vai se deparar com preconceitos, na escola, no trabalho, e assim por diante?. Como que vai... ahhh... fazer a ponte com a própria criança, né?! Como que vai preservar...[...] E aí, como que eu vou lidar com esta questão quando eu estou com a criança? (*silêncio*) [...] E... o próprio casal homossexual, ele tem toda uma... por estar inserido na cultura, ele tem as suas timidez, seus momentos de negação.” “Né?! Negação do próprio preconceito, a idealização de uma relação. (PJ2)

“Porque a adoção já é uma coisa que enfrenta preconceitos...ainda...enfrenta preconceitos na sociedade. [...] Então, uma adoção por homossexual, vai enfrentar dois preconceitos. [...] Então, a pessoa que adota, que é homossexual, uma mãe solteira, um pai solteiro, que quer adotar uma criança, né [...] nesse tipo de situação, a pessoa tem que tá preparada pra saber como lidar a hora que vier esse preconceito. (PJ5)

“E em relação ao homossexual, eu acho que ainda é bem mais... como é que seria o termo? Existe um complicador a mais[...] Vamos dizer assim. [...] Eu acho que os cuidados têm que ser... até porque a gente sabe a carga toda que ele enfrenta, né, dentro de uma sociedade que ainda não encara como normal [...] (*silêncio*) Então,

né?! Complicado porque, não é nem...não é nem o fato de ter essa opção sexual, tá?! No, no, no geral hoje, o que é que a gente pensa? Pô, aquela criança já tá lá numa situação de adoção porque teve alguma coisa com a família biológica.[...] Então, ela já tá numa situação... ela já nasceu numa situação que não era boa. [...] Então, de repente a gente vai colocar com uma outra família, e aí?!” (PJ4)

“Influências diferentes eu acredito que sim, que vai ter. Porque esse casal, ele, ele já tem o preconceito da sociedade em que ela...Então, essa influência desse preconceito, já vai ter, eu sou muito dessa opinião. Porque essa criança vai aprender desde cedo a viver com a diferença.” (PJ8)

Neste sentido, os psicólogos acreditam que a criança pode ter problemas no desenvolvimento por tentar sempre esconder da sociedade a orientação sexual de seus pais/mães. Além disso, podem se sentir estigmatizadas com os questionamentos sociais sobre a orientação sexual de seus pais. Comparam o desenvolvimento de crianças criadas em famílias tradicionais, não homoparentais, com as criadas por pais/mães homossexuais, ressaltando que se na primeira, criar uma criança já seria difícil, em uma situação menos comum socialmente, no segundo caso, isso seria ainda mais difícil.

“E a criança, nesse sentido, poderá negar pra sociedade e tentar esconder ou tentar não mostrar a... a preferência, tentar esconder a preferência do...do pai ou da mãe...no caso aí... eu acho que isso pode fazer com que ela tenha alguns probleminhas futuros, né?!” (PJ10)

“... falam que até os próprios colegas (*da criança*) percebem...questionam e... muitas vezes ficam instigando a consciência, vamos dizer assim, que a pessoa assume, que a criança assume e fale como é viver com esse pai ou com essa mãe, né...homossexual...nem que... a criança sente-se estigmatizada, né?!” (PJ11)

“...uma criança criada no seio de uma família nuclear, a gente sabe que às vezes a coisa desanda. [...] Então, numa situação que já é uma exceção[...]dentro de uma realidade social.” (PJ4)

Enfim, o preconceito, segundo a concepção predominante, seria inerente às situações de adoção por homossexuais, compreendidas por eles como uma situação diversa, que gera discriminações, assim como as questões raciais, como comentam os psicólogo PJ5 e PJ8:

“... se um dia ele sofrer preconceito na escola por ser filho adotivo ou por você ser uma adoção inter-racial. Um casal que vem aqui apto pra uma adoção inter-racial e quer uma adoção inter-racial. Como você vai lidar [...] com essa questão da diferença, né?! Porque tem, né?! [...] tem que ter maturidade pra isso.” (PJ5)

“Mas da mesma forma como se... [...] um casal de negros...[...] tem um desenvolvimento diferente?’ Tem, tem... Porque os filhos de um casal de negros, eles vão ter que conviver com a diferença, né?!” (PJ8)

Mais uma vez, percebemos que em alguns momentos, as opiniões dos psicólogos se basearam em concepções pessoais e, muitas vezes, seguindo a norma socialmente estabelecida da heterossexualidade. Notamos isto quando falam sobre a importância dos requerentes homossexuais não terem uma vida promíscua, como se este fosse o comportamento esperado para estas pessoas. Ainda assim, outros psicólogos discursam sobre aspectos que consideramos importantes como o fato dos pais lidarem bem com a própria sexualidade, passando deste modo um sentimento de naturalidade e segurança para a criança em relação à homoparentalidade, o que a ajudaria, inclusive, a conviver melhor diante das possíveis críticas sociais. Além disso, o fato dos pais estimularem a estabilidade emocional dos filhos, uma vez que eles deverão conviver com constantes dificuldades decorrentes das diferenças sociais familiares e assim, ter maior proximidade e respeito com as diferenças sociais. Também o fato da orientação sexual dos pais não influenciar a dos filhos, questão esta corroborada pelas pesquisas na área.

6) DEPOIMENTOS DOS PSICÓLOGOS SOBRE A EXPERIÊNCIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE REQUERENTES HOMOSSEXUAIS

Os casos de adoção por homossexuais são poucos no Brasil. Entre os onze psicólogos judiciários entrevistados quatro deles relataram ter tido algum contato com requerentes assumidamente homossexuais. Os psicólogos PJ5, PJ7 e PJ10 contam as experiências em atender requerentes homossexuais para efetuar o cadastro em banco de adoção ou como parte do processo de adoção de uma criança específica que se pretendia adotar.

Os relatos exemplificam:

“... já aconteceu ehh... de eu avaliar a pessoa, a pessoa se declarar homossexual e tudo o mais...” (PJ5)

“...até eu mesma atendi, já fiz uma avaliação dum...que tem aqui, né... nós temos cadastrado homossexual... homossexual... inclusive, fui eu que fiz...” (PJ7)

“Quando eu entrei no Tribunal, eu entrei em 91... 91? Comecei em lá no Fórum [...] Acho que uns três meses depois eu já tava pegando uma questão homossexual...” (PJ10)

“Você sabe que... foram poucos, ultimamente não tenho feito” (PJ6)

O psicólogo PJ8, apesar de nunca ter atuado diretamente na avaliação psicológica de um requerente homossexual, recorda do primeiro caso que apareceu no Fórum daquela comarca, o qual foi discutido por todos os psicólogos do Fórum da cidade, principalmente em relação a como os papéis parentais seriam divididos. O caso foi atendido antes de ser divulgada a resolução do CRP que orientava os psicólogos a não agirem com preconceito em relação à orientação sexual e parecer foi favorável. PJ8 descreve o caso:

“... foi discutido com todos primeiro... é inesquecível o primeiro [...] E foi aprovado o primeiro. [...]antes até mesmo do CRP se manifestar que seria até um crime você discriminar como preconceito em relação a isso, o nosso primeiro caso foi antes disso, foi anterior a isso. Foi bem discutido entre nós todos aqui [...] Era um homossexualismo feminino. Eram duas mulheres querendo uma criança [...] Até foi tal, foi uma discussão, e quem vai ser o papel materno, e quem vai ser o papel paterno, como que vai ser isso. Foi muita discussão entre nós aqui pra que, justamente... ‘Meu Deus, como vai ficar a cabeça dessa criança na hora do papel materno e do papel... é... paterno?’ (PJ8)

Entre os psicólogos que dão depoimentos mais específicos sobre os processos em que o requerente é homossexual, agrupamos os relatos sobre as seguintes questões: a) avaliação de que a experiência da adoção por homossexuais foi favorável ao adotante, b) avaliação de que quando o processo de adoção é por homossexuais há interferências e cobranças sobre a postura do psicólogo c) avaliação da experiência sobre a relação entre psicólogo e requerentes homossexuais e, d) avaliação de que a adoção favorável por homossexuais foi possível por contingências específicas do caso. Descreveremos, a seguir, essas questões:

6.1 Avaliação de que a experiência da adoção por homossexuais foi favorável ao adotante

Destacaremos o relato do psicólogo PJ3 sobre um dos casos citados de adoção em que ele apresenta várias informações sobre o processo realizado nestas condições. Especificamente neste caso, o preconceito enfrentado pela criança era maior por ela ser negra, o que parecia agravar a discriminação, todavia, a ênfase é a de que a experiência da adoção foi favorável ao adotante. O caso diz respeito a uma mulher lésbica que adotou legalmente um menino com cerca de 6 anos de idade. Diz ele:

“Assim, uma adoção que tá caminhando muito bem [...] Ela é sozinha [...] E adotou um garotinho. [...] Já com uma certa idade. Não me lembro, acho que é 5, 5 ou 6 aninhos, uma coisa assim. [...] E tá indo muito bem. Então, a gente teve a oportunidade de estar acompanhando realmente, até questões de... (*silêncio*) de preconceito da criança na escola” (PJ3)

Nesse relato sobre a adoção, um dos problemas identificados foi a percepção de atitudes preconceituosas que ocorreram na escola, tendo que o psicólogo intervir em esclarecimentos junto à instituição escolar, embora a mãe tenha desistido e retirado a criança da escola em função dessas dificuldades.

“intervir com isso junto à escola, chamar a diretora de escola, conversar, colocar, vamos dizer, às claras [...] o que estava acontecendo, e questionar posturas [...] É, na verdade a requerente, né, a guardiã acabou optando por tirar a criança da escola. [...] Porque ela viu que o osso era meio duro de roer, vamos dizer, não ia... ela ia só se machucar e machucar a criança [...] entrar num, num embate, tá?! Mas assim, serviu pra gente ir lá e posicionar essa diretora das posturas que ela tem que ter, ainda que não seja com essa criança mas com outras [...] Tinha até a dificuldade de... existia uma pequena mudança no nome da criança [...] e existia até essa resistência na escola de chamar a criança da forma que ele era conhecido. [...] ...até o fato da criança ir com o sapato melhor [...] pra escola, tá?! Então, era questões que eram trazidas como problemas pela escola quando, e na verdade, a leitura com certeza era

outra [...]Porque, qual mal que há numa criança ir com uma sandália nova pra escola? [...] A diretora apontava isso como um problema. [...] E era algo assim ‘por que que a...’, no caso a companheira, na época, ia buscar o menino, ‘não, ela não é a responsável pelo menino’ [...] Mas já que a própria guardiã delegou pra ela, poderia ser uma empregada dela, poderia ser o pai, poderia ser a irmã, poderia ser vizinha [...] É alguém que ela delegou a responsabilidade. [...] Então boicotavam informações pra essa companheira dela. [...] E alegavam que era porque não era responsável pela criança? [...] Mas, eu já trabalhei em escola, já trabalhei em creche [...] Você sabe que noventa por cento das pessoas que vão buscar a criança na escola não são responsável legal pela criança, são responsáveis delegados, né, vamos dizer assim” (PJ3)

Ainda assim, apesar de enfrentar preconceito em alguns momentos, a avaliação do psicólogo sobre a adoção da criança era a de que ela estava se adaptando bem tanto na família quanto socialmente na nova escola, com ajuda dos profissionais da educação e do psicólogo judiciário que acompanhava o caso. Como o psicólogo nos conta:

“Não teve problemas, teve uma aceitação super tranqüila, sem ...sem rótulos, vamos dizer assim. [...] Então...mas foram questões assim que a gente foi trabalhar na escola, mas a solução encontrada, realmente foi tirar da... mudar de creche...né, até porque... tanto que na outra houve receptividade, né, então” (PJ3)

6.2 Avaliação de que quando o processo de adoção é por homossexuais há interferências e cobranças sobre a postura do psicólogo

Os psicólogos citam a existência de pressão social sobre seu parecer, tanto para que seja positivo, no caso daqueles que apóiam a adoção por homossexuais, quanto para que seja negativo, no caso dos que são contra a adoção. Essas expectativas de alguns da sociedade e dos próprios requerentes parecem maiores do que quando se trata de requerentes não homossexuais e isso sugere gerar ansiedade nos profissionais.

“essas pessoas, a gente já sabia que elas vieram prontas pra brigar contra o preconceito. [...] A gente sabia que essas pessoas que resolveram vir aqui, não esconderam que viriam aqui” [...] Todo mundo tá esperando o resultado. [...] Então, assim, eu me senti pressionada porque é uma responsabilidade muito grande, tanta pra dar o favorável quanto o desfavorável. [...] E... eu me sentia pressionada porque eu sabia que o nosso laudo seria um laudo muito esperado. Só por isso. [...] Só que você também tem que se basear e embasar muito... inclusive com literatura, com bibliografia, com leituras com discussões de casos [...] Por que? É... a chance de ser contestada é muito maior. [...] Primeiro porque na lei num tem isso que um...um casal vai adotar, nunca. Porque é sempre um dos dois. [...] Tá, você vem com outra mulher, tem eu e você, pra colocar no cadastro? A criança ou sai no seu nome ou sai no meu [...] Ou a gente ia ter que lidar com tudo... a gente também teria que tá que lidando com o preconceito. Então eu me senti, assim, bastante pressionada. O meu cuidado, acho que foi dobrado porque eu não podia assim.. eu nunca posso ser

injusta, mas ali... é assim: um advogado que queira contestar o meu laudo... o nosso laudo pode ser contestado por advogado. Ele pode pegar qualquer brecha que eu dei [...] Mas, eu me senti mais pressionada por causa da parte assim de...de... do fórum, do juiz, da parte legal mesmo, né?! [...] Enquanto profissional não.” (PJ7)

“Aí eu... é... muita pressão. Muita pressão da sociedade e do Fórum. Porque, por mais que seja sigilo eh... segredo de justiça, já tinha divulgado no fórum e na cidade, né. A pressão foi grande, né.. eh...no sentido de não aprovar. Não aprovar porque é homossexual. Aí eu... eu sofri aquela pressão” (PJ10)

6.3 Avaliação da experiência sobre a relação entre psicólogo e requerentes homossexuais

Há., nos depoimentos dos psicólogos, dificuldades sobre a entrevista psicológica e ocorrências em função da especificidade do requerente ser homossexual. Uma dessas dificuldades relatada foi o desejo de se inscrever no banco de adoção como um casal, o que seria difícil devido à legislação vigente não reconhecer a união de pessoas do mesmo sexo. Uma outra foi os requerentes questionarem se a certidão de nascimento não poderia sair no nome do casal, o que também seria difícil pela mesma razão.

“E teve também uma outra situação também que são de duas mulheres. Só que este já era uma situação um pouquinho mais específica porque elas querem o cadastro delas enquanto casal, né?!” (PJ3)

“Mas mesmo na orientação, as pessoas falam, né eh...o questionamento maior aí, é na verdade, da parte deles, né?! Essa bendita certidão de nascimento que não sai no nome dos dois, né.” (PJ6)

Uma outra dificuldade apontada foi o fato do psicólogo abordar a intimidade do casal homossexual que gerou no requerente um “desconforto” diante do sentimento de ser “invadido”. O psicólogo sugere que o requerente, quando homossexual, cobra e se incomoda diante de questões sobre a intimidade, o que segundo o psicólogo, seriam feitas a qualquer casal heterossexual. Não podemos avaliar se as questões feitas pelo psicólogo foram as mesmas e da mesma maneira ou se de fato incluíram investigações invasivas e as vezes preconceituosas, mas devemos lembrar que pode haver, de fato, defesas construídas nas pessoas que vivem uma situação de discriminação social constante.

“...quando eu falar pra elas é pras pessoas, tá?! Eu falei pra elas ‘Eu vou ser franca, não vou esconder nada’. E assim... e também, porque que tinha que a-abordar todas as questões, inclusive da intimidade delas enquanto casal, do jeito que você faz com outros casais. [...] E assim, eu tinha um desconforto porque... uma das duas das pessoas, ela assim, cobrava, né.. ‘Por que fazer isso?’ ‘Por que não sei o quê?’.

Então quando a gente fazia uma pergunta assim...E essas pessoas são muito discretas, tudo. Elas às vezes se sentiam invadida... Só que ela devolvia, era bom que ela devolvia na hora pra gente, às vezes até com uma fala agressiva.” (PJ7)

Por outro lado, o psicólogo PJ6 diz que a entrevista com requerentes homossexuais ocorre normalmente, e que eles comentam sobre a intimidade e se expõe sem demonstrar incômodos: “é natural, as pessoas conversam, expõem [...] sem problema.” (PJ6). Lembramos, por isso, que há variações comportamentais e de personalidade entre todos, sejamos homossexuais ou heterossexuais. A agressividade ou não independe da orientação sexual das pessoas.

Há também o fato de que alguns homossexuais vêm na adoção a possibilidade de mostrarem à sociedade que são igualmente capazes de exercer qualquer função, ou seja, mais do que a adoção em si, o fato da conquista sobre esse direito pode ser a motivação para procurar a adoção. O psicólogo PJ5 relata sobre um caso de um requerente que avaliou e que “queria causar impacto social por ser a primeira pessoa homossexual a adotar naquela cidade”. No entanto, ele não havia refletido sobre as mudanças que a adoção traria para sua vida. O requerente foi encaminhado à terapia e após seis meses retornou dizendo que acreditava não estar preparado para adoção. Nesta questão devemos reconhecer e ressaltar a importância da avaliação psicológica sobre a aprovação ou não de qualquer processo de adoção.

“A pessoa queria fazer porque seria uma coisa inédita numa cidade de um interior, entendeu? Adotar sozinho e pápápá... eu percebi que a pessoa tinha assim, aquela idéia de ÓÓÓÓ, né... vai ser uma coisa inédita, eu vou ser, vou desbravar isso, sabe assim uma coisa meio que de, né?![...] Então, a pessoa num... num... a pessoa assim, veio procurar porque ia ser é uma coisa inédita por ele ser homossexual, porque tãtãtã, por ter um nível social assim, assim, assado, por ser uma pessoa de um nível... [...] de um grau de instrução extremamente elevado [...] E ia ter toda uma reper... repercussão social [...] Então, você perceber que a pessoa na...na... na questão da...nas questões práticas de como lidar com aquilo, a pessoa se perdia [...] Ah, não, pensando bem. E essa foi, passou seis meses, procurou ajuda, quando voltou aqui, realmente concluiu que não estava... não era... não era por aí... entendeu?” (PJ5)

No mesmo sentido, parece que a questão de ser e viver a homossexualidade parece mais importante do que a adoção. Outros psicólogos dizem já ter avaliado pessoas que não se declaram explicitamente homossexuais, mesmo quando questionados sobre o assunto. Um dos psicólogos, inclusive, diz não ter aprovado um requerente pelo fato dele não ter exposto sua homossexualidade. Lembramos que já comentamos antes que, para os psicólogos, assumir a sua homossexualidade na entrevista psicológica, na família e na sociedade e, geral, parece ser um critério fundamental que revela uma adequação e aceitação pessoal.

“Mas eu até tenho alguns suspeitos [...] Sim. Agora veja... eh... explicitamente não tinha nada que admitisse ‘Eu sou homossexual, quero me cadastrar, eu sou homossexual, pararipapa’”. [...] Ela dizia assim “E se eu tivesse (*relação homossexual*), qual é o problema?”(PJ8)

“Eu atendi um rapaz que tava sozinho... [...] eu coloquei isso pra ele, que ele tinha muitos... muitos aspectos da história de vida que levava a concluir que ele tinha uma opção homoafetiva. Mas ele não admitia. Ficamos meses, ficamos mais de seis meses conversando. Eu pedi adilação e não entregava o laudo. Eu não expunha, eu não o impedi de cadastrar... mas não o aprovava também. Até que um dia ele veio e disse ‘Acho que não vai dá pra eu adotar, por questões...’, ele trouxe uma série de questões práticas de vida, mudanças. Ele admite que teve uma história de vida... na história de vida, alguns relacionamentos homossexuais, que no momento ele não tava com ninguém. Mas isso não é admitir nem negar” (PJ9)

6.4 Avaliação de que a adoção favorável por homossexuais foi possível por contingências específicas do caso, como não haver outra opção melhor para a criança ou por já haver vínculo estabelecido entre requerente e criança

Em um dos casos relatados em que houve parecer favorável à adoção por homossexuais, podemos perceber que o psicólogo justifica a adoção pelo requerente pelo fato não só dele ter um vínculo afetivo com o adotado e ter um bom trabalho, mas também porque a criança tinha menos chances de ser adotada por outra família porque tinha HIV. Ou seja, passa-se a idéia de que se houvesse outra família requerente seria preferível a deixar a criança ser adotada por um homossexual. A psicóloga do adotante participou no processo judicial a favor do requerente.

“Assim como o juiz, outro dia, deu a guarda de um menino... HIV positivo... um menino que era visitado por um homossexual na entidade [...] que ele era... ele era muito afetivo com esse meni... esse menino gostava muito dele.[...]...era o mais visitado da instituição, que tinha menos chance de se adequar com qualquer casal comum [...] Ele... o rapaz se ofereceu pra adotar... ele tinha um bom cargo, um bom trabalho, vida muito boa. [...] Então, participaram da intervenção, inclusive, a psicóloga dele...ela queria, fez questão de se manifestar de [...] do adotante, é”. (PJ9)

Foi relatado também pelo psicólogo PJ9 o caso de uma menina que vivia com três rapazes porque sua mãe a havia deixado com eles e nunca mais tinha aparecido. Segundo o relato, os rapazes tinham funções na casa que se alternavam e que eram confusas. Além disso, havia um a empregada doméstica que também auxiliava na educação da criança. Apesar destas pessoas não serem as mais adequadas para adotarem a criança, o psicólogo diz que não havia opção melhor visto que a criança já tinha um vínculo afetivo com essas pessoas. Ele conta:

“... era uma confusão, eram três homens...[...] cada um tinha uma função que se alternavam...o rapaz que veio no fórum, a gente achava que não era o melhor, outro era melhor pra adotar, se fosse o caso...se eles brigassem e esse aqui ficasse com a menina, ele teria mais condições... não tinha muito pra onde mandar... pra tirar essa criança e pôr aonde? [...] E tinha uma ‘fulana’ que vinha ajudar, uma mulher que vinha ajudar, que era uma empregada, que também fazia as funções ali, de dar algumas orientações pra menina[...] Ela já era vinculada a todo aquele grupo familiar que era um agrupamento de pessoas do sexo masculino.” (PJ9)

Numa mesma situação de já haver vínculo entre criança e requerente, o psicólogo PJ11 relata um caso em que a criança já convivía com o requerente, mas a criança não estava sendo tratada adequadamente e isso representava um problema, não a orientação sexual do requerente, ainda que esta pessoa não tenha assumido explicitamente sua homossexualidade. Segundo ele, o que se investiga é a relação criança requerente e não a orientação sexual.

“Os casos que me chegam, desta natureza (*requerentes homossexuais*), são situações já estabelecidas há bastante tempo [...]...eu estou com um processo de adoção de uma criança, né, que desde de pequenininha tá...está sendo criada por uma pessoa e que também ele não conseguia assumir.[...] Não é um caso de cadastro, já é uma situação muito antiga [...] Só que aí... eh... foi o... o que me chamou a atenção foi que a criança estava muito mal cuidada, tava em muito sofrimento, assim, porque ficava fechada em casa.” (PJ11)

“O que eu costumo ver é como está criança...como que... que está sendo tratada essa questão, né, com a criança.” (PJ11)

Duas questões parecem importantes. Primeiro, não se investiga a orientação sexual, mas o psicólogo suspeita da homossexualidade, ainda que esta não seja explícita o que nos sugere que ele tenha essa suspeita em função de estereótipos sociais sobre a homossexualidade. Segundo, a procura pela adoção, quando já existe vínculo entre criança e requerente, é mais recorrente e, aparentemente, mais fácil de ser aprovada.

Enfim, em alguns momentos os relatos mostram que os psicólogos justificam o parecer favorável a adoção por um requerente homossexual pelo fato de não haver critérios que o desaprovassem e não pelo fato de haver critérios favoráveis. Como dizem os psicólogos PJ8 e PJ10:

“aquele casal tava muito adequado [...] Em história de vida, em papéis [...] Como que eles tavam lidando... a motivação. Não tinha porque falar ‘não’. [...] Não tinha a menor possibilidade de falar ‘não’.” (PJ8)

“Não tinha como... cuidavam muito bem, tratavam excelente, acho que melhor que certas mães. Levava pra fono, porque precisava de fono, levava pra fisioterapeuta,

levava pra tudo que era necessário. [...]eu disse ‘não, vamos considerar o que tá sendo feito em relação à criança’.” (PJ10)

Isso pode indicar que ainda há receio por parte dos psicólogos de serem favoráveis nestes casos, ou seja “ser favorável” parece ter sido inevitável, o que pode sugerir que entre os psicólogos esta decisão era duvidosa e ainda permeada de crenças e mitos sociais sobre a homossexualidade

7) FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Relatos sobre a Formação Acadêmica

Os psicólogos comentaram sobre sua formação acadêmica, especificamente sobre a existência de uma disciplina específica de sexualidade humana e se a questão da homossexualidade havia sido discutida no curso de formação.

Há relatos que indicam que não havia a disciplina específica de sexualidade humana na formação acadêmica e que este assunto era tratado em outras disciplinas, de forma geral; neste caso, o tema da homossexualidade havia sido tratado com um “distúrbio que devia ser curado”.

Por outro lado, há relatos que indicam a existência de uma disciplina específica de sexualidade humana no curso de formação e que nesta o tema da homossexualidade foi tratado de forma geral, sem uma visão patologizadora. Além desta disciplina, outras também abordaram o assunto da homossexualidade de forma que evidenciava a relação entre as diferentes abordagens teóricas em Psicologia e as diferentes maneiras em descrever e conceber o fenômeno da homossexualidade. Um psicólogo citou a existência de uma disciplina específica sobre homossexualidade mas que era optativa na grade curricular do curso.

Os relatos exemplificam:

“Era muito de comum, né, genérico a...o... Psicologia do Desenvolvimento. E o homossexualismo é... ele era visto, na época que eu fiz a faculdade, eu fui educada para curar (*tom de voz enfatizado*) o homossexual.” “(*questão da sexualidade*)...tudo visto, tudo visto muito como um distúrbio.” “Né?! O que eu acho que nós não trabalhamos na época da faculdade...o homossexualismo sim, como uma doença, um desvio de compor...”(PJ1)

“ai, não lembro, mas acho que assim, se foi abordado, foi uma coisa muito sutil. Olha, nada que tenha me marcado, porque senão eu lembraria. [...] porque a gente, tudo bem, já se formou há mais de 20 anos, mas eu, eu lembro ainda, me recorde de várias, várias situações em sala de aula. [...] Em relação à homossexualidade, muitas vezes a gente abordou sim, na parte de personalidade, em terapia, nas aulas, na área clínica.” (PJ4)

“Foi discutido em seminários, um pouco de aula teórica, você tem Desenvolvimento, Educação Sexual e Questões Especiais da Sexualidade Humana. [...]E... o olhar da homossexualidade em cada abordagem, em diferentes abordagens, né?![...] E aí, a...que ainda, pela própria linha da Psicanálise, a clássica, né?! Por muito tempo havia o entendimento de uma patologia bastante inerente, uma disfunção, vamos dizer...[...]... de papéis presentes na origem, na gênese da homossexualidade e as teorias mais atuais, colocando em questionamento, né... essa fundamentação, né?!”(PJ2)

“Da sexualidade? Eu tive... ehh... no meu curso de psicologia nós tivemos aula deee... de... orientação sexual...ehhh... um trabalho muito bom [...] Um trabalho muito bom mesmo nós tivemos nessa área. [...] Sobre tudo, sobre homossexualidade, sobre promiscuidade, sobre métodos contraceptivos, sobre tudo, tudo, tudo. Acho que não teve o que nós não discutimos. [...] Nunca, de forma alguma ehh... foi passado pra mim... eu tive assim...ehhh...seja da minha formação moral, na minha família, na minha educação, seja naquilo que eu aprendi dentro da Universidade, jamais eu tive essa concepção da homossexualidade como uma doença [...] que pode ser curada, isso nunca. [...] Isso jamais” (PJ5)

“Tinha, tinha, nós tínhamos uma matéria, né, mas era na realidade optativa. [...] mas assim, a parte da sexualidade não falava especificamente da homossexualidade. Não lembro porque faz muitos anos.” (PJ7)

Em outros relatos, aparece a informação de que durante a graduação de alguns psicólogos o tema da sexualidade foi abordado muito superficialmente devido à repressão estabelecida pela ditadura. Nesta época a explicação sobre a determinação da homossexualidade passou a se basear na educação das crianças e não mais no aspecto físico e ou neuronal.

“Ai, eu tive uma formação difícil porque eu peguei um período de repressão, um período assim...que se falava muito pouco sobre o Brasil. [...] se falou, não falou de uma forma profunda nem [...] Foi (*abordado*), mas acho que de uma forma, bem superficial. [...] Porque eu acho que você nem pensava muito em...cê queria questionar era a política, cê queria era questionar a situação que cê tava vivendo de uma repressão tota [...] Isso tava muito mais, era um momento mais forte... era difícil tentar ir contra tudo aquilo. Sexualidade foi abordada, mas acho que foi de forma... tudo foi muito superficial. [...] Naquela época se focalizava muito a educação, né?! Como a grande causadora da...da... da figura materna, aquela... aquela coisa toda. Eu acho que era bem isso, né, que a educação faz a homossexualidade. Deixou de ser um problema físico, um problema neuronal, né, pra ser só social.” (PJ6)

Na verdade, não podemos comentar de maneira mais aprofundada a formação acadêmica em psicologia que os profissionais entrevistados tiveram na graduação. Não era o foco do nosso estudo, conhecer e investigar a formação desses profissionais a respeito do que e de como aprenderam sobre sexualidade e homossexualidade na sua formação; entretanto, nos pareceu que poderia haver alguma relação na teoria adotada pelo profissional e na formação sobre essa temática específica para lidar com casos de adoção, quando se tratava de homossexuais.

Muitas variáveis que interferem na formação dos psicólogos não foram consideradas, como: o tempo da formação, local da formação, natureza da instituição superior em que o profissional se formou, tipos de estágios realizados, etc. o que torna a avaliação deste dado limitado. Além disso, os profissionais não tinham muito na memória, até porque não enfatizamos essa necessidade, o relato de possíveis cursos, disciplinas, ementas, etc. que

teriam feito parte da grade curricular. Seus relatos demonstraram que o assunto foi tratado, embora de maneira superficial e pulverizada e nossa análise não nos permite tecer outros comentários a respeito.

7.2 Relatos sobre a Formação Continuada

Os psicólogos comentaram também sobre a formação continuada e a atualização de esclarecimentos teóricos necessários para o embasamento da sua prática profissional.

Os relatos dos psicólogos referiram-se a diferentes maneiras de sanarem as dúvidas no exercício profissional de maneira geral e pouco formalizada: a) recorrer a leituras e pesquisas bibliográficas, b) recorrer a discussões com profissionais, colegas da área ou de outra, como a assistente social, por exemplo, c) aprofundar as informações sobre o requerente durante as entrevistas psicológicas.

Não conseguimos avaliar exatamente que tipo de pesquisa bibliográfica os psicólogos citaram e se essas leituras seriam fontes adequadas de esclarecimento, mas nos parece que não se tratava de cursos de atualização, extensão ou de uma forma de estudar de maneira aprofundada sobre o tema. Também não identificamos se as discussões com colegas referiam-se a conversas informais ou a discussões teóricas sobre os casos e nem de que maneira o próprio requerente poderia esclarecer teoricamente a questão. Em todos os casos não nos pareceu uma forma de buscar a formação continuada, apenas sanar dúvidas iminentes. Durante os relatos houve a citação apenas de cursos de atualização que são disponibilizados pelo próprio Tribunal de Justiça.

Os relatos exemplificam:

a) recorrer a leituras e pesquisas bibliográficas,

“...você sabe de um... de um outro fórum que já fez, liga pro..pro psicólogo do fórum ou psicóloga, como que foi, o quê que você sentiu, quê que você não sentiu? Discute mesmo o caso” (PJ7)

“Como eu falei, a gente troca muito... como a gente tem um grupo de profissionais grande, então, a gente procura... colocar realmente em reuniões técnicas ou até mesmo em teti-a-teti com o colega.” (PJ3)

“Se tem alguma dúvida [...] então você vai trabalhar com a assistente social, falar ‘olha eu sei que não é minha área, mas o que você sentiu da casa? O que você achou dos vizinhos?’ Então você vai colher todas as informações... dessa pesquisa de campo. Chama ‘pesquisa de campo lá, então elas fazem. [...] a assistente social nos ajuda...porque uma coisa é a pessoa tá falando aqui [...] Elas vão, elas visitam, elas fazem um...às vezes, quando a gente sente assim que...ah, uma dúvida... daí você

pede pra ela visitar a família...visita pai, ela visita a mãe, ela pergunta da vizinha, ela toca a campainha no vizinho... [...] ‘tem briga, não tem...’ Então elas trazem os dados reais. E isso serve pra nós. [...] Normalmente, quando você tem dúvidas, você atende junto com a assistente social também. [...] Até que você tenha um parecer bem...fundamentado.” (PJ8)

“principalmente discutir casos com os colegas, sabe? O que é mais perigoso e mais complicado e seja dúvida, a gente vai buscar...[...] discutindo casos com os colegas daqui mesmo, da nossa equipe.”(PJ1)

b) recorrer a discussões com profissionais, colegas da área ou de outra, como a assistente social, por exemplo.

“se (*a dúvida*) interfere, acho que até interfere de uma forma positiva, porque ela ajuda a pesquisar, a ler, a conhecer realidades...” “(*sana as dúvidas*) principalmente vendo as últimas pesquisas, procurando bibliografias...” (PJ1)

“Através de leituras, né, recorrendo a pouca bibliografia que existe, né. ... sobre a área. (*silêncio*) [...] A variação da sexualidade, então, esse conceito universalizante de homossexualidade, o padrão de normalidade, ele se dilui ao longo da história. Então, isso dá um, uma base teórico-científica realmente pra gente entender o que é o desenvolvimento da sexualidade, o que é, qual a influência dos fatores históricos e políticos, né, na, na subjetividade e na expressão da sexualidade. Então... eu estudo mais essas questões e isso tem me ajudado no próprio trabalho.” (PJ2)

“Olha, as dúvidas que a gente tem, a gente costuma tirar até... estudando um pouco [...] vai atrás de bibliografia” (PJ3)

b) aprofundar as informações sobre o requerente durante as entrevistas psicológicas.

“Agora, se a dúvida for em relação à entrevista inicial, algo que não ficou muito bem esclarecido, algo que não tá muito bem... eu vou procurar fazer mais entrevistas, vou procurar aprofundar mais, entendeu? Posso até, dependendo de qual tipo de dúvida for, posso até expor isso. Já aconteceu, de eu chegar e expor pra pessoa, né?! ‘Olha, veja bem, né?! Ohh... a situação é assim, assim, eu tenho que te avaliar. Essa avaliação não é só uma avaliação pra ver se você é bonitinho, certinho, pra ver se você vai caber direitinho dentro de uma família, não é isso, tá?! [...] É mais uma coisa assim, de eu... da gente tá trocando idéia realmente, de você tá me colocando justamente as dúvidas, né?! (PJ5)

Por outro lado, há psicólogos que relatam procurarem sanar suas dúvidas de maneira mais sistemática, recorrendo a supervisores e a participação em grupos de estudos. Estes nos parecem mais preocupados com a formação continuada e, até hoje tem atrelado sua prática profissional com um respaldo de um outro profissional (supervisor) ou participando em grupos de estudos que pode representar um adequado aperfeiçoamento profissional.

O psicólogo PJ10 relata a sua participação em um grupo de estudos sobre família, onde ele pode, discutir o tema da família composta por pares homossexuais com pares de profissionais e estudiosos:

“...tava participando de um grupo de estudos sobre família, né, em São Paulo...e surgiram uns comentários. Agora eu tô coordenando um outro grupo, antes tava como integrante e agora tô coordenando, eu com outro colega. E... surgiram esses novos comentários, novos... eh... novos modelos de família que estão surgindo, né?! Entre um deles é esse, né, de casais homossexuais, né?! Porque tinham casa...com modelos de família também da, da mãe sozinha que faz a opção de uma adoção independente. Foram surgindo alguns modelos e entre os citados têm eles também.” (PJ10)

Para o psicólogo PJ9, recorrer à utilização da supervisão clínica para sanar as dúvidas que surgem durante um processo de avaliação como esse, a adoção por homossexuais, seria uma forma, inclusive, de reconhecer conscientemente se estão ou não atuando de maneira preconceituosa: “...primeira ajuda seria... supervisão. [...] Porque... a gente corre o risco de ser preconceito em vários casos. Tem preconceito... de uma forma, a gente lida com a diferença.” (PJ9).

E, enfim, para o psicólogo PJ11, a avaliação psicológica realizada por ele seria uma realização mais penosa, caso não pudesse contar com a supervisão. Diz ele:

“A supervisão. A supervisão. [...] Não, a Ordem Judicial não oferece. É partido nosso. Aliás, todo esse processo de análise, supervisão, tudo isso, né... eh... é tudo de uma iniciativa pessoal. Alguns fazem, outros não. [...] E você vai buscar novas dimensões supervisão, eu acho que isso vai se esclarecendo, né... Agora se não, se não houver essa supervisão, eu acho que fica sim...fica muito difícil, tá?” (PJ11)

7.3 Relatos sobre o referencial teórico adotado

A identificação sobre a abordagem teórica utilizada nas avaliações psicológicas ou no exercício profissional parece ser uma dificuldade entre os psicólogos entrevistados. Há relatos que enfatizam o uso de “várias abordagens” e técnicas decorrentes de diversas abordagens; e relatos que justificam dificuldades na definição de uma abordagem teórica adotada. No entanto, os mesmos relatos explicitam evidências de preferência ou não por abordagens específicas.

Os relatos exemplificam:

“Nem sei se eu posso me afiliar a uma abordagem teórica. Tenho uma afinidade grande com um enfoque psicossocial, né?!” “Uma abordagem sócio-histórica, né?!”(PJ2)

“...a gente utiliza... utiliza várias aqui, né?! Utilizamos desde a Psicanálise até... até a Terapia Centrada no Homem, do Carl Roger, né?! Ehh... e aí, eu tento fazer um... vamos dizer... ai, como vou dizer...mesclar, né, uma série de teorias, né?! [...] Eu sou mais voltado pra... pra essa parte humanista. Aí... é por aí que eu gosto de seguir (*risos*).” (PJ10)

“Olha, teoria psicológica a gente sempre discute qual que é a sua, sabe (*risos*), porque olha, não tem.”[...] Os casos são tão, as pessoas são tão assim... é... diferentes, é tudo tão dinâmica, que eu tenho a impressão que no Tribunal Judiciário, esse tipo, né...especialmente este trabalho que a gente faz, a gente não consegue ter, a gente lança recurso de tudo.[...] Até o, o papel do comportamental, do behaviorismo, que eu... sabe, eu não gosto, nunca tive afinidade, olha, não tem nada a ver comigo.[...]Eu falo até isso porque é uma coisa que eu não gosto e a maioria dos meus colegas não gostam e aí a gente fala ‘Nossa, como você está comportamental hoje’[...] você tem que falar pra mamãe ‘Ai, parabéns, a senhora foi lá e que bom, não sei que..’ a gente dá até o dinheiro do passe pra ela ir embora, tal... porque assim, olha, a gente lança mão de tudo, sabe, tem coisas que a gente direciona mesmo porque precisa. A gente tem curtos espaços de tempo, é diferente de um trabalho terapêutico em que se tem dois meses, três meses pra trabalhar[...] interpretação, eu trabalho bastante, né... psicanálise [...]Afinidade (*com alguma teoria*), não, olha, não tenho, a gente usa tudo aqui, viu?!”(PJ1)

“Olha, eu tenho... a minha formação é existencial-humanista...Né?! Essa é a minha outra... até... o que eu tenho de estudo na minha formação. Eh... e é essa que eu us...eu me pauto, né, nos meus atendimentos [...] Então, tem as outras... ahhh respeitar a Psicanálise, a contra-transferência, a transferência...se não sabe atuar, muitas vezes fomenta. E o behaviorismo que... por mais que você eh... muitas vezes fechado... ele é muito bom. Até trabalhar com criança...em uma terapia curta... em um atendimento no fórum.” (PJ8)

Pareceu difícil aos psicólogos assumirem uma abordagem psicológica que seja norte em seu trabalho. Alguns o fazem com mais precisão: “Psicanálise” (PJ11), “eu vou mais dentro da linha sócio-histórica” (PJ9), “Françoise Dolto, é... ehh... eu chamo dos...dos pós, né, por...porque eles fazem uma re-leitura da... da.. da Psicanálise” (PJ6), “a minha formação é mais na linha humanista-existencial” (PJ5). Mas muitos não comentam sobre isso com segurança, quando o fazem, tecem críticas não muito fundamentadas, mas também se mostram flexíveis e pouco radicais em concepções teóricas exclusivas.

Na verdade, aqui também não podemos comentar de maneira mais aprofundada o referencial teórico adotado pelo profissional, pelo mesmo motivo pelo qual limitou-se nossa análise sobre a formação acadêmica em psicologia: não era o foco do nosso estudo e outras variáveis que interferem na prática profissional dos psicólogos não foram consideradas; todavia, nos pareceu preocupante perceber que os profissionais entrevistados têm pouco da formação acadêmica e do embasamento teórico consistente que justifique suas ações como psicólogo judiciário.

Finda esta etapa dos resultados, teceremos comentários gerais, a seguir, na Discussão dos dados, que relacionem a análise apresentada dos relatos com a literatura consultada sobre o tema da adoção por homossexuais. Antes, porém, apresentamos os quadros anunciados no início dos resultados.

Categorias	Subcategorias		
PROCEDIMENTOS UTILIZADOS	Uso de Entrevista	Com o requerente Com o(a) parceiro(a) do requerente Com os filhos e familiares do requerente	
		Aspecto formal: Duração e número de encontro são variáveis	
	Objetivos	Avaliar aspectos psicossociais do requerente Avaliar a motivação real para adoção Avaliar opinião e aceitação dos familiares Orientar sobre aspectos da adoção Dar devolutiva	
	Uso de Testes	Com filhos	
		Objetivos:	Avaliar a aceitação de um irmão
CRITÉRIOS UTILIZADOS	Não tem critério		
	Descreve critérios	Em casos gerais	Motivação : do requerente; do casal/Intenção da adoção Vínculos familiares Vínculos sociais Recursos emocionais para enfrentar dificuldades como o preconceito Idade do requerente Saúde mental do requerente Opinião dos filhos biológicos Opinião de outros familiares ou outras pessoas significativas
		Em casos de adoção por homossexuais	Assumir a homossexualidade Como se comporta em sociedade Como enfrenta o preconceito Como serão divididos os papéis parentais e a responsabilidade legal

Quadro 7 - Descrição das categorias e subcategorias de procedimentos e critérios utilizados pelos psicólogos judiciais nas avaliações psicológicas de casos de adoção.

Categorias	Subcategorias

	Expressão do ser humano	
CONCEPÇÕES SOBRE	Fenômeno sem consenso teórico	
HOMOSSEXUALI	Depende da influência de fatores: social (família, mídia, gênero) e biológico (hormonal)	
-DADE	Decorre de fatores espirituais	
	Escolha pessoal	
	É definida na infância	
	É definida na vida adulta	
	Existem características específicas às pessoas homossexuais	
OPINIÕES SOBRE	Não percebe dificuldades	
A ADOÇÃO		
POR HOMOSSEXUAIS		
	Tem dúvidas sobre o sucesso da adoção por homossexuais	Preconceito social Papéis parentais Assumir a identidade homossexual
	Fatos sobre a adoção por homossexuais	Tendem a desejar adotar crianças mais velhas Psicólogos apresentam abertura para o requerente assumir sua homossexualidade Há poucos casos registrados como modelos no Brasil Não tem base para o trabalho Não há uma teoria psicológica atual
	Sobre a atuação profissional: o trabalho formal	Teme realizar seu parecer baseado nas pressões positivas ou negativas à adoção Juízes baseiam suas decisões nos pareceres psicológicos e sociais Dificuldade com a legislação por não reconhecer o casal homossexual Dificuldade com os profissionais do judiciário: juiz e promotor assistentes sociais e psicólogos
	Sobre o desenvolvimento das crianças	Dificuldades independem da orientação dos pais Podem sofrer preconceito Dificuldade para definir figura materna e paterna Necessidade de acompanhamento psicológico após a adoção Orientação sexual dos pais não influencia a dos filhos Orientação sexual dos pais e os papéis sexuais devem ser assumidos e esclarecidos Crianças serão mais maduras para lidar com as diferenças sociais
	Sobre o preconceito	Necessidade de ter recursos emocionais Dar apoio à criança

Quadro 8 – Descrição de questões opinativas sobre a homossexualidade e adoção por homossexuais

Categorias	Subcategorias	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Formação Acadêmica	O tema não foi tratado O tema foi tratado de forma geral O tema foi tratado como um distúrbio, doença
	Formação continuada	Faz pesquisas e leitura bibliográfica Discute o tema com colegas
	Referencial teórico adotado	Dificuldade em definir uma abordagem específica Usa várias Gosta de psicanálise Tem afinidade com sócio-histórica Abordagem específica Utiliza a Teoria psicanalítica Utiliza a Teoria Existencial-humanista

Quadro 9 – Descrição dos aspectos sobre a formação profissional dos psicólogos

IV DISCUSSÃO

Para relacionar a análise dos relatos apresentada nos Resultados com a literatura consultada sobre o tema da adoção por homossexuais, apresentaremos a discussão dos dados, seguindo o modelo de itens apresentado nos Resultados, a fim de facilitar sua visualização e entendimento.

1) Dos procedimentos e critérios relatados pelos psicólogos na avaliação psicológica

Pudemos constatar a unanimidade entre os psicólogos quanto ao uso de entrevistas psicológicas como um procedimento de avaliação dos requerentes à adoção, fato que corrobora a descrição dos autores Fávero, Melão e Jorge (2005) quando se referem que o instrumento de trabalho mais comumente utilizado por assistentes sociais e psicólogos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, é a entrevista.

As entrevistas realizadas têm, segundo os psicólogos, o objetivo principal de avaliar a motivação do(s) requerente(s) para a adoção, ou seja, o porquê ele deseja adotar, além das opiniões de outras pessoas envolvidas para analisar o acolhimento e o suporte que a família disponibilizaria na adoção realizada. O apoio da rede social e dos familiares é importante como afirmam Reppold e Hutz (2003), no entanto, acreditamos que a opinião dos familiares não deveria determinar a possibilidade da adoção.

As entrevistas foram comentadas como sendo realizadas tanto individualmente com o requerente à adoção, como conjuntamente, isto é, com o casal, quando o requerente tem um(a) parceiro(a), e com os filhos biológicos do requerente e outras pessoas significativas para a família adotante.

Essa maneira de proceder às entrevistas, qual seja, ora de modo individual, ora coletivamente, em situações em que o requerente tem parceiro(a) e se constitui um casal é comentada por Paiva (2004), que salienta ser a entrevista conjunta importante, embora a individual seja imprescindível para avaliar as particularidades de cada um. Segundo esta autora, além de perceber as crenças e a motivação do casal sobre a adoção, as entrevistas podem revelar aspectos da dinâmica da família, da vida sexual e afetiva dos requerentes e dos padrões comportamentais, além de outros acontecimentos que possam ser importantes na relação familiar como adoções fracassadas, histórias de ruptura de vínculos afetivos, dentre outros. Avaliar esses fatores, seja pelo requerente ou pelo(a) parceiro(a) dele(a) e outros

familiares, também foi uma intenção apresentada pelos psicólogos em nossa pesquisa como sendo algo inerente a entrevista psicológica que realizam.

Da mesma forma, Paiva (2004) comenta sobre a entrevista devolutiva, relatada pelos psicólogos como também realizada por eles, o que seria importante no trabalho que fazem, pois como já dissemos anteriormente, esta seria uma postura ética e adequada desses psicólogos ao realizarem este tipo de entrevista, respondendo a um dos preceitos descritos no Código de Ética do Psicólogo (artigo 1º, itens “g” e “h”).

Os autores Fávero, Melão e Jorge (2005), também citam que o uso de testes é pouco relatado pelos profissionais da Psicologia, o que foi confirmado pelos dados de nossa pesquisa. É importante levar em conta o relato dos psicólogos quando afirmam que diminuiriam a utilização de testes após alguns deles serem suspensos pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia), o que está de acordo com a resolução n.º 002/2003, e com o edital do CFP n. 3 de 28.11.2003 que divulga os testes psicológicos que foram avaliados positivamente e que assim podem ser comercializados e utilizados (CFP, 2003a; CFP, 2003b). Na opinião de Paiva (2004), seria interessante o uso de alguns testes no sentido de facilitar a expressão do requerente, ou seja, como um meio de auxiliar a comunicação visto que, para ela, o importante não seria o desenho em si, mas o que se diz sobre ele. Os testes mais utilizados parecem ser os que incluem instrumentos gráficos de projeção, como confirmado pelos relatos de nossa pesquisa visto que os testes psicológicos citados foram o Warteg e o Desenho da Família, sendo que ambos avaliam características do sujeito por meio de seus desenhos.

Em geral, nem sempre houve referência, por parte dos entrevistados, à necessidade de embasamento do laudo psicológico em conceitos científicos, sendo citadas inclusive a utilização de diversas técnicas psicológicas de modo simplificado e geral, o que parece indicar não haver aprofundamento teórico por parte de alguns psicólogos no que diz respeito às abordagens e técnicas de avaliação psicológica. A falta de embasamento teórico contraria a resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia que institui sobre a elaboração de documentos escritos decorrentes de avaliações psicológicas. Este fato, entretanto, não nos pareceu um lapso ético ou incompetência profissional dos entrevistados, apenas um reflexo de que na prática cotidiana do psicólogo, os instrumentos técnicos perdem sua dimensão teórica e, muitas vezes, são utilizados de maneira usual sem o devido planejamento, estruturação e embasamento científico.

Percebemos também que a avaliação psicológica pode às vezes gerar certa ansiedade por parte dos requerentes. A nosso ver, dados que poderiam indicar isso, são, por exemplo, os

próprios relatos dos psicólogos sobre a percepção do desconforto de alguns requerentes na entrevista. Na visão das famílias que já passaram pelo processo de avaliação psicológica no judiciário com o intuito de adotar, muitas percebem esse processo como necessário para garantir a segurança e o bem-estar do adotado, mas muitos também o percebem como um procedimento invasivo, que vasculha sua história vida e sua intimidade num momento em que a situação da avaliação gera temor, ansiedade e vulnerabilidade ao desejarem serem consideradas aptas à adoção, como comentam os autores Costa e Campos (2003).

Não podemos julgar, claro, mas é possível perceber que eles, em alguns momentos, não questionam a qualidade de sua atuação, sua relação como psicólogo diante da avaliação psicológica e julgam que o desconforto diante da ansiedade revelada seja unilateral e inerente ao sujeito entrevistado, desconsiderando a relação que existe nesse tipo de interação.

Uma questão importante a destacar é que, de maneira explícita, os psicólogos não enfatizam diferenças entre os procedimentos utilizados em casos gerais de adoção geral e em casos em que o requerente tinha orientação homossexual assumida. De maneira aparente isso seria o esperado como uma conduta que não discrimina e consideraria a todos, sem distinção, potencialmente capazes de responsabilizarem-se pela adoção de uma criança.

Embora os procedimentos citados pelos psicólogos, especialmente a entrevista e o uso de testes, terem sido igualmente considerados para requerentes homossexuais, o mesmo não poderia ser afirmado sobre os critérios que eles avaliam nesses procedimentos de avaliação.

No geral, o discurso de não haver diferença na avaliação que realizam quando se trata de requerentes homossexuais foi explicitado, várias vezes, entre os psicólogos. Entretanto, ao longo dos relatos, e após a análise dos dados, foi possível identificar indícios de diferenças significativas nas avaliações, seja pela preocupação excessiva nos casos de requerente homossexuais, seja pelos questionamentos que realizam nesses casos e não o fazem quando são requerentes heterossexuais, seja nas expressões que usam atribuídas a homossexualidade, enfim, nos deslizos que cometem ao priorizarem a família tradicional, o casal heterossexual e a adoção possível e desejável, nestas condições.

Queremos crer que não se trata de uma concepção conscientemente preconceituosa sobre homossexualidade, até porque se espera, pela sua formação e pelo conhecimento sobre o regimento do Conselho Federal de Psicologia, uma determinada postura ética sobre a questão da homossexualidade. Mas, podemos também supor que, ao priorizarem como “adequada” a família tradicional heterossexual, excluem a homossexualidade na condição de igualdade de

direitos, além de haver, possivelmente, julgamentos pessoais por parte de cada psicólogo que independa de sua formação acadêmica.

Um fato bastante evidente é que não percebemos, entre os psicólogos, uma opinião substanciada sobre o tema da homossexualidade e logo, da adoção por homossexuais; há contradições em seus relatos, afirmações que não procedem, questionamentos e dúvidas que dependem de leitura científica e estudo prático sobre o tema. Sabemos que o assunto não é amplamente divulgado na literatura, porém, não percebemos entre a maior parte dos psicólogos, uma disposição geral para estudar a questão, para investigar e refletir conjuntamente sobre essa nova demanda nos casos de adoção em que são tão responsáveis e importantes para a avaliação, quanto juízes e outros profissionais do judiciário.

Comentaremos, a seguir, as questões apontadas na avaliação de casos gerais de adoção, para revelar as diferenças que indicaram em casos de adoção por homossexuais e para enfatizar que, ainda que afirmem não haver diferença, as preocupações que direcionam a avaliação parecem mais uma discriminação que uma preocupação inerente às especificidades da situação da adoção, o que poderia ocorrer em outras situações diversas.

Os psicólogos enfatizaram a avaliação da motivação dos requerentes para a adoção, isto é, avaliar se estes estavam dispostos a exercerem papéis maternos/paternos ou se a adoção estava sendo almejada com o objetivo de encobrir a impossibilidade de ter filhos biológicos, a perda de um filho que ainda não foi elaborada ou ainda, se poderia fazer parte de um ato considerado caridoso ou como parte do “pagamento” de uma promessa, aliviar a dor da esterilidade pessoal, etc. Motivos diversos relacionados às razões sociais e pessoais como estas são destacados como, de fato, presentes nos casos de adoção no Brasil, ainda que alguns deles não apareçam de maneira não tão recorrente (PAIVA, 2004; LEVINZON, 2004; WEBER, 2003).

Parece consenso na literatura a preocupação sobre a real motivação para a adoção, que deve priorizar a criança em si e não a resolução de conflitos internos dos requerentes e de seus desejos pessoais. Embora para Lídia Weber, segundo pesquisas realizadas com famílias adotivas, não haja correlação entre a motivação dos requerentes para a adoção e o sucesso desta. Para ela, a afetividade construída entre a dinâmica da família e o novo membro, parece ser mais forte que a aparente motivação, mesmo que esta tenha sido considerada “inadequada” inicialmente. Se isso for verdade e, considerando a motivação “ideal” ser tão imprescindível à permissão para a adoção, nos questionamos quantas famílias podem ter sido rejeitadas do

cadastro para adoção e terem perdido a oportunidade de criarem uma criança, oportunizando-lhe uma vida afetiva e social saudável?

Gostaríamos de destacar atentando para a temática do nosso estudo, que, por parte dos psicólogos entrevistados, a motivação prioritária a ser considerada benéfica à criança foi aquela relacionada aos sentimentos de pai e mãe e, talvez, por isso o debate sobre os papéis materno e paterno no casal homossexual foi intenso nos relatos que discutiremos, mais adiante.

Acreditamos que os psicólogos se preocupam em pesquisar a motivação dos requerentes tentando garantir que essa família seja capaz de oferecer cuidados, proteção e carinho e também tentando evitar que uma família, após a adoção concedida, tente “devolver” a criança para o Poder Judiciário, o que acontece em alguns casos como foi relatado pelos próprios psicólogos. Segundo Weber (2004), um dos estereótipos populares sobre a adoção é a idéia de devolução diante de mau comportamento da criança.

Na opinião dos psicólogos, para beneficiar o desenvolvimento da criança adotada, a motivação necessária deveria partir do casal e de familiares e não somente de um requerente, idéia compartilhada pelos autores Paiva (2004) e Hamad (2002) que comentam que ainda que o casal relate que a motivação seja de ambas as partes, faz-se necessário analisar profundamente esta questão a fim de identificar se um dos pares não está influenciando o outro e se a escolha comprometida diria respeito a uma opinião individual, pois pode haver expectativas diferentes com a chegada do filho(a) adotivo(a) na família. Ora, mas no caso dos homossexuais, isso contraria o princípio legal de que apenas uma pessoa se responsabiliza e adota legalmente uma criança e, de maneira implícita, reforça de antemão a idéia de impossibilidade da adoção por pares homossexuais num país em que o casamento entre homossexuais não é permitido.

Um destaque para a opinião dos familiares é que, segundo os psicólogos, a opinião negativa dos avós para a adoção, por exemplo, seria fundamental, pois poderia influenciar a exclusão ou pelo menos dificultar a possibilidade da adoção. Hamad (2002), entretanto, parece contrariar a opinião dos psicólogos entrevistados, pois é enfático em dizer que caso os avós sejam contrários a adoção, a criança ainda assim seria adotada pois se prioriza o bem-estar desta e a adoção seria um processo importante em sua vida. Em um estudo realizado por Reppold e Hutz (2003), no qual entrevistaram mães adotivas investigando aspectos psicossociais relativos à adoção, como a motivação envolvida e suas percepções sobre o apoio social, verificou-se a importância de uma rede de apoio bem estabelecida, para a

estabilidade e saúde emocional dos adotados, bem como para a auto-confiança e bem-estar das mães. No entanto, para os pesquisadores, ter uma boa qualidade de relações interpessoais não seria necessariamente um critério a ser considerado na avaliação psicológica, mas um fator que deveria ser mais estimulado pelos profissionais de saúde que lidam diretamente com a adoção.

Neste sentido, questionamos: se a prioridade é investigar a motivação do requerente, do casal e dos familiares, essa avaliação seria diferente em casos de homossexuais? Seria justo o casal pagar pela desaprovação de membros de sua família em relação a sua decisão de adoção ou mesmo da decisão de assumir-se homossexual perante a sociedade? E mais, seria justo que a criança fosse punida pela opinião dessas pessoas e não tivesse a chance de ser acolhida em uma família que possa lhe proporcionar afeto, respeito e bem-estar?

Também pareceu importante a avaliação das “condições psicológicas” necessárias, segundo os psicólogos, para que os requerentes e familiares enfrentem dificuldades diante da adoção. Neste sentido, podemos dizer que o estudo de Uziel (2002) confirmou este dado ao dizer que um dos critérios utilizados pelos psicólogos judiciais do Rio de Janeiro na avaliação psicológica de requerentes à adoção é a capacidade para *enfrentar situações difíceis*. As dificuldades que os psicólogos apontaram e que podem ser enfrentadas pelos requerentes foram: preconceito diante da adoção; a idade entre o requerente e adotado e, sobretudo, a idealização da criança, como também relatam os autores Weber (2004), Paiva (2004) e Hamad (2002).

Com relação ao *preconceito social*, Weber (2004) e Maldonado (2001) dizem que ele ainda é muito presente na sociedade e que, por isso, ainda se mantém muitas vezes o segredo sobre a adoção tanto para a criança quanto para a sociedade. Mas, compartilhamos dos comentários de Weber (2004) quando argumenta que todos os filhos, biológicos ou adotivos, são tratados de maneiras diferentes pelos outros, correndo o risco de sofrerem igualmente discriminações em diferentes questões sociais.

Segundo Weber (2003), o imaginário social enfatiza de modo irreal o sofrimento pelo qual passam as pessoas adotivas e acreditamos que igualmente o faz em relação às dificuldades e impossibilidades que atribuem a exercício da maternidade/paternidade por homossexuais.

Parece que tanto na opinião dos psicólogos entrevistados quanto na de Hamad (2002), a identidade da criança adotada, no sentido de não se sentir excluída ou diferente socialmente, irá depender da forma como os pais acolhem esta criança e a inserem em sua

genealogia por meio de aspectos psíquicos, o que, em nossa opinião, possibilitaria o mesmo às crianças criadas por homossexuais ou heterossexuais.

Paiva (2004) também destaca a preocupação com a *idade do requerente em relação ao adotado*, lembrando a legislação que institui a idade mínima para adotar e a diferença de idade mínima entre o adotante e o adotado, embora destaque a importância de sempre se considerar a questão de forma relativa no caso do requerente ter idade avançada⁴⁶.

Um dos psicólogos entrevistados citou a importância de se respeitar a diferença mínima de 16 anos entre o requerente e o adotado para se evitar uma possível relação afetiva e sexual entre pai e filho. Alguns psicólogos disseram ser inconcebível pessoas mais velhas quererem adotar crianças muito novas com o argumento de que eles não teriam disposição e energia para acompanhar o desenvolvimento da criança e que haveria mais conflitos. Os dados sugerem que, para alguns psicólogos, a idade avançada é uma condição de exclusão desses requerentes.

Contrariando os psicólogos, Paiva (2004) comenta que a idade do requerente é importante, mas não se pode analisá-la deixando de lado outros fatores do âmbito pessoal. Hamad (2002) analisa a dificuldade que a criança teria ao crescer diante de pais muito envelhecidos, mas mostra uma postura de analisar a questão.

Entendemos que essa postura pode indicar que os psicólogos precisam refletir sobre seus próprios preconceitos e concepções a respeito da velhice e da possibilidade de que essas pessoas exerçam o direito à adoção, como prevê a lei. Consideramos que compreender como impossível a adoção por idosos é uma tendência radical e preconceituosa, pois sabemos da existência de pessoas criadas por avós ou por pessoas mais velhas e que, no entanto, não demonstram dificuldade emocionais ou psicossociais diferentes das que são apresentadas pelas demais pessoas, ainda mais quando reconhecemos a expectativa de vida aumentada em muitos países e uma vida longa para muitas populações.

Numa sociedade em que se luta contra qualquer forma de discriminação acreditamos que essa questão deva ser repensada. Como garantir que alguém, em decorrência da idade, não será capaz de cuidar e educar uma criança? Quantas pessoas idosas são, efetivamente, os responsáveis por netos e netas e cuidam deles e os educam tão adequadamente? Seria justo manter uma criança órfã internada em abrigos e instituições, tendo como possibilidade que mães e pais idosos sejam seus cuidadores, responsáveis, pais adotivos?

⁴⁶ Acreditamos que autora ao utilizar a expressão “idade avançada” queira se referir às pessoas idosas, ou seja, com idade igual ou acima de 60 anos de idade, segundo o Estatuto do Idoso.

Quanto à idade do requerente se aproximar da idade do adotado, ou melhor, quanto ao fato de um requerente jovem querer adotar um adolescente, a questão também nos parece estar permeada por concepções do imaginário social associada à homossexualidade. Dizemos isso porque alguns psicólogos se demonstraram contrários à adoção nestes casos, mas somente citaram casos em que um homem desejava adotar um adolescente do sexo masculino, não foram citados temores relativos às relações heterossexuais entre pais e filhos. Essa questão parece lembrar a visão de promiscuidade e de tendência a abusar sexualmente que compõe o estigma do homossexual, principalmente do homossexual masculino. Com relação ao abuso sexual, como já dissemos antes, estudos mostram que não existe relação direta entre a orientação sexual e a ocorrência dessa prática (EPSTEIN, 2005; HOCHMAN, PROWLER, HUSTON, 1995; STACEY, BIBLARZ, 2001 E WEBER, 2004).

Mas nos questionamos: ter vários parceiros é ser promíscuo? Seria possível que apenas a orientação sexual definisse certas características da personalidade? Não seria um direito de todos, homossexuais ou não, escolherem e viverem diferentes histórias amorosas, se assim a vida lhes permitisse? Nunan (2003) comenta que a sociedade costuma associar a promiscuidade às pessoas homossexuais devido a influência de uma visão estereotipada da homossexualidade. No seu estudo, esta autora comenta que entre os entrevistados, que eram homens gays, há a idéia de que os homossexuais realmente teriam uma vida sexual mais ativa (intensamente e com várias pessoas), não como uma característica da homossexualidade, mas como uma característica da própria cultura do masculino, que favorece uma maior liberdade social para atividades sexuais entre os homens do que entre as mulheres e isso também atingiria os homens homossexuais (“cultura gay”). No entanto, lembramos que isso se refere a uma ideologia masculina que não deve ser generalizada. Sejam hetero ou homossexuais, muitos homens não valorizam a diversidade de experiências sexuais e assumem relacionamentos afetivo-sexuais monogâmicos, assim como muitas mulheres valorizam a diversidade de parceiros(as) e exercem sua sexualidade ativamente.

A avaliação relatada pelos psicólogos, sobre as expectativas dos pais em relação à criança, se estas seriam reais ou idealizadas nos pareceu importante, pois segundo Levinzon (2004) é necessário conhecer a discrepância entre a criança imaginada e a criança real, pois expectativas muito exigentes e irreais em relação ao adotado seriam critérios negativos. Porém, este autor ressalta que esses sentimentos conscientes e inconscientes sobre a criança real e a imaginada ocorrem tanto em pais que adotam filhos quanto em pais biológicos. Na visão do autor, do mesmo modo, como os pais podem ter o imaginário de que os filhos vão

lhe ser sempre gratos por terem sido adotados, parece que também acreditam que eles mesmos devem ser gratos por terem conseguido adotar e não podem demonstrar frustração pois esta afetaria um contexto que já se apresenta frágil e instável, a chegada da criança em um novo lar.

Uma preocupação que percebemos entre os psicólogos também foi a avaliação sobre o *papel que o requerente pretende exercer na vida criança adotada*, mas percebemos esta avaliação difícil de ser realizada. Segundo Weber e colaboradores (200?), o estilo parental diz respeito a padrões comportamentais que os pais costumam apresentar ao se relacionarem com seus filhos, incluindo posturas exigentes, autoritárias, ausentes e/ou permissivas de modo negligente ou afetivo. Ao que nos parece, os psicólogos consideram como mais favorável o estilo parental autoritativo (também chamado de participativo) descrito na literatura como um modelo que traria conseqüências positivas para a criança como o desenvolvimento de habilidades, boa auto-estima, otimismo e bom desempenho acadêmico.

Sobre isso, comentamos que a avaliação dos psicólogos em avaliar as habilidades parentais nos parece compreensível, porém, é importante destacar que acreditamos que os estilos parentais não estão associados às condições normativas biológicas ou sociais de adultos, como a idade, por exemplo, como foi sugerido pelos psicólogos, e muito menos às condições psicossociais, como a orientação sexual. Além disso, nos parece muito determinista avaliar as habilidades de cuidados como requisitos identificáveis antes de uma relação estabelecida entre pais e filhos.

Também sobre a relação entre pais e filhos adotados, os psicólogos entrevistados mostraram preocupações sobre como o tema seria tratado na família adotante. Para eles, a sinceridade sobre a adoção e a naturalidade com que se lidaria com esse fato diminuiria possíveis estigmas sociais. Hamad (2002), concorda com este aspecto, assim como Maldonado (2001), e diz que entre os especialistas da área é unânime a postura de que a criança deve ter conhecimento de que é adotada.

Enfim, o que comentamos até então, mostra os relatos dos psicólogos sobre a sua prática no Judiciário, especialmente nos atendimentos de avaliação psicológica em casos de adoção. Sabemos que os atendimentos psicológicos nessas situações têm demandas específicas que limitam a atuação do psicólogo para que ele desenvolva um trabalho mais cuidadoso, que possa ser realizado de modo preventivo e que favoreça o desenvolvimento saudável de filhos adotivos e de suas famílias, pois como nos alerta Schettini, Amazona e Dias (2006):

há necessidade de preparar cada vez melhor os profissionais que lidam com os adotantes (...). É importante salientar que a adoção é um processo e, assim, não devemos nos colocar diante dela como juízes nem como aqueles que tudo sabem. Diante de cada caso para adoção, o profissional que o acompanhará terá muito a aprender, e seu papel principal será fazê-lo ajudando os candidatos a pais a descobrir suas reais motivações e desejos. Não cabe ditar normas: este vai ser bom pai, aquele não. Cabe, sim, disponibilizar aos possíveis pais os recursos de compreensão e de reelaboração de sua demanda.

Além de realizar um trabalho preventivo e profilático com as famílias adotivas, nos questionamos qual seria a postura ideal dos psicólogos judiciários frente aos critérios de avaliação dos requerentes. E mais quais seriam os critérios ideais de acordo com a literatura? Será que eles existem de fato, será que podemos prever quais famílias acolheriam melhor uma criança e qual não o faria? Será que o modelo de avaliação psicológica do judiciário não está pecando em sua estrutura e que a ênfase deveria ser dada na preparação das famílias e não na avaliação destas? Estas são questões que devem ser mais aprofundadas e que necessitam de mais estudos.

1) Das concepções sobre a homossexualidade, a adoção por homossexuais e o desenvolvimento de crianças criadas por homossexuais

Os psicólogos revelaram o entendimento de que, no caso da adoção requerida por uma pessoa homossexual, seria importante investigar a vida sexual para identificar uma possível vida promíscua ou, ao contrário, uma possível vida estável, uma relação que se assemelhasse ao “casamento”. É interessante notar que a investigação deste aspecto, por parte dos psicólogos entrevistados neste estudo, também foi comentada pelos psicólogos e por outros profissionais atuantes no judiciário entrevistados em uma pesquisa (Uziel, 2003) realizada no estado do Rio de Janeiro. Segundo o estudo de Uziel (2003) esses profissionais comentam pouco sobre as vidas sexuais quando se trata de requerentes heterossexuais. Neste sentido, mais uma vez percebemos que os psicólogos parecem demonstrar uma visão baseada nas crenças populares que atribuem uma vida promíscua para pessoas de orientação sexual homossexual, o que parece ser uma crença partilhada por psicólogos judiciários de outras regiões do Brasil.

Da mesma forma, a sexualidade dos requerentes homossexuais também pareceu ser alvo de investigação para se avaliar de que modo esta pessoa lidaria com sua orientação sexual de maneira pessoal e social, isto é, perante a sociedade. Este fato nos parece

compreensível e importante visto que são os pais/mães que poderão ajudar a criança a enfrentar os preconceitos sociais decorrente da homofobia, como concordam Armnesto (2002), Epstein (2005), Gartrell et. al (1999) e Hochman, Prowler, Huston (1995).

Também consideramos, do mesmo modo, esta avaliação compreensível, pois entendemos que para os psicólogos seria algo positivo o fato da pessoa declarar sua homossexualidade levando em consideração, como diz Nunan (2003), que assumir a homossexualidade pode trazer benefícios para o indivíduo nos aspectos físicos e psíquicos da sua saúde geral.

No entanto, ainda que reconheçamos a importância do assumir-se homossexual perante si mesmo e aos outros, também entendemos que o processo de revelação pública da orientação sexual pode ser doloroso e trazer à tona comportamentos discriminatórios. Na visão de Soares (2002), o assumir a homossexualidade carrega também uma carga de afirmação política no combate contra a homofobia, desde que o fato desse assumir-se não esteja relacionado às questões normativas, isto é, apenas ao desejo de seguir uma regra e sentir-se adequado ao meio.

O relato que encontramos nesta pesquisa, por exemplo, de que a pessoa homossexual deveria se comportar de acordo com as expectativas sociais, reproduzindo papéis compatíveis ao seu gênero, para mostrar-se de modo mais adequado, apesar de homossexual, reforça esta visão heterossexista, que não leva em conta uma reflexão política e social sobre o assunto e tenta adequar o sujeito a um padrão de normalidade. Além disso, ao mesmo tempo em que os psicólogos afirmam a importância de assumir-se homossexual, também dizem que devem esconder seu modo de ser perante a sociedade. Em nosso entendimento, esta seria uma contradição que mais uma vez demonstraria a falta de clareza dos profissionais sobre suas próprias opiniões em relação ao tema da homossexualidade.

Ainda assim, esta opinião dos psicólogos é sustentada por Luiz Carlos de Barros Figuerêdo (2005), juiz da 2ª Vara da Infância de Recife, em seu livro “Adoção para homossexuais” quando diz ser importante, no caso de requerentes homossexuais, investigar se este “*assume condutas de confronto (vestimentas, voz, trejeitos, etc) com a opinião da maioria da população*” (p. 85), além de avaliar como o requerente se comporta quanto aos relacionamentos afetivos no sentido de haver explicitações públicas. O juiz defende esta postura sob o argumento de que se deve questionar se a orientação sexual do requerente poderia provocar qualquer influência maléfica à criança, seja ao “induzir” sua orientação-

sexual, se é que isso é possível, seja ao facilitar que sejam feitas chacotas e brincadeiras que venham a causar algum dano ao desenvolvimento psíquico da criança.

Uma outra questão bastante significativa entre os psicólogos é a preocupação sobre o modo como os papéis parentais serão desempenhados no caso de parceiros homossexuais. Existe a crença de que há, necessariamente, o papel ativo e passivo, sendo o primeiro considerado inerente ao masculino e o segundo, ao feminino. É interessante notar que este questionamento não foi citado quanto às adoções feitas por famílias monoparentais.

Percebemos estar presente nos relatos dos psicólogos, a crença sobre essa dicotomização de papéis, isto é, a idéia de que deveria haver uma pessoa que exercesse a postura ativa, considerada masculina, ou seja, que se responsabilizasse pelos aspectos mais objetivos, pela imposição de regras e limites aos filhos, pela resolução de problemas práticos, etc, enquanto que o(a) outro(a) parceiro(a) deveria exercer o papel passivo, considerado socialmente como feminino, que se responsabilizasse pelos cuidados da casa e da criança. Esta preocupação sobre os papéis parentais, novamente, reflete o modelo normativo o heterossexual, pois os psicólogos associam e generalizam a todas as vivências afetivas e sexuais esse mesmo modelo e padrão de relacionamento.

Zambrano (2006) nos lembra que as funções maternas e paternas podem ser exercidas por ambos parceiros de uma relação amorosa, independentemente do sexo a que pertencem. Segundo ela, a crença de que há a necessidade de existir sempre um homem e uma mulher exercendo as funções parentais parece decorrer de uma confusão de interpretação dos conceitos da Psicanálise em que se entende que para a criança se desenvolver de maneira saudável deve haver uma interdição do desejo da criança em relação à mãe (função materna), por parte do pai (função paterna), quando esses conceitos correspondem, na verdade, a funções e não ao sexo dos pais/mães. Isto é, faz-se necessário que a criança perceba que a pessoa que cuida dela e lhe dá atenção direciona seu desejo e atenção não só a ela, mas a um terceiro também, não importando qual seja o sexo deste. A autora explica que geralmente aquele que exerce o papel de autoridade e estabelecimento de regras é reconhecido como exercendo o papel de “pai”, o mesmo ocorrendo com o papel de “mãe”, quando o(a) parceiro(a) se ocupa mais dos cuidados domésticos, sem no entanto que haja uma associação direta entre a identidade de gênero e a função parental exercida.

Notamos também certa preocupação por parte de alguns psicólogos de que os pais/mães homossexuais mostrem para a criança quais são os papéis de gênero e a orientação sexual que são aceitáveis socialmente argumentando que os pais/mães não deveriam

“induzir” a criança a seguir seu modelo. Diante disso, percebemos uma postura discriminatória tanto dos psicólogos quanto da sociedade que consideram errôneo a possível imposição de modelos de orientação sexual por parte de pais apenas em casos de pais homossexuais, quando sabemos que, muitas vezes, isso ocorre em pais heterossexuais.

Ou seja, longe de considerar uma ou outra postura correta, consideramos importante refletir sobre essas diferenças inerentes a uma heterossexualidade normativa. Poderíamos considerar que as crianças criadas por homossexuais sofreriam se lhes fosse imposta a condição homossexual, mas o mesmo não aconteceria às demais crianças criadas em famílias de modelos heterossexuais, sofrendo com a imposição da heterossexualidade? E no caso de tantos homossexuais que convivem em lares de modelos parentais tradicionais e que se sentem inseguros e discriminados ao relatarem sobre sua orientação sexual homossexual? Será que também não deveríamos nos questionar sobre este aspecto?

Alguns psicólogos não acreditam que haja influência da orientação sexual dos pais/mães homossexuais sobre a dos filhos; outros, no entanto, apresentam dúvidas, como se os pais pudessem determinar ou controlar a orientação sexual que seus filhos(as) teriam na vida adulta. Segundo Garner (2005), a população em geral apresenta esta crença de que o(a) filho(a), criado por pais/mães homossexuais, se tornaria homossexual, como seus pais/mães. No entanto, parece claro que essa influência direta não existe, pois constatamos diariamente a existência de pessoas que são homossexuais e que foram criadas por pais heterossexuais. Os estudos com filhos de pais/mães homossexuais mostram não haver diferenças significativas entre o percentual de pessoas homossexuais e heterossexuais criadas por pais/mães homossexuais e a população geral, como afirmam Zambrano (2006), Hochman, Prowler, Huston, 1995 e Figuerêdo (2005).

No, entanto, Garner (2005) nos lembra que alguns estudos enfatizam as diferenças no desenvolvimento de filhos(as) de pais/mães hetero ou homossexuais, o que pode refletir um medo social e acadêmico de contrariar as normas heterossexistas. Ou seja, como se o fato das crianças desenvolverem papéis de gênero que não correspondam socialmente ao seu sexo ou que venham a ter uma orientação homossexual fosse considerado um aspecto ruim ao seu desenvolvimento que desqualificaria os pais/mães que os criassem.

Uma preocupação apresentada pelos psicólogos, especificamente sobre a adoção por homossexuais, é a de avaliar quem seria o parceiro mais indicado para se responsabilizar legalmente pela criança/adolescente. Esta questão pauta-se em um entrave jurídico que não reconhece a união homossexual, o que acaba por gerar confusões durante as avaliações

psicológicas visto que, ainda que apenas um adote, os parceiros são analisados como casal. Em nossa opinião é importante que a análise psicológica considere ambos parceiros homossexuais, já que se espera que a criança conviva cotidianamente com eles, no entanto nos questionamos o fato de que se lei permite que uma criança conviva com dois pais/mães homossexuais, ainda que apenas um se responsabilize perante a lei, porque não adequar essa situação, regulamentando legalmente esse preceito?

É comum que crianças adotadas por uma pessoa homossexual convivam, muitas vezes, com o(a) parceiro(a) dessa pessoa, considerando ambos um casal e sua família.. Ou seja, a situação é velada, pois aparentemente não se reconhece a existência deste tipo de união e de família, mas é recorrente, como afirma Girardi (2006); a lei, mesmo que não assuma e reconheça esta situação, autoriza silenciosamente este tipo de adoção e, portanto, reconhece a existência dessa situação.

Há brechas legais que acabam reconhecendo situações que diferem do padrão normal de relacionamento e família, embora, de modo explícito, ainda se mantenham atitudes que refletem concepções homofóbicas e conservadoras, como alertam os autores Peres (2006) e Silva Júnior (2006a).

Ora, se o que se busca com a adoção é o bem-estar da criança, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2002), poderíamos dizer que o não reconhecimento das famílias compostas por pais/mães homossexuais e assim, a impossibilidade da adoção por ambos os(as) parceiros(as) iria contra os princípios legais já que facilitaria o fato da criança se sentir diferente e discriminada. Assim, a criança poderia se sentir estigmatizada não por ser adotada por pessoas homossexuais, mas pela lei de seu país não considerar sua família como tal. Segundo Girardi (2005), o reconhecimento e respeito à orientação sexual, mais especificamente da homossexualidade, poderia diminuir os comportamentos homofóbicos, promovendo uma relação melhor em suas famílias, meio social e melhorando a saúde e bem-estar psíquico destas pessoas, fatores estes que são considerados importantes pelos psicólogos judiciais.

Na opinião de Peres (2006) deveria ser levado em conta se os pais/mães têm condições de exercer papéis materno ou paterno que vise o pleno desenvolvimento do adotado, independentemente da sua orientação sexual. E mais, compartilhamos da visão da autora quando diz que a adoção conjunta por homossexuais asseguraria maior proteção à criança pois garantiria a presença de um dos parceiros na ausência ou morte do outro e ainda, no caso de separação teria seus direitos ampliados.

As concepções sobre a homossexualidade observadas nos relatos, parecem demonstrar certa insegurança dos psicólogos entrevistados em relação ao assunto. Há os que acreditam que a determinação homossexual ocorra a partir de fatores hereditários, sociais, espirituais ou mesmo que seja uma determinação multi-fatorial, mas o que prevalece é o reflexo da falta de consenso por parte da ciência acerca desse fenômeno, como apontam os autores Cardoso (1996), Silva Júnior (2006a) e Dias (2006). Dias (2006), comenta, inclusive que a única certeza é que a orientação sexual homossexual, assim como a heterossexual, não se trata de uma “opção sexual”, como consideraram alguns psicólogos, pois a opção reside apenas em assumir ou não socialmente e para si mesmo.

Acreditamos, no entanto, que mais importante que as causas que determinam a homossexualidade seria a compreensão dessa manifestação como algo social e, portanto, que mereça o mesmo respeito que exigimos às diversas diferenças, sejam elas sócio-econômicas, raciais, físicas, intelectuais ou sexuais. Por este motivo não nos aprofundaremos nesta questão.

Os psicólogos também relataram que acreditam que a criança possa sofrer dois tipos de preconceito, o de ser adotada e o de ser filho(a) de uma pessoa homossexual. Quanto ao preconceito relativo à adoção, sabemos que este ainda existe, como confirmam Maldonado (2001) e Weber (2004), embora pareça ocorrer mais frequentemente por parte de familiares e pessoas conhecidas da família. Com relação a ser criada por uma pessoa homossexual, Abigail Garner (2005), filha de pai gay, em seu livro *“Families Like Mine”* afirma que as crianças nestas situações sofrem preconceitos constantemente, mas declara que as pessoas que se preocupam com o fato de pessoas homossexuais conseguirem cuidar bem de seus filhos pelo simples fato de serem homossexuais baseiam-se em preconceitos próprios. Para a autora, enquanto algumas crianças podem se sentir confusas por serem criadas de modos diferentes de seus pares, outras podem se sentir mais livre e independentes da rigidez das normas sociais, ou seja, percebem que existe mais de uma maneira de se viver experiências, o que impulsiona as crianças a questionarem as expectativas da sociedade e a fazer o que lhes traz bem-estar e felicidade. Assim, como explicitou uma psicóloga entrevistada, de fato as crianças criadas em famílias cujos pais/mães são homossexuais podem desenvolver maior tolerância para conviver com a diversidade e mais recursos para lidar com as adversidades presentes no cotidiano do que aquelas criadas em um modelo tradicional de família.

Concordamos com Garner (2005) quando comenta que filhos(as) de pais/mães homossexuais internalizam a dúvida sobre se deveriam ser iguais às demais crianças, o que a

autora acredita que seja um paradoxo, pois os(as) filhos(as) se questionam se devem se desenvolver e se comportar da mesma forma como as pessoas “iguais”, para que, sejam aceitos como “diferentes”. E então refletimos: por que nossa sociedade apresenta tanta resistência em reconhecer o diferente e necessita sempre tentar ajustá-lo à norma vigente? Garner (2005) também considera que seria invadir a privacidade da criança fazer-lhe perguntas como “como é ter duas mães?” reforçando a idéia de que no caso dela há um padrão “anormal”, em um momento em que a criança, ainda não formou um conceito sobre sua família e nem se preocupou em fazê-lo, passando então a questionar-se, o que não fazem as demais crianças de sua idade.

Os psicólogos entrevistados também citaram encontrar dificuldades diante do trabalho que realizam quando se trata da adoção por homossexuais. Dentre essas dificuldades enfrentadas no trabalho, os psicólogos relataram a falta de pesquisas na área e a resistência de promotores e juízes e outros profissionais diante do tema. Os psicólogos comentam que sentem desconforto diante da adoção por homossexuais entre alguns colegas assistentes sociais e até mesmo entre outros psicólogos. Também, alguns psicólogos, atentos à avaliação por parte de juízes e promotores e, sabendo da resistência que eles têm sobre a questão, buscam fundamentar seus pareceres em uma literatura mais aprofundada.

No entanto, não podemos acreditar que posturas resistentes à questão da adoção por homossexuais sejam gerais a todos os profissionais do direito. Por exemplo, a desembargadora Maria Berenice Dias, do Rio Grande do Sul, o juiz de direito, Senhor Siro Darlan de Oliveira, do Rio de Janeiro e o advogado e pesquisador do Instituto Brasileiro de Direito de Família, Enézio de Deus Silva Júnior são publicamente favoráveis à questão (DIAS, 2006; PEREIRA, 2002; SILVA JÚNIOR, 2006a).

Outro fator importante levantado pelos psicólogos foi o fato de se sentirem pressionados não só pela sociedade e pelos juízes e promotores para serem contra alguns casos de adoção por homossexuais, mas também, ao contrário, pelas pessoas que lutam a favor dos direitos de pessoas homossexuais. Sendo assim, dizem ter que ter “muito cuidado” para que a ansiedade advinda das pressões não influencie favorável ou desfavoravelmente seu parecer. Esta prudência diante da influência social e de próprios preconceitos pessoais também foram questões observadas entre os psicólogos no estudo de Uziel (2002).

3. Da formação acadêmica e continuada

Percebemos, pelos relatos dos psicólogos, que na formação acadêmica, os cursos de formação em psicologia tratam a questão da sexualidade de maneira geral e que os profissionais entrevistados estudaram sobre a homossexualidade, na graduação, sem no entanto, haver aprofundamento sobre o tema. Não iremos adiantar essa discussão, pois, como não se tratava de nosso objetivo central, não temos dados suficientes para discorrer sobre essa temática, porém, é importante lembrar que Maldonado (2001), acredita que deveria haver maior preocupação das universidades na preparação dos estudantes que visam profissões relacionadas às áreas da educação e da saúde, dentre eles a Psicologia, sobre as especificidades presentes nas diferentes organizações familiares.

Entendemos que a formação acadêmica poderia direcionar melhor o trabalho do psicólogo judiciário e que essa lacuna pode representar a ansiedade por que passam os psicólogos diante da responsabilidade da avaliação psicológica para a adoção, pois como relatam, sempre têm que tentar encontrar um ponto de equilíbrio entre o que é mais saudável e benéfico para as pessoas que estão atendendo e/ou avaliando e o que lhes dizem as regras sociais. Até podemos compreender a dificuldade em refletir sobre estes aspectos, mas é preciso ressaltar a importância de sempre se auto-avaliar e questionar sobre a própria atuação profissional. Neste sentido, em relação à formação continuada, os psicólogos relataram participar de cursos oferecidos pelo próprio Tribunal de Justiça, além de grupos de estudo, leitura bibliográfica, debate com colegas da área e supervisão clínica.

É preciso destacar a importância e necessidade da supervisão clínica e de cursos de aperfeiçoamento, o que foi relatado pelos psicólogos, visto que estes recursos permitem que o profissional reflita sobre seus próprios preconceitos e concepções e que consiga realizar seu trabalho despidido de opiniões pessoais e embasado em aspectos científicos. Para Campos e Costa (2004), as supervisões, os cursos de aperfeiçoamento e de especialização e as participações em congressos, podem melhorar a formação continuada do psicólogo judiciário, o que deveria ser estimulado pela administração do Poder Judiciário. Além disso, as autoras dizem que a falta de supervisão, de discussão com colegas da área e de leitura bibliográfica podem gerar posturas rígidas e cristalizadas que seriam inadequadas na prática do psicólogo.

Ainda em relação à prática profissional, os psicólogos apresentaram posturas diferentes em relação a abordagem teórica que sustenta sua atuação. Alguns são enfáticos ao declarar uma abordagem teórica específica enquanto a maior parte declara utilizar diversas teorias e técnicas decorrentes de várias abordagens psicológicas. Isso nos faz questionar a qualidade do trabalho do psicólogo judiciário visto que cada teoria psicológica apresenta

fundamentos filosóficos próprios dificultando a utilização de suas técnicas e interpretações em outras abordagens. Ou seja, será que os psicólogos estão atuando baseados em concepções próprias, utilizando superficialmente o conhecimento científico? Ou ainda, seria um referencial teórico frágil para auxiliar o trabalho do psicólogo nesta área o que os fariam lançar mão de diferentes contribuições para auxiliar o seu trabalho?

Entendemos que a Psicologia Jurídica seja uma área nova e que seus pressupostos teóricos ainda estejam em construção, o que pode dificultar a atuação dos psicólogos bem como a clareza sobre os procedimentos utilizados. No entanto, se levarmos em conta que a base de seu trabalho, no que diz respeito à adoção, está pautada na avaliação psicológica, consideramos que existe um acúmulo considerável de literatura, nas mais diversas teorias psicológicas, que poderiam sustentar o trabalho do psicólogo, não justificando uma falta de clareza à respeito. Ainda que não tenhamos informações suficientes para avaliar a questão, visto que, como dissemos, a formação do profissional não era o foco da nossa pesquisa, acreditamos que este aspecto precisa ser considerado e refletido pelos psicólogos judiciários.

4. Dos depoimentos de psicólogos que participaram do processo de adoção por pessoas homossexuais

Alguns psicólogos relataram já terem participado seja da avaliação ou do acompanhada de processo de adoção por requerentes homossexuais. Os depoimentos dessas experiências nos chamou a atenção para as particularidades da questão. Uma criança que teve parecer favorável para a adoção por um requerente homossexual era uma criança com o vírus HIV, da AIDS e, dentre as justificativas para a adoção favorável, havia o fato desta criança ter menos chances de ser adotada por uma família “comum”. Isso nos dá a idéia de que a aprovação da adoção ocorreu menos pelas condições de adoção do requerente e mais pela necessidade da criança e possibilidade de rejeição geral em outras situações. Esta idéia de que a criança que tem menos chance de ser adotada por uma família tradicional poderia ser inserida em uma família composta por pais/mães homossexuais para evitar que fique em um abrigo é confirmado no estudo de Uziel (2002). Esta autora diz que o argumento dos técnicos do judiciário a este respeito seria o de buscar o “mal menor”.

Da mesma forma, a revelação de que a adoção por homossexuais seria favorável como última opção da criança é o fato de que os homossexuais dão preferência à adoção de crianças mais velhas, quando sabemos que a procura da adoção por crianças menores é mais intensa e concorrida. Essa observação vai ao encontro novamente do que comentava Uziel (2002) sobre a adoção por homossexuais ser, muitas vezes, considerada como uma segunda opção, já que a criança teria menor chance de ser adotada por uma família considerada “mais adequada”. Acreditamos que esta demanda por crianças mais velhas poderia indicar o fato dos próprios homossexuais se subjugarem e acreditarem que, ou não são tão competentes como pais/mães quanto as pessoa heterossexuais ou que o preconceito dos técnicos e operadores do direito daria a eles a prioridade na adoção de crianças mais novas. Pensamos que poderia ser, por parte dos requerentes homossexuais, uma forma de lidar com a “concorrência” acreditando que seria mais fácil conseguir a aprovação diante de casos em que as crianças não teriam outras chances de adoção.

Da mesma forma, parece que os requerentes homossexuais procuram a adoção de crianças com quem já teriam um vínculo emocional estabelecido, porque, de fato, a aprovação da adoção por homossexuais é mais recorrente quando a criança já convive com o requerente. Isso talvez seja decorrente do medo por parte dos homossexuais de não serem aprovados para se inscreverem no banco de cadastro e por isso, acreditam que o vínculo com a criança seria um facilitador já que o que se prioriza é o bem-estar da criança. Talvez este medo de não conseguir adotar não seja algo que ocorra de modo específico entre as pessoas homossexuais já que é grande o número de “adoção à brasileira”, ou seja, não legalizada, que ocorre em nosso país entre casais heterossexuais, como nos diz Weber (2004).

O receio de não ser aprovado e a busca de estratégias que facilitem a aprovação da adoção pelos requerentes homossexuais não parece absurdo quando nos damos conta que alguns psicólogos ressaltam o fato de terem aprovado o cadastro ou o processo de adoção de um requerente homossexual porque não havia critérios para negar, ou seja, parece que mesmo que de modo inconsciente os psicólogos tentam justificar a aprovação destes requerentes como se o esperado fosse que eles não deveriam ser aprovados.

No entanto, não podemos acreditar que possíveis posturas negativas e discriminatórias de psicólogos na avaliação de requerentes homossexuais que dificultam a adoção ou geram o receio à aprovação sejam gerais a todos os profissionais; há entre os psicólogos entrevistados, aqueles que comentaram de maneira profissional e isenta sobre processos de aprovação de requerentes homossexuais à adoção.

No nosso país, recentemente, temos exemplos de casos de adoção por homossexuais em que houve posturas favoráveis tanto por parte dos psicólogos quanto dos juízes. Segundo Silva Júnior (2006b) e Abreu (2006), a primeira postura favorável do Poder Judiciário em relação à adoção por casais homossexuais ocorreu na cidade de Catanduva, interior de São Paulo, quando, em 2004, dois homens foram aceitos para entrar na fila de espera para adotar uma criança. É importante lembrar, que neste momento do processo de inscrição no cadastro para adoção, o papel da Psicologia foi bastante importante visto que tanto o juiz quanto o promotor basearam-se na resolução do CFP que veda aos psicólogos assumir posturas que discriminem a homossexualidade, afirmando que esta não consiste em doença ou desvio. Em dezembro de 2005 os parceiros Vasco e Dorival conseguiram obter a guarda provisória de uma menina de 4 anos, que já havia sido rejeitada por diversas famílias por ser considerada “muito velha”. Em março de 2006, Vasco conseguiu a adoção da criança e em outubro do mesmo ano o nome de Dorival foi inserido no registro da criança como um dos pais. A juíza então na época, senhora Sueli Juarez Alonso rejeitou o parecer do ministério público, que era contra a adoção pelo casal, afirmando a que ambos viviam em união estável, já que conviviam há 14 anos. Segundo Abreu (2006) este caso tem estimulado a procura de homossexuais para adotar crianças, o que foi confirmado nos relatos dos psicólogos. Abreu (2006) também diz que a juíza do caso espera que ele sirva como jurisprudência para outros casos semelhantes.

Outro exemplo foi o caso de duas mulheres, na cidade de Bagé, no Rio Grande do Sul. Uma das mulheres já havia formalizado a adoção de duas crianças e solicitou a inclusão de sua companheira como responsável legal pela filiação das crianças. Apesar do Ministério Público ter sido contra, por entender que a união estável só pode ocorrer entre um homem e uma mulher, o Juiz da Infância e Juventude da comarca em questão, o Senhor Marcos Danilo Edon Franco, concedeu a adoção às parceiras.

Um último exemplo, foi o caso do senhor Angelo Pereira que adotou, entre 1997 e 1998, um menino na cidade do Rio de Janeiro, tendo relatado que em nenhum momento havia se sentido invadido com as avaliações psicológicas ou sociais, e mais, que os psicólogos e assistentes sociais não haviam realizado perguntas e questionamentos sobre intimidades de sua vida sexual (PEREIRA, 2002).

Não defendemos que ser favorável à adoção por homossexuais em todos os casos, seria uma conduta adequada. Apenas listamos esses casos para exemplificar que há posturas desses profissionais que consideram as avaliações específicas de cada caso e situação e que

respondem de maneira responsável e ética com sua profissão. Muitos também têm refletido, constantemente, acerca de seus próprios preconceitos e atitudes, assim como pudemos perceber por parte de alguns psicólogos entrevistados.

No entanto, este tema precisa ainda de muitas pesquisas e reflexões para que possamos nos aprofundar melhor nos aspectos envolvidos tanto no trabalho do psicólogo judiciário quanto na adoção por pessoas homossexuais.

V CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise realizada dos relatos dos psicólogos judiciários investigamos a

concepção desses profissionais diante do processo de adoção e, especificamente, sobre situações de adoção em que o adotante assuma uma orientação sexual homossexual.

De maneira geral, baseados na avaliação psicológica que realizam, os psicólogos judiciais, atualmente, não têm clareza quanto aos procedimentos e critérios de avaliação que utilizariam no caso da adoção ser requerida por homossexuais, embora alguns se mostrem coerentes com uma postura adequada e cuidadosa em relação à questão.

Entretanto, além do relato de sua prática, percebemos também manifestações contraditórias que revelam concepções pessoais expressas em opiniões, desinformações e equívocos, que podem influenciar decisões e atitudes importantes do psicólogo na sua avaliação. Essas concepções dizem respeito a temas como a adoção, a homossexualidade e a adoção por homossexuais e outros temas periféricos à questão, como os papéis parentais, capacidade de exercer a maternidade/paternidade em função da idade, conceitos de promiscuidade e casamento, etc.

Outras constatações pontuais sobre as práticas desses profissionais que encontramos na análise dos relatos foram:

- a) o procedimento mais usado pelos psicólogos foi entrevista, embora essa não tenha sido descrita de modo uniforme e com critérios definidos;
- b) os procedimentos de avaliação para requerentes homossexuais ou não, parecem ser os mesmos; entretanto, no caso de homossexuais, os critérios parecem ser mais específicos e o rigor na avaliação parece mais minucioso;
- c) em todo o discurso há a evidência de uma concepção normativa da heterossexualidade social, isto é, conceitos de família e casal em que se considera apenas homem e mulher;
- d) muitas vezes, os psicólogos parecem responder mais a uma moda de aceitação social e norma de não discriminação (na luta dos direitos humanos ou pelo Conselho de Psicologia) do que por convicções próprias sobre igualdade de direitos e condições de viver a maternidade e paternidade;
- e) em geral, carecem de informações científicas sobre o assunto e não são todos os profissionais que mostram uma disposição para estudar e refletir suas concepções com outros profissionais;

Gostaríamos de destacar atentando para a temática do nosso estudo, que, por parte dos psicólogos entrevistados, os critérios de avaliação primordiais em caso de adoção foram: a motivação do requerente, a capacidade de visualizar a criança adotada de modo não idealizado, a aceitação de outros membros da família sobre a adoção, as “condições psicológicas” do requerente e a qualidade de relações interpessoais e sociais do requerente. Todas essas questões, no entanto, nos parecem possíveis de serem encontradas em pessoas com orientação sexual hetero ou homossexual. Ou seja, a nosso ver, em nenhum dos aspectos avaliados a homossexualidade restringiria a possibilidade da adoção.

No entanto, o que nos é obvio, ainda parece estranho para muitos; fato evidente no relato que encontramos em um psicólogo que, com espanto, afirma “*não ter conseguido negar a adoção ao requerente homossexual por ele atender a todos os requisitos!*”

Neste sentido, de maneira explícita, os psicólogos não enfatizam diferenças entre os procedimentos utilizados em casos gerais de adoção geral e em casos em que o requerente tinha orientação homossexual assumida, mas evidenciam contradições e critérios diferenciados quando se preocupam excessivamente nesses casos nos questionamentos que realizam, nas expressões que usam atribuídas a homossexualidade, nas investigações dos papéis parentais baseados numa família tradicional, na investigação da vida sexual e atribuições específicas como promiscuidade e vínculo não duradouro em parceria homossexual.

Quando se trata de processos de adoção por homossexuais, as concepções no cenário jurídico, seja por parte de psicólogos entrevistados, como eles relatam, seja por parte de outros profissionais, como assistentes sociais, juízes e promotores, as crenças sociais, resultantes de desinformação e ou estereótipos tornam-se mais evidentes, demonstrando que as decisões não privilegiam idéias consensuais e científicas sobre a questão.

Não queremos responsabilizar esses profissionais pela complexidade com que a adoção por homossexuais tem sido tratada no nosso país. Acreditamos que a falta de pesquisas na área e ambigüidades na interpretação da legislação parecem contribuir para as contradições que os psicólogos e outros profissionais judiciário apresentam tanto em relação à concepção de homossexualidade quanto em relação à homoparentalidade.

A formação na Psicologia parece não enfatizar o tema da sexualidade e da homossexualidade e há poucas pesquisas e publicações que combatam os mitos e equívocos sobre o desenvolvimento de filhos quando criados por pessoas ou casais assumidamente homossexuais.

Diante dessas constatações, novos estudos poderiam aprofundar outros temas nesta área, como, por exemplo, o trabalho do psicólogo judiciário com as famílias adotivas, a formação do psicólogo sobre as questões da homossexualidade e da sexualidade, de modo geral, e os casos de famílias homoparentais que criam seus filhos adotivos, com aprovação legal, além as conseqüências para o desenvolvimento dessas crianças.

O tema da adoção por homossexuais e o trabalho do psicólogo nesta área ainda é recente no Brasil. O psicólogo tem um importante papel nos processos em que a avaliação psicológica é fundamental para decisões legais que envolvem questões do desenvolvimento humano, como é o caso da adoção e da adoção por homossexuais. Por isso nos parece tão relevante a reflexão contínua dessa atuação diante da responsabilidade por parte dos psicólogos judiciários frente ao seu trabalho e às avaliações psicológicas que realizam no Poder Judiciário.

VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, A. Tempos modernos. **Bom dia**, São José do Rio Preto, 22 nov. 2006. Disponível em < <http://www.bomdiariopreto.com.br/index.asp?jbd=1&id=53&mat=52846>>.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ARMESTO, J. Developmental and Contextual Factors That Influence Gay Father's Parental Competence: a review of the literature. **American Psychological Association**, v. 3, n. 2, p. 67-78, jul.. 2002.

AUERBACH, C.; SILVERSTEIN, L. B. Using Qualitative Research to Study the Social reconstruction of Gender Roles: The Case of Gay Fathers. In: **Association for Qualitative Research**. Melbourne 8, Jul. 1999. Disponível em: <<http://www.latrobe.edu.au/aqr/offer/papers/CAuerbac.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

AZEVEDO, A. M. A; SILVA, M. C. P. Trabalho sobre Homoparentalidade para Grupo de Discussão. **Congresso da IPA**. 44. Disponível em:<http://www.abp.org.br/anamaria_ipa.doc>. Acesso em: 20 set. 2006.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Rio de Janeiro: 70, 1977.

BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N.A.S. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

BÍBLIA sagrada. São Paulo: Ave Maria, 1996.

BLISS, G. K.; HARRIS, M. B. Teachers' Views of Students with Gay or Lesbian Parents. **International Journal of Sexuality and Gender Studies**. v. 4, n. 2, p. 149-171, abr. 1999. Disponível em: <<http://www.springerlink.com.w10078.dotlib.com.br/content/h717440635264up8/fulltext.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

BONI, V.; QUARESMA, S.J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC** ; v. 2 n. 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80 Disponível em< http://www.emtese.ufsc.br/3_art5.pdf>. Acesso em 10 de junho de 2007.

BRANDÃO, D.V.C. **Parcerias homossexuais: aspectos jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. Lei 8069/90. **Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2002.

BRASIL. Lei 10741/03. **Estatuto do Idoso**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>>. Acesso em 17 ago. 2007.

CAMPOS, L. F. L. **Métodos e técnicas de pesquisa em psicologia**. Campinas: Alínea, 2000.

CAMPOS, Niva Maria Vasques; COSTA, Liana Fortunato. The subjectivity present in the adoption psychosocial study. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722004000100012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 set. 2005. Pré-publicação.

CARDOSO, F.L. **O que é orientação sexual**. São Paulo: Brasiliense, 1996. (Coleção Primeiros Passos, 307).

CATECISMO da igreja católica. Libreria Editrice Vaticana, 2005. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/compendium_ccc/documents/archive_2005_compendium-ccc_po.html>. Acesso em 17 ago. 2007.

CATONNÉ, J.P. Trad. Michèle Íris Koralck. **A sexualidade, ontem e hoje**. São Paulo: Cortez, 1994. (Coleção questões de nossa época, 40).

CFP. **Resolução nº 001/99**. Brasília, 1999. Disponível em: <http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/resolucao1999_1.pdf>. Acesso em 25 de set. 2006.

_____. **Edital n. 3 de 28.11.2003**. Processo de Avaliação dos Testes Psicológicos. Brasília, 2003a. Disponível em <http://www.pol.org.br/servicos/pdf/editalcfp_testespsi2003_n3.pdf>. Acesso em 24 jun 2007.

_____. **Resolução nº 007/2003**. Brasília, 2003b. Disponível em <http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/resolucao2003_7.pdf>. Acesso em 20 jun 2007.

_____. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em <http://www.crpsp.org.br/a_orien/set_codigo_etica_profissional_05.htm>. Acesso em 20 jun 2007.

CHAUÍ, M. **Repressão sexual – essa nossa (des)conhecida**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

CÓDIGO de Hamurabi, O. In: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. São Paulo: USP, 2005. Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Doc_Histo/texto/hamurabi.htm> Acesso em 29 Mai 2007.

COLIN, A. et al. A. **História da família: o ocidente: industrialização e urbanização**. v. 4 Lisboa: Terramar, 1999.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

COSTA, J. F. **A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

_____. **A ética e o espelho da cultura**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

COSTA, L. F.; CAMPOS, N. M. V. A avaliação psicossocial no contexto da adoção: vivências das famílias adotantes. **Psic.: Teor. e Pesq.** v. 19, n. 3, p. 221-230, set./dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722003000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 set. 2005.

COSTA, T.M.M.L. **Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica.** 200?. Disponível em <http://www.viannajr.edu.br/revista/dir/doc/art_10005.pdf>. Acesso em: 30 set. 2006.

COZBY, P. C. **Métodos de pesquisa em ciências do comportamento.** Tradução de Paula Inez Gomide e Emma Otta. São Paulo: Atlas, 2003.

CRP. Devolutiva: direito do cliente, dever do psicólogo. **Psi: jornal de psicologia.** São Paulo, n 147, abr/jun 2006. Disponível em <http://www.crpsp.org.br/a_acerv/jornal_crp/147/frames/fr_questoes_eticas.htm>. Acesso em 16 jun 2007.

CUNHA, P. F. A longa história da repressão sexual. **Revista Psicologia em Curso**, Brasília, v. 2, n. 8, p. 19-26, out./dez. 1981.

DIAS, M. B. **Conversando sobre homoafetividade.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

_____. **União homoafetiva.** Disponível em <<http://www.icf.com.br/nucleo/>>. Acesso em 20 set. 2006.

_____. **União homossexual: o preconceito e a justiça.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

EPSTEIN, R. Queer Parenting in the New Millennium: Resisting Normal. **Canadian Woman Studies** v. 24 n. 2/3, p. 7-14, 2005. Disponível em: <<http://vnweb.hwwilsonweb.com/hww/jumpstart.jhtml?recid=0bc05f7a67b1790ef409bfd03ef7308da982077cae16554353e7d4ccf59a49e260e3fa9712e3fc84&fmt=H>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. **O serviço social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FIGUEIRÓ, M.N.D. **Educação Sexual: retomando uma proposta, um desafio.** Londrina, UEL, 1996.

FIGUERÊDO, L. C. B. **Adoção para homossexuais.** Curitiba: Juruá, 2005.

FRANÇA-RIBEIRO, H. C. **Orientação sexual e deficiência mental: estudos acerca da implementação de um programa.** Tese (Doutorado em Psicologia) USP, São Paulo 1995

FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud.** Rio de Janeiro: Imago, 1976. 24 v.

GARNER, A. **Families like mine: children of gay parents tell it like it is.** Perennial Currents :

New York, 2005.

GARTRELL, N. et al. The national lesbian family study: 2. interviews with mothers of toddlers. **American Journal of Orthopsychiatry**, v. 69, n.3, p. 362–369, jul. 1999.

GARTRELL, N. et al. A. The national lesbian family study: 4. interviews with the 10-year-old children. **American Psychological Association**. v. 75, n. 4, p. 518-524, Out. 2005. Disponível em: <www.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2006.

GOLIN, C.; WEILER, G. (org) **Homossexualidade, cultura e política**. Porto Alegre: Sulina, 2002.

GOLOMBOK, S. et al. Children with lesbian parents: a community studie. **American Psychological Association**. v.39, n. 1, p. 20-33, jan. 2003.

GREGERSEN, E. Trad. Antonio Alberto de Toledo Serra; Edison Ferreira. **Práticas sexuais: a história da sexualidade humana**. São Paulo: Roca, 1983.

GUIMARAES, M. Unidos pela causa: processo histórico moderno estabelece visibilidade para o movimento gay. **Psique: ciência e vida**. a. II, n°.16: Escala, 2007.

FUNARI, P.P.A.; FEITOSA, L. C.; SILVA, G.J (org) **Amor, poder e desejo na Antigüidade**. Campinas: Unicamp, 2003.

HAMAD, N. **A criança adotiva e suas famílias**. Rio de Janeiro: Ed. Companhia de Freud, 2002.

HERCOS, N. **Direitos humanos: justiça autoriza casal homossexual a adotar uma criança**. 06 jul. 2005. Disponível em:<http://www.mail.archive.com/direitos_humanos@yahoogrupos.com.br/msg00488.html>. Acesso em: 16 out 2006.

HERDY, R. **Lar seguro–casal homossexual consegue adoção de criança no Rio**. 14 mai. 2006. Disponível em: <<http://conjur.estadao.com.br/static/text/44362,1>>. Acesso em: 10 out. 2006.

HOCHMAN, G.; PROWLER, M.; HUSTON, A. **Working with gay and lesbian adoptive parents**. 1995. Disponível em.: <<http://www.adoptions.com/aecgaylez.html#after>>. Acesso em: 20 out. 2006. Sem Paginação

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Instituto Antônio Houaiss. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2001.

IBGE. **Família na definição do IBGE**. 200?. Disponível em:<http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/glossario/familia_definicao.html>. Acesso em: 19 jun. 2006.

JURKEWICZ, R. S. Cristianismo e Homossexualidade. In.: **II Seminário Internacional: educação intercultural, gênero e movimentos sociais**. Mesa –redonda. Universidade Federal de Santa Catarina, 2003. Disponível em: <<http://www.rizoma.ufsc.br/pdfs/regina.pdf>>. Acesso em 17 ago. 2007.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J.; GREBB, J. A. **Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

KATZ, J. N. **A invenção da heterossexualidade**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

LEVINZON, G. K. **Adoção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

LIMA, L.C. Homossexualidade e igreja católica: conflito e direitos em longa duração. **Em debate 04 - Revista do departamento de Serviço Social: PUC – Rio de Janeiro**, 2006.

LINS, R. N. **A cama na varanda**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

MALDONADO, M. T. **Os caminhos do coração: pais e filhos adotivos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

MANSINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MELLO, Luiz. Different families: the social construction of homosexual conjugality in Brazil. **Cad. Pagu.**, Campinas, n. 24, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332005000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 set 2006. Não paginado

MELLO, L. **Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

MENEZES, R. Aula 2, Civil 2.. **Direito das Obrigações**. Unicap, 2005. Disponível em <<http://www.rafaeldemenezes.adv.br/direitoob/aula2.htm>>. Acesso em 29 Mai. 2007.

MIKHAILOVICH, K.; MARTIN, S.; LAWTON, S. Lesbian and Gay Parents: their experiences of children's health care in Australia. **International Journal of Sexuality and Gender Studies**, v. 6, n. 3, 2001. Disponível em: <<http://www.springerlink.com.w10078.dotlib.com.br/content/jw2wq74h83552758/fulltext.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2006.

MICHAELIS, Dicionário, Uol, 200?

MORAIS, F.D.C. A leitura na Inglaterra vitoriana: sua função social e artística. **Falla dos Pinhaes: revista do curso de letras**. v. 1, n.1, p. 63-71. Espírito Santo de Pinhal: CREUPI, jan/dez 2004. Disponível em <<http://www.unipinhal.edu.br/ojs/falladospinhaes/include/getdoc.php?id=19&article=5&mode=pdf>>. Acesso em 10 jun. 2007.

NAPHY, W. **Born to be gay: história da homossexualidade**. Lisboa: Edições 70, LDA, 2006.

NUNAN, A. **Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo**. Rio de Janeiro: Caravansarai, 2003.

PAIVA, L.D. **Adoção: significados e possibilidades**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. (Coleção Psicologia Jurídica).

PATTERSON, C.J. **Lesbian & gay parenting**. American Psychological Association. 2005 Disponível em: <<http://www.apa.org/pi/lgb/publications/lgparenting.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2006.

PEREIRA, A. **Retrato em branco e preto**. São Paulo: Summus, 2002)

PERES, A. P. B. **A adoção por homossexuais: fronteiras da família na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PINHEIRO, P. T. **Da ausência de impedimentos matrimoniais à adoção por homossexuais no ordenamento jurídico pátrio**. Bauru: ITE, 2004.

PINTO, F.F. **Adoção por Homossexuais**. 2001. Disponível em <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2669>> Acesso em: 29 Mai 2007.

PRADO, D. **O que é família?**. São Paulo: Brasiliense, 1981. (Coleção Primeiros Passos, 50).

REICH, W. **Psicologia de massas do fascismo**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

REIS, G.V.; RIBEIRO, P.R.M. Sexualidade e educação escolar: algumas reflexões sobre orientação sexual na escola. In: MAIA, A. C. B.; MAIA, A. F. (Org.). **Sexualidade e infância**. Bauru, Faculdade de Ciências: Cecemca; Brasília: MEC/SEF, 2005. p.20-26. (Cadernos CECEMCA n. 1).

REPPOLD, Caroline Tozzi; HUTZ, Claudio Simon. Reflexão social, controle percebido e motivações à adoção: características psicossociais das mães adotivas. **Estud. psicol. (Natal)**, Natal, v. 8, n. 1, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2003000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 Jun 2007. Pré-publicação.

RIBEIRO, P. R. M (Org.) **Sexualidade e educação sexual: apontamentos para uma reflexão**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2002.

_____. Sexualidade também tem história: comportamentos e atitudes sexuais através dos tempos. In: MAIA, A. C. B.; MAIA, A. F. (Org.). **Sexualidade e infância**. Bauru, Faculdade de Ciências: Cecemca; Brasília: MEC/SEF, 2005. p.17-34. (Cadernos CECEMCA n. 1).

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SAMARA, Eni de Mesquita. What Has Changed in Brazilian Families?: From Colony to the Present. **Psicol. USP.**, São Paulo, v. 13, n. 2, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 June 2007. Pré-publicação.

SELLTIZ, C. et al. **Métodos de pesquisa nas relações sociais: medidas na pesquisa social**. Tradução Maria Martha Hubner d'Oliveira e Miriam Marinotti del Rey. 2. ed. São Paulo: EPU, 1987.

SERAPIONI, M. O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, vol 10, suppl 0, Set/Dez 2005. Disponível em <www.scielo.br>

SIMÕES JUNIOR, A. C. De Sodomita a homoerótico – as várias representações para as relações entre iguais. **Morpheus - Revista Eletrônica em Ciências Humanas - Conhecimento e Sociedade**, Rio de Janeiro, ano 3, n. 7, 2005.

SILVA JUNIOR, E de. **A possibilidade jurídica de adoção por homossexuais**. 2ªed. Curitiba: Juruá, 2006.

_____. **Decisões judiciais inéditas viabilizam adoções por casais homossexuais no Brasil**. 2006b. Disponível em: < [ttp://www.casaisgays.com.br/direito_filhos_enezio.htm](http://www.casaisgays.com.br/direito_filhos_enezio.htm)>. Acesso em: 12 out. de 2006.

SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família: narrativa e percurso ideológico**. Franca: UNESP/FHDSS, 2002.

SOARES, L.E. Sair do armário e entrar na gaveta. In.: GOLIN, C.; WEILER, L.G. **Homossexualidades, cultura e política**. Porto Alegre: Sulina, 2002, p. 133-139.

SPENCER, C. **Homossexualidade: uma história**. Rio de Janeiro: Record, 1996.

STACEY, Judith; BIBLARZ, Timoth J. How Does the Sexual 2001. Orientation of parents matter?. **American Sociological Review**, vol. 66 (pgs. 159 - 183). Disponível em <www.france.qrd.org/assocs/apgl>.

STRONG, B. Trad. Clara Allain. Vaticano faz ofensiva contra “cultura gay”. **Folha de São Paulo**. 21 Fev. 2006, p. A10.

UNICEF. **Família: parceiras ou usuárias eventuais: análise de serviços de atenção a famílias com dinâmica de violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Brasília: Claves, 2004.

UZIEL, A. P. **Família e homossexualidade: novas questões, velhos problemas**. 2002. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)-Unicamp, Campinas, 2002.

UZIEL, A. P. Homosexuality and adoption in Brazil. **Reproductive Health Matters**. v. 9, n. 8, p. 34-42, 2001. Disponível em: <www.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em: 06 out. 2006.

VAINFAS, R. **Casamento, amor e desejo no Ocidente**. São Paulo: Ática, 1997.

_____. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VARELLA, D. **Causas da homossexualidade**. 25 ago. 2003. Disponível em: <<http://www.brasilmedicina.com/>>. Acesso em: 11 out 2006. Não paginado

VENTORIM, E. Misoginia e Santidade na Baixa Idade Média: os três modelos femininos no Livro das Maravilhas (1289) de Ramon Llull. COSTA, Ricardo da, TÔRRES, Moisés Romanazzi e ZIERER, Adriana (dirs.). **Revista Eletrônica de História Antiga e Medieval**. Brasil. Vol 5, Dez 2005. Disponível em: <<http://www.revistamirabilia.com/Numeros/Num5/misoginiaeliane.htm>> Acesso em: 29 Mai 2007.

VIEIRA, S.; HOSSNE, W. S. **Pesquisa médica: a ética e a metodologia**. São Paulo: Pioneira, 1998.

WEBER, L. N. D. **Aspectos psicológicos da adoção**. Curitiba: Juruá, 2003.

_____. **Pais e filhos por adoção no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2004.

WEBER, L. N. D e cols. **Estilos e Práticas Parentais e determinantes para o desenvolvimento e socialização de crianças e adolescentes**. Disponível em <<http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/051005/pesquisas.doc>>. Acesso em 25 jun. 2007.

WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Cruzada albigense. 2007. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Cruzada_albigense&oldid=6301420>. Acesso em: 8 Jun 2007a.

_____. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Romantismo&oldid=6416281>>. Acesso em: 14 Jun 2007b.

_____. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Fela%C3%A7%C3%A3o&oldid=6407042>>. Acesso em: 13 Jun 2007c.

_____. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Oriente_Pr%C3%B3ximo&oldid=5983335>. Acesso em: 13 Jun 2007d.

_____. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Observa%C3%A7%C3%A3o&oldid=5226223>>. Acesso em: 21 Jun 2007e.

_____. WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Paganismo&oldid=7158860>>. Acesso em: 17 Ago 2007f.

ZAMBRANO, Elizabeth. Parentalidades "impensáveis": pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, v. 12, n. 26, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-1832006000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 June 2007. Pré-publicação. <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-71832006000200006&script=sci_arttext#nt02>.

ZAMBRANO, E. et al. **O direito à homoparentalidade – Cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais**. Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça, 2006. Disponível em <www.iaj.org.br>.

APÊNDICES

APÊNDICE 1. ROTEIRO DA ENTREVISTA

1. Quais são os critérios e procedimentos utilizados para a avaliação psicológica de uma pessoa que solicita a inscrição no cadastro do banco de adoção?
2. Existe alguma alteração nesses critérios ou procedimentos se o solicitante for homossexual? (Em caso afirmativo) Quais e por quê?
3. Você já passou por esta situação? Conte como foi.
4. Em sua opinião, dependendo da orientação sexual do adotante, podem ocorrer influências diferentes no desenvolvimento da criança? (Em caso afirmativo) Como?
5. Quais são as suas maiores dúvidas quanto a permitir que uma pessoa com orientação sexual homossexual adote uma criança?
6. Essas dúvidas interferem no processo de avaliação?
7. Como você sana essas dúvidas (procura livros, conversa com colegas, etc)?
8. Na sua opinião, qual a definição de homossexualidade e como ela é determinada?
9. Foi abordado o tema da sexualidade na sua formação? Falou-se sobre homossexualidade? O que foi dito?
10. Existe alguma teoria psicológica que embase sua opinião sobre essas respostas? Qual? Fale um pouco.

APÊNDICE 2. TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO**Unesp**  **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA****CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO
DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM (MESTRADO)**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO**

Esta pesquisa procura conhecer melhor as concepções dos psicólogos judiciários, lotados em cidades do interior paulista, diante de processos de adoção em que o adotante assuma uma orientação afetivo-sexual homossexual, e prevê entrevistas semi-dirigidas com cada um destes profissionais. Por isso, pedimos a sua colaboração convidando-o a responder algumas questões de uma entrevista que será gravada em áudio.

Informamos que a participação na pesquisa não envolve nenhuma situação de risco à saúde física e mental ou à integridade moral dos participantes, é voluntária e gratuita e o participante tem resguardado o direito e a liberdade de interromper a sua participação a qualquer momento, o que também não acarretará em nenhum prejuízo para o mesmo.

Como princípio ético de um trabalho científico toda utilização dos resultados obtidos, na redação de relatórios ou em comunicações científicas, deverá ser realizada garantindo o total anonimato do participante, bem como de qualquer informação que torne possível esta identificação.

Diante o exposto, declaro que recebi orientações e esclarecimentos da pesquisadora responsável, Mariana de Oliveira Farias, quanto aos objetivos do estudo, aos procedimentos envolvidos na minha participação e ao anonimato garantido e concordo em participar, de forma voluntária, deste estudo.

Local: _____	Data: ___/___/_____
Nome legível: _____	
Assinatura: _____	